SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3675

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 040/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 040/2023
Contrato Administrativo nº. 040/2023
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: ENISSON CRUZ DE SOUZA 02172274224, inscrito no **CNPJ/MF nº 44.392.773/0001-36.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em pequenos reparos e manutenção predial preventiva e corretiva nas estruturas físicas do prédio que sedia a Casa de Apoio administrada pelo CIMCERO no município de Porto Velho.
Valor: R$ 81.520,00 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, período compreendidos entre 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:0052193A

PROCURADORIA
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº. 040/2023

ERRATA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 040/2023

Processo Administrativo nº. 1-18/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal - CIMCERO
Contratado: Enisson Cruz de Souza 02172274224

Em razão a ausência da numeração 1º Termo Aditivo de Prazo (ID41351), apresenta-se a seguinte retificação:

Onde se lê:
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 040/2023 [...].

Leia-se:
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 085/2024
AO CONTRATO Nº. 040/2023 [...].

Ji-Paraná, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNA MOURA DE FREITAS
Procuradora Geral – Mat. 512
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:950A5E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2024

De 01 de março de 2024.

CONSIDERANDO o aniversário da Promulgação da Lei Orgânica Municipal e dia da autonomia do Município, disposto no Art. 309 do Regimento Interno desta Casa de Leis comemorado no dia 28 de

março de 2024 (quinta-feira) e ponto facultativo da Quinta-Feira Santa.

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 29 de março de 2024 (sexta-feira) – Paixão de Cristo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 28 e 29 de março de 2024 (quinta-feira e sexta-Feira), na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, ao primeiro dia de março de dois mil e vinte e quatro.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:56159DEA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024

AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024

Objeto**:** Edital Chamada Pública

Onde se Lê: Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.
Leia-se:
Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.
Onde se Lê:
O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.
Leia-se: O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Março a Dezembro de 2024, conforme a demanda do cardápio.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 01/03/2024.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3F73F145

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 31/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 31/2024

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	230/2024
b) Licitação Nrº :	31/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/03/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de construção para reforma dos imóveis públicos, sendo o Ponto de Moto taxi e Ponto de Chapa, através de dispensa eletrônica conforme art. 75,II da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 06.146.940/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 6.300,00

Fornecedor: BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 14.079.205/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 2.706,90

Fornecedor: S. CAMPOS DO NASCIMENTO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 35.783.863/0001-67
Valor Total Homologado - R$ 420,00

Fornecedor: MADEIREIRA L F GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.616.871/0001-62
Valor Total Homologado - R$ 855,00

Fornecedor: R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 31.498.558/0001-72
Valor Total Homologado - R$ 333,86
Fornecedor: L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 45.949.604/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 498,94

ALTA FLORESTA D'OESTE, 01 de março de 2024.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3F2C7DA0

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO E DE OUTRO MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

Processo Administrativo nº 355/2023
Contrato nº. 026/2023
Contratante: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO
Contratada: MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Escola Municipal Padre Feijó

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 026/2023, em que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO e de outro MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 018/2022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.976.611/0001-94, com sede no Avenida João Pessoa, nº 4924, Sala C, Bairro Centro, CEP 76.940-00, por sua representante legal Sr. Ezequiel Pereira Gonçalves, CPF 605.292.712-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 026/2023 em mais R$ 70.808,42 (setenta mil reais oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme definido na nota de empenho nº 312/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2023 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
Contratante

MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Mariangela Assis Fernandes
Código Identificador:48ACDEA5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024

AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024

Objeto**:** Edital Chamada Pública

Onde se Lê: Edital Chamada Pública n.º 02/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar
Leia-se:
Edital Chamada Pública n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar

Onde se Lê: O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.
Leia-se: O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Março a Dezembro de 2024, conforme a demanda do cardápio.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/02/2024.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:74E037C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.768/2024

DECRETO Nº 10.768/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 250.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação.	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2012 – Manutenção Ensino Fundam. FUNDEB 40%.	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 250.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 4.525.443,00

Art. 2º. – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 250.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação.	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Atividades Ensino Fundam. 05 e 25%	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 250.000,00**

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F661F0A8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10769/2024

DECRETO Nº 10769/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023 e Lei 1.903/2024:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais),

para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 33.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Proj/Ativ. 27.813.0045.1128 – Aquisição de Uniformes Esportivos para Torneio Bairro Princesa Isabel	
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 33.000,00
TOTAL	**R$ 33.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 33.000,00
Receita: 17.24.01.00.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado e suas Entidades.

REDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 3.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manut. das Atividades do Esporte e Cultura	
33.90.31.00.00 – Prem. Culturas Artísticas, Cientifica Desport. e Outras	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia na fonte 20140037 – no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e de contrapartida no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, nos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C4E870C2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.771/2024

DECRETO Nº 10.771/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023 e 1.905/2024:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 525.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação.	
Proj/Ativ. 12.361.0020.1136 – **Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEIEF José Basílio da Gama**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 525.000,00
TOTAL	**R$ 525.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 525.000,00

Receita: 17.24.01.00.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado e suas Entidades.

REDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$25.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.361.0040.2017 – Complementação da Merenda Escolar	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia na fonte 20120037 – no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e de Contrapartida no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CEBEF0F6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10772/2024

DECRETO Nº 10772/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023 e 1.906/2024:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 2.282.000,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste - RO, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.141.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1137 - Construção de 01 Unidade Básica de Saúde para Rolim de Moura do Guaporé.	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.141.000,00
TOTAL	**R$ 1.141.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.141.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1138 - Construção de 01 Unidade Básica de Saúde para o Bairro Cidade Alta.	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.141.000,00
TOTAL	**R$ 1.141.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 2.282.000,00

Receita: 17.17.50.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal de Rondônia na fonte 20130036 – no valor total de R$ 2.282.000,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CB87D8B0

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024 4ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2024, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.736/2024, de 03 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público a 4ª **CONVOCAÇÃO** DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2024 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e n° 1.897/2023, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Item n° 20** do Edital 001/2024, entre os **dias 4, 5 e 6 de março de 2024(até as 13:30h)**

OBSERVAÇÃO: ao encaminhar a documentação digitalizada, mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento(7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no Anexo I, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

N°	CUIDADOR-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
12	Roseli de Jesus Rodrigues Raasch	20	50	Classif.
13	Luana Priscila Esmecelato Neves	20	50	Classif.

N°	CUIDADOR-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
10	Marcia da Silva	40	55	Classif.
11	Elaine Cristina Gomes da Silva	40	55	Classif.

N°	MEDIADOR-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
7	Geniana de Oliveira Gomes Mota	20	70	Classif.

N°	MOTORISTA CAMINHÃO-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
4	Joaquim Francisco da Silva	40	40	Classif.

N°	PEDAGOGO-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
15	Patrícia Pedro da Silva	30	78	Classif.
16	Cristiane Lima de Souza	30	78	Classif.

N°	MERENDEIRA-ANA NERY	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
2	Clarismeia dos Santos	40	50	Classif.

N°	ZELADORA-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
18	Naiara Candido de Freitas	40	10	Classif.
19	Tatiane dos Santos da Silva Cruz	40	10	Classif.
20	Diania Souza Schneider	40	10	Classif.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2024 publicado em 15/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2024

_____
Assinatura

Publicado por:
Mariangela Assis Fernandes
Código Identificador:D5A28234

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO E DE OUTRO TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

Processo Administrativo nº 989/2022
Contrato nº. 09/2023
Contratante: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO
Contratada: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com abastecimento de combustíveis

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 09/2023, em que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO e de outro TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 018/2022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede no Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Sta Lucia, Campo Bom - RS, por seu representante legal Sr. Douglas Almeida Pina, CPF 582.074.816-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 09/2023 em mais R$ 848.290,50 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), valor este correspondente a 25% do contrato, conforme Memorando nº 058/2024/SEMIE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
Contratante

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Mariangela Assis Fernandes
Código Identificador:AD0DB6EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2024

PORTARIA Nº 77/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER LICENÇA PREMIO EM GOZO A SERVIDORA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERa Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sra.Aparecida de Jesus Rodrigues dos Santos,portadora da Cédula de Identidade RG n.º 597719 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº. 674.672.702-59,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/03/2024 a 30/05/2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0F8FE760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2024

PORTARIA Nº 78/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER LICENÇA PREMIO EM GOZO A SERVIDORA PATRICIA SANTOS SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERa Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Técnica em enfermagem, a Sra.Patricia Santos Silva,portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0000106588 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 004.459.042-32,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/03/2024 a 30/05/2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:86FDB24F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2024

PORTARIA Nº 79/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER LICENÇA PREMIO EM GOZO A SERVIDORA ELIANE DE JESUS SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERa Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sra.Eliane de Jesus de Souza,portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000976118 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 911.195.532-53,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/03/2024 a 30/05/2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8B089770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº80/2024

PORTARIA Nº 80/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER LICENÇA PREMIO EM GOZO AO SERVIDOR ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA,

LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de Vigia, o Sr.Arlindo Xavier de Oliveira,portador da Cédula de Identidade RG n.º 154048308 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 171.313.1502-82,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/02/2024 a 01/05/2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0D453996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81/2024

PORTARIA Nº 81/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER FÉRIAS EM GOZO AOS SERVIDORES SELETISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores seletistas, conforme abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de março de2024.

NOME	FUNÇÃO
Everlon Romario Fiuza Garcia	Motorista
João Carlos Rosa	Professor

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.
Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:391F4AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2024

PORTARIA Nº 82/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de março de2024.

NOME	FUNÇÃO
Valdirene Simões da Silva	Professora

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria ocorreram à conta das respectivas dotações orçamentárias.
Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:AE2124A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 83/2024

PORTARIA Nº 83/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2024.

EXONERAR A PEDIDO O SR. JOÃO WILSON DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR (DIRETOR III), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a pedido o Sr.JOÃO WILSON DOS SANTOS, devidamente inscrito no RG 387377 SSP/RO e no CPF/MF nº. 351.028.962-53, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6BC79762

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 CONTRATO Nº. 044/PGM/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 28/02/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GTX ENGENHARIA LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 28/08/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 561/SEMPOG/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1210014.2049, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 183; **Valor Global**: R$ 218.083,68 (duzentos e dezoito mil oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 412, de 2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Rafael Campioto de Carvalho Rocha.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:54A1D3C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.074 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 5.074 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê, é de competência de os municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";
CONSIDERANDO os princípios constitucionais esculpidos no art. 37 da Carta Magna de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as gratificações previstas nas Leis Municipais nº. 094/1995, nº. 277/1999, nº. 1042/2011 e nº. 1043/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer os serviços de excelência prestado pelos funcionários públicos, estes que, após anos de experiência, passam a executar funções/ações que não se limitam às atribuições precípuas do cargo ocupado;
CONDIDERANDO a necessidade de buscar alcançar a segurança jurídica e/ou financeira, tanto para o ente público quanto para o funcionário Público;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar tranquilidade e segurança financeira ao funcionário público, para que, com isso, possamos extrair o máximo da eficiência laboral;
CONSIDERANDO a necessidade de minimizar/diminuir, a insegurança financeira que ocorre com instituto de pagamento de horas extras laboradas;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização de todos os atos administrativos, pra futuros acompanhamentos dos atendimentos em especial aos princípios que regem a administração pública, tais como, isonomia, proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 1º. As gratificações a serem concedidas pelo Poder Executivo do Município de Alto Paraíso/RO deverão seguir os critérios apresentados por meio deste Decreto.

Art. 2º. A iniciativa da proposta das gratificações que tratam este Decreto cabe ao Secretário responsável, salvo em casos de aperfeiçoamento de pessoal e titularidade.
§ 1º - Ao formular o requerimento, o gestor responsável deverá indicar esmiuçadamente as razões que justificam a concessão de tal gratificação, juntamente a comprovações quando necessário.
§ 2º - O processo administrativo deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de juntada de ficha de registro do servidor e termo de posse ou portaria de nomeação.
§ 3º - As gratificações serão submetidas à análise e autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 4º - Nos casos de gratificação de desempenho, o Secretário responsável deverá assinar em concordância de tal concessão.
Art. 3º. Para efeitos de controle financeiro, a concessão de gratificação deverá levar em consideração o impacto à folha de pessoal, e ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus Arts, 18, 19 e 20.
Art. 4º. As gratificações que se refere a este decreto não serão computadas para efeito da concessão de quaisquer vantagens, e nem serão incorporadas ao vencimento ou salário para quaisquer efeitos, inclusive cálculo de provento de aposentadoria e disponibilidade.
Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a Controladoria Geral do Município regulamentar e implementar procedimentos de controle das gratificações.
Art. 6º. As gratificações já implementadas até a vigência deste Decreto, deverão ser readequadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 7º. As novas gratificações a serem concedidas, deverão seguir rigorosamente os critérios aqui estabelecidos.
Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Março de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:AEAF8EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO DE Nº 21/2024

DECRETO DE Nº 21/2024

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 123.166,66 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 481.29.10-2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 123.166,66 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta seis centavos) conforme discriminado abaixo.

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
35	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.36.00 0.1.500.0000	33	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.31.00 0.1.500.0000	10.000,00
285	02.06.01 08.244 0007 2012 3.3.90.36.00 0.1.500.0000	283	02.06.01 08.244 0007 2012 3.3.90.32.00 0.1.500.0000	5.000,00
285	02.06.01 08.244 0007 2012 3.3.90.36.00 0.1.500.0000	287	02.06.01 08.244 0007 2012 3.3.90.48.00 0.1.500.0000	8.166,66
387	02.12.00 10.122 0013 2047 3.3.90.48.00 0.1.500.1002	227	02.12.00 10.122 0013 2047 3.3.90.39.00 0.1.500.1002	100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:FE6AEA56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRATIVO DAS CONT ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:2 - CAMARA DE VEREADORES DO MUNIC. DE ARIQUEMES - CMA
Exercício de 2023

ATIVO PASSIVO
"ESPECIFICAÇÃO " Nota Exercício Atual Exercício Anterior "ESPECIFICAÇÃO " Nota Exercício Atual Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE 1.682.845,25 278.988,91 PASSIVO CIRCULANTE 113.771,82 142.701,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 1.682.845,25 275.395,86 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI 34.208,47 2.064,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL 1.682.845,25 275.395,86 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 34.208,47 2.064,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS 1.682.845,25 275.395,86 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) 33.871,87 1.774,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO 0 3.593,05 FGTS 336,6 290,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO 0 3.593,05 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 0 52.578,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE 0 3.593,05 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ 0 52.578,30
TOTAL 1.682.845,25 278.988,91 FORNECEDORES NACIONAIS 0 52.578,30

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 79.563,35 88.057,98
VALORES RESTITUÍVEIS 79.563,35 88.057,98
CONSIGNAÇÕES 66.799,13 1.380,18
CONSIGNAÇÕES 46,2 25.454,38
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS 12.713,02 12.713,02
CONSIGNAÇÕES 5 48.510,40
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR 1.316.611,81 136.216,77
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS 1.316.611,81 136.216,77
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR 56.947,12 57.328,84
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR 56.947,12 57.328,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 1.259.664,69 78.887,93
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 1.259.664,69 78.887,93
TOTAL 1.430.383,63 278.917,92

Publicado por:
João Gomes de Oliveira
Código Identificador:8CC73073

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 9° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CASA DOS CONSELHOS

Ata da **9° Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes**realizada em 10 de novembro de 2023 na Casa dos Conselhos às 08h00min horas, com pauta conforme edital **011/2023:PAUTA 1-** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**PAUTA 2 –**Comunicação ao MP sobre ligações de energia, por parte da Energisa, em locais irregulares;**PAUTA 3 –**Taxas do aterro sanitário; **PAUTA 4 -** Loteamentos ao entorno do Aeroporto; **PAUTA 5-** Alameda do ipê; e**PAUTA 6-** Outros assuntos propostos.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às **08h16min**contando com a presença de **13instituições**representadas, sendo 10 titulares e 06 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antonio Mendes - **SEMA**(titular); Moisés de França Nunes - **SEMA**(suplente); Elizete Gonçalvez de Lima - **SEMPOG**(titular); Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST**- (titular); Manoel Normando Melo de Castro - **SEMAIC**(suplente); Andrey Vinícius da Silva Fontoura - **SEMSAU**(suplente); Juliani Soares de Miranda - **SEMDES**(titualar); Pedro Pereira Kotesky - **PASTORAL DA TERRA**(titular); Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**(suplente); José Martins da Silva - **CHACAREIROS**(titular); Fernando Vilas Boas - **ACIA**- (titular); Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**(suplente); Thomas Vinicius Matos Mota - **UNICESUMAR**(titular); Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA** - (titular); Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01**(titular); Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**(suplente); E estiveram presente nesta reunião Luciano Bignati Maciel, representando a **CASA DOS CONSELHOS**, Nathalia Silvestre Anselmo - **ENGENHEIRA CIVIL PREFEITURA,** Milton Alonso -**ENGENHEIRO CIVIL PREFEITURA**, Adeir Candido -**ACIA**, Renato Padeiro - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**e Jonas - **ACESSOR RENATO**.
Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior- Com os cumprimentos do Presidente, ele inicia a leitura da ATA da reunião anterior, sendo a mesma aprovado, sem ressalvas, por todos presente. Foi solicitado alteração na ordem da pauta, aprovada por todos.
Pauta 5. Alameda do ipê. - O presidente passa a palavra para Elizete Gonçalvez de Lima, representante e secretária Municipal de Planejamento, que agradece a oportunidade e esclarece que as obras da Alameda do Ipê dependem de uma série de procedimentos administrativos. Ela acredita que até o próximo mês o projeto já estará finalizado e menciona que já existem algumas empresas interessadas. Quando questionada sobre como será realizada a drenagem e saneamento básico, Elizete explica que essa responsabilidade é da concessionária Águas de Ariquemes, e a rede elétrica fica a cargo da Energisa, deixando bem claro que a rede elétrica será respeitada em relação à parte estética do projeto. Adeir também sugere que guardas sejam colocados 24 horas por dia para melhorar a segurança de todos que estão ali.
Pauta 4. Loteamentos ao entorno do Aeroporto. Rodrigo Pedroti inicia essa pauta perguntando sobre os loteamentos e o Aeroporto. Foi mencionado que foi feita uma consulta com a Infraero e com a SAC de Porto Velho, e é esclarecido que a Infraero só controla o espaço aéreo. Assim que o aeroporto for aprovado, o projeto chegará para nós via Prefeitura, e então a Prefeitura terá condições de fazer um remanejamento urbano. Em um raio de 4 km, não podem existir

prédios com mais de 45 metros; acima dessa altura, os prédios às margens, mais próximos do aeroporto, devem ter apenas dois pavimentos ou ser sobrados, não podendo ultrapassar essa altura. O engenheiro Milton fez uma explicação juntamente com a Secretaria Elizete; a Infraero estava fazendo aqui a topografia e estava com dúvidas em relação ao aterro sanitário, mas isso já foi superado, pois o aterro sanitário do município hoje em dia é tratado como referência, tirando todas as dúvidas sobre esse assunto. Finalizando essa pauta com todos concordando em dar seguimento ao projeto do Aeroporto visando trazer uma melhor imagem para cidade e melhorar também sua economia.
Pauta 2. Comunicação ao MP sobre ligações de energia, por parte da energisa, em locais irregulares. O presidente Fernando inicia esta pauta propondo uma proposta para todos presentes: elaborar um documento para que o Ministério Público tome providências, informando que a Energisa não está cumprindo as regras estabelecidas. O presidente Fernando também menciona que o documento que haviam decidido fazer sobre aquela lei da Câmara não será mais elaborado, pois a Câmara decidiu não recorrer da Prefeitura em relação ao assunto dos loteamentos, deixando claro que não enviará mais o documento, pois trata-se de um assunto encerrado. Também foi citado um dos problemas principais semelhantes aos que temos na praça: as pessoas ligando dentro dos quiosques móveis, causando perigo para quem ocupa o espaço ali. É sugerido que a prefeitura legalize primeiro os quiosques; se não quiser os quiosques ali, deve desligar tudo e não permitir novas ocupações do local. Foi deixado claro que a intenção não é remover os quiosques, mas sim evitar novas ocupações do local. Assim finaliza-se esta pauta.

Pauta 3. Taxas do aterro sanitário. Claudemir inicia pauta falando que aterro sanitário através da reunião do COMSAB, o CISAN apresentou decreto, justificativa que todo assunto sobre criação de taxa necessita de uma lei. Foi pedido para que fosse apresentado a lei de constituição mostrando a forma que eles assumiram a condução do aterro sanitário e uma planilha de como chegou os valores dos custos.
Pauta 6. Outros assuntos propostos.

Não havendo nada mais a registrar o Presidente Fernando Vilas Boas agradeceu a todos e encerrou a reunião às **10h19min**e eu Luciano Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário deste CCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 42.

CONSELHEIRO TITULAR

Marcos Antonio Mendes - **SEMA**_____
Elizete Gonçalves de Lima - **SEMPOG**_____
Rodrigo Perez Pedroti -**SEMUST**_____
Pedro Pereira Kotesky - **PASTORAL DA TERRA**_____
José Martins da Silva -**CHACAREIRO**_____
Thomas Vinicius Matos - **UNICESUMAR**_____
Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA**_____
Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Moisés de França Nunes - **SEMA**_____
Manoel Normando Melo de Castro - **SEMAIC**_____
Andrey Vinícius da Silva Fontoura - **SEMSAU**_____
Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**____
Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**___
Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**___

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

FERNANDO VILAS BOAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B2D164D7

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 10° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023 NO SALÃO DA MAÇONARIA EM ARIQUEMES.

Ata da**10° Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes**realizada em 30 de novembro de 2023 no Salão da Maçonaria em Ariquemes às 10h00min horas, com pauta conforme edital **012/2023:PAUTA 1**- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**PAUTA 2 –**Espaços públicos ocupados por camelos, trailers, barracas de frutas, exposição de mercadorias, etc; e**PAUTA 3 –**Outros assuntos propostos.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às **10h18min** contando com a presença de **12instituições**representadas, sendo 08 titulares e 06 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antonio Mendes - **SEMA**(titular); Kennedy Jesus Damasceno - **SEMPOG** - (Suplente); Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST**- (titular); Gleiciley Lopes Neves - **SEMUST** - (suplente); Juan Adalio Barron - **FUNCET** - (suplente); Juliani Soares de Miranda - **SEMDES**(titular); Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**(suplente); Fernando Vilas Boas - **ACIA**- (titular); Rejane Correa Griehl - **OAB** - (titular); Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**(suplente); Thomas Vinicius Matos Mota - **UNICESUMAR**(titular); Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA** - (titular); Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01**(titular); Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**(suplente); E esteve presente nesta reunião Marco Antonio Lazaretti do Prado– Secretário Executivo daCasa dos Conselhos.**Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior**- O Presidente Fernando Vilas agradece a presença de todos os conselheiros e pede que o Secretário executivo Marco Antonio faça a leitura da Ata da reunião anterior, ao findar foi preciso alterar alguns pontos, ficou acordado por todos os conselheiros que, a ata será lida e assinada na próxima reunião.
Pauta 2. –Espaços públicos ocupados por camelos, trailers, barracas de frutas, exposição de mercadorias. O presidente enfatiza a responsabilidade do gestor e do legislador em resolver essa questão, ressaltando a importância da fiscalização e da implementação de Políticas Públicas para garantir um ambiente seguro e saudável. Ele menciona projetos para criar espaços alternativos para trailers e camelôs, mas destaca a necessidade de concretizar tais iniciativas. O secretário executivo Marco Antonio observa que a revitalização da Alameda do Ipê contemplará a maioria dos ambulantes com quiosques, levantando a questão dos ocupantes irregulares na A. Tancredo Neves. O presidente destaca a necessidade de alinhamento entre o Poder Executivo e Legislativo, incluindo o diálogo com o Ministério Público para criar Políticas Públicas e obter apoio. Sugere-se uma reunião envolvendo os órgãos competentes, ambulantes, entidades e representantes da sociedade civil para abordar as questões de forma colaborativa. A conselheira Juliani propõe a distribuição dos ambulantes em seus bairros de origem como uma alternativa, visando oferecer serviços mais próximos às comunidades. O presidente solicita ao Secretário Executivo que envie um convite oficial para uma reunião no dia 02/02/2024, com local a ser definido, sendo acordado por todos os conselheiros presentes.
Pauta 3. Outros assuntos propostos.Não houve.
Não havendo nada mais a registrar o Presidente Fernando Vilas Boas agradeceu a todos e encerrou a reunião às **11h00min**e eu Juliani Soares de Miranda, secretária “ad hoc”deste CCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 42v. Deixo registrada a falta dos representantes da ***SEMOSP - SEMAIC - SEMSAU e CHACAREIROS.***

CONSELHEIRO TITULAR

Marcos Antonio Mendes - **SEMA**_____
Rodrigo Perez Pedroti -**SEMUST**_____
Juliani Soares de Miranda - **SEMDES** _____
Rejane Correa Grihl - **OAB** _____
Thomas Vinicius Matos - **UNICESUMAR**_____
Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA**_____
Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Kennedy Jesus Damasceno - **SEMPOG** _____
Gleiciely Lopes Neves - **SEMUST**_____
Juan Adálio Barron - **FUNCET** _____
Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**_____
Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**_____
Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**_____

JULIANI SOARES DE MIRANDA
Secretária"ad Hoc"

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

FERNANDO VILAS BOAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A26FFA03

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 01° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CASA DOS CONSELHOS.

Ata da**01° Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes**realizada em 02 de fevereiro de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min horas, com pauta conforme edital **001/2024:PAUTA 1-** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**PAUTA 2 –**Uso e ocupação dos espaços públicos; e**PAUTA 3 –**Outros assuntos propostos.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às**08h13min** contando com a presença de **14instituições**representadas, sendo **11** titulares e **08** suplentes, conforme livro de presença compareceram: Emanoel Bento do Santos - **SEMOSP** (titular);Marcos Antonio Mendes - **SEMA**(titular); Moíses de França Nunes - **SEMA**(suplente); Elizete Gonçalves de Lima - **SEMPOG** (titular); Kennedy Jesus Damasceno - **SEMPOG** (Suplente); Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST**- (titular); Gleiciley Lopes Neves - **SEMUST** - (suplente); Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET** (titular); Juan Adálio Barron Conroy - **FUNCET** (suplente); Manoel Normando Melo de Castro - **SEMAIC**(suplente); Juliani Soares de Miranda - **SEMDES**(titular); Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**(suplente); José Masrtins da Silva - **CHACAREIROS**(titular); Fernando Vilas Boas - **ACIA**- (titular); Rejane Corrêa Griehl - **OAB** - (titular); Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**(suplente); Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA** - (titular); Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01**(titular); Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**(suplente); E esteverão presentes nesta reunião. Marco Antonio Lazaretti do Prado– **Secretário Executivo**e Kailaine Oliveira de Jesus - Secretária da**Casa dos Conselhos**; Vilson França da Silva, Wagner José Gregorio, Maisa Caroline Bueno, Alan Braga, Otoniel Silva, Roni Leonel, Elizeu Matos, Kaio Chesma, Valdinei Mota, Gilian Sefitroem, Juscilina Paulo, Claudemir Ferreira, Fabio Antonio, Marta Casciana, Mirian Mawimina, Eli Lucas, Amélia de Oliveira, Denis de Oliveira, Davih Bening, Nadia Boys, Aldo Gomes, Alana dos Santos, Osvaldo Francisco, Valdemir dos Santos, Josimar Oliveira e Monica Fernandes -

COMERCIANTES CONVIDADOS.

Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior- O Presidente Fernando Vilas, representante da Sociedade Civil, agradece a presença de todos os conselheiros e os convidados, e solicita que as Atas da reunião passada possam ser lidas para aprovação na próxima reunião, Ficando assim aprovada pelo conselho.

Pauta 2. Uso e ocupação dos espaços públicos.O presidente iniciou a reunião explicando que o conselho é composto por indivíduos que compartilham do mesmo objetivo, que é o desenvolvimento da nossa cidade. Ele enfatizou que os conselheiros não recebem qualquer compensação por sua participação e não são indicados por políticos. É justamente por não terem esse viés político que estão discutindo um tema tão delicado, porém necessário para o bem comum. Ele ressaltou a importância do programa de Reforma Agrária implementado pelo governo nas décadas de 70 e 80, que impulsionou o desenvolvimento da nossa cidade e proporcionou oportunidades de crescimento econômico aos pioneiros que aqui chegaram. Inspirados por esse exemplo de política pública, o Conselho tem se empenhado em buscar soluções para os desafios enfrentados pela nossa cidade. E como o objetivo dos conselhos é o de aconselhar é que neste momento estamos dando o ponta pé inicial na criação de uma Política Pública que atenda todos os comerciantes que se encontram desassistidos pelo Poder Público. O presidente destacou que, apesar da inoportunidade do tema no momento, é crucial posicionar-se em defesa do município. Ele também mencionou que, graças às reuniões e debates promovidos pelo CCA, foi possível remover os outdoors instalados de forma irregular e insegura em nossas avenidas. Isso abrirá espaço para o Poder Executivo estabelecer normas e regras para futuras instalações, respeitando a legislação e a urbanização da cidade. Durante a reunião, os convidados expressaram sua insatisfação com as precárias condições de trabalho e manifestaram o desejo por melhorias. Além disso, criticaram a forma como o Poder Público concede espaços aos cidadãos. Eles deixaram claro que desejam permanecer nos locais atuais, pois conseguem atender os clientes de forma ágil, muitas vezes sem que estes precisem sair de seus veículos. Essas questões levantadas pelos convidados são de extrema importância e merecem ser consideradas pelas autoridades competentes. Elizete, conselheira e Secretária de Planejamento diz que a Prefeita conhece essa realidade e reconhece que necessita tratar deste tema de forma humanizada para que todos continuem trabalhando de forma digna, informa que a Prefeitura está estruturando um espaço ao lado da Rodoviária, que irá atender a todos que lá estão, a Prefeitura entrará com a infraestrutura e os comerciantes com suas próprias estruturas, assim teremos um lugar com um ambiente muito agradável que atrairá novos clientes. Entretanto, ela observa que o Poder Público não pode autorizar uma concessão sem um chamamento público e que irá confeccionar um edital que realmente atenda este anseio de todos aqui presentes. Também informa que além deste projeto da praça da Rodoviária tem o da Alameda do Ipê, que também contemplará aqueles comerciantes que trabalham de forma precária. A conselheira Rejane pontua que hoje é o inicio de uma conversa que sempre foi desprezada por muita gente, que precisamos entender que quando se inicia uma tratativa deste tamanho muitas vezes isso nos traz alguns transtornos, lamenta que nenhum representante do Ministério Público se faz presente, apesar de serem convidados, e esse alinhamento com todos os atores seria de grande valia, finaliza dizendo que todos nós somos responsáveis por nosso município. O conselheiro Claudenir diz que estamos aqui com o mesmo objetivo e que todos temos que cumprir as Leis, informa que existe um Plano Diretor e a lei que regula o uso e ocupação do solo é o Código de Postura, deixa claro que na lei está que quando há casos omissos estes serão resolvidos aqui no Conselho da Cidade, e que neste momento este CCA está sendo o mediador e que iremos sentar, estudar e propor algo dentro das legislações que atenderá este anseio presente e que for decidido aqui se tornará uma Política Pública de Estado. O presidente diz que será necessário se organizarem através de uma Associação, diante disso coloca a Associação Comercial e Industria de Ariquemes a disposição, que na ACIA existe os núcleos e que os associados serão assistidos por toda a estrutura que lá existe.

Não havendo nada mais a registrar o Presidente Fernando Vilas Boas agradeceu a todos e encerrou a reunião às**09h:46min** e eu Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário deste CCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 43/43v. Deixo registrada a falta dos representantes da ***SEMSAU e UNICESUMAR.***

CONSELHEIRO TITULAR

Emanoel Bento do Santos - **SEMOSP**_____
Marcos Antonio Mendes - **SEMA**_____
Elizete Gonçalves de Lima - **SEMPOG**_____
Rodrigo Perez Pedroti -**SEMUST**_____
Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET**_____
Juliani Soares de Miranda - **SEMDES** _____
José Martins da Silva - **CHACAREIROS**_____
Rejane Correa Grihl **OAB** _____
Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA**_____
Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Moisés de França Nunes - **SEMA**_____
Kennedy Jesus Damasceno - **SEMPOG** _____
Gleiciely Lopes Neves - **SEMUST**_____
Juan Adálio Barron - **FUNCET** _____
Manoel Normando Melo de Castro - **SEMAIC**_____
Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**_____
Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**_____
Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

FERNANDO VILAS BOAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B4099347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24042/SEMPOG/2024 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato e decoração II (itens fracassados no processo 10182/2023), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal deAriquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R$ 20.594,44.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 13/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/03/2024 até às 08h59min do dia 19/03/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/03/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 01 de março de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:63EAAFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE CANCELAMENTO/NULIDADE DOS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 19961/SEMSAU/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Esta pregoeira,em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14133, de 01 de abrilde 2021, procede, em nome do Município de Ariquemes/ROe em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO/NULIDADE de todos osatos da Sessão Públicade abertura prevista para o dia 27/02/2024 às 09:00 doPregão Eletrôniconº 151/2023, sendo impetrado tempestivamente o procedimento de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e dado provimento por esta comissão. Tal ANULAÇÃO dos atos da sessão Pública ocasionou por motivos de que a resposta não foi enviada em tempo hábil e diante da impossibilidade de suspensão da sessão. Desta forma, em momentooportunoa Administração Pública providenciaránova publicação do Pregão Eletronico para Aquisição do objeto em questãoabrindo um novo certame e prazos, observados que não houve prejuízoou danopara o Erário e nem aointeresses de terceiros.Publique-se nas formas da Lei.
Ariquemes (RO), 01 demarço de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:5BB4F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR PREGAO ELETRONICO Nº 113/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 9332/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023,torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 do tipo Menor Preço por item. Em razão de pedido de impugnação, SUPRIMINDO O ITEM 01, REPUBLICANDO a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 18/03/2024 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital.A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 01 de março de 2024.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:BFEB0EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para pagamento de publicações na Imprensa Nacional destinadas a informes oficiais no (Diário Oficial da União), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 63.094,18 (sessenta e três mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Michele Viana Santos
Fiscal do Contrato: Nathan Matheus do Nascimento

Ariquemes/RO, 29 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 01/03/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:367B6698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 073

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022,publicado em 17 de maio de 2022 (vigência prorrogada até 14/06/2024), para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 04 a 11/03/2024**.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos 04 a 11/03/2024), os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

A. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
220	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	***.084.302-**

B. ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
45	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**
46	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**
47	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	***.615.692-**
48	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**
49	ÉVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	***.750.302-**
50	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 01 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:151F7EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.481, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora LEONICE OLIVEIRA FERREIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o Contrato Seletivo de n º 001/SEMUSA/2022, Convocação nº 011/2022 da servidora **LEONICE OLIVEIRA FERREIRA,** cargo Assistente Social.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 28 de fevereiro de 2024.

Buritis-RO, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8E4C6FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.482, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Fica autorizado o servidor VALDEIR LUIZ GONÇALVES a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **VALDEIR LUIZ GONÇALVES**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6A101C74

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **JOSÉ FELICIANO NETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.681/0001-02 com sede à Avenida Mirassol D'Oeste, n° 3204, Setor 10, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representado** pelo sócio Administrador o Senhor JOSÉ FELICIANO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 289.560.526-20, RG nº 3556905 SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Mirassol D'Oeste, nº 3204, Setor 10, Buritis/RO, CEP.: 76.880-000, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1863-2022 - SEMMAS, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (954873), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA à estabelecem o presente **TERMO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/PMB/2023**, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Objeto do Termo Aditivo: Este termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 02/PMB/2023, referente ao processo nº 1863/2022. A prorrogação será por um período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **22 de março de 2024 a 21 de março de 2025**, conforme previsto na clausula 5ª do contrato. O valor acordado para este período é de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) mensais, resultando em um total anual de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). Esta medida está em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no memorando nº 34/SEMMAS/PMB/2024, localizado no ID: (190º - 1.943.7D4).

Parágrafo primeiro. Devendo ser empenhado o valor para cobrir as despesas do presente exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006.2187 – Manutenção da Coleta de Lixo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 501

Parágrafo segundo. O custeio do período remanescente, será empenhado na abertura do orçamento de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo e valor**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 28 de fevereiro de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023

PROCESSO N° 1863/ 2022 - SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JOSÉ FELICIANO NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUS INSERVÍVEIS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR, SEM REAJUSTE DE PREÇO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (EXERCÍCIO 2024)

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
17.512.1006.2187 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO.
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FICHA 501

Obs.: O custeio do período remanescente, será empenhado na abertura do orçamento do exercício de 2025.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21.03.2025

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:BEF0304C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa de Licitação 015/2024/CPLMS**, Processo Administrativo n° **540.19.12.2024/SEMAST**, **objeto: (Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de seguro total anual de veículos).** De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, em favor das empresas:

SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27, o valor de R$ 648,97 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ 61.074.1750001-38, o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PORTO SEGUROS S.A. CNPJ 61.198.1640001-60, o valor de R$ 14.055,78 (quatorze mil cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Buritis-RO, 1º de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:67E90C14

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 668.29.13-2024/SEMMAS**, objeto: (**custeio de despesas para pagamento de taxas do DETRAN/RO)**, homologa e adjudica as despesas em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO CNPJ 15.883.796/0001-45 o valor estimativo de R$ 1.812,46 (um mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Buritis-RO, 1º de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EA1F95C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/VOLUTÁRIO/SEMECE/2024

2º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 443/2024 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", regido pelo Edital nº 003/VOLUTÁRIO/SEMECE/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e inicio da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 01 de Março de 2024 das 07h30min. Ás 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA URBANA – SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
36	JUCELI HENRIQUE DA SILVA	***650.426**	1º
01	ANDRESSA FRANCISCO DA SILVA	***167.642**	2º
48	RAQUEL MILIORANSA	***449.302**	3º
43	VANUZA RIBEIRO MATOS	***691.812**	4º
35	DANIELA DA SILVA PAIXAO	***015.442.**	5º
45	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***255.882**	6º
10	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES	***789.632**	7º

FUNÇAO: AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
44	FABIANA DE MELO GONÇALVES	***618.432**	1º
14	LOURDES SANTOS ALVES	***491.432**	2º

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão
Dec. 14.398 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:2C2FA358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14373 , DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 350.000,00
Superávit Financeiro

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
585 08.244.1004.1279.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISÊNCIA S 175.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 060 SIGTV 0001 GND3 EMENDA 55901110045202302

586 08.244.1004.1279.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISÊNCIA S 175.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02 660
2 Recursos de ExercíciosAnteriores
008 060 SIGTV 0001 GND3 EMENDA 55901110045202302

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 350.000,00
Fontes de Recurso
2 660 350.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:408B0E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14465 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1988

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.379.988,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.379.988,97

Excesso

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

621 20.605.1007.1250.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 125.874,31
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20221 701
1 Recursos do Exercicio Corrente
002230 AQ. EQUIP. CV 483/PGE-2022

623 20.605.1007.1251.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 245.804,38

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20231 701
1 Recursos do Exercicio Corrente
002219 CV 484/PGE-2022

625 20.605.1007.1266.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 1.152.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20241 700
1 Recursos do Exercicio Corrente
002233 CV. 937405/2022-MDR

626 20.605.1007.1270.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 350.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20251 706
1 Recursos do Exercicio Corrente
002235 EMENDA PARLAMENTAR N° 40300003

Superávit Financeiro

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

622 20.605.1007.1251.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 154.195,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20232 701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002219 CV 484/PGE-2022

624 20.605.1007.1251.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 21.258,66
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20232 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002219 CV 484/PGE-2022

Superávit Financeiro

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

627 20.605.1007.1276.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 1.000.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20262 706
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002239 TRANS. ESPECIAL - EMENDA N° 202337060001

629 20.605.1007.1189.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 258.273,27
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20272 700
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002175 IMPLEMENTOS AGRICOLA CV 909359/2020/MDR

630 20.605.1007.1189.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 2.582,73
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20272 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002175 IMPLEMENTOS AGRICOLA CV 909359/2020/MDR

631 20.605.1007.1246.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20282 706
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002221 TRANSF. ESPECIAIS-EM 39450007

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.873.678,69
Fontes de Recurso
1 700 1.152.000,00
1 701 371.678,69
1 706 350.000,00

Superávit Financeiro: 1.506.310,28
Fontes de Recurso
2 500 23.841,39
2 700 258.273,27
2 701 154.195,62
2 706 1.070.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F21EA374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14466 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1989

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$152.405,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 152.405,10

Superávit Financeiro

020701SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

650 12.361.1002.1255.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 123.646,68
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012235 CV N° 517/PGE-2022

651 12.361.1002.1255.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 28.758,42
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012235 CV N° 517/PGE-2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 152.405,10
Fontes de Recurso
2 500 28.758,42
2 571 123.646,68
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:23C549A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14467 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1985

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$49.217,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 49.217,38

Superávit Financeiro

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

619 26.782.1008.1158.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 49.217,38

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 700
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002149 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO CV882707/19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 49.217,38
Fontes de Recurso
2 700 49.217,38
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A82842DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14468 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1986

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$16.693,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.693,19

Superávit Financeiro

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

617 26.782.1008.2008.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 15.018,54
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002189 AQUI.INSU.CICLOFAIXA CV 094/21/PJ/DER-RO

618 26.782.1008.2008.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 1.674,65
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 16.693,19
Fontes de Recurso
2 500 1.674,65
2 701 15.018,54
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6506DFAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14469 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1987

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.262.848,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.262.848,26

Superávit Financeiro

020701SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

643 12.361.1002.1271.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 950.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20312 571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012238 CV. 093/SEDUC/PGE/2023

644 12.361.1002.1272.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 128.842,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20322 571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012239 CV. N° 100/SEDUC/PGE/2023

645 12.361.1002.1271.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 134.374,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20312 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

646 12.361.1002.1272.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 9.569,32
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20322 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020702SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

640 04.122.1002.1268.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 38.059,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 20292 701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002237 CV. 061/SEJUCEL/PGE/2023

641 04.122.1002.1268.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 2.003,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 20292 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002237 CV. 061/SEJUCEL/PGE/2023

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06
01266058/0001-44 Exercício: 2024

DECRETO Nº 14469 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1987

Superávit Financeiro: 1.262.848,26
Fontes de Recurso
2 500 145.946,53
2 571 1.078.842,64

2 701 38.059,09
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:48EAF3C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.9009/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo n° **2485.15.01-2023/SEMA**, **objeto:** (futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor das empresas**:

MARCOS JOSE VIEIRA DA SILVA - CNPJ 13.845.875/0001-36 a proposta no valor de R$ 138.338,75 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

J. B. DA CONCEIÇÃO - ME - CNPJ 28.641.897/0001-51 a proposta no valor de R$ 145.110,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e dez reais).

Buritis, 1º de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:44D8710F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.488, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora CLEONICE SILVA VIEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 574.06.08-2024/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 601/2011, à servidora **CLEONICE SILVA VIEIRA** – cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 2270, pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 1º de março de 2024.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5509B0D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.489, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de n º 004/SEMECE/2022, Convocação nº 004/2023 do servidor **ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA,** cargo Professor 30h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 29 de fevereiro de 2024.

Buritis-RO, 1º de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:36076CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de KARINE FERNANDES TABORDA adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **KARINE FERNANDES TABORDA,** no cargo de **Assessora Especial do Departamento de Recursos Humanos-SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:939F8258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.487, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pablo Damon Carvalho da Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Pablo Damon Carvalho da Silva** no cargo de **Secretário Municipal de Administração.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A2E0C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 06/2024

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria nos seguintes termos:

Nomear os Servidores de Gestor de Contrato e Função de Fiscal De Contrato, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá outras providencias.

Art. 1º. Nomear sem ônus os servidores abaixo relacionados para ser gestor de contrato e fiscal de contrato referente ao processo n° 694/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor.

Gestor de Contrato: Carolaine Fonseca de Souza (Assessor Especial de Tesouraria).
Fiscal de Contrato: Paulo Celso Tavares Lopes (Diretor da Receita Municipal).

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Carolaine Fonseca de Souza
Código Identificador:642CCA59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO ADITIVO 001/2024

TERMO ADITIVO 001/2024
Contrato N° 005/2023
PROCESSO ELETRÔNICO 1-161/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO E A EMPRESA W. E ENGENHARIA LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM E OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.764.262/0001-83, situada na Rua Bororós nº 3234, Bairro Centro, CEP 76.994-000, nesta Cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI,** brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliada neste Município de Cabixi/RO, na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, e de outro lado a **W. E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.164.059/0001-64, situada na Avenida Marechal Rondon, nº. 3678, Sala A, Centro, Município de Colorado do Oeste/RO, 2021, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.867.184-99, brasileiro, maior e capaz, conforme atos constitutivos da empresa, celebram entre si este 1º Termo Aditivo de Contrato, com alteração de ITENS COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE VALOR, nos termos do item 7.1, da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE,** do Contrato de origem, com a finalidade de ajustar a planilha (projeto) diante da solicitação da empresa contratada, conforme JUSTIFICATIVAS DE ADITIVO (IDS 63016, 72759 e 72939) contendo as Planilhas de Acréscimo e Supressões, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 Por este instrumento, as partes ajustam o **1° TERMO ADITIVO do Contrato n° 005/2023, celebrado em 30 de novembro de 2023**, através do qual pactuou-se a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia, bem como pintura, troca do piso no interior e demais reparos do Plenário e Auditório do prédio da Câmara Municipal de Cabixi, com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Nota de Empenho, e demais documentos constantes do processo administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:
2.1 Nos termos da SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVAS DE ADITIVO apresentadas, tem o presente a finalidade de suprimir e acrescer itens e serviços no valor de **R$ 8.319,82 (oito mil trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TROCA DE SERVIÇOS (ID 72939), passando os valores dos serviços contratados no total geral de **R$ 117.960,03 (Cento e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e três centavos)**, valor este que corresponde ao **acréscimo de aproximadamente 7,588%** do Contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
3.1 Diante do presente aditamento, fica retificada a Cláusula Terceira - DO VALOR, do Contrato retro mencionado, que passa a ter a seguinte redação: "**3.1** O valor global para a prestação dos serviços e fornecimento de material de que trata este contrato, é de **R$ 117.960,03 (Cento e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e três centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA,** que será pago após a realização dos serviços".

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução da contratação correrá por conta dos recursos repassados à Câmara Municipal de Cabixi-RO, pelo Poder Executivo, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: **01 - 00 -Câmara Municipal - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - Elemento de Despesa - 449051 – Obras e Instalações - Unid. Orçamentária – 00 - Despesas orçamentárias com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do **CONTRATO 005/2023** de origem, ficando o prazo de vigência automaticamente prorrogado, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, até o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, todos os documentos e atos praticados no **PROCESSO ELETRÔNICO 1-161/2023,** sendo que a **CONTRATANTE** fará publicar o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Cabixi/RO, providenciando a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabixi/RO, 29 de fevereiro de 2024.

W. E ENGENHARIA LTDA
Contratante

Câmara de Vereadores de Cabixi/RO
EDERVAN GOMES DA SILVA
Contratada
Procurador Jurídico
OAB/RO 4.325

2 Testemunhas
(assinado eletronicamente)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE
7.1 O preço e o objeto inicialmente contratados poderão ser reajustados, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21, desde que observados os limites para a dispensa de licitação estabelecidos no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:46717518

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024/ CMC

PROC. Nº:003/2024/C.M.C
A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023/CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 005/2024

***OBJETO*:** Visa nortear Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviço de Confecção e Montagem de Móveis Planejados, com fornecimento de matéria-prima, para o Plenário da Câmara Municipal de Cabixi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabixi.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
INICIO: 01 de março de 2024
FIM: 04 de março de 2024
E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 01 de março de 2024.

DEIVA CASIELE RODRIGUES
Diretor de Divisão e Analista de Processos

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:E5BDBD79

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 005/2024/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **005/2024** cujo objetivo é futura Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para coffee break, e Contratação de empresa especializada em decoração de ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas realizações de eventos, reuniões e sessões solenes, a serem realizados para suprir as demandas da câmara municipal de cabixi.

A (s) empresa (s):

HONORIO ROBERTO DE MOURA– CNPJ: 32.874.842/0001-69, foi vencedora com valor de **R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).**

Totalizando o valor total de **R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).**

Cabixi – RO, 01 de março de 2024.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:261C3191

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 011/2024-PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023
EDITAL 011/2024
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 086/2024/SEMEC, bem como o não comparecimento da candidataAPARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI,convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
185	APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	14/09/1970	**Classificado**	90	11º

Cabixi, 29 de fevereiro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:952C4DD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5763

DECRETO Nº 5763/GP/2024 de01 de março de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:5204.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$8.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR$8.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:5504.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-8.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕESR$-8.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:1C86CBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.764/GP/2024 01 DE MARÇO DE 2024

EXONERA O Sr.JESER RODRIGUES DE SOUZADA FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Senhor**JESER RODRIGUES DE SOUZA**da função de**CONTROLADOR GERAL INTERINO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:6A90F0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.765/GP/2024 01 DE MARÇO DE 2024

EXONERA A Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora**MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**da função de**SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:AB43C672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.766/GP/2024 01 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA A Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (SEM ÔNUS)

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora**MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**na função de**SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:E2531C70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/SEMUSA/2024.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE MÉDICO REGULADOR/AUTORIZADOR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 9.224/PMC/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo para desempenhar a função de Médico Regulador/Autorizador da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos termos legais:

TITULAR: ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA, médica, matrcula n° 53123;
SUPLENTE:KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA, cargo Médico, matricula n° 56.671.

Art. 2° - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrario em especial a Portaria n° 016/SEMUSA/2023.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 29 de fevereiro de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05321EDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 787

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 787/SEMMA/2023. Processo n. 19486/2023, ocorrido em 11/01/2024. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: ELEIZEU BRUNO BIAZZZI. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 29 de fevereiro 2024.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A91A4D4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 788

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 785/SEMMA/2023. Processo n. 19485/2023, ocorrido em 11/01/2024. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: ELEIZEU BRUNO BIAZZZI. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Cacoal, 29 de fevereiro 2024. EDSON VANDER LENZI KAWAI SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6857647

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.670/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODO Sr. MARCELO VAGNER PENA CARVALHODO CARGO DE COORDENADORDO CONTENCIOSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradoo Sr. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 1171, portador da Cédula de Identidade n. 66.533.310 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 561.717.222-00,do cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 8.772/PMC/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 01 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F338C59B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 16/GP/2024

Cacoal/RO, 29 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Exonerar a partir de 01 de março de 2024, Herinéia Cristina Flôr de Oliveira , inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.117.982-XX, do Cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, de acordo com o Símbolo III, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:B87F1F79

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 17/GP/2024

Cacoal/RO, 29 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Exonerar a partir de 01 de março de 2024, Gleidy Thais Xavier da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.804.582-XX, do Cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria das Comissões, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo II da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:88BF851C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 18/GP/2024

Cacoal/RO, 29 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Lotar, a partir de 01 de março de 2024, Gleidy Thais Xavier da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.804.582-XX ocupante do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Comissões, na Diretoria de Comissões, desta Casa de Leis.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:19BCD0DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 19/GP/2024

Cacoal/RO, 29 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar, David Eugênio de Lima Pereira inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.739.922-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:202A4BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 15/GP/2024

Cacoal/RO, 29 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar, Everaldo Bogoni inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.509.111-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FF55A8E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 29/GP/2024

Cacoal/RO, 01 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Exonerar, Nilceia Frederico Deo de Freitas inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.938.572-XX, do Cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, de acordo com o Símbolo III, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D67AA889

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -21

Portaria Pessoal nº 21/GP/2024
Cacoal/RO, 01 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base ao servidor João Bosco Ricardo Junior, matrícula 200.507, conforme tabela abaixo:

Admissão: 01/03/2007				
Período aquisitivo: 01/03/2017 a03/10/2023FREQUÊNCIAS:				
ANO	TEMPOBRUTO EMDIAS	DEDUÇÕES	TOTAL DEDEDUÇÕES	TEMPOLÍQUIDO
2017	306	NÃO HOUVE	00	306
2018	365	NÃO HOUVE	00	365
2019	365	NÃO HOUVE	00	365
2020	366	HOUVE*	218	148
2021	365	HOUVE*	365	00
2022	365	NÃO HOUVE	00	365
2023	276	NÃO HOUVE	00	276

*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:EBB0886E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -21

Portaria Pessoal nº 21/GP/2024
Cacoal/RO, 01 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base ao servidor João Bosco Ricardo Junior, matrícula 200.507, conforme tabela abaixo:

Admissão: 01/03/2007				
Período aquisitivo: 01/03/2017 a03/10/2023				
FREQUÊNCIAS:				
ANO	**TEMPOBRUTO EMDIAS**	**DEDUÇÕES**	**TOTAL DEDEDUÇÕES**	**TEMPOLÍQUIDO**
2017	**306**	**NÃO HOUVE**	**00**	**306**
2018	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2019	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2020	**366**	**HOUVE***	**218**	**148**
2021	**365**	**HOUVE***	**365**	**00**
2022	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2023	**276**	**NÃO HOUVE**	**00**	**276**

*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:58301DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -25

Portaria Pessoal nº 25/GP/2024
Cacoal, 01 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
I - Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, corresponde a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base ao servidor André Luiz Ayres Barbosa, matrícula 200.523, conforme tabela abaixo:
Admissão: 02/04/2007
Período aquisitivo: 01/04/2017 a 03/11/2023

FREQUÊNCIAS:				
ANO	**TEMPO BRUTO EM DIAS**	**DEDUÇÕES**	**TOTAL DE DEDUÇÕES**	**TEMPO LÍQUIDO**
2017	**275**	**NÃO HOUVE**	**00**	**275**
2018	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2019	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2020	**366**	**HOUVE***	**218**	**148**
2021	**365**	**HOUVE***	**365**	**00**
2022	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2023	**307**	**NÃO HOUVE**	**00**	**307**

*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:CF2CD815

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -24

Portaria Pessoal nº 24/GP/2024
Cacoal, 1 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora Carla Lima de Oliveira, matrícula 200.502, conforme tabela abaixo:
Admissão: 01/03/2007
Período aquisitivo: 01/03/2017 a 03/10/2023

FREQUÊNCIAS:				
ANO	**TEMPO BRUTO EM DIAS**	**DEDUÇÕES**	**TOTAL DE DEDUÇÕES**	**TEMPO LÍQUIDO**
2017	**306**	**NÃO HOUVE**	**00**	**306**
2018	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2019	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2020	**366**	**HOUVE***	**218**	**148**
2021	**365**	**HOUVE***	**365**	**00**
2022	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2023	**276**	**NÃO HOUVE**	**00**	**276**

*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E54175A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -20

Portaria Pessoal nº 20/GP/2024
Cacoal/RO, 01 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora Alice Cristina de Castro Nogueira, matrícula 200.501, conforme tabela abaixo:
Admissão: 01/03/2007
Período aquisitivo: 01/03/2017 a 03/10/2023
FREQUÊNCIAS:

ANO	**TEMPO BRUTO EM DIAS**	**DEDUÇÕES**	**TOTAL DE DEDUÇÕES**	**TEMPO LÍQUIDO**
2017	**306**	**NÃO HOUVE**	**00**	**306**
2018	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2019	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2020	**366**	**HOUVE***	**218**	**148**
2021	**365**	**HOUVE***	**365**	**00**
2022	**365**	**NÃO HOUVE**	**00**	**365**
2023	**276**	**NÃO HOUVE**	**00**	**276**
*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.				

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FFE0366F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 30/GP/2024

Cacoal/RO, 01 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear Igor Vieira Harmmer, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.967.322-XX, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3F65B335

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 31/GP/2024

Cacoal/RO, 01 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Lotar Igor Vieira Harmmer, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.967.322-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete, no gabinete do Vereador Romeu Moreira, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:68CAD261

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 01/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 094/SAAE/2023** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE ARTE-FINALISTA, PLOTAGEM E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA AUTOMÓVEIS VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA – SAAE.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA DETENTORA:

CHAGAS E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80

Itens e valores unitários registrados: Item 01 R$ 2.499,80, Item 02 R$ 96,80, Item 03 R$ 96,80.

A íntegra da Ata Nº 04/2024, poderá ser obtida no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/atas) ou
Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 01 de março de 2024.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:6C3B988D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 02/SAAE/2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A (LUMINÁRIA PLAFON LED 25W, COMUTADOR COM TRAVA 22MM 3- POSIÇÕES: 1NA+ 1 NF KNOB CURTO, CONJUNTO 4X2 MÓDUO 02 TOMADAS 2P+T - 20 A - 250V, TERMINAL COMPRESSÃO 25 MM, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 16 MM SPLIT BOLT COBRE, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA – SAAE.

Empresas Vencedoras:
1)F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA – CNPJ: 48.687.778/0001-47
VENCEDORA DOS ITENS: 1 - 19 - 24 - 29 - 31 - 32 - 33 - 74 - 75 - 82
VALOR GLOBAL: R$ 3.515,70 (três mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
2)MACROMMERCE LTDA- CNPJ: 47.977.771/0001-05
VENCEDORA DOS ITENS: 2 - 23 - 25 - 26 - 27 - 42 - 51 - 63 - 64 – 80
VALOR GLOBAL: R$ 25.991,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais).
3)J2R AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 30.247.600/0001-10
VENCEDORA DOS ITENS: 3 - 47 - 55 - 56 - 57
VALOR GLOBAL: R$ 1.165,28 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
4)P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 26.915.509/0001-58
VENCEDORA DOS ITENS: 4 - 5 - 9 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 21 - 22 - 39 - 52 - 61 - 71 - 77 - 78 – 81
VALOR GLOBAL: R$ 40.004,97 (quarenta mil e quatro reais e noventa e sete centavos).
5)MORK TELECOM PROD. E SERV. TELEC. LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05
VENCEDORA DOS ITENS: 6 - 7 – 43
VALOR GLOBAL: R$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).
6)TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.987.971/0001-28
VENCEDORA DOS ITENS: 8 - 36 - 50 - 53 - 54 - 58 - 60 - 66 - 67
VALOR GLOBAL: R$ 9.124,50 (nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
7)G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 30.029.272/0001-85
VENCEDORA DOS ITENS: 10 - 11 - 20 - 59 – 62
VALOR GLOBAL: R$ 3.470,40 (três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
8)RALTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 19.357.379/0001-10
VENCEDORA DOS ITENS: 15 - 16 - 34 - 35 - 41 - 45 - 46 - 48 - 49 – 76

VALOR GLOBAL: R$ 8.597,53 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).
9)MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.117.026/0001-92
VENCEDORA DOS ITENS: 28 - 30 - 44 - 65
VALOR GLOBAL: R$ 4.658,70 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
10)R C SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.498.558/0001-72
VENCEDORA DOS ITENS: 37 - 38 - 40 - 68 - 73 - 79
VALOR GLOBAL: R$ 631,70 (seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos).
11)TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.984.882/0001-99
VENCEDORA DOS ITENS: 69 - 70 - 72
VALOR GLOBAL: R$ 1.095,00 (hum mil e noventa e cinco reais)

Cacoal – RO, 01/03/2024.

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:641C904A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2024.

Processo nº: 00037/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2024, sendo para as Unidades.

UC 260445-2 - Av: Rio Branco n°2147 Setor 01- SEMAS.

UC 1233914-9 - AV: Costa e silva S/N Setor 01 Conselho Tutelar.

UC: 1300298-5- Av: Rio Branco S/N Setor 01- CAPELA.

UC 2210244-6 - Rua do Ferro n° 2362 Setor 01- CRAS.

UC 259781-3 - Av: Tancredo Neves S/N Setor 01- Abrigo.

Valor Total Estimado: R$ 45.233,62 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021, deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas .

Orçamentos: 020606.08.122.0002.2013.0000 Atividades de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 266, R$ 18.365,28.

020606.08.243.0011.2224.0000 Acolhimento de crianças e adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 294, R$ 10.082,08.

020606.08.243.0011.2042.0000 Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 326, R$ 6.974,40.

020606.08.244.0011.2107.0000 Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.029 Indice de Gestão Descentralizada, Ficha: 305, R$ 4.000,00.

020606.08.244.0011.2109.0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 Outras Receitas Do FNAS, Ficha: 315, R$ 3.118,48.

020611.08.243.0011.2042.0000 Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 327, R$ 465,96.

020606.08.122.0002.2013.0000 Atividades de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 267, R$ 2.227,42.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 74, Caput, Inciso I e Artigo 176, inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Março de 2024.

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretário SEMAS Port. 043/2021

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:0BA7B643

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO

Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN.

CAPITULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Investimentos foi instituído através da Lei nº 730 de 04 de março de 2016, atualmente segue o contido na Lei 839 de 31 de maio de 2019. É um órgão de natureza consultiva, que tem o objetivo assessorar a Autarquia Previdenciária do Município de Campo Novo de Rondônia (IPECAN) quanto à aprovação da Política de Investimentos e às decisões relacionadas à gestão dos ativos previdenciários, com observância às exigências legais vigentes à matéria e aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos. Terá como base para as suas atribuições e competências, como norteador fundamental, os decretos, Leis, portarias e as normativas vigentes emitidas pelos órgãos máximos reguladores e fiscalizadores que regem os RPPS seguindo as regras de ética e as boas praticas de governança.

CAPITULO II – DA COMPOSIÇÃO E REQUISITOS MINIMOS

Art. 2° Conforme previsto na Lei 839/2019, Art. 81 compete ao Executivo Municipal compor o Comitê de Investimentos para acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira do IPECAN, auxiliando o Superintendente no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, conforme os ditames legais dentro dos parâmetros de orientação da Secretaria de Previdência, Conselho Monetário Nacional, Banco Central e demais órgãos competentes.

§ 1º O Comitê de Investimento será composto por 03 (três) servidores vinculado ao Ente Federativo ou a unidade Gestora do Regime Próprio ; podendo ser servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
I - O Superintendente ou o Diretor Administrativo Financeiro do IPECAN deverá ser membro com lugar fixo no Comitê de Investimentos. Os demais membros poderão ser indicados pelo executivo , desde que cumpram os requisitos contidos em legislação municipal e em **na Portaria 1467 e posteriores alterações .**
II – A presidência do comitê será assumida pelo representante do RPPS. O Gestor de Investimento e o Secretário do Comitê serão escolhidos entre seus membros.
III – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, caberá ao Secretário desempenhar as funções de Presidente.
IV – O Comitê de Investimento pautará suas decisões na legislação vigente, pertinente aos Regimes Próprios e pela Política de Investimentos
aprovado pelo Conselho;
V – As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, sendo assentadas em atas elaboradas pelo secretário, as quais serão publicadas e arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamento que subsidiaram as decisões .

CAPITULO III – DAS COMPETENCIAS

I- Compete ao Comitê de Investimentos:

a) Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPECAN, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela política de investimento;
b) Elaborar e atualizar a política de investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
c) Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pela área de investimentos, avaliando seu impacto na carteira de
investimentos do IPECAN.
d) Assegurar prudência nos investimentos do IPECAN.
e) Deliberar sobre o credenciamento de novas instituições financeiras e seus respectivos fundos de investimentos, analisando sua documentação e coerência as normas vigentes.
f) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e demais documentos submetidos para apreciação do comitê;

II-- Compete ao Presidente do Comitê:

a)Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
b) Auxiliar os gestores de investimento e o secretário em suas atribuições;
c) Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno;
d) Oficiar aos órgãos superiores, sobre as deliberações do comitê.

II - Compete ao Gestor de Investimento.

a) Coordenar os trabalhos conjuntamente com os outros integrantes do Comitê.
b) Submeter a assessoria de Investimentos, parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações;
c) Apresentar os resultados dos investimentos para análise;
d) Relatar as matérias colocadas em pauta, bem como, acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê todas as informações referentes ao credenciamento das instituições financeiras.
c) Elaborar junto com os demais membros o Regimento Interno do comitê .

III - Compete ao Secretário(a) do Comitê de Investimento.

Substituir o Presidente em seus impedimentos;
Lavrar e dar publicidade as atas das reuniões;
Elaborar documentos pertinentes ao Comitê;
Encaminhar os relatórios aos Conselhos para apreciação;
Coordenar os trabalhos conjuntamente com os outros integrantes do Comitê.

CAPITULO IV- DAS REUNIÕES

I- Os membros do Comitê de Investimento se reunirão ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por um dos membros do comitê ou pelos gestores do RPPS.

II- As deliberações ocorreram com a maioria dos membros do comitê que apreciaram a relatório de gestão financeira, a gestão de investimento, aportes, alocações e realocações;

III- O Comitê deverá reunir-se, em caráter extraordinário, sempre que for convocado devendo constar da convocação: data, horário, local e assuntos que constarão da ordem do dia da reunião.

IV- O pedido de convocação, com a justificativa pertinente, poderá ser realizado por qualquer membro do comitê ou pelo gestor da autarquia.

V- As reuniões extraordinárias do Comitê de Investimentos podem ser convocadas com à observância do prazo de 02 (dois) dias corridos, desde que todos os membros estejam cientes.

VI- Excepcionalmente e justificadamente as reuniões extraordinárias podem ser realizadas sem cumprimento de prazo mínimo para convocação.
VII- As reuniões ordinárias serão aquelas divulgadas no calendário anual de reuniões, elaborado na última reunião do mês de dezembro de cada ano e publicado nos portais.

VIII- Em casos de necessidade, poderão ser alteradas as datas previstas no calendário anual de reuniões ordinárias, por motivos devidamente justificados. A convocação deverá ser feita eletronicamente aos membros do Comitê de Investimentos.

CAPITULO V - DAS GRATIFICAÇÕES OU JETONS
Os membros do comitê perceberão gratificação/jetons conforme emanado em legislação municipal.

CAPITULO V I - DO MANDATO

Os membros do Comitê de Investimentos serrão nomeados através de portaria do Chefe do Executivo e terão mandato de 04 (quatros) anos, podendo serem reconduzidos aos cargos desde que comprovem as exigências contidas na Portaria 1467/2022 e posteriores alterações.

CAPITULO VII - DA DESTITUIÇÃO DO CARGO
Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos da investidura por:

- **Renúncia**, por inscrito, encaminhada ao Presidente do Comitê, com desvinculação somente após a publicação de nova Portaria emitida pelo chefe do Poder Executivo;
- **Três faltas** sem justificativas em reuniões consecutivas ou quatro alternadas dentro do ano civil;
- **Faltar habitualmente** com a pontualidade, assiduidade e regularidade nas reuniões, sem justificativa;
- **Perder a certificação** exigida em legislação vigente;
- **Perder a qualidade** de servidor público da administração direta ou indireta do Município;
- **Sofrer condenação** criminal ou incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas em legislação;
- **Sofrer sanção** após procedimentos administrativos apreciados pelo Conselho Deliberativo do RPPS.

CAPITULO VIII - **DAS CAPACITAÇÕES**

Caberá a Unidade Gestora arcar com os cursos de capacitações e certificações dos membros do comitê.

CAPITULO IX - **DAS DISPOSIÇÕE GERAIS**

As omissões deste Regimento, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas em reunião do Comitê, observando parecer jurídico ou de setor competente.

Este Regimento Interno,elaborado pelo comitê de investimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária de 22/02/2024, Ata 001 e pelo Conselho Fiscal, Ata 002/2024 lavrada em 22/02/2024.

Campo Novo de Rondônia – RO, 22 de fevereiro de 2024.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN e Presidente do Comitê de Investimento.
CP RPPS DIRIG RPPS-I Nº 716553067572606 e CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:4EDA6D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 003/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-976/2023
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 63XXX7 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 696.XXX.XXX-15, residente e domiciliado(a) no munícipio de Ariquemes - RO, celebram o presente termo aditivo aoContrato 003 de 18/07/2023 (ID 247170), do teste seletivo simplificado 001/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-976/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 003/2023 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **17/11/2024,** contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 01 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:1EC1DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 016/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-986/2022
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 20 DE MARÇO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 96XXX4 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 919.XXX.XXX-15, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo aoContrato 016 de 21/03/2023 (ID 213244), do teste seletivo simplificado 001/2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-986/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 016/2023 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **20/03/2025 ,**contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 01 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:BC85D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 001/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-976/2023
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EVALDO ALVES DA CUNHA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e

Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **EVALDO ALVES DA CUNHA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11XXXX4 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-73, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo aoContrato 001 de 12/07/2023 (ID 245670), do teste seletivo simplificado 001/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-976/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 001/2023 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data de **11/11/2024,** contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 01 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
EVALDO ALVES DA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:29CCA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 002/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-976/2023
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E JULIANA MARIA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **JULIANA MARIA DA SILVA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 12XXXX0 SESDEC/RO, Inscrito(a) no CPF nº 004.XXX.XXX-50, residente e domiciliado(a) no munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo aoContrato 002 de 12/07/2023 (ID 245759), do teste seletivo simplificado 001/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-976/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 002/2023 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,**até a data de **11/11/2024,** contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 01 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
JULIANA MARIA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:4769E0C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024

Processo Administrativo: 0000285.22.07-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/2024, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis), para assegurar o atendimento ao educando por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2023, oriundo do processo administrativo 2500/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 37.306.014/0001-48
Requisição: **004/2024**
Valor R$ **14.287,00** (quatorze mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 004 R$: **14.287,00** (quatorze mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Liberação da ATA DE SRP N° 003/2024, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 37.306.014/0001-48**.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **01 de março de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:999244C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024

Processo Administrativo: 0000522.22.07-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 004/2024, Registrar Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Material de Consumo (Pneus Automotivos, Câmaras de Ar e Protetores de Câmara de Ar), rede pública municipal em todo o município de Candeias do Jamari, na zona rural e urbana e demais veículos (Caminhonetes, Fiat/Mobi e HB 20) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2023, oriundo do processo administrativo Nº 1868/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP**
CNPJ: 20.063.556/0001-34

Requisição: **001/2024**
Valor R$ **8.563,08 (**oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **8.563,08 (**oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Liberação da ATA DE SRP N° 004/2024, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP -** CNPJ: 20.063.556/0001-34**.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **01 de março de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A361F94E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024

Processo Administrativo: 0000523.22.07-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 004/2024, Registrar Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Material de Consumo (Pneus Automotivos, Câmaras de Ar e Protetores de Câmara de Ar), rede pública municipal em todo o município de Candeias do Jamari, na zona rural e urbana e demais veículos (Caminhonetes, Fiat/Mobi e HB 20) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2023, oriundo do processo administrativo Nº 1868/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **JN PNEUS LTDA**
CNPJ: 44.472.217/0001-70
Requisição: **002/2024**
Valor R$ **120.640,00 (**cento e vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 002 R$: **120.640,00 (**cento e vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

Liberação da ATA DE SRP N° 004/2024, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **JN PNEUS LTDA -** CNPJ: 44.472.217/0001-70**.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **01 de março de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C1A82577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024 - C

Processo Administrativo: 0000525.22.07-2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 004/2024, Registrar Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Material de Consumo (Pneus Automotivos, Câmaras de Ar e Protetores de Câmara de Ar), rede pública municipal em todo o município de Candeias do Jamari, na zona rural e urbana e demais veículos (Caminhonetes, Fiat/Mobi e HB 20) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2023, oriundo do processo administrativo Nº 1868/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **E.O.R COMERCIO LTDA**
CNPJ: 40.189.098/0001-91
Requisição: **003/2024**
Valor R$ **14.676,00 (**quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 003 R$: **14.676,00 (**quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Liberação da ATA DE SRP N° 004/2024, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **E.O.R COMERCIO LTDA -** CNPJ: 40.189.098/0001-91**.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **01 de março de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9F3421C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2023

Processo Administrativo: 0000529.22.07-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 035/2023, para Registro de Preços para Futura e EventualemAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(TENDA PIRAMIDAL10 X 10M), por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2023, oriundo do processo administrativo 1191/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA
CNPJ: 48.610.641/0001-94
Requisição: 001/2024
Valor R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 031/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA **GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - CNPJ: 48.610.641/0001-94.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 01 de março de 2024**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C7F33BFC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 62 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 62 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, BEM COMO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327/2022 em seu Art. 17,

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretária Municipal de Educação, a Comissão Permanente para Realizar Estudos Técnicos Preliminares de Viabilidade Técnica e Econômica, bem como recebimento de materiais e serviços na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – A Comissão será constituída por 05 (cinco) servidores públicos municipais, sendo:
FUNÇAO NOME MATRICULA
Presidente Anacele Costa da Silva 9295
Secretario Uéliton de Souza Braga 9437
1º Membro Analice Negrão de Almeida 11500
2ºMembro Leoni Claudino dos Santos 5485
3º Membro Ana Lúcia Severo Garcez 11954

§1º - Compete a Comissão acima nomeada por esta Portaria:
I - Realizar reunião e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica das pretensas Aquisições de Materiais, Serviços e Obras, considerando a quantidade necessária, especificações técnicas, custos envolvidos e a conformidade com as legislações vigentes.
II - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária Municipal de Educação.
III - Receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela SEMED por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
IV - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
V - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
VI - Expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar providências pertinentes;
VIII - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
IX - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
§2º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o secretário acima mencionado;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5FDDF38

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8984 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, ***SAMELA TORRES DE LIMA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E15C75F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8985 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, ***MARIANA FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:55020271

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8986 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, ***TAINARA SANTOS DA SILVA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:FD88A07C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8987 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, ***RUTE LIMA DA SILVA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:AC5B376A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8988 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, ***LUCIANE FREITAS AMBROZIO,*** do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Educação e Saúde, **CDA-06,** pertencente apertencente à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:96C76623

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8989 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **CARLA TAYNARA MARTINS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Educação e Saúde, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:6CE1E674

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA Nº 60, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando o erro material de digitação no campo do Art. 2º da Portaria. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2024, edição 3674. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador : FE8A6F64.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327 em seu Art. 26º inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Transporte para Acompanhamento e fiscalização dos Serviços Fornecimento de Combustível,

Manutenção e Peças de Veículos e Serviços de Locação de Veículos. Composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Joelderson Farias Bemtes	PRESIDENTE	SEMUSA
Sergio Leonardo Neves da Silva	SECRETÁRIO	SEMUSA
Aldeci de Lima Almeida	MEMBRO	SEMUSA
Edson Farias de Souza	MEMBRO	SEMUSA
Francisco Ribeiro	MEMBRO	SEMUSA

§1º – Compete a Comissão acima nomeada por esta portaria:
I – Acompanhar e fiscalizar os abastecimentos da frota municipal, manutenção dos veículos oficiais;
II – Atestar no verso das notas fiscais garantindo que o serviço foi de fato prestado;
III – Expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo toda a documentação atestada e assinada ao setor competente para pagamento;
§2º – Encaminhar mensalmente seu relatório de atividades realizadas;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327 em seu Art. 26º inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Transporte para Acompanhamento e fiscalização dos Serviços Fornecimento de Combustível, Manutenção e Peças de Veículos e Serviços de Locação de Veículos. Composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Joelderson Farias Bemtes	PRESIDENTE	SEMUSA
Sergio Leonardo Neves da Silva	SECRETÁRIO	SEMUSA
Aldeci de Lima Almeida	MEMBRO	SEMUSA
Edson Farias de Souza	MEMBRO	SEMUSA
Francisco RIBEIRO	MEMBRO	SEMUSA

§1º – Compete a Comissão acima nomeada por esta portaria:
I – Acompanhar e fiscalizar os abastecimentos da frota municipal, manutenção dos veículos oficiais;
II – Atestar no verso das notas fiscais garantindo que o serviço foi de fato prestado;
III – Expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo toda a documentação atestada e assinada ao setor competente para pagamento;
§2º – Encaminhar mensalmente seu relatório de atividades realizadas;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Os demais termos e condições da Portaria permanecem inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:77CE7358

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8990 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **LUCIANE FREITAS AMBROZIO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Saúde do Homem e Idoso, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:FB6B8586

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8991 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, ***MARLENE ROSA DE AZEVEDO,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:767C8A7B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8992 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, ***JAQUELINE FERREIRA VICENTE,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do

mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:B6E13CE9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 69 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0002703.10.06-2023 e parecer jurídico Nº 593/2023 favoráveis.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, do Servidor Municipal ***ESTEVÃO FILGUEIRA CIPRIANO*****, mat. 211,** do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se de 1 (um) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre **07/04/2008** a **06/04/2013** a serem gozadas de **01 de Abril a 30 de Junho de 2024.**

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:56D4FF2F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 70 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.**1º** *-FICAM INTERROMPIDAS* as férias da servidora abaixo relacionada, para que a mesma permaneçam desempenhando suas atividades na Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Mês de Gozo
9076	*LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE*	Março/2024	Abril/2024

Art. **2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de novembro de 2023.

Art.**3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:02C2A117

GABINETE DO PREFEITO-GP
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL - Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2.276/SEMED/2023 de 20 de dezembro de 2023, apenso ao Processo nº. **0002815.43.07-2023,**

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 518/SEMED/2024 de 01 de Março de 2024, no qual indica o quantitativo a ser convocado,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico**.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta nesta convocação,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Terceira Convocação motivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude da necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 04 de Março de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 1781, Bairro União.
Horário: das 8 h às 12 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
•01 foto 3X4 (recente)
•Comprovante de residência atual (com CEP).
•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
•Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
•Carteira de Identidade (RG);
•Título de Eleitor;

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
•Declaração de bens moveis e imóveis.
•Declaração de parentesco
•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAGESP).
•Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
•Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
•Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
•Atestado de sanidade física e mental
•Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÕES:
** Os Contrato terão validade a partir da data da assinatura.*
* Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA – 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
2º	163	EVANILDA KRUGER	***.352.452 -**	**65,0**

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
3º	537	NUBIA DE SOUZA SILVA	***.025.792-**	**75,0**

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO – 25 HORAS – ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
6º	587	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	**.561.062-**	**62,5**

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 de Março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:8BFEC88B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8993 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 01/03/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES,** cargo celetista de Professor Pedagoga Anos Iniciais - CLT**,** pertencente à Secretária Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:3FB4F157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003/2024

O Município de Castanheiras/RO, por meio da SecretariaMunicipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem presentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

CONVOCADOS

LOTAÇÃO SEMUSA – UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - LOCAL 01	
TEC. ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	8º
MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	9º
LOTAÇÃO SEMUSA – CSD – DISTRITO JARDINÓPOLIS - LOCAL 03	
TEC. ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	5º
ENFERMEIRO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSICLEIA FERREIRA	2º
PSICÓLOGA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
KAROLAINE LOPES GOMES DA SILVA	2º
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04	
PROFESSOR HISTÓRIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MAILL EMANNOEL FREITAS	2º
PROFESSOR GEOGRAFIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GEAN CARLOS FERRARI DA SILVA	1º

Castanheiras/RO, 01 de Março de 2024.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA
Secretária de Administração
Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:D44E37A1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores que irão compor a comissão de PLANO DE CARGO DE CARREIRA dos servidores EFETIVOS das Secretarias Municipais: Administração, Obras, Agricultura, Fazenda e Gabinete.

NOME	CPF	FUNÇÃO
LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA	461.918.790-91	PRESIDENTE
EDER CARLOS GUSMÃO	870.910.622-72	VICE-PRESIDENTE
JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA	735.561.142-91	MEMBRO

Art.2° - Esta portaria tem efeito a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 29 de Fevereiro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:BBDF04A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 006/2024

Portaria nº 06, de 27 de Fevereiro de 2024.

Onde sê lê:
Decreto nº 06, de 27 de Fevereiro de 2024.

Leia se:
Portaria nº 06, de 27 de Fevereiro de 2024.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia (RO), 29 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 01/03/2024 às 08:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**497960**e o código verificador**D3D2C0EB**.

Referência: Processo nº 1-246/2024.	Docto ID: 497960 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7EE2C09B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 007/2024

Portaria nº 07, de 27 de Fevereiro de 2024

Onde sê lê:

Decreto nº 07, de 27 de Fevereiro de 2024.
Leia se:

Portaria nº 07, de 27 de Fevereiro de 2024.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 29 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 01/03/2024 às 08:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**497961**e o código verificador**56AF4B1E**.

Referência: Processo nº 1-1683/2023.	Docto ID: 497961 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:ECF6650C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 008/2024

Portaria nº 04, de 27 de Fevereiro de 2024

Onde sê lê:

Decreto nº 04, de 27 de Fevereiro de 2024

Leia se:

Portaria nº 04, de 27 de Fevereiro de 2024

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia (RO), 29 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 01/03/2024 às 08:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**499177**e o código verificador**6EE4560C**.

Docto ID: 499177 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:65D8D37B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 009/2024

Portaria nº 05, de 27 de Fevereiro de 2024

Onde sê lê:

Decreto nº 05, de 27 de Fevereiro de 2024

Leia se:

Portaria nº 05, de 27 de Fevereiro de 2024

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia (RO), 29 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 01/03/2024 às 08:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**499197**e o código verificador**25C7DD18**.

Docto ID: 499197 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8D3480A1

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2661

LEI MUNICIPAL Nº 2661, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 113.396,49

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R113.396,49 (Cento e treze mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 113.396,49
02.04.01- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
( )-3.3.90.41.00- Contribuições 85.000,00
F.R.:01500

010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES LEGISLATIVA
532- 3.1.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS 28.396,49
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

ANULAÇÃO (-) -113.396,49
02.04.01- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
(57)-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/jurídica -85.000,00
F.R.:01500

010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
14-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -28.396,49
F.R. Grupo:01 500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 27 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por**EDERSON LUIS FASSICOLO**,**Presidente da Câmara**, em 28/02/2024 às 08:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/02/2024 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**497411**e o código verificador**85325275**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:EC8382B2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta coma empresa**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**Pagamento de tarifas de energia elétricapara atender as**necessidades do CRAS cuja responsabilidade é da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS,por um período de 12 (doze) meses, de acordo com oEstudo Técnico Preliminar - ETP 01 de 19/02/2024 (ID 494432)Termo deReferência(ID 494485)Justificativa da Contratação(ID 494582), Parecer da Auditoria(ID 496578), NAD(ID 494430),anexo aos autos, atendendo à solicitaçãoAssistência Social - SEMAS, com empenho estimativo no valor**R$ 11.231,76 (onze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos),**Inexigibilidade de Licitação nº 29Inexigibilidade de Licitação 29 de 29/02/2024(ID 498173),Termo de Adjudicação Geral - INEXIGIBILIDADE 29 de 29/02/2024 (ID 498176)com respaldo legal, no Art. 212 do Decreto Municipal nº. 2.736, de 16 de dezembro de 2024, que regulamento o Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº029/2024.

Processo Administrativo nº.323/2024.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/02/2024 às 19:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**498321**e o código verificador**3219C3BC**.

Referência: Processo nº 4-323/2024.	Docto ID: 498321 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:06ED9748

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaCIAP EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.977.044/0001-92para pagamento das CURSO DE CAPACITAÇAO COM O TEMA: EXTENSAO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, DIAGNOSTICO NA PRATICA CLINICA, conforme Termo de Referência (ID-495556), a Justificativa da Contratação (ID-495597), NAD (ID-495567) e Parecer da Auditoria (ID-497717), atendendo solicitação da Secretaria Municipal deSaúde-**SEMUSA**com empenho no valor de**RR1.340,00(mil trezentos e quarenta reais)**, Inexigibilidade nº 29(ID 498341)eTermo de Adjudicação Geral - INEXIGIBILIDADE 30 de 29/02/2024 (ID 498346)com respaldo legal, no inciso I, do Art. 74, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 0030/2024.

Processo Administrativo nº.339/2024.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/02/2024 às 19:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**498372**e o código verificador**BA7E73C2**.

Referência: Processo nº 2-339/2024.	Docto ID: 498372 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:8DC1A5DE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2794

DECRETO Nº 2794, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 113.396,49

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2661, de 27 de fevereiro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R113.396,49 (Cento e treze mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 113.396,49

02.04.01- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
( )-3.3.90.41.00- Contribuições 85.000,00
F.R.: 01500

010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES LEGISLATIVA
532- 3.1.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS 28.396,49
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

ANULAÇÃO (-) -113.396,49
02.04.01- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
(57)-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/jurídica -85.000,00
F.R.: 01500

010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
14-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 28.396,49
F.R. Grupo:01 500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 27 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por**EDERSON LUIS FASSICOLO**,**Presidente da Câmara**, em 28/02/2024 às 08:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/02/2024 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**497421**e o código verificador**07688864**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E85E4438

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta como**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**Pagamento de tarifas de energia elétrica para atender**da Casa de Apoio de Porto Velho, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 11 (onze) meses, de acordo com o Termo deReferência(ID 495380)Justificativa da Contratação(ID 493501), Parecer da Auditoria(ID 496574)), NAD(ID 493294), Termo de adjudicação(ID 497714),eInexigibilidade de Licitação 28 de 28/02/2024 (ID 497713))anexo aos autos, atendendo à solicitação daSecretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, com empenho estimativo no valor de**R$ 15.846,27 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos),**com respaldo legal, no Art. 212 do Decreto Municipal nº. 2.736, de 16 de dezembro de 2024, que regulamento o Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº028/2024.
Processo Administrativo 307/2024.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/02/2024 às 06:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**497792**e o código verificador**D6450B19**.

Referência: Processo nº 4-307/2024.	Docto ID: 497792 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:730BCEAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:

CONSIDERANDO, o erro material, ocorrido no **artigo 1º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2024**, quando da edição da Lei para assinatura do Prefeito Municipal, segue a devida correção:

Art. 1º - RETIFICA parcialmente o **artigo 1º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

Parágrafo Único – Onde se lê "(Projeto de Lei encaminhado conjuntamente)", leia-se "(Lei nº 2.554, de 31 de dezembro de 2023)".

Art. 2º - Esta **Errata** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
01/03/2024 07:55:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 332198 e o CRC DAF4B837.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:AADFED23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.181, de 30 de dezembro de 2019**, **alterada pela Lei nº 2.478, de 23 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 179, de 24 de maio de 2023**, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o **Biênio 2023/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA **para o Biênio 2023/2025**, o membro suplente representante do respectivo Órgão, que passará a ser representado pelo membro, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ÓRGÃO E/OU ENTIDADE

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – SEMATUR
Suplente: MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
01/03/2024 07:55:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 332197 e o CRC D19003E9.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D89F73AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:
CONSIDERANDO, o erro material, ocorrido no **artigo 2º da Portaria nº 028, de 22 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, quando da edição da Portaria para assinatura do Prefeito Municipal, segue a devida correção:

Art. 1º - **RETIFICA** parcialmente o **artigo 2º da Portaria nº 028, de 22 de fevereiro de 2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

Parágrafo Único – Onde se lê "Decreto", leia-se "Portaria".

Art. 2º - Esta **Errata** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
01/03/2024 07:55:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 332195 e o CRC 778B0FE8.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:9D3078B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°089 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora JULIANA DA CUNHA NABAO lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 19/02/2009 ocupante do cargo de Enfermeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2014/2019, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 01.03.2024 á 30.03.2024.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 01 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
01/03/2024 10:18:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 332369 e o código verificador 09C12782.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:CFECB89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°090 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora SOLANGE BORGES POSSO lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 05/11/2007 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, direito adquirido referente ao quinquênio 2012/2017, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 01.03.2024 á 30.03.2024.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 01 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
01/03/2024 10:18:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 332371 e o código verificador FDAE20A4.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:92C1BF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 1º DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO DENOMINADO "MULHERES QUE INSPIRAM" EDIÇÃO 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o denominado evento **"Mulheres que Inspiram" Edição 2024**, é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, que visa celebrar e homenagear mulheres notáveis em nossa comunidade, além de oferecer uma série de atividades e serviços voltados para o público feminino;

CONSIDERANDO, se tratar de um evento importante e abrangente, é fundamental contar com uma Comissão Organizadora para garantir o sucesso de sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora do evento denominado **"Mulheres que Inspiram" Edição 2024**, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, que será composta pelos membros, conforme segue:

– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT:
ELIETE FERREIRA DE FREITAS (Presidente);
LÚCIA MARIA DA SILVA BORGES (Vice-Presidente);
SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY; e
ALLANA ROGRIGUES CORTE.

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR:
JENIFER KEILA COUTINHO;
MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA; e
GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO.

– Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN:

JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o *caput* deste artigo, terá como atribuições: o planejamento, a coordenação e a execução de todas as etapas do evento, incluindo, a definição de critérios de escolha de homenageadas, a programação, a captação de recursos, a logística e a comunicação.

Art. 2º - O evento denominado **"Mulheres que Inspiram" Edição 2024**, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, será realizado no dia 8 de março de 2024, no dia Internacional da Mulher, no horário das 15h às 20h, no Salão da Igreja Matriz.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
01/03/2024 14:01:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 332551 e o CRC 358A852D.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:1AC8FD76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALECIO

PORTARIA DE DIARIA 043/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao **VEREADOR, ALÉCIO SOARES FERNANDES,** Portador do **CPF nº 777.311.902-34,**: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:9E91E7E9

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 044/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 018.016.282-97:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:B8EDD0A2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RENATA

PORTARIA DE DIARIA 045/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA**, RENATA VIANA FERREIRA,** Portadora do **CPF nº 029.302.911-33:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:C5495DC8

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HAROLDO

PORTARIA DE DIARIA 046/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do **CPF nº778.523.542-20:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de MARÇO de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:C2DC10FD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 09

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 152/2023
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA,CNPJ= 14.335.618/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES DE VOOS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 HORAS POR DIA PARA A SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC.

Valor: **R$ 59.813,40 (cinquenta e nove mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos)**.

01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das atividades Câmara Municipal
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Próprios;
Foro da comarca de Ariquemes;
Presidente da Câmara: HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Data da Assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:B93B0EAF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
R COSTA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.611.889/0001-47

Objeto: aquisição parcelada de materiais de consumo higiênico, limpeza e copa.

Valor: **$ 24.410,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).**

01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das atividades Câmara Municipal
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Próprios;
Foro da comarca de Ariquemes;
Presidente da Câmara: HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Data da Assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6CAEDEF3

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 1-24

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BECKER**, conforme **PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-24/2024**, MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023**, **NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 5/2024** DE 10/01/2024, **NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 6/2024** DE 10/01/2024, **CONTRATO Nº 05/2024**,
determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: LOTE 04: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI TIPO BATE ESTACA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO: LOCALIZADA NA LINHA B-98, SOBRE O RIO DO RATO, EXTENSÃO: 25,00 METROS, ZONA RURAL, S/N - CUJUBIM /RO - PROCESSO SEI Nº 0009.005435/2023-65. CONVÊNIO Nº 060/2023/PGE/DER-RO VINCULADO AO PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) 1-1171/2023.

CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATADO: L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 27.136.273/0001-14, com
sede na Rua Padre Franco, 2855, Habitar Brasil, Ji-Paraná, RO.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 568.970,33 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais Trinta e Três Centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 31 de Janeiro de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal (Contratante)

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:99DB4F32

GABINETE DO PREFEITO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

O contador geral do Município começou se apresentando e informou que o objetivo é apresentar a Audiência Pública do primeiro semestre de 2023. O objetivo da audiência pública é disponibilizar informações para o controle e fiscalização da sociedade.
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal que é um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer a normas e limites para administrar as finanças. Prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade. A receita municipal é dividida em receitas e receitas oriundas de transferências das demais esferas federal e estadual em relação as despesas e elas são classificadas basicamente em três grandes agregados conceituais despesa pessoal, despesa com custeio dos serviços públicos, incluindo gastos com a contratação dos serviços de terceiros e despesas com os investimentos e obras e equipamentos.
O contador mostrou as receitas federais arrecadadas até o primeiro semestre de 2023.
As Ações executadas de Janeiro a Junho de 2023 foram:
- **Secretaria de Saúde:** (inauguração do centro cirúrgico), (inauguração da cozinha do hospital), (planificação da atenção primaria), (ação da testagem rápida), (estoque de medicamentos completos), (saúde bocal nas escolas, com distribuições de kits de higiene bucal), (requalificação da equipe dos serviços de atendimento móvel e de urgência SAMU), (treinamentos de primeiros socorros nas empresas do município), (vacinação itinerante nos comércios locais).
- **Secretaria de Obras:** (terceira etapa da construção da praça flor da paineira), (construção do portal receptivo de Cujubim), (ponte da linha corrente sobre o rio Valparaiso).
-Secretaria de Assistência Social: (brincadeira do balão ao alto), (Leitura Livre), (jogo de peteca grupo gap), (mamãe cheguei).
- **Secretaria de Educação:** (aquisição de 5 laboratórios móvel), (auto laboratório modelo para primeiro ao quinto ano ensino fundamental), (construção de 3 salas de aula e de banheiros nas escolas municipais), (implantação de projetos de acessibilidade nas escolas), (Arraia Flor da Paineira), (Capacitação de docentes referente ao programa de aprimoramento da política de alfabetização do TCE Rondônia .
-Secretaria de esporte e lazer: (aquisição de um trator cortador de grama).
- **Meio Ambiente:** (Palestra sobre a educação ambiental nas escolas), (Coleta seletiva), (Plantio das árvores nas escolas), (informativos sobre coleta seletiva, os impactos dos resíduos sólidos), (ação de notificação em locais de consumo de pneus inservíveis), (acerca do eco ponto de coleta e entrega de mudas frutíferas essenciais aos produtores rurais).
-Secretaria de Agricultura: (serviço de tanque seco), (caminhão graneleiro buscando mudas de café), (trator colhendo silagem). O contador finalizou a Audiência Publica do primeiro Semestre de 2023 com uma frase " O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence os obstáculos no mínimo fara coisas admiráveis. "

Cujubim, 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:3FECB4FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1253/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios e mediante parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 1253/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Objeto: **Formação deRegistro de Preços para eventual e futura aquisiçãode Pneus para atender as demandas dos veículos de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Data Homologação: 01/03/2024

Valor Total Homologado R$: **461.039,32 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Trinta e Nove Reais Trinta e Dois Centavos).**

Empresa: **JAPURA PNEUS LTDA** - CNPJ**: 04.214.987/0007-93**
Valor R$: **96.100,00 (Noventa e Seis Mil e Cem Reais)**

Empresa: **CPX DISTRIBUIDORA S/A** - CNPJ**: 10.158.356/0001-01**
Valor R$: **161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

Empresa: **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA** - CNPJ**: 34.745.729/0001-09.**
Valor R$: **52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**

Empresa: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** - CNPJ**: 51.890.698/0001-07**
Valor R$: **150.639,32 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais Trinta e Dois Centavos).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 01 de Março de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4CC1243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2024 E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2024

E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados

no **PROCESSO SELETIVO 001/24**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:
CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO		
Quant.	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	CÍCERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	6º
02	CLEONICE MIRIAN DE BRITO	7º

Cujubim-RO, 01 de março de 2024.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente
APP-E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B46340B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CONTRATO Nº 050/2023"

JOÃO BECKER, Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE, Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para COMPOR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 050/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que tem como:
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Cujubim/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria) e Gestão de Saúde (hospital e postos), na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Administração Municipal de Cujubim/RO.
MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS:
Aldineia Figueredo da Silva (E.M.E.I. Raio de Luz);
Hirlany Furbino Araujo de Almeida ((E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela).
Kelly Costa Santos Godoy Abreu (E.M.E.I.E.F. 23 de Março);
Luciano Mendes da Silva (E.M.E.F. Aluísio Becker);
William dos Santos Mendes (E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação Cujubim – RO

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim – RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:D13AA1E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N°71/GP/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N. º0064, N. º0065 E N. º0066/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N°71/GP/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N. º0064, N. º0065 E N. º0066/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 80 de 26/02/2024 (ID 174566).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 67 Da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratos n. º0064, n. º0065 e n. º0066/GP/2024, Pregão Eletrônico n. º034/SUPEL/2023,referente à aquisição de gêneros alimentícios,que celebram a Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e as empresas L S DE BRITO LTDA, M. L. BEZERRA & CIA LTDA e NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Art. 2º - Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Cristiane Sampaio de Almeida, CPF. 905.***.***-04, denominado fiscal;
Joana D arc Aparecida Gomes Vieira, CPF.729.***.***- 53, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Thamilla Carolina Nogueira, portadora do CPF nº 549***.***-04.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AB7B3B33

GABINETE
RETIFICAÇÃO N°05 CONTRATO 0059 DE 20/02/2024 (ID 173089) PROCESSO N°213/2024

RETIFICAÇÃO N°05

Contrato 0059 de 20/02/2024 (ID 173089)
PROCESSO N°213/2024

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, EstadodeRondônia,inscritanoCNPJsobnº63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, doravante designado contratante,representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO,juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,senhor**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**, brasileiro, maior, casado, devidamente inscrito no CPF n°.778.***.***-87, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira/ROe a empresa**IRMAOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANEGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.626.245/0001-40, estabelecida na LH 623, nº: KM 28, bairro ZONA RURAL, na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº**MÁRCIO FERNANDES BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 598.***.***-87, residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato n°0059/GP/2024 através do Despacho 84 de 27/02/2024 (ID 174779),se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula quinta do Contrato n°0059/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A contratação da empresa para o fornecimento do serviço ocorrerá com base na Dotação Orçamentária:

Ficha 179 Valor 99.996,50
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
26.782.0016.2066.0000 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais

Ficha 723 Valor 55.018,50
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
26.782.0016.2066.0000 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições doContrato 0059 de 20/02/2024 (ID 173089), passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:45813790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2628/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. **EXONERA** o servidor **MAYCON SOUZA DE CASTRO**, no cargo de Assessor Legislativo - CNE-04.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/03/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de março de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:AAEC9B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2627/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **TAILANE DE SOUZA REBOUÇAS,** no cargo deAssessor Legislativo - CNE - 04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, lotada no gabinete do vereador Willyams.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/03/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:666C18F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2626/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor **EBER DE OLIVEIRA ALVES,** no cargo deAssessor Parlamentar Externo - CNE - 04, pertencente ao Quadro de Provimento em Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16 (Alterada pelas Leis nº 2.440/2022 e 2.523/2023), lotado no gabinete do vereador Willyams.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/03/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:1DD532B5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
"ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO PARA O BIÊNIO 2023/2024"

Às onze horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Gabinete da Presidência do Palácio Vereador Abrahão Azulay, sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida XV de novembro, n° 1.385, Bairro Centro, Cep. 76.850-000, nesta cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, em Sessão Solene, para dar posse ao Presidente e demais membros da Mesa Diretoria do biênio 2023/2024, assim composta: Presidente - João Vanderlei de Melo; 1° Vice-Presidente - Raimundo Braga Barroso; 2° VicePresidente - Mário Cezar de Carvalho; 1° Secretário - Kerling Aparecido Moreira; 2° Secretário – Wem Cacami Orawaje e 3° Secretário – Carlos Alberto Dias do Nascimento, aprovada na Ata da 3ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, referente ao 2º Período da 14ª Legislatura, realizada no dia 16 de agosto de 2021. Participaram dos trabalhos a comissão composta pelos seguintes servidores: Redator - Elivando de Oliveira Brito, mat. 437; Recepcionista - Jucilene de Souza Pessoa, mat. 378 e Copeira - Irene Ferreira Lima, mat. 20, convocados através do Decreto Legislativo n° 2.228/CMGM/2022, de 29 de dezembro de 2022, sob a presidência do edil João Vanderlei de Melo - PODE, conforme §1° do art. 18, da Lei Orgânica do Município e §2° do art. 8° c/c art. 87 da Resolução Legislativa n° 47/CMGM/1994 (RI) e demais Vereadores presentes: Carlos Alberto Dias do Nascimento - PSC; Alexandro dos Santos Lopes - AVANTE; Elias Crispim Ribeiro - PATRIOTA; Francisco Oro Waram - PSB; Kerling Aparecido Moreira - PDT; Raimundo Braga Barroso e Romerito Pereira da Silva ambos do REPUBLICANOS e Wem Cacami Cao Orawaje – PSDB (virtual). O senhor Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a sessão, "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS", momento em que o Presidente designou o Secretário da Mesa para proclamar os nomes dos Vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora para biênio 2023/2024, em seguida o Secretário informou a vacância do cargo de 3° Secretário, em virtude da morte do Senhor Mário Cezar de Carvalho - 2° Vice-Presidente (Decreto Legislativo n° 2.152/CMGM/2022, de 08 de agosto de 2022), bem como a renúncia dos seguintes Cargos: 2° Vice-Presidente - Kerling Aparecido Moreira - PDT; 1° Secretário - Wem Cacami Cao Orowaje - PSDB; 2° Secretário - Carlos Alberto Dias do Nascimento - PSC, para concorrer os cargos vagos da mesa foram apresentados os seguintes Termos de Consentimentos: 2° Vice-Presidente - Alexandro dos Santos Lopes - AVANTE; 1° Secretário - Kerling Aparecido Moreira - PDT; 2° Secretário - Romerito Pereira da Silva - REPUBLICANOS e 3° Secretário – Carlos Alberto Dias do Nascimento - PSC. Encerrada a votação e a apuração dos votos a composição da Mesa Diretora para biênio 2023/2024 ficou composta da seguinte forma: Presidente - João Vanderlei de Melo - PODE; 1° Vice-Presidente - Raimundo Braga Barroso - REPUBLICANOS; 2° Vice-Presidente - Alexandro dos Santos Lopes - AVANTE; 1° Secretário - Kerling Aparecido Moreira - PDT; 2° Secretário - Romerito Pereira da Silva – REPUBLICANOS; 3° Secretário – Carlos Alberto Dias do Nascimento - PSC. Ato contínuo o Presidente e os demais membros da Mesa Diretorade pé proferiram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PARA O PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO", cada Vereador com a mão direita estendida declararam "ASSIM O PROMETO", em seguida o Senhor Presidente declarou a todos empossados para a nova diretoria da Mesa Diretora para biênio 2023/2024, concluido este compromisso, foi-lhes conferido o direito de assinarem o Livro de Termo Posse. Nada a mais havendo a tratar, o Senhor Presidente "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" encerrou a Sessão Magna agradecendo a presença de todos e para fins de registro lavrou-se a presente ata, que, após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO para biênio 2023/2024. Aprovada em 01 de Janeiro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO - PODE
Presidente

RAIMUNDO BRAGA BARROSO - REPUBLICANOS
1° Vice-Presidente

ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES - AVANTE
2° Vice-Presidente

KERLING APARECIDO MOREIRA - PDT
1º Secretário

ROMERITO PEREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS
2º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO - PSC
3º Secretário

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:046C15F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.487/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração da Chefe da Seção de Programas Educacionais e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º -EXONERAa senhora **HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE** do cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:14B328BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.488/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor **ISRAEL RIBEIRO DA CRUZ** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:4DD084F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.511/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a senhora **MARCELA ROJAS GALVANE** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA,** da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:CCDE2100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.512/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **JOÃO DOS SANTOS DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA,** da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.250/08.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:145E6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/GAB-SEMED/24 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Carlos Kleber Clara da Silva e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor **Carlos Kleber Clara da Silva,** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 317.002.682-87, Registro n°051152.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até a extensão da Escola Municipal Salomão Silva localizada na Resex Rio Pacaás Novos, Comunidade Margarida para realizar limpeza e manutenção, no período de 01/03/2024 à 03/03/2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2ACC19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/GAB-SEMED/24 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora

Ana Nete Azevedo Dantas e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a Secretária Municipal de Educação, Profa. Ana Nete Azevedo Dantas possa se deslocar até a extensão da Escola Municipal Salomão Silva localizada na Resex Rio Pacaás Novos, Comunidade de Margarida para Abertura da aula inaugural com as turmas de 1° ao 5° ano e para participar da reunião de pais referente a aprovação do calendário escolar e levantamento de demandas, no período de 01/03/2024 à 03/03/2024.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:BD59CDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO

VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/GAB-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação** de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2023, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h , a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à

data da publicação da presente Convocação para assinatura do Termo de Adesão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Carteira de Identidade (RG);
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
Certidão Negativa Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
Certidão de Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (Ações Cíveis e Criminais – Resolução nº 156/2012 do CNJ);
Certidão Negativa Federal de Ações Cíveis e Criminais;
Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal (se não possuir, abrir conta após assinatura do Termo de Adesão);
Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
01 Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Carteira Sanitária (para os cargos de Auxilio na Alimentação Escolar).

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR)
ÁREA RURAL / KM 70 RAMAL CACHOEIRINHA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	401	Cassiane Gomes Costa	1º

Guajará-Mirim, 29 de fevereiro de 2024.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:14B068EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20/GAB-SEMED/24 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias à conselheira Iris Rodrigues Duran e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais) à **Iris Rodrigues Duran**, Professora aposentada/Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB de Guajará-Mirim, lotada na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF n° 591.691.172-68, Matrícula n° 86-1.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO para participar do **Curso de Formação da Escola de Governo do Estado de Rondônia** que acontecerá no Auditório da Escola de Governo do Estado de Rondônia Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76801-470.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CB98C5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GAB-SEMED/24 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora Leonilce Vargas e dá outras providências.

Artigo 1º A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) à servidora **Leonilce Vargas**, Secretária, lotada na EMEIEF Professor Salomão Silva da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 204.192.872-72, Registro nº. 056370.
Artigo 2º As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até a extensão da Escola Municipal Salomão Silva localizada na Resex Rio Pacaás Novos, Comunidade de Margarida para realizar matrículas e atualização das pastas dos alunos, no período de 01/03/2024 à 03/03/2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:38B5E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GAB-SEMED/24 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Damião da Silva e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Damião da Silva,** Assessor de Engenharia e Acompanhamento de Obras, lotado na Coordenadoria Municipal de Planejamento- COMPLA, CPF: 766733832-91, Matrícula nº 7792-1.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até a Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva, localizada na Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, Comunidade Margarida para realizar estudo(medição) para construção de um poço, no período de 01.03.2024 a 03.03.2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5BD70565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2024

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionado a comparecer na Divisão de Fiscalização no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação, para tratar assunto referente**.**
Terreno localizado **Av. Leopoldo de Matos, s/nº, Bairro Tamandaré Quadra: 102 – Atual 51 - Lotes 028 – Setor II.**
Cadastro. 02010202800000
Contribuinte. Salomão Jorge Badra Filho - CPF. XXX.. XXX.

Guajará Mirim/RO, 01 março de 2024.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:B152AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 367- DIÁRIA- MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

PORTARIA Nº 367/GAB/PREF/2024

Guajará Mirim, 26 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Interina de Saúde MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (Duas) diárias, sendo 01 (Diária) Deslocamento, com valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), + 01 (DIÁRIA), no valor unitário de R$ 350,00 (**Trezentos e Cinquenta Reais**) perfazendo um **Total de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** para a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, na Função de **Secretária Interina Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia 27/02/24 até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "participar da 2ª Reunião da Comissão Intergestores Madeira Mamoré-CIR, que será no dia **28/02/2024,** conforme Ofício nº 5272/2024/SESAU-GRS6 em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 209.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E64C9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 018/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 29 de fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:
I – Conceder diárias a servidora mencionada a seguir, conforme as solicitações:
a) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,00(cento e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em favor da ***Meirivan Coelho da Silva - Assistente Social do CREAS***, a qual se deslocará a área ribeirinha do osso município com a finalidade de efetuar averiguação de evasão escolar da criança PAULO VITOR MEDEIROS, 10 anos, residente no sítio do Medeiros que localiza-se a aproximadamente 45 minutos do Distrito de Surpresa, no período de 01 a 03/03/2024.

II- A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de fevereiro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:E42CFBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 019/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 29 de Fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I – Designar e atualizar a nova composição da Equipe Volante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CRAS, em atendimento as famílias/comunidades das áreas ribeirinhas, rurais e comunidades longínquas do município de Guajará-Mirim/RO, com os servidores abaixo relacionados:

• Maria Diva dos Santos – Assistente Social
• Josiane Marques Sampaio – Orientadora Educacional – Zona Rural
• Evellin Mariano Moreira – Diretora de Departamento da Proteção Social Básica e técnica responsável pela Programa Mamãe Cheguei

II- A equipe Volante será coordenada pela Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
III- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 28 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de fevereiro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:541C8EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 019/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 29 de Fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I – Designar e atualizar a nova composição da Equipe Volante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CRAS, em atendimento as famílias/comunidades das áreas ribeirinhas, rurais e comunidades longínquas do município de Guajará-Mirim/RO, com os servidores abaixo relacionados:

• Maria Diva dos Santos – Assistente Social
• Josiane Marques Sampaio – Orientadora Educacional – Zona Rural
• Evellin Mariano Moreira – Diretora de Departamento da Proteção Social Básica e técnica responsável pela Programa Mamãe Cheguei

II- A equipe Volante será coordenada pela Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
III- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 28 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de fevereiro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:87FC6C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GAB-PMIO/2024

PORTARIA Nº 132/GAB-PMIO/2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o e-Proc. nº 497-03/2022 Concurso Público homologado em 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado no cargo deProfessor Pedagogo, classe I, referencia A, da Carreira dos Profissionais de Educação,Nível I - Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar Nº 149, de 17 de Dezembro de 2021 e suas alterações:

IVaga: Ampla Concorrência/PCD
a)Classificação: 21º
b)Candidato: Bruno Santos de Oliveira
c)Cargo: Professor Pedagogo

Art. 2ºA Posse para o exercício da função atende o cumprimento dos dispositivos estabelecido no Edital de Convocação nº 004 de 2024, publicado no DOM Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3656 de 05.05.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!
Publica-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de Março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:60838002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GAB-PMIO/2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o e-Proc. nº 497-03/2022 Concurso Público homologado em 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionado no cargo de Professor Pedagogo, classe I, referencia A, da Carreira dos Profissionais de Educação,Nível I - Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar Nº 149, de 17 de Dezembro de 2021 e suas alterações:

IVaga: Ampla Concorrência/PCD
a)Classificação: 24º
b)Candidato: Ormi Aparecida Damaceno
c)Cargo: Professor Pedagogo

Art. 2ºA Posse para o exercício da função atende o cumprimento dos dispositivos estabelecido no Edital de Convocação nº 004 de 2024, publicado no DOM Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3656 de 05.05.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!
Publica-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de Março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D074FB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GAB-PMIO/2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o e-Proc. nº 497-03/2022 Concurso Público homologado em 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionado no cargo de Assistente Social,classe I, referencia A, da Carreira dos Profissionais deTrabalho e Ação Social-,Nível I - Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, criado pelaLei Complementar Nº 144 de 06 de Abril de 2020 e151de 16 de Dezembro de 2021 e suas alterações:

IVaga: Ampla Concorrência/PCD
a)Classificação: 01º
b)Candidato: Diana Souza dos Santos
c)Cargo: Assistente Social

Art. 2ºA Posse para o exercício da função atende o cumprimento dos dispositivos estabelecido no Edital de Convocação nº 003 de 2024, publicado no DOM Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3647 de 23.01.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!
Publica-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de Março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:33E04A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GAB-PMIO/2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o e-Proc. nº 497-03/2022 Concurso Público homologado em 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado no cargo deEnfermeira, classe I, referencia A, da Carreira dos Profissionais de Saúde,Nível I - Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar Nº 145 de 06 de Abril de 2020 e 150 de 16 de Dezembro de 2021 e suas alterações:

IVaga: Ampla Concorrência/PCD
a)Classificação: 11º
b)Candidato: Glenda Ranar Santos Dantas
c)Cargo: Enfermeira

Art. 2ºA Posse para o exercício da função atende o cumprimento dos dispositivos estabelecido no Edital de Convocação nº 005 de 2023, publicado no DOM Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3668 de 22.02.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!
Publica-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C5194AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os componentes da Comissão de Vistoria prévia dos Veículos referentes ao pregão eletrônico n.º 043/2023, registro de preço n.º 039/2023 do processo administrativo n.º 858-06/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede Estadual e Municipal de Educação, residentes na Zona Rural do Município de Itapuã do Oeste/RO, em conformidade com o item 13 do Termo de Referencia do referido Processo.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Lucia Pereira da S. Silvestre	Presidente
Anderson Martins Costa	Membro
João Henrique Lima dos Santos	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D53575AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/GAB/PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeara SenhoraTEREZINHA FRANCISCA DE SOUZA SEGOBIA,para assumir o Cargo Comissionado deAssessor de Secretaria/Cuidador Social, subordinada à**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F4509897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/SEMOSP/2023
Processo Administrativo Nº 3706/SEMOSP/2023

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da CONCORRÊNCIA PÙBLICA 04/SEMOSP/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para Execução de MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DE MACHADINHO D'OESTECONVÊNIO Nº 79/2023/PGE/DER-RO, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas e Plano de Trabalho em anexo. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.167.081/0001-85, apresentou o valor de R$3.149.620,54 (três milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos),conforme Carta Proposta e Planilha Orçamentária, Planilha de composição de custo unitário /Cronograma Físico Financeiro, composição de BDI anexado nos autos.

Machadinho D'Oeste, 29 de fevereiro de 2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:04F81D1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4438/2024

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4438 , DE 26 DE fevereiro DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 28/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 26 de fevereiro de 2024
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
Ficha:140 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR2E5N0.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02 04 14 Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Ficha:536 10.303.0008.2060.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Ficha: 212 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENC3IA5 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 280.035,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
Ficha:137 10.122.0002.2062.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPA-2R5E0N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 14 Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica
Ficha:191 10.303.0008.2060.0000ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
Ficha:215 12.361.0002.2036.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENC-3I5A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -280.035,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:04CD8513

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:858/2024

PROCESSO Nº:858/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Afonso Pereira De Araújo

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº858/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,**requerido pelo contribuinte**AFONSO PEREIRA DE ARAÚJO,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 521870).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/02/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID521974e o código verificadorA612B0B3.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1697BA28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:49/2023.

PROCESSO Nº:49/2023.

CLASSE:Retroativo de Redistribuição de servidor.

NOME:Aparecida Partelli Coser.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 49/2023,referente à RETROATIVO DE REDISTRIBUIÇÃO solicitado pela servidora APARECIDA PARTELLI COSER, de acordo com Requerimento(ID 307999)e Parecer Jurídico(ID 313459).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/02/2024 às 12:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID522103e o código verificador38725DEC.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:05C1E3BE

IMPREV
PORTARIA Nº010/2024/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste de proventos para servidor Municipal Inativo do Município de Machadinho do Oeste, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Complementar 002/2023, de 01de dezembro 2023.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.947 de 17 de janeiro de 2024;
Considerando os servidores empossados pela Secretaria Municipal de Educação no cargo de professor, aposentados e pensionistas,

RESOLVE:
Art. 1º- Aplicar os índices de **reajustes** concedidos ao piso magistério referente ao ano de 2024, de 3,62% (três inteiros, sessenta e dois décimos por cento) no provento de piso magistério de todos servidores segurados, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, empossados como professor, aposentados ou pensionistas pela regra da paridade/integralidade com reajustes a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:426A5623

IMPREV
ATA Nº 002/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D OESTE/RO, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

No dia 28 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024), às 08h16m (oito horas e dezesseis minutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre membro e Sr. Moacir Correa Pinho - membro. Contamos com a presença da Contadora Andréia Luz , Sra. Alessandra Fernandes – Chefe De Recursos e Orçamento. A Presidente do instituto Kerles

Duarte não estava presente por motivo de Luto. A presidente Sra. Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos, na sequencia inicia-se a **1ª PAUTA:APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE NOVEMBRO DE 2023.**Após análises e questionamentos do conselho fiscal, a Contadora Andreia prestou esclarecimentos pertinentes, referente a pagamentos realizados e não foram identificadas inconsistências. Após discussões necessárias referente as despesas e receitas. O referido balancete foiaprovado sem ressalva. Verificou-se que os parcelamentos e repasses patronais encontram-se com pagamentos em dia.**2ª PAUTA: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE DEZEMBRO DE 2023.** Após análises e questionamentos do conselho fiscal, a Contadora Andreia prestou esclarecimentos pertinentes, referente a pagamentos realizados e não foram identificadas inconsistências. Após discussões necessárias referente as despesas e receitas. O referido balancete foiaprovado sem ressalva. **3° PAUTA: MUDANÇA DO PRÉDIO DO IMPREV.O Instituto já está funcionando em nova instalação. Conduto, de acordo com informações das servidoras presentes, alguns pequenos reparos na estrutura ainda estão sendo realizados pela empresa que realizou a reforma. Foi analisado por este conselho o processo eletrônico n° 071/2022, sendo que todos os tramites documentais atenderam os requisitos pré- estabelecidos no contrato conforme relatórios emitidos por equipe técnica, sendo a Comissão de fiscalização e recebimento de obras e serviços públicos da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.** No que refere-se a mudança faltam instalações dos novos ar condicionados, e já estão sendo providenciados os trâmites necessários. **3ªPAUTA:CONCURSO DO IMPREV. O Cronograma ocorreu conforme previsto, já está homologado o concurso público do IMPREV. No entanto observa-se que o portal da transparência do Imprev encontra-se desatualizado. Na oportunidade este Conselho vem a público Parabenizar as servidoras que já pertencem ao quadro de funcionárias do Imprev , Sra.** Alessandra Fernandes, Sra. Andreia da Silva Luz, Sra.Juliana dos S. Loures da Silva e Sra. Maria Alice Passos **por ter alcançado a aprovação no concurso público. 4º PAUTA:REFERENTE AO PRÓ-GESTÃO CONFORME PROCESSO nº 90/2023.**Questionadareferente ao andamento do PRÓ-GESTÃO, identificou-se que ainda não foi dada a ordem de serviço para empresa vencedora do certame. **5º PAUTA:REFERENTE RELATÓRIO MENSAL BENEFÍCIO - JANEIRO/2024.** No qual informa que o número de matriculados no Instituto em: 159 (cento e cinquenta e nove) aposentados: sendo 158 (cento e cinquenta e oito) inativos da prefeitura e 01 (um) inativo da Câmara Municipal; e 46 (quarenta e seis) pensionistas, totalizando 205 (duzentos e três) beneficiários. **6º PAUTA:RENOVAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO IMPREV** - O comitê de investimentos verificou os documentos das Instituições, e confirmou a veracidade dos mesmos sendo e que os documentos atendem aos requisitos necessários para a renovação do credenciamento, o Comitê de Investimentos aprovou sem ressalvas a renovação dos credenciamentos das Instituições Financeiras do Imprev, conforme ATA Nº.001/2024 Da Reunião Extraordinária Do Comitê De Investimentos Do Imprev/Machadinho. **7º PAUTA: RELOCAÇÃO DE INVESTIMENTO REALIZADO EM JANEIRO/2024.** Foi realizado investimento em janeiro /2024 em novo fundo, sendo essa relocação para aproveitar melhor rentabilidade dos mesmos, conforme ATA Nº.001/2024 Da Reunião Ordinária Do Comitê De Investimentos Do Imprev/Machadinho. **8º PAUTA: RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS OBTIDOS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.** De acordo com o relatório supracitado, após análises realizadas no Terceiro Quadrimestre de 2023, ficou evidenciado que de forma geral, o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D' Oeste – IMPREV/MDO vem cumprindo a legislação vigente, com relação ao processamento das despesas e às normas legais quanto à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial. O Relatório apresentou exigências do TCE/RO e a todos os demais mandamentos legais. Conforme apresentado pelo Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D' Oeste - IMPREV-MDO. **9º PAUTA : RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS ANO BASE- 2021/2023 e RELATÓRIO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS- DEZEMBRO 4º TRIMESTRE E ANO 2023 –** O Relatório de Investimentos do Instituto de Previdência dos servidores de Machadinho D' Oeste/RO, no período demonstrado de 01/01/2021 à 31/12/2023. Ressalta que todos os conselheiros, membros do comitê de investimentos e servidores do setor administrativo do IMPREV-RO, possuem certificação exigida pela Secretaria de Previdência de acordo com a Lei 13846/2019, o qual demonstra o comprometimento e responsabilidade, sempre agindo com compliance na busca pela melhor gestão corporativa e previdenciária, fazendo com que este IMPREV conquiste destaque frente a outros RPPS do Estado de Rondônia. Já o Relatório Analítico dos Investimentos- dezembro 4º trimestre e ano 2023 - Destaca que o ano de 2023 trouxe excelentes resultados para a carteira do Instituto, após alguns anos objetivando alcançar a meta atuarial em 2023 foi possível realizar esse feito. Os investimentos do Instituto alcançaram a meta de 3,75% a.a. versos 9,53% a.a. (4,75 a.a.+ IPCA, meta atuarial a ser alcançada), sendo fruto de acompanhamento contínuo do mercado financeiro tanto no cenário nacional como o internacional, onde comitê de investimentos, gestor financeiro e órgãos colegiados não mediram esforços para que o objetivo fosse alcançado Para o ano de 2024, a meta a ser alcançada é de 4,86% a.a + IPCA, destaca que o Instituto segue confiante por acreditar ter as ferramentas necessárias para o alcance da meta, a carteira encontra-se bem diversificada, o que possibilita o ganho em vários índices, o que traz também proteção na carteira. **10º PAUTA: EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2020- 2023 –** O Imprev foi destaque para 2023,pois atingiu 45% acima da meta atuarial estabelecida. E em recente visita dos Técnicos do TCE, o Instituto foi elogiado, pela adesão na integra da EC 103/2019, reduzindo consideravelmente o Déficit Atuarial, demonstrando a boa gestão dos recursos, os quais são utilizados para o pagamento das aposentadorias e pensões. Isso demonstra uma gestão comprometida e competente por parte da equipe do Imprev, o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste vem ganhando destaque entre outros RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Estado de Rondônia.**11° PAUTA: OFICIO: 055/2024/IMPREV/PRESIDENCIA MACHADINHO D'OESTE RONDÔNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024**. Ref.: Certificações Para Servidores, Conselhos e Comitê De Investimentos Do Instituto. O ofício supracitado evidenciou sobre novas contratações de servidores, em virtude do concurso público realizado ou posse para novos conselheiros e membro do comitê de investimentos, deverá ser observado o Porte do Instituto, considerando assim as certificações de nível intermediário. Conforme manual de certificação RPPS, versão 1.2. e destacou ainda, que a lei complementar 002/2023, exclui a possibilidade de ser certificado somente a maioria dos conselheiros e membros do Comitê. Da mesma forma o PCCS do IMPREV determina a necessidade de certificação específica para RPPS, como requisito mínimo para assumir os cargos de Gestor de Recursos, Gerente de Benefício e Gerente Financeiro, deste modo no momento da apresentação da documentação necessária para posse, as certificações emitidas a partir de 1º de janeiro de 2024, deverão ser a nível intermediário. **Este conselho estará atento as exigências e cumprimento das legislações vigentes.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h50m (dozehoras e cinquenta minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proce assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais.

Machadinho D'Oeste, em 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:99200577

IMPREV

ATA Nº.002/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO, REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DO MÊS DE FEVEREIRO 2024, NA SEDE DO IMPREV DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DO DIA 01/12/2023.

Aos (29 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024), às 8:00hs (oito horas), reuniram-se os Membros do C/I – **Comitê de Investimentos,** convocados para reunião ordinária pela Presidente do Comitê, Sr.ª Seila Maria Gandra Moreti, Sr. Fagner Partelli Coser, membro do comitê de investimentos, Sr.ª Andréia da

Silva Luz, secretária do comitê de investimentos, Sra. Alessandra Fernandes, chefe de recursos e orçamento, a Presidente do Conselho Fiscal, Sra Luana Lima de Souza, os membros do Conselho Fiscal, Sr. Moacir Correia Pinho, e o Sr. Flaviano Teixeira Nobre, a Presidente do Conselho Deliberativo Sra Silvia Natalia Gandra Demeu, e os seguintes membros do Conselho Deliberativo, Aparecida Susana Ferreira, Telma Luisa dos Santos Teixeira, Dvani Martins Nunes, participaram também o Sr. Sergio Ricardo Pinho, e a Sra Samanta Zaniqueli, representantes da empresa Crédito e Mercado. Após conferido o quórum, a Presidente do Comitê de Investimentos deu início a reunião, cumprimentando a todos, onde passou a discussão das seguintes pautas:

PAUTA 1- CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL E NACIONAL.

PAUTA 2- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS PELA ASSESSORIA FINANCEIRA – CRÉDITO E MERCADO

PAUTA 1: **CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL –** Os Juros dos Estados Unidos se manteve estáveis em um intervalo de [5,25% a 5,50%] ao ano, em linha com o consenso do mercado. Com relação à conjuntura econômica, a reavaliação do Comitê indicou que a atividade econômica seguiu expandindo a um ritmo sólido, que os ganhos de empregos moderaram desde o início do ano passado, mas seguem fortes, mantendo a visão de que o desemprego permanece baixo. A inflação arrefeceu ao longo do último ano, mas permanece elevada. Foram reiteradas as menções à solidez do sistema bancário e ao aperto de condições financeiras. O FOMC está altamente atento aos riscos e irá continuar avaliando as novas informações disponíveis e suas implicações para a política monetária. Além disso, julga que os riscos ao redor dos seus objetivos de máximo emprego e inflação média de 2,0% estão se movendo na direção de um maior equilíbrio. O Banco Central Europeu manteve suas três taxas de juros referenciais, em linha com a expectativa de mercado. No comunicado, a autoridade monetária avaliou que as informações recentes confirmaram sua avaliação prévia sobre o panorama inflacionário. Excluindo a pressão altista sobre a inflação "cheia" oriunda do efeito base altista provocado pela queda dos preços de energia no início de 2024, houve continuidade da tendência de declínio da inflação subjacente. Além disso, as altas de juros passadas seguem sendo transmitidas de maneira forte para as condições financeiras, comprimindo a demanda e ajudando a reduzir a inflação. O Conselho do BCE considera que as taxas de juros atingiram os níveis que darão uma contribuição substancial para o retorno da inflação ao objetivo.

CENÁRIO NACIONAL- Na reunião do Copom, em 31/01, o Bacen decidiu reduzir a taxa básica de juro de 11,75% para 11,25%a.a. Acerca do conteúdo do comunicado, praticamente não houve mudanças relevantes, números de projeções praticamente iguais ao do penúltimo comunicado e a sinalização é a continuidade de corte de 0,5pp nas duas próximas reuniões. O COPOM ressaltou que, em seus cenários para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário destacam-se as pressões inflacionárias globais e uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada. Entre os riscos de baixa, o BC ressaltou uma desaceleração da atividade econômica global mais acentuada do que a projetada e os impactos do aperto monetário sobre a desinflação global se mostrarem mais fortes do que o esperado. o IPCA avançou +0,42% (M/M) em janeiro, desacelerando em relação ao observado no mês anterior. O índice acumulou alta de +4,51% em 12 meses (ante +4,62% em dezembro), desacelerando assim nessa base comparação. Os grupos que mais variaram foram Despesas pessoais (+0,82%) e Saúde e cuidados pessoais (+0,83%). A maior contribuição para a variação do índice contudo, partiu do grupo Alimentação e bebidas influenciado pelo aumento dos itens de Alimentação no domicílio. (Fonte- Boletim RPPS – Caixa Asset).

PAUTA 2: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS PELA ASSESSORIA FINANCEIRA – CRÉDITO E MERCADO – O representante da empresa de assessoria financeira crédito e mercado, o Sr. Sergio Ricardo Pinho, salientou sobre pontos importantes na carteira de investimentos, deixando em evidência que no ano de 2023 o Instituto superou em 44,30% da meta atuarial, estabelecida de 9,53% em contrapartida os investimentos atingiram o percentual de 13,75%. Após, uma breve explanação sobre as situações da retomada da economia, com reflexos ainda do período pandêmico o qual afetou a economia a nível global, trazendo consequências como a retomada dos juros pelo FED. A dificuldade de retomada da economia da China e outros países que também foram afetados não pela COVID -19, como a Guerra da Rússia e Ucrânia. No cenário nacional o que vem impactando os investimentos, requerendo uma readequação da carteira de investimentos do IMPREV para 2024 que com a queda da taxa SELIC, como medida para conter a infração a qual economistas acreditam que chegará no final de 2024 a 9,5%.

Desta forma, orientou que para o ano de 2024, com forte tendência da taxa básica de juros continuar com viés de baixa, os títulos pré fixados tendem a performar positivamente, sugerindo que o Comitê avalie essa nova estratégia, migrando de forma proporcional os fundos atrelados ao CDI para os fundos mais atrativos e com tendencia de trazer retorno positivo ao se beneficiar com a queda já prevista da SELIC.

Levando em consideração as sugestões apontadas pela Assessoria Financeira, a Presidente do Comitê de Investimento informou que após a participação do Comitê de Investimento, e dos órgãos colegiados, no 6º Congresso de Investimentos, que será realizado em Florianópolis, no mês de março, onde terão a oportunidade de obtenção de maiores conhecimentos em torno do cenário econômico, serão avaliadas todas as possibilidades para novas realocações para a próxima reunião mensal do comitê. Aproveitando ainda a estadia da sra. Samantha, foi questionado sobre alguns fundos que não tem performado de forma positiva na carteira, de forma que a mesma fez uma explanação sobre cada um deles, trazendo entendimento sobre sua real situação com relação a CVM e posicionamento do instituto na atualidade.

Nada mais havendo a tratar, eu Andréia da Silva Luz, Secretaria AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura dos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 11:28 hs.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:DF2FA9D1

IMPREV
PORTARIA N.º 011/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial em favor da servidora-segurada Sra. ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS CRUZ".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 01 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL a servidora-segurada **Sra. Rozilene Aleixo Pinto Dos Santos Cruz**, brasileira, casada, portadora do RG nº 471322 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 421.849.322-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 134, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva, conforme processo administrativo n°. 174/2023/IMPREV, no **Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal sob a égide da Súmula Vinculante Nº 33/2014 do STF e subsidiariamente o artigo 57 da Lei Federal Nº 8.213/91.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:3ABAFABC

IMPREV
PORTARIA N.º 012/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial em favor da servidora-segurada Sra. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 002/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Socorro de Oliveira**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 381249 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 289.610.992-72, efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº. 645, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva, conforme processo administrativo n°. 178/2023/IMPREV, com fundamento no **Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, Art. 69, inciso "III", §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2023, de 01 de dezembro de 2023.**
Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C5F6AF0B

IMPREV
PORTARIA N.º 013/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. NEUMA LUZ PEREIRA.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 01 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Neuma Luz Pereira** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 365105 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 349.073.002-04, efetiva no cargo de PROFESSOR (A), matrícula nº. 1153, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 011/2024/IMPREV, com fundamento no **art. 68, incisos "I", "II", "III", "IV", § 1º e 2º da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 01 de dezembro de 2023.**
Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de Machadinho D'Oeste – IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**art. 68, § 3º da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 01 de dezembro de 2023**).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:58B12EA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3494/2024

de 01 de março de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 10.500,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício nº 031/SEMTAS/2024.
DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2043	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. SEMTAS*	
4.4.90.52 - 253	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08.244.0011.2053	*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -COF. ESTADUAL*	
4.4.90.52 - 295	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**10.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2043	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. SEMTAS*	
3.3.90.14 - 244	Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.39 - 248	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0011.2053	*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -COF. ESTADUAL*	
3.3.90.39 - 294	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**10.500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:CA988A0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3507, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1542/2024 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito conforme art. 43 § 1 inciso IV da Lei 4320/1964. Crédito adicional Operação de Crédito Dotação Funcional Programática Valor 454 02.11.00 17.512 0031 1071 4.4.90.52.00 0.1.754.0000 128 2.1.1.9.99.0.1.01.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA 45.000,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 29 de fevereiro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0D59A876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3508, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Conceder a cedência do servidor GILVAN GOMES DA SILVA, ao Município de Pimenta Bueno e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 162/GAB/PREF/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 240/2024;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor GILVAN GOMES DA SILVA, Matricula 1744, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com ônus para Pimenta Bueno, a contar de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.3505/GAB/2024.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E4295C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, 01 DE MARÇO DE 2024

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 10/GAB/2024 ID: 1.607.426;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 04/03/2024 a 23/03/2024 da servidora SCHIRLE MARIANI MARQUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1081/GAB/2023 e reprogramada através da Portaria 1237/GAB/2023.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 10/06/2024 a 29/06/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8F77891A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, 01 DE MARÇO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 9/SUPEL/2024 ID: 1.5FB.289.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2024 a 30/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2480	Bruno Nascimento Costa	Coordenador de Compras e Pesquisa de Preços	02/12/2021 01/12/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B050E6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1800/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: CINTIA DINIS PONTES, Mat. 1792, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/01/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5A25C63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1793/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO A SERVIDORA: EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA Mat. 32, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 25 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3A3324C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1786/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: JESSICA PINHEIRO LIMA, Mat. 1733, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/01/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:123BB966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento dos memorandos n. 236/SEMED/2024.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO DE GOZO
723	Claudemir Pereira	Técnico de Transporte Escolar	01/04/2024 a 30/04/2024
991	Hosana Nalva dos Santos	Técnico Administrativo I	01/04/2024 a 30/04/2024
2598	Diego Gomes Ferreira	Técnico Administrativo I	01/07/2024 a 30/07/2024
2910	Erik Dieison da Silva Lima	Assessor de Serviços Escolares	01/08/2024 a 30/08/2024
68	Jucelino Barros Ferreira	Técnico Administrativo I	01/10/2024 a 30/10/2024
861	Edivam da Silva Lopes	Técnico Administrativo I	01/11/2024 a 30/11/2024
972	Geraldo Divino da Silva	Técnico Administrativo I	01/11/2024 a 30/11/2024
34	Edvaldo Marcelino dos Santos	Técnico Administrativo I	02/12/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7BFF54AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder a gratificação de 3% pela primeira Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1765/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA PRIMEIRA PÓS GRADUAÇÃO A SERVIDORA: IZABEL ALVES AMARAL, Mat. 929, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4EA392CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, 01 DE MARÇO DE 2024

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o memorando 237/SEMED/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 07/03/2024 a 22/03/2024 da servidora FABIANA REGINA VALERIO, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, Mat. 999, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1037/GAB/2023, reprogramada através da Portaria 1109/GAB/2023 e reprogramada através da Portaria 1268/GAB/2023.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 17/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3A4EDCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, 01 DE MARÇO DE 2024

Revogar a Portaria que nomeou servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando n.238/SEMED/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 159/GAB/2024 que nomeou a servidora CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG, MATRICULA 20, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, para desempenhar a função Gratificada de SECRETARIO ESCOLAR da EMEIEF Francisco dos Santos.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1F93CD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1763/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA, Mat. 1799, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/01/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C745C445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1741/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO A SERVIDORA: ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO Mat. 2597, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:37349931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento dos memorandos n. 32/SEMDES/2024.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares as servidoras abaixo relacionadas, vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO DE GOZO
1632	Marilene Cristian da Luz	Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social	01/04/2024 a 30/04/2024
1663	Mayara Eugênio	Assessor Operacional	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:836D453A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, 01 DE MARÇO DE 2024

VConceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o cumprimento das disposições do Art. 29, inciso II da Lei Municipal n. 1.354, de 09 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1583/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA NÍVEL TÉCNICO AO SERVIDOR: JOILSON BAIETA DA COSTA, Mat. 1860 ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com efeitos a contar de 10/11/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D1DB471D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1655/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 1767, ocupante do cargo de COZINHEIRA vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/01/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9DC93E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.012-GP/2024

DECRETO Nº 8.012-GP/2024. Em, 29 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre as EXONERAÇÕES dos Cargos em Comissão em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os Senhores conforme abaixo relacionados, dos Cargos em Comissão, em apoio a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.Com efeitos a partir de **01 de março de 2024.**

ITEM	NOME COMPLETO	CARGO	REVOGA DECRETO Nº
01	Luís Felipe Mendes Lopes	Diretor de Endemias – CC 4	7.465-GP/2023 de 14/04/2023
02	Janderson Santos Santana	Assessor Técnico Operacional V – CC 6	7.964-GP/2024 de 01/022024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:75219CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.013-GP/2024

DECRETO Nº 8.013-GP/2024. Em, 29 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES dos Cargos em Comissão, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Senhores conforme abaixo relacionados, aos Cargos em Comissão, em apoio a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.Com efeitos a partir de **01 de março de 2024.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO
01	Luís Felipe Mendes Lopes	4655	Assessor de Processamento Contábil – CC 4
02	Janderson Santos Santana	9364	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos – CC 4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:58CC9C9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.014-GP/2024

DECRETO Nº 8.014-GP/2024. Em 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARIA VANDERLEIA BRITO BARROSO, servidora do quadro efetivo deste executivo, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO DE SUPORTE A ENFERMAGEM, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 292/SEMUSA/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA VANDERLEIA BRITO BARROSO,** brasileira, maior, portadora do RG 119821 SSP/RO e do CPF Nº 720.399.572-00, servidora pública, com a função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 8714, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICO DE SUPORTE A ENFERMAGEM - CC-5, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024. **Com efeitos a partir de 01 de março de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B0A89523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.015-GP/2024

DECRETO Nº 8.015-GP/2024. Em, 29 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora AMAZONINA DE PAULA MENDES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS E COMPRAS *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***AMAZONINA DE PAULA MENDES,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 296.540 SESDEC/RO e do CPF nº 285.697.502-00, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS E COMPRAS – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CC 2,** em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024. **Com efeitos a partir de 01/03/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F4C9F413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.017-GP/2024

DECRETO Nº 8.017-GP/2024. Em, 29 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor GILVAN DE SOUZA OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***GILVAN DE SOUZA OLIVEIRA,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 1060923 SSP/RO e do CPF 009.625.292-81, para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V – CC 5,** em apoio a

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023. **Com efeitos a partir 01/03/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1C6177A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.018-GP/2024

DECRETO Nº 8.018-GP/2024. Em 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Senhores para exercerem Cargo em Comissão**,** da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Senhores abaixo relacionados, a serem lotados na Secretaria Municipal de Governo - SEGOP, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2022. **Com efeitos a partir de 01/03/2024.**

ITEM	NOME/CPF	CARGO
01	Creoni Rodrigues da Silva CPF: 834.404.452-91	Assessor Técnico Operacional Nível V CC 6
02	Steic Laieny Silva Ribeiro CPF: 060.962.752-06	Assessor (a) Técnico Administrativo III CC 6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5D83DF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.019-GP/2024

DECRETO Nº 8.019-GP/2024. Em 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO das Senhoras para exercerem Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR as Senhoras abaixo relacionadas, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Com efeitos a partir de 01/03/2024.**

ITEM	NOME/CPF	CARGO	LEI COMPLEMENTAR Nº
01	Franciele Pereira Santana CPF: 026.723.112-18	Assessor (a) Técnico Operacional nível V CC 6	012/2022
02	Marinalva da Silva Cardoso CPF: 860.719.122-53	Assessor (a) Técnico Operacional nível IV CC 6	017/2024
03	Marli Correia Izidorio CPF: 002.834.142-27	Assessor (a) Técnico Operacional nível V CC 6	017/2024
04	Maria de Fátima Vergueiro da Silva CPF: 005.007.062-20	Assessor (a) Técnico Operacional nível V CC 6	012/2022
05	Silvia de Souza Santos CPF: 007.233.862-85	Assessor (a) Técnico Operacional nível V CC 6	017/2024
06	Thaís Lima Batista CPF: 044.776.072-61	Assessor (a) Técnico Operacional nível V CC 6	017/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:414209E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.020-GP/2024

DECRETO Nº 8.020-GP/2024. Em, 29 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1611300 SSP/RO e do CPF nº 012.035.422-59, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO CC-5 CASA DA CIDADANIA,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. **Com efeitos a partir de 01/03/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:FA27C5BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia , **08.02.2023** no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº 21532-5 vinculado ao **Processo nº 100.501.000009/2024-08 (SEI)**, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : recurso financeiro que tem por finalidade a aquisição de computadores e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração

Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:FBFA496E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **208-1/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **NPX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**

OBJETO: O objeto do presente é a Futura Locação de Palco com Fechamento Metálico, Banda, Iluminação, Sonorização, Locação de Tendas, Banheiros Químicos Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte, para realização de eventos que poderão ocorrer neste Município**,** conforme especificações no Termo de Referência que faz parte do presente contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 04.1220027.2204 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE
CATEGORIA ECONÔMICA:
3.3.90.39 – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 193

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios junto a AROM – Associação Rondoniense dos Municípios.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de **R$ 659.400,15 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quinze reais).**

Publicado Mural em:

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FE6FD16F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 1801/2023
Interessado: Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade – SEMOSPAS.

OBJETO: contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N°937085/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 21/CPL/2023 em favor de:

Da empresa **VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** - CNPJ 12.046.372/0001-38, no valor **R$ 346.780,88(trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).**

Nova União/RO 01 de março de 2024

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Secretário

DAVI CALANDRELLI
Membro Titular

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Membro Titular

REGIANE PEREIRA DA SILVA
Membro Titular

Publicado por:
Lucinei Gomes Ferreira
Código Identificador:C35B6DB7

P M N U - RO
PORTARIA Nº76, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº76, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA a Portaria nº 392/2023 que nomeou DIOGO MOREIRA MARIANO para ocupar o cargo de ASSESSOR DE DIARIO ELETRONICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 392 de 17/11/2023 que nomeou **DIOGO MOREIRA MARIANO** para ocupar o cargo de ASSESSOR DE DIARIO ELETRONICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 28-02-2024.

Nova União – RO, em 01 de março de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:C0075126

P M N U - RO
PORTARIA Nº78, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº78, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA a Portaria nº 049/2024 que nomeou RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas

atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidora a Portaria nº 049 de 15/02/2024 que nomeou RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem.

Nova União – RO, em 01 de março de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:2B1938D2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 079, DE 01 DE MARÇODE 2024.

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE MARÇODE 2024.

"Nomeia RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE DIARIO ELETRONICO.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA, brasileira, maior, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE DIARIO ELETRONICO.

Art. 2º - Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 01 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:43E8F08B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de INEXIGIBILIDADE que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº333/2024

Objeto da Licitação: A presente**Inexigibilidade**de licitação, visa o Estimativo para pagamento de custos de boletos/guias juntos aos órgãos competentes: CBMRO – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Em favor de:
CONTRATADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA - CBMRO
CNPJ Nº 02.603.612/0001-02
Endereço: R DA CASSITERITA 193 / MARECHAL RONDON / PORTO VELHO / RO/78908-130
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parecis/RO, 01 de março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:74AF3DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
COMPLEMENTO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS EDITAL Nº 003/2023/FUNCULTURAL - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente GODOFREDO GONÇALVES NETO, torna público para conhecimento dos interessados aO COMPLEMENTO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, referente à Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG).

Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Física
(Atividades a partir de 05 anos)
PROPONENTE
ELIEZER WANDERLEY DA SILVA
IVETE DUARTE MOREIRA
MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES
RENATO FERNANDES CAETANO
ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I, de 22 de junho de 2022

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:83859331

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 008/GAB/PGM/2024

PORTARIA Nº 008/GAB/PGM/2024
Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art.1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Convênio nº CNV/299/SEJUS/PGE/2023, referente aos serviços executados por Reeducandos à Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme Processo n° 00600-00037492/2023-15-**e** .

Cadastro	Nome	Função na Comissão
281105	Wilnildes Braga Freire de Souza	Gestor do Convênio
58480	Josimar Gomes	Fiscal
1000726	José Ribamar da Silva	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:240C6171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 39/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 39/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 01 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/02/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída por intermédio da Portaria nº 19/CS/SPPD/PGM/2023 e retificada pela Portaria nº 80/CD/SPPD/PGM/2023, de 23/05/2023, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00006167/2023-19, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F97CA17B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 40/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 40/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 01 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 882/2022 e alterações.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 04.0044/CD/PGM/2021 e anexo Processo nº 07.01544-000/2019 a respeito de possível caso de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º.REABRIR e PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/03/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 194/CD/SPPD/PGM/2021 de 17/09/2021 e respectivas alterações, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0044/CD/PGM/2021, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:01F761C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 41/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 41/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 01 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 882/2022 e alterações.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00600-00034511/2023-51-e e anexo Processo nº 00600-00016442/2022-13-e a respeito de possível caso de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º.REABRIR e PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/03/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 144/CD/SPPD/PGM/2023 de 18/08/2023 e respectivas alterações, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00034511/2023-51-e, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1F7062BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 42/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 42/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 01 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 882/2022 e alterações.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00600-00034510/2023-15-e e anexo Processo nº 00600-00001100/2023-80-e, a respeito de possível caso de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º.REABRIR e PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/03/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 145/CD/SPPD/PGM/2023 de

18/08/2023 e respectivas alterações, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00034510/2023-15-e, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C1A62422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 38/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 38/CD/PGM/2024. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº **00600-00022160/2023-36-e**

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 87/CD/SPPD/PGM/2023, no Processo, nº **00600-00022160/2023-36-e**, o Servidor, **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** cadastro nº 36394**,** por **VANUZA VIANA DE SOUZA,** Procuradora do Município, Matrícula 53570.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F72E6C16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 003/2024

PROC. Nº **00600-00029271/2023-73-e**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 003/2024,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : R. B. S. F

COMPROMISSOS:
1) O compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho 29 de fevereiro de 2024.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F759B95D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO: 00600-00011557/2023-01-E

JULGAMENTO
PROCESSO: 00600-00011557/2023-01-e
ASSUNTO: Apuração de suposta transgressão disciplinar.

Vistos, etc.

O Presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº 47/2023/SPPD/PGM, de 03 de abril de 2023, com o objetivo de apurar fatos constantes no Relatório de denúncia dos servidores da Escola Municipal Marise Castiel, em desfavor da Diretora da escola mencionada, servidora, **VANA IZABEL DE ARAÚJO CHALENDER,** cadastro nº 30916, ocupante do cargo público de Professora e cadastro nº 98394, ocupante também do cargo público de Especialista em Educação.

A servidora acusada, exerceu a função de diretora da Escola Municipal Marise Castiel de 2017 até março de 2023.

A Comissão Sindicante, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos de instrução, instante em que foram colhidas as declarações das testemunhas, bem como, colheita do registro de boletim de ocorrência relatando situações de possível assédio moral cometida por parte da servidora ora acusada, conforme cópia constante dos autos.

Além de ouvir as servidoras, as quais formalizaram boletim de ocorrência, a Comissão Sindicante ouviu também, servidoras que, embora não tenham realizado registro formal de denúncia, relataram em depoimento tratamento inadequado da diretora ora acusada em relação aos servidores da escola Marise Castiel.

Ao final, a Comissão Sindicante sinalizou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora acusada, por força do art. 171 da Lei Complementar nº 385/2010, que dispõe: ser obrigatório o processo administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa determinar as penas de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição do cargo em comissão ou função comissionada.

É o relatório.

D E C I D O

Tratam os autos de Sindicância Investigativa instaurada para apurar suposto ato de Assédio Moral, onde, se comprovado, incorrerá na penalidade de suspensão ou até demissão da servidora **VANA IZABEL DE ARAÚJO CHALENDER,** cadastro nº 30916, ocupante do cargo público de Professora e cadastro nº 98394, ocupante também do cargo público de Especialista em Educação.

Pois bem. O assédio moral pode ser conceituado como a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras,

repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.

O assédio moral é uma conduta abusiva, propositada, frequente e repetida, que ocorre no ambiente de trabalho, que vai minando a autoestima e fere a dignidade do servidor público. É ainda, expresso por meio de atos negativos que podem ser ataques verbais ou físicos, ainda que de forma sutil e dissimulada, podendo causar sérios transtornos psicológicos às suas vítimas.

Embora, não configure assédio moral, o exercício do poder hierárquico de controle e organização dos trabalhos, é obrigação das chefias fazer gestão para o bom andamento dos trabalhos, desde que sempre presentes a urbanidade e respeitos aos servidores públicos.

Consta nos autos, diversos relatos envolvendo a servidora acusada em situações em que procedeu de forma inadequada, desrespeitosa, ríspida, extrapolando seus limites enquanto diretora da unidade escolar e servidora pública, podendo ter infringido deveres e proibições estabelecidos no Estatuto do Servidor Púbico Municipal, Lei Complementar n. 385/2010, nos seguintes dispositivos, in verbis:

Art. 140. São deveres do servidor:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
(...)
III – observar as normas legais e regulamentares;
(...)
XI – tratar com urbanidade as pessoas;
(...)
Art. 141. Ao servidor é proibido:
(...)
XXI – assediar moralmente subordinado ou colega de trabalho, mantendo conduta abusiva caracterizada pela repetição prolongada de comportamento hostil que ofensa a sua dignidade ou integridade física ou psíquica.

Assim, considerando o registro de boletins de ocorrência, por vários servidores lotados na escola Marise Castiel, em que constam relatos em que a servidora acusada, agiu com abusos e excessos no trato com seus subordinados, relatos esses confirmados em depoimento perante a Comissão Sindicante e ratificados por demais servidores, caracterizando infração disciplinar.

Destarte, a gravidade dos fatos, isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, e **DETERMINAR**, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **VANA IZABEL DE ARAÚJO CHALENDER,** cadastro nº 30916, ocupante do cargo público de Professora e cadastro nº 98394, ocupante também do cargo público de Especialista em Educação, por infringência aos artigos 140, incisos I, III e XI e 141, inciso XXI da Lei Complementar nº 385/2010, ao dispensar tratamento inadequado, arbitrário, ríspido, desrespeitoso aos seus subordinados durante sua gestão como diretora da escola Marise Castiel, conforme depoimento dos servidores lotada na unidade escolar; **DETERMINO AINDA** a extração de cópia integral do presente Processo Sindicante e envio: **a) Ao Ministério Público do Estado de Rondônia/MP-RO**, para conhecimento e providências que entender cabíveis, considerando que as condutas administrativas tidas por ilícitas também se amoldam aos tipos penais insertos no Código Penal Brasileiro.

Publique-se.
Cumpra-se.
Intimem-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F85257DB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.779, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00005332/2024-98.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento- SEMAGRIC, **CARLOS MAGNO RAMOS**, cadastro nº 1005049, pelo seu deslocamento ao Distrito de Vista Alegre/RO, objetivando: Realizar acompanhamento de serviços de estradas rurais que estão sendo executados pela Semagric , arbitrando e concedendo, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 07/02/2024 à 08/02/2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E278FEBD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.484/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **REGINALDO LOPES COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio - Agentes de Contratação, CC-15, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de março de 2024, constante no Decreto nº 11.473/I, de 29 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5AA05D7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.485/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **REGINALDO LOPES COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio do Departamento de Editais e Normas Licitatórias, CC-14, da Superintendência Municipal de Licitação – SML, a partir de 1º de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8317EDED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.486/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **WANDA CHAGA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Responsável Técnico de Enfermagem, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 04 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C7C91F7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.487/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LIVIA LETICIA AGUIAR NERY** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Técnico de Enfermagem, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA, a partir de 04 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2A17EDF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.488/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **SOLANGE ATAIDE SILVA SOUZA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acessibilidade , CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 04 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7B89BDC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.489/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ELIANA GAMA DO NASCIMENTO SCHENKEL** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acessibilidade , CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 04 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9521A828

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.490/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ROMULO BARBOSA MALTEZ** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Tributos Imobiliários, CC-11, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ), a partir de 04 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ED7200F5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.491/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **HUGO SIMAO ALVES CASINI** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Tributos Imobiliários, CC-11, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ), a partir de 04 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:24280A13

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.492/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 04 de março de 2024.

CLAUDIR PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ANDRE FERREIRA PAES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:945D3AFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.493/I, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 4 de março de 2024.

RAFAELA PEREIRA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
LETICIA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
REGINA LUCIA RABELO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C7559F0A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.780, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Modifica a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estrela do Amanhã, do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00017178/2023-16-e.

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Lei n° 1.507, de 23 de maio de 2003, que "dispõe sobre tipologias das escolas públicas municipais e dá outras providências", e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificada a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estrela do Amanhã, localizada na Rua Mato Grosso, nº 696, Bairro Caladinho, área urbana do Município de Porto Velho, criada e denominada pela Lei Comp. n° 255, de 28 de junho de 2006, que deixa de ter Tipologia "C" e passa a ter Tipologia "B".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:539A60DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.781, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Modifica a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil São Luiz Gonzaga, do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019340/2023-31-e.

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Lei n° 1.507, de 23 de maio de 2003, que "dispõe sobre tipologias das escolas públicas municipais e dá outras providências", e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificada a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil São Luiz Gonzaga, Rua Catarina, s/n, Bairro Planalto, zona urbana do Município de Porto Velho, criada e denominada pela Lei Comp. n° 496, de 04 de outubro de 2013, que deixa de ter Tipologia "C" e passa a ter Tipologia "A".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8C38796B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.782, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2024, **THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA** - Membro, matrícula nº 1005615, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição a Valmir de Oliveira Silva, nomeado pelo Decreto nº 19.219, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FC500226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 225/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

CONSIDERANDO o Parecer nº 573/SPT/2017 – Processo nº 07.03912-00/2017, o qual orienta que caso o servidor não peça a recondução no prazo de 03 (três) anos, que é o prazo do estágio probatório do cargo ocupado em outro órgão, automaticamente, rompe-se o vínculo.

RETIFICAR a PORTARIA Nº 198/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 20/02/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3668 de 22/02/2024 , a qual exonera**,** a Ex-Officio, os servidores constante no Anexo Único, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme processo nº 00600-00006062/2024.

Onde se lê:
Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
182460	CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO	MEDICO

Leia-se:
Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
182460	CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO	09/02/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:69259A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 227/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor**JERRY ALVES DE SOUZA,** Cadastro nº 170283, ocupante do cargo de GARI, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **01/03/2024,** conforme e-DOC 8AE73EAB, e-DOC 35412499, e-DOC 40ED44F9.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ED72E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 228/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **BRUNA EVELINE ARAUJO SANTOS MOYSES**, Cadastro nº 270596, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, no período de **20/05/2024 a 19/05/2026,** conforme Processo nº 00600-00007828/2024.

Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0033234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ERRATA DO EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD

ERRATA DO EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO

A presidente da comissão torna público a presente errata do Edital do Processo Seletivo Para Contratação De Serviços Voluntários Para Atender Demandas Da Secretaria Municipal De Administração De Porto Velho, publicado no dia 27 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o que segue:

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.3 ARQUITETO

2.3.2 Onde se lê: ATIVIDADES RELACIONADAS: planejamento, organização, elaboração e execução de projetos arquitetônicos, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

Leia-se: ATIVIDADES RELACIONADAS : auxiliar planejamentos, organização, elaboração e execução de projetos arquitetônicos, sempre sob a orientação do responsavel designado pela unidade administrativa a qual se encontra vinculado.

2.10 ENGENHEIRO CIVIL

2.10.2 Onde se lê: ATIVIDADES RELACIONADAS: projetar, gerenciar, executar e acompanhar todas as etapas de construções ou reformas. Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras e outras atividades relacionadas a função.

Leia-se: ATIVIDADES RELACIONADAS: auxiliar projetos e acompanhar todas as etapas de construções ou reformas. Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando o planejamento, à organização e ao controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras e outras atividades relacionadas a função.

2.11 ENGENHEIRO ELETRICISTA

2.11.2 Onde se lê: ATIVIDADES RELACIONADAS: projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação e outras atividades relacionadas a função.

Leia-se: ATIVIDADES RELACIONADAS: auxiliar projetos, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação e outras atividades relacionadas a função.

ANEXO II – CRITERIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê: Pontuação máxima para classificação 100 pontos; Pontuação mínima para classificação 60 pontos.

Leia-se: Pontuação máxima para classificação 80 pontos; Pontuação mínima para classificação 30 pontos.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8256FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 231/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GEREMIAS CARMO NOVAIS,** cadastro nº 6520, ocupante do cargo de ENFERMEIRO**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **05/02/2024 ,** conforme processo nº 00600-00004264/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6BD472FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 232/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELANE ALVES RIBEIRO GOMES,** Cadastro nº 155756, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00051645/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:160B862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 233/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 01 DE MARÇO DE 2024

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora **ANA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA,** Cadastros nº 27658/225343, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2024 a 28/02/2027,** conforme Processo nº 00600-00008537/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2B274EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 234/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA as servidoras constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** para o **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024,** conforme e-DOC 7B49B07B, e-DOC 42058419, e-DOC 0E1E902D.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cadastro
70392	MILCELENE BEZERRA VIEIRA	Auditor do Tesouro Municipal
13300	REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO	Auditor do Tesouro Municipal

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9D43168B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 235/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **RONALDO CESAR SIQUEIRA DREWS,** Cadastro nº 179582, ocupante do cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **06/02/2024,** conforme e-DOC 01EF7917, e-DOC 9A4D7CB5, e-DOC F2CD3D1E.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:51AF7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 318, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"*Dispõe sobre alteração do destino da programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO."*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Art. 5º da Portaria MC n°580 de 31/10/2020, onde o Ministério da Cidadania poderá repassar aos entes federativos recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade de repasse fundo a fundo conforme o inciso II- incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3.
CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício Externo nº 4/2024/DPRS/SEMASF, de 16 de fevereiro de 2024, o qual encaminha o Ofício nº 002/2024/GSMROGER de 31 de janeiro de 2024, o qual solicita a substituição de entidades para destinação de recursos.
R E S O L V E:
Art. 1º O Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 20/02/2024, por unanimidade, aprovou a solicitação contida no Ofício nº 002/2024/GSMROGER de 31 de janeiro de 2024, ficando as Programações nº 10020520230014 e nº 110020520230015, contidas na Resolução CMAS nº 311, de 04 de outubro de 2023, no montante de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), alteradas conforme anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, acompanhada de seu anexo I.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 318 de 20 de Fevereiro de 2024:

Programação	Entidade Beneficiada	Valor	Grupo	Tipo de Indicação
10020520230014	Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA	R$ 300.000,00	GND-3	DELEGADA/MARCOS ROGÉRIO
	Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Porto Velho-AVCC	R$ 100.000,00		
	Centro Social Madre Mazarello	R$ 300.000,00		
	Associação Luz do Alvorecer	R$ 300.000,00		
110020520230015	Núcleo de Apoio à Criança com Câncer-NAAC	R$ 300.000,00	GND-3	DELEGADA/MARCOS ROGÉRIO

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D78B5CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 005/ASTEC/SEMASF/2024

"*Substituição de servidor para operar o Sistema Processual Judicial Eletrônico Pje Tj/RO por período determinado, em razão do titular está de férias, no que se refere a juntada de documentos e acompanhamento dos atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;
Considerando. Relatório de Assentamentos Edoc :CDD146D1 pagina 10.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO** cadastro **nº1006358**, em substituição ao servidor . **PEDRO HENRIQUE LISBOA MELO,** cadastro nº **1005109,** responsável pela operação do Sistema Processual Judicial Eletrônico Pje TJ/RO em de gozo razão de férias oficiais no período de 01 de

Março de 2024 até 30 de Março de 2024, conforme Edoc: CDD146D1.
Art. 2º – O servidor substituto realizará as atividades do titular no que se refere a juntada de documentos e acompanhamento dos atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, durante o período de férias do titular.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

•
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2790F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 17/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 15/CAEF/CME-2024, de relatoria do Conselheiro Joel Lopes Lacerda, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Francisco Braga, localizada na Reserva Extrativista Lago do Cuniã – Baixo Madeira, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga		
Interessada: EMEF Francisco Braga		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relator: Conselheiro Joel Lopes Lacerda		
Processo nº 00600-00048822/2023-06-e	**Parecer:** 15/CAEF/CME-2024	**Aprovado em:** 29 de fevereiro de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga.
Endereço: Reserva Extrativista Lago do Cuniã – Baixo Madeira, Porto Velho/RO.
CNPJ: Inscrição nº 17. 391.494/0001-85.
INEP: 11040505.
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Rural).
Tipologia: "C".
Nível e etapa de ensino oferecidos: Educação Básica - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

2. HISTÓRICO
Por meio do Ofício nº 160/2023/DIIEP/DPE/GAB, recebido neste CME-PVH, em 30 de novembro de 2023, a SEMED/PVH, encaminhou os documentos exigidos para compor o pedido do Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Francisco Braga, gerando o Processo nº 00600-00048822/2023-06-e, que posteriormente foi encaminhado, pelo Presidente deste órgão, à Diretoria do Departamento Técnico, para providências estabelecidas no Decreto nº 14.353/CME-2016 (inciso VI, Art. 41). A diretora do DT/CME designou através da Portaria nº 137/CME-2023, de 05/12/2023, a técnica da Divisão de Planejamento, Normatização e Avaliação - DPNA/DT/CME, Valcélia Sampaio Peres, para elaboração do Laudo Técnico de nº 014/DT/CME-2024. Em seguida o processo foi distribuído à CAEF e designado este Conselheiro para elaboração deste Parecer.

3. ANÁLISE
O Ato de Autorização Temporária de Funcionamento, normatizado pela Resolução nº 28/CME-2023, tem a finalidade de regulamentar o funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, que possuem os Atos de Criação e Denominação e que atendam padrões de funcionamento, exigidos pela legislação vigente. (art. 2º). Tendo a duração de 1 (um) ano e sendo improrrogável (art. 3º). Cabendo, portanto, ao CME/PVH realizar a análise pautada na documentação exigida e visita técnica para avaliar as condições de funcionamento da instituição requerente (art. 4º, § 1º).
Após a conferência da documentação exigida para compor o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento, disposto no art. 4º, da Resolução nº 28/CME-2023, foi verificado que a interessada atende o solicitado, sendo encaminhado pela instituição solicitante a seguinte documentação:

1. Ofício nº 160/2023/DIIEP/DPE/GAB, da Secretaria Municipal de Educação solicitando Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Francisco Braga;
2. Cópia do Ato de Criação: Lei Complementar nº 396, de 15 de setembro de 2010; e
3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Conselho Escolar de Inscrição nº 17.391.494/0001-85 – sob o nome "Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga".

4. Dimensão Física
Em sua estrutura física a EMEF Francisco Braga dispõe atualmente dos seguintes espaços: 5 salas da aula climatizadas; 1 sala de direção; banheiros alunos: 2 masc./2 fem.; 1 banheiro de servidor – unissex; 1 pátio; 1 depósito de alimento; 1 depósito de material limpeza; 1 refeitório; 1 cozinha; o prédio é construído em alvenaria; água utilizada é de poço artesiano; fornecimento de energia é distribuído pela Energisa.

Atendimento Escolar
A Instituição oferece atendimento para alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, no turno matutino, totalizando 20 alunos em 2023, em turmas multisseriadas.

Equipe Escolar
A equipe escolar é formada pelo diretor Fernando Marcelo Mendes Estevão. Decreto de nomeação nº 6.531/I de 27 de janeiro de 2021, 2 professores; 1 secretário, 1 merendeira; 6 Agentes Limpeza Escolar; 1 monitor de ensino.
Órgãos Colegiados
A EMEF Francisco Braga possui os seguintes Órgãos Colegiados:
· Conselho Escolar;
· Conselho de Classe;
· Conselho de Professores.

Recursos recebidos pela escola:
PMAE
PNAE
PROAFEM
PDDE MANUTENÇÃO

CONCLUSÃO
Após análise dos documentos que compõe o Processo Eletrônico **nº 00600-00048822/2023-06-e**, que pleiteia o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento para a **EMEF Francisco Braga,** considerando a análise baseada nos documentos encaminhados, conforme art. 4ª, da Resolução nº 28/CME-2023, observa-se que a instituição, cumpriu o estabelecido na legislação acima citada.
Na oportunidade, recomenda-se que a instituição observe o prazo necessário para solicitação da Autorização de Funcionamento,

disposto no art. 8º da citada Resolução e regulamentada pela Resolução nº 18/CME-2023.

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, este conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento à EMEF Francisco Braga, para a oferta do Ensino Fundamental, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
Em tempo, ressalta-se que a Autorização Temporária Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME, de 24 e maio de 2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

Joel Lopes Lacerda
Conselheiro Relator

7. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental-CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2024.

JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME
FRANCISCO FIALIS DINIZ	
Conselheiro	

8. DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

HOMOLOGADO PELA SEMED EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Muniicpal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FEAE3E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 001/2024/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus integrantes para a primeira reunião ordinária do ano de 2024 no dia 07 de março de 2024 às 08:30 horas, que será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Apresentação do CTPGSU e síntese das ações realizadas em 2023;
- Eleição do coordenador adjunto do CTPGSU;
- Proposição de pautas para o ano de 2024;
- Proposição de calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024;
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:509C5C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAIS CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024/SEMUSB E 004/2024/SEMUSB MERCADO PEDACINHO DE CHÃO E PRAÇA COHAB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Departamento de Posturas Urbanas retifica os Editais acima citados fazendo constar-lhes:

Onde lê-se:

Carteira Sanitária

Leia-se:

Carteira de Saúde

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇLÃO ORNELAS
Ger. Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

CLBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DD11CC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00028577/2023-11-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO

CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento do resíduo grupo

"d" nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME dessa secretaria ocorrida no período de dezembro de 2023 motivado pelo término do contrato nº 031/PGM/2017 em 05 de junho de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o número º 00600- 00011534/2023-98-e que ainda se encontra em tramitação na SML-Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça 217, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos "d" nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2024 – na função programática 08.31.10.302.329.2.396 conforme nota de empenho nº 552/2024 na peça 215 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600-00011534/2023-98-e, instaurado em 30/03/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A, D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ainda em tramitação na SML sem conclusão conforme relatório a peça 217 e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00028577/2023-11-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00028577/2023-11-e o PARECER Nº. 115/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA , de 18 de julho 2023 constantes na peça 11 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, dessa secretaria ocorrida no período de Janeiro de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001- 80, o débito no valor total de R$177.485,10 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme Nota Fiscal nº 0001496 peça 206, página 1;

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 078791F2 Proc 00600-00028577/2023-11-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 078791F2 e-DOC 078791F2 Proc

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B8FD3D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 15/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 15/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
117657	Alencar Silveira Filho	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01736867600	18/11/2026
200510	Flávia Gomes Montenegro	Agente de Combate as Endemias – ACE	04760800289	29/12/2024
93493	Horton Hellmann de O. Martins	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03465924641	09/10/2032
92388	Leonardo Coelho de Almeida	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03535706103	03/01/2032
118077	Marcelo Ferreira Alencar Mourão	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03487872169	10/02/2025
50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	05404375871	26/04/2027
86844	Rogério Vieira da Santos	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01693269757	11/05/2031
91976	Saimon Pereira Rodrigues	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	04376631725	31/01/2033
92230	Walmir da Silva Ferreira	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01075622109	06/04/2026

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO /DVISA/DVS/SEMUSA no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação da gerência ou chefia imediata para dar cumprimento ao disposto na legislação sanitária vigente.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 29164A93

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D2D1BD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA Nº 001/2024

Errata nº 001/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024/SEMUSA

A Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, criada em 15/02/2024 informa a seguinte retificação do Nº 01/2024/SEMUSA, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviço de atendimento médico especializado ambulatorial e cirúrgico nas áreas de cirurgias ginecológicas e cirurgia geral, de forma complementar, em especial aquelas com demanda reprimida para atendimento da fila de espera do Sistema de Regulação, conforme procedimentos descritos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, processo administrativo nº 00600-00002396/2024-37-e, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 12 de fevereiro de 2024, Edição 3661:

No AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO do edital,

Onde-se lê: “EDITAL Nº 01/2024/SEMUSA”

Leia-se: “EDITAL Nº 02/2024/SEMUSA”

HELISON APARECIDO RIBEIRO
Presidente Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde
- PORTARIA Nº 09/DA/GAB/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 43ACFC38

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B9D420F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/DETR/DET/GAB/SEMTRAN/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/DETR/DET/GAB/SEMTRAN/2024
Processo Administrativo n.º 00600-00003189/2024-08-e

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN**, sediada na Avenida Amazonas, n.º 698, Santa Barbara, Porto Velho-RO, CEP: 76.804-210, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito Mobilidade e Transporte o Excelentíssimo Senhor Anderson da Silva Pereira, através da Comissão para Locação de Imóvel, designada pela Portaria nº 001/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2024, de 26 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN**, deste Município de **Porto Velho/RO.**
Legislação aplicável: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel;
ANEXO II – Mapa do Perímetro de Localização do Imóvel;
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho;
ANEXO IV – Condicionantes Técnicos;
ANEXO V - Critérios Para Pontuação para Locação dos Imóveis e Classificação;
ANEXO VI – Modelo de Credencial;
ANEXO VII– Modelo de Proposta.

1 – DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário da cidade de Porto Velho-RO, com finalidade de viabilizar possível locação de imóvel que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.
O chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário e não implica obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite das propostas apresentadas.
O imóvel deverá estar totalmente concluído e estar em condições de operação no momento da entrega das chaves, devidamente adaptado ao *layout* da Secretaria e aos padrões exigidos neste edital e seus anexos, e de acordo com os termos da proposta apresentada.
Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão descritos nos Anexos I, II, III, IV e V.

– DO ACESSO AO EDITAL

O edital de chamamento público e seus anexos está disponível gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos https://www.portovelho.ro.gov.br/ e https://semtran.portovelho.ro.gov.br/.

– DOS MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DA LOCAÇÃO

A contratação pretendida se dá em razão de que a Prefeitura Municipal não possui local próprio disponível para acomodação e, a atual instalação da Secretaria, se mostra inadequada e com espaço insuficiente para atender toda demanda e as atividades desenvolvidas.
Além do mais o local que hoje a unidade administrativa se encontra instalada pertencer a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR, sendo que a mesma já solicitou a desapropriação do prédio, devido a mesma estar com necessidade de ampliação de sua estrutura logística.
A locação tem o escopo de oferecer aos munícipes e aos servidores um espaço digno e adequado.
Agregação de competências e consequentemente, aumento do número de servidores.

– DOS REQUISITOS MINIMOS NESCESSARIOS AO IMOVEL

Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel deste Edital;
O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida no momento da entrega das chaves;

– DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se que a vigência da presente locação será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme interesse da Administração.
O valor da proposta de locação deverá ser compatível com o praticado no mercado imobiliário. Assim havendo interesse da Secretaria pelo imóvel, este será submetido à avaliação mercadológica a ser realizada por órgão técnico competente, a ser designado por esta Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, em consonância com o disposto no art. 23, da Lei n.º 14.133/21.
Estima-se que a locação decorrente do presente Chamamento Público esteja na faixa de até **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) por ano**. Todavia, a depender do mercado e das características do imóvel, os valores poderão ficar abaixo ou até acima da estimativa realizada.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte, pela Lei Orçamentária Anual do Município, conforme a seguinte **Ação Programática**: 14.01.04.122.007.2.001 – **Fonte** 1.500 **Elemento de despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

– DA ENTREGA, VALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A data limite para a entrega das propostas será de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M., até às 23h59min, por meio do e-mail: gab.semtran@gmail.com, ao qual deverá ser anexado um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format) **identificado da seguinte forma: "À SEMTRAN – Proposta para Locação de Imóvel"**;
As propostas recebidas serão apreciadas pela Comissão Interna nomeada pela Portaria nº 001/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2024, selecionado aquele que melhor atenda o interesse da Unidade Administrativa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
A proposta deverá atender os requisitos mínimos e conter os documentos estipulados no Item 1 do Anexo I deste Edital.
As propostas deverão conter pelo menos:
Dados de identificação do proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação;
Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa e área envidraçada), localização, e fotos atuais do imóvel;
Os valores mensais do aluguel;
Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da SEMTRAN;
Laudo AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – completo).
Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 10.1;
Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada;
A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas;
A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal;
A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal;
Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos, taxas e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMTRAN, correndo por conta e risco do ofertante.
A Secretaria só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural**. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.**
Os interessados devem ter especial atenção ao **ANEXO I, II, III, IV e V** deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.
A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

– DA HABILITAÇÃO DO IMÓVEL

Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam aos requisitos mínimos apresentados no Edital e seus Anexos e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente e homologado pelo Secretário Municipal.
A habilitação não gera nenhum tipo de obrigação para com o proponente e o imóvel ofertado.
A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

– DA VISITA TÉCNICA

As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.
A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar in loco as condições dos imóveis das propostas.
Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta Secretaria.
O ranking resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

– DA ESCOLHA E VISTORIA DO IMÓVEL

Compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da protocolização/entrega da proposta, constantes do item 1 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;
Todos os imóveis devidamente classificados conforme os requisitos mínimos do Anexo I serão vistoriados pela Comissão Interna, sendo atribuída pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, com o intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades da SEMTRAN;
Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidirá com base no critério de Custo vs. Benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.
A proponente se compromete a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades da SEMTRAN no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do pré-contrato pela contratada, cujos custos de adaptações serão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.
Mediante a decisão, será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal, sendo devidamente publicado em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, contendo os motivos da escolha do referido imóvel.
O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a Secretaria ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.
A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO IV – Condicionantes Técnicos, deste chamamento público.
Os custos de adaptação correrão todos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser considerados em sua proposta de valores.
A **CONTRATADA** só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem atestadas pela área técnica do Município. Caso a **CONTRATADA** não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato e ela estará sujeita a multa de até 6 (seis) alugueis previstos em sua proposta de valores.
As eventuais obras, reformas e/ou adequações a serem solicitadas no Parecer Técnico da Engenharia, devem ser realizadas sob a orientação de um responsável técnico, com elaboração de projeto da obra, inclusive projeto específico da parte elétrica e rede lógica, a fim de subsidiar a vistoria e análise no parecer de aptidão do imóvel.
Caso a **CONTRATADA** não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o instrumento contratual.

– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) em até 5 (cinco) dias após o prazo para envio das proposta e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

– DO PRÉ-CONTRATO E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL

Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação;
Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento;
Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pela SEMTRAN, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características propostas neste Edital e seus Anexos, será emitido Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, bem como o Termo de Vistoria Inicial;
Assinado o Pré-Contrato, inicia-se a contagem do prazo para as adequações necessárias no imóvel de acordo com o Parecer Técnico da Comissão nomeada pela Portaria nº 001/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2024, referente ás melhorias que forem apontadas, para avaliação e aprovação necessárias, conforme item 10.9 deste Edital.
As obras poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 001/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2024 ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.
O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMTRAN demandar, em 60 (sessenta) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.
A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do **CONTRATO DE LOCAÇÃO**.
Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela SEMTRAN, o termo de pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.
Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:
Cópia autenticada do "Habite-se" do imóvel;
Cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da união se o locador for pessoa física;
Se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
Contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso;
Contrato Social da imobiliária, se for o caso;
Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
Relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos);
É de responsabilidade do proprietário do imóvel realizar seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais;
Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel;
As plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate a incêndio e climatização completos deverão ser entregues em *As Built*.

– DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

A SEMTRAN como especificado no Anexo I deste edital, necessita de uma edificação com múltiplas salas para abrigar seus departamentos e divisões.
Entretanto, a edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes, com a instalação de divisórias, paredes de gesso (dry wall) ou outro material similar, que deverá ser por conta do **LOCADOR**.

– **DA MANUTENÇÃO E REDE LÓGICA**

A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores, elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas e substituição dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do **LOCADOR**, não importando em nenhum ônus a esta Secretaria.

Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao **LOCADOR** resolver no menor prazo possível.
O imóvel deve possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 375 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo.
A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel, racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados.
Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas).
Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverão seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo Proprietário.
O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa – SMTI, através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando as particularidades da presente contratação além da provável necessidade da realização de reformas/adaptações no imóvel eleito, e os custos delas decorrentes, o pagamento será realizado de forma diferenciada:
O início da locação será coincidente com o prazo definido na expedição do recebimento definitivo do imóvel;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal/documento similar, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação na contratação.

- DOS REAJUSTES

Os valores dos aluguéis serão reajustados anualmente, conforme índice IGP-M fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.
O início da contagem do período de aluguel será a data de aceite da edificação, devidamente adaptada para as necessidades da SEMTRAN, com a assinatura do contrato.

– DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

São obrigações do **LOCATÁRIO**:
Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel alugado;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Exibir, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
Receber o pagamento do aluguel nas condições pactuadas;
Apresentar quitação ou recibo de pagamento com discriminação de importâncias pagas ao LOCATÁRIO, para efeitos do acompanhamento da regularidade jurídica e fiscal;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;
Informar o LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso e, inclusive, adaptado para as necessidades da SEMTRAN, conforme Anexo I deste Edital, livre de quaisquer ônus que possam impedir a execução do contrato, bem como recebê-lo ao final da locação, após vistoria realizada por um representante de cada parte;
Manter todas as condições de aceitabilidade das propostas bem como habilitação.

– DOS CRITÉRIOS DE SUTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser utilizados, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.
Deverão ser priorizados o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
O locador deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 05/07/2002, e na Instrução Normativa da extinta Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPDG nº 1, de 19/01/2010.
O locador deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo à classificação presente nos termos dos artigos 3º e 10 da supracitada Resolução CONAMA.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

A celebração do chamamento, bem como da pontuação e ordem de classificação não confere aos proponentes qualquer tipo de garantia, preferência ou exclusividade na presente contratação.
Na análise da documentação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
É facultado à Administração, a qualquer momento, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente chamamento.
Nenhuma indenização será devida aos participantes do chamamento por qualquer providência relativa à sua participação no procedimento.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN que decidirá com base na legislação vigente.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 8h às 14h, pelos telefones 3901-2933, ou pelo e-mail: astec.semtran@portovelho.ro.gov.br

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5221187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 04/ASTEC/SEMTRAN/2024

PORTARIA Nº 04/ASTEC/SEMTRAN/2024

Porto Velho, 01 de março de 2024.

Regulamenta e adiciona a Portaria nº 318/ASTEC/SEMTRAN/2021, de 14 de outubro de 2021, o uso obrigatório de colete balístico e o modelo do uniforme dos Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes de Porto Velho – RO – SEMTRAN, lotados na divisão de educação de trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobres esta Secretaria.

Considerando a necessidade de regulamentar o uso do uniforme dos Agentes Municipais de Trânsito, prevista no Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 663/2017 de 05 de maio de 2017.
Considerando a obrigatoriedade de uso do uniforme pelos Agentes Municipais de Trânsito, conforme previsão contida na letra "o" do anexo único da Lei Complementar Municipal nº 334, de 02 de janeiro de 2009;
Considerando a Portaria nº 318/ASTEC/SEMTRAN/2021, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta provisoriamente o uso do uniforme dos Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes de Porto Velho – RO
SEMTRAN;
Considerando a necessidade de padronizar o uniforme dos Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes de Porto Velho – RO
SEMTRAN, lotados na divisão de educação de trânsito;
Considerando a necessidade de fomentar uma política inclusiva de proteção e segurança dos Agentes Municipais de Trânsito;
Considerando as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que para que possa exercer suas atribuições como agente da autoridade de trânsito, o servidor deve estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções, conforme Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, aprovado pela Resolução n° 371/CONTRAN de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria regulamenta provisoriamente o uniforme, sua utilização e a apresentação pessoal dos Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do município de Porto Velho - RO.
Art. 2° A presente norma que disciplina os fardamentos dos Agentes Municipais de Trânsito, tem por finalidade precípua:
- Regular os parâmetros mínimos de apresentação pessoal;
- Definir as peças, acessórios e equipamentos que compõem o uniforme; III - Definir a composição, classificação e uso dos uniformes;
IV - Regular o uso de distintivos e símbolos no uniforme;
Art. 3° A presente regulamentação provisória do fardamento dos Agentes Municipais de Trânsito, tem os seguintes objetivos:
I - Propiciar conforto ao Agente durante a execução de suas atividades laborais; II - Padronização da identidade e comunicação visual;
- Funcionalidade de acordo com a natureza do uso;
- Proteção e redução da exposição aos riscos de acidente;
- Imediato reconhecimento e fortalecimento da identidade institucional e do
Agente.
Art. 4° A aquisição das peças, acessórios e equipamentos que compõem o
fardamento, nos padrões regulamentares, são de responsabilidade dos Agentes Municipais de Trânsito, nos termos da Lei Complementar n° 663/2017.
Art. 5° Compõem o fardamento do Agente Municipal de Trânsito obrigatoriamente:
- Básico: Gandola de manga longa, camiseta de malha interna, calça, cinto, meia, coturno e cobertura (boné ou chapéu).
- Peças acessórias: cinto de guarnição, braçal, fiel retrátil, apito, torçal branco de três pontas, bornal de perna, capa de chuva.
§1° As insígnias, brasões, símbolos, nomes e grupo sanguíneo devem ser bordados nas respectivas peças do fardamento.
§2º A descrição do material da composição, cor, modelo, formato e tamanho estão descritos detalhadamente no anexo a esta Portaria, inclusive com imagens.
§3º São considerados equipamentos, que podem ser utilizados apensos ao fardamento: rádio comunicador, computador portátil, celular.
Art. 6° É facultado no uso no fardamento, de insígnias, brevês e comendas, quando relacionado ao efetivo exercício da função de Agente Municipal de Trânsito e após autorização por ato do Secretário ou do Prefeito do Município.
Art. 7° São peças complementares ao fardamento do Agente Municipal de Trânsito, o chapéu tático, bermuda tática, camisa tática, meias brancas e tênis preto;
§1° A bermuda tática deverá ser usada em operações específicas com a camisa tática, tênis preto e meias brancas;

§2° A camisa tática pode ser usada em substituição a gandola desde que indicada na escala de serviço para toda equipe de modo a padronizar a identificação dos Agentes;
§3° As peças de que trata este artigo serão adquiridas voluntariamente e devem ser confeccionadas nas mesmas características, cores e materiais para garantir a padronização e qualidade, preferencialmente, no mesmo fornecedor.
Art. 8° É obrigatório e exclusivo o uso do fardamento pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito lotados na SEMTRAN.
§1° São de utilização obrigatória para os Agentes que atuem em Operação e Fiscalização de Trânsito o fardamento completo: gandola de manga longa, camisa interna, colete balístico, calça tática, cinto de guarnição, cinto, braçal, fiel retrátil, apito, torçal branco de três pontas, coturno, bornal de perna, boné, coturno, meia esporte.
§ 2 São de utilização obrigatória para os Agentes de Trânsito Municipais lotados na divisão de educação de trânsito, o fardamento completo, de acordo ao constante no anexo II da presente portaria: camisa branca com identificação, calça tática na cor caqui, short tático, bota tática e coturno na cor caqui.
§3° O fardamento dos Agentes que estejam atuando em atividades correlatas, constitui-se por camisa interna, calça tática, cinto, meia esporte e coturno e são de uso obrigatório.
Art. 9° Constitui obrigação de todo os Agentes Municipais de Trânsito:
- estar sempre com o fardamento e peças limpas e bem apresentáveis, sem alteração da tonalidade de cor original;
- ter zelo e cuidado para manter as peças abotoados e os bolsos fechados; III - manter boa apresentação geral e alinhamento do fardamento;
- a sobriedade e discrição, inclusive quando forem usados os adornos permitidos;
- uso do coturno, sendo vedado a sua substituição por qualquer outro tipo de
calçado e deverá estar em boas condições de uso e limpo;
- o boné deverá ser utilizado de maneira correta com a aba para frente, quando em ambiente externo e quando em serviço, sendo vedado o uso de toucas e cachecol;
- a parte superior do fardamento (gandola e camisa) deverão ser utilizados por dentro da calça e a calça no limite do coturno;
- zelar por seu fardamento e fazer uso adequado. Art. 10. É vedado ao Agentes Municipal de Trânsito:
- apresentar-se em serviço sem uniforme, trajando uniforme incompleto, em composição não prevista ou sem a Carteira de Identidade Funcional (quando disponível);
- frequentar, fardado e sem razão de serviço, lugares incompatíveis com o decoro da função;
- participar, estando fardado, de atos públicos, manifestações ou comícios, de natureza político-partidária, sem autorização;
- utilizar o fardamento ou peça dele, em situações não afetas à atividade de
Agente;

- ceder, emprestar ou doar partes do fardamento para pessoas que não compõem o quadro de Agentes de Trânsito;
- descaracterizar ou alterar as características das peças do fardamento e equipamentos;
- utilizar inscrições, brevês, distintivos ou outros símbolos não previstos neste regulamento ou não autorizados;
- fazer uso do fardamento quando suspenso, afastado, licenciado;
- usar Símbolos Institucionais em padrões de cor, tamanho, formato ou composição diferente das especificadas;
- usar nos fardamentos qualquer outro distintivo, adereço, insígnia ou símbolo de qualquer entidade, instituição, órgão, religião ou convicção que não esteja estabelecido nesta normativa ou devidamente autorizado;

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do inciso X, quanto ao uso de símbolos relacionados a campanhas ou ações nas quais a SEMTRAN esteja inserida ou patrocine.

Art. 11. Os Agentes Municipais de Trânsito, quando em serviço, deverão observar as seguintes recomendações quanto à apresentação pessoal:

– Quanto ao cabelo:
feminino: deverá ser mantido preso, em sua totalidade, com adornos discretos, no modelo tipo rabo de cavalo ou coque, exceto se o corte utilizado, em razão do tamanho, não o permitir;
masculino: deverá ser mantido preferencialmente curto, quando longo, deverá ser mantido preso, em sua totalidade, com adornos discretos, no modelo tipo rabo de cavalo ou coque;
– Bigode, barba e cavanhaque são permitidos, desde que:
bigodes: a extensão não deve ultrapassar a linha superior dos lábios;
barba ou cavanhaque: devem ser mantidos aparados e alinhados, com os contornos definidos no rosto e no pescoço.
§1º É vedado o uso de *piercings*, brincos, pulseiras, colares, gargantilhas ou assemelhados, que possam oferecer risco à segurança do Agente.
§2º É vedada a exposição de tatuagem com conteúdo possivelmente ofensivo ou atentatório aos valores institucionais ou aos princípios da atividade.
§3º É vedada qualquer imposição não prevista neste artigo que não tenha fundamento na segurança do Agente ou de seus pares, ainda que em caráter temporário, em razão da atividade ou local de trabalho.
Art. 12. O Agente Municipal de Trânsito ao se apresentar para o exercício da função ou em representação, deverá estar com as peças dos Uniformes limpas, bem conservadas e alinhadas.
Art. 13. Cabe a chefia imediata (Supervisores e Gerente) ou ao diretor do departamento dos Agentes, orientar e fiscalizar quanto ao uso do fardamento e apresentação pessoal, de acordo com esta Portaria, pois o descumprimento implicará em adoção de medidas disciplinares.

Art. 14. Na vigência desta Portaria, notificar as empresas que confeccionam e comercializam as peças do fardamento para que se exijam documento de comprovação do exercício do cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A8F0C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 05/ASTEC/SEMTRAN/2024

PORTARIA Nº 05/ASTEC/SEMTRAN/2024

Retifica a PORTARIA Nº 05/ASTEC/SEMTRAN/2024 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICA a Portaria nº 05/ASTEC/SEMTRAN/2024 que nomeia o servidor CAIO FERNANDO B. DE SOUSA como gestor do 1º GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP Nº 087/2023, oriundo do Processo Administrativo 00600-00003639/2024-54-e

Onde lê-se:

a) Caio Fernando B. De Sousa, cadastro n° 245780

Leia-se:

a) Caio Fernando B. De Sousa, cadastro n° 1005503

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:76A269AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 06/ASTEC/SEMTRAN/2024

PORTARIA Nº 06/ASTEC/SEMTRAN/2024

Retifica a PORTARIA Nº 06/ASTEC/SEMTRAN/2024 e adota outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICA a Portaria nº 06/ASTEC/SEMTRAN/2024 que nomeia o servidor CAIO FERNANDO B. DE SOUSA como gestor do Contrato nº 052/PGM/2023.

Onde lê-se:

a) Caio Fernando B. De Sousa, cadastro n° 245780

Leia-se:

a) Caio Fernando B. De Sousa, cadastro n° 1005503

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:703541BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 8/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a QUITAÇÃO INTEGRAL da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2023 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00212.00/2023, firmado entre o Município de Porto Velho, com

sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e de outro lado DEDIMAR GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 303.105.802-00, com endereço sito a rua Itapajé, 3028, bairro Três Marias, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao a extinção do feito pelo pagamento.

Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2024.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:12A0470B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 9/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a QUITAÇÃO INTEGRAL da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2023 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00212.00/2023, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e de outro lado ADRYELLY BRUNA DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 026.397.642-41 com endereço sito a rua Alameda Modelo, 2994, bairro Lagoinha, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao a extinção do feito pelo pagamento.

Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2024.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9FA2896B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 10/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a QUITAÇÃO INTEGRAL da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2023 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00212.00/2023, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e de outro lado VERLEY GUEDES SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 004.994.858-07 com endereço localizado na Av. Amazonas, 3037, bairro Conceição, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao a extinção do feito pelo pagamento.

Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2024.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:01CF43CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 11/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a QUITAÇÃO INTEGRAL da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2023 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00212.00/2023, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e de outro lado CRISTINA BILHA, inscrito no CPF sob o nº 849.560.542-20 com endereço localizado na rua Rogério Weber, 459, bairro Centro nesta cidade, cujo objeto refere-se ao a extinção do feito pelo pagamento.

Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2024.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:00678F3A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023/SML/PVH SRPP N°102/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023/SML/PVH SRPP N°102/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n°237, esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos**, Sra. Valéria Jovânia da Silva** inscrita no **CPF.** Sob o n°409.721.272-91 doravante denominado,**ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

1- **J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO- HOSOITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 49.059.257/0001-08**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Daniela Marques de Souza, inscrito no **CPF sob n° 889.612.222-89**, com sede na Avenida Ayrton Senna, n°364, Bairro: Novo Horizonte, CEP 76.860-000, na cidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, doravante

denominada CONTRATADA ofertando o valor total de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos).
Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO N° 00600-00016494/2022-90-e** e homologada e-DOC 3DA4E073-e , referente o Pregão Nº219/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

•
5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

•

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

•

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia,

sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

•

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 27 de Fevereiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LILIAN MOURÃO
Pregoeira

DANIELA MARQUES DE SOUZA
Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DF78043F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 238/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00030952/2023-84**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (GINÁSTICA RÍTMICA E NATAÇÃO),visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses,** licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº **238/2023/SML/PVH – SRPP Nº 112/2023 –** UASG: **925172**;
Considerando o **PARECER N° 056/SPACC/PGM/2024**, **às peças nº 76**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**ALL WORK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 18.007.154/0001-70,** vencedora do **ITEM 01** ofertando: **R$ 149.899,95 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);**

•**BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64,** vencedora dos **ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17 e 18** ofertando: **R$ 113.897,83 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos);**

•**AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.633.685/0001-20,** vencedora dos **ITENS 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41,**

42, 44 e 46. ofertando: **R$ 1.106.637,76 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);**

•**POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 43.122.837/0001-16,** vencedora dos **ITENS 31, 33, 38, 43 e 45** ofertando: **R$ 99.335,36 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9CDFD70A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 07/ SMTI/SGG/2024

"*DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI "*

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ambos lotados Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para compor a Comissão recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

Nome	Matrícula	Função
Jefesson Silva de Sales	25165	Presidente
Ana Jaira Alves Nunes	84004	Membro
Joconias de Lima Machado	1005275	Membro
Jean Kleber Nascimento Collins	441725	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:323D5D6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/SEMOSP/2023

Adesão à Ata de Registro de preços ARP Nº002/2023

SRP 001/2023 - Processo nº 202217647002671 SEAPA/GO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

OBJETO:Adesão à Ata de Registro de Preçosnº. 02/2023 - Pregão Eletrônico nº. 001/2023, Processo Licitatório Nº.202217647002671,que tem por objeto o fornecimento de máquinaspara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP,noMunicípio de Presidente Médici-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Nos termos da lei 8.666/1993, observado tos atos praticados pela CPL-M,**HOMOLOGO e ADJUDICO**a presente adesão nos termos da Lei 8.666/1993 em favor da empresa:Empresa:XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.707.364/0001-10, com sede na Rod. Fernão Dias s/n BR 381, KM 854/855, no bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG, CEP 37.556-830,vencedora naquele certame,com objetivo de aquisição dos itens descritos no Termo de referência.

Presidente Médici-RO, 01 de março de 2024

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B1673247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Inscrições para o Curso Treinamento práticas – Elaboração de Estudo Técnica Preliminar (ETP), mapa de risco, termo de referência de acordo com a Nova Lei Nº 14.133/2021, na modalidade presencial, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.
Processo Administrativo: 026/2024
Empresa: CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços Eireli
CNPJ: 10.176.098/0001-96
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 99 – Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:C03E7BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 011/CMPR/2024 DE 01/03/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito da alteração de Cargo em Comissão do Servidor já nomeado Srº **GABRIEL SILVA TELES,** portador do CPF: ***.811.***-88, a qual passa a exercer o Cargo de Diretor Geral da Administração – 40 horas, nos termos da Resolução nº 003/CMPR/2022.

Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder aos registros cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia – RO, 01 de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:697AE1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 012/CMPR/2024 DE 01/03/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito da alteração de Cargo em Comissão da Servidora já nomeada Srº (a) **ELLEN BIANCA FRANCO,** portador do CPF: ***.208.***-70, a qual passa a exercer o Cargo de Ouvidora – 40 horas, nos termos da Resolução nº 003/CMPR/2022.
Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder aos registros cabíveis.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia – RO, 01 de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:32B84F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 013/CMPR/2023 DE 01.03.2024

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão que irá compor a Ouvidoria Parlamentar, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, composta pelos seguintes membros:

Ouvidor Substituto: Igor Kaique Venturin - Servidor
Membro: Sinara Cruz Teles Santos – Servidora
Membro: Igor da Cruz Teles Santos – Servidor

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:E72B0842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 556/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 05 a 08/03/2024, conforme memo. Nº 121/SEMSAU/2024, onde a mesmo irá **PARTICIPAR DA 2ª CIB, COSEMS 2024**. O deslocamento será com veículo oficial FIAT CRONOS PLACA SLH5A36.

Welinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: *.374.***-87;**
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F7E9D596

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 486-1/GP/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o período de 22/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:92279B80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI, CILSO M. GOMES E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 443-1/GP/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti, Cilso M. Gomes e Romildo Mendes Pereira.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti, Cilso M. Gomes e Romildo Mendes Pereira.** perfazendo o valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para o período de 19 a 21/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 45, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7919FAC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI, MARCIO GOMES E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 306-1/GP/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti, Marcio Gomes e Romildo Mendes Pereira.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti, Cilso M. Gomes e Romildo Mendes Pereira.** Perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) para o período de 31/01 a 01/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8A78AE6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 313-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) para o período de 01/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:47121450

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 13/SEMEC/2024

Portaria nº 13/SEMEC/2024.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 421/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Senhora GRAZIELA VENCIONEK CARLINSKI, portadora do CPF: 001.858.042-41, do cargo Efetivo de ZELADORA/LAVADEIRA 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos, iniciando o período no dia 01/03/2024 sem direito a percepção de sua remuneração, com base no Art.75 da Lei Complementar 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de Março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:3078B2C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4742/2024-GAB-PREF. DE 01 MARÇO DE 2024.

"NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA, CLASSIFICADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE - DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1877, de 13 setembro de 2022, que dispoe sobre as condições e critérios para a seleção de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor nas Unidades Municipais de Ensino de Rio Crespo/RO.
CONSIDERANDO o processo n.517/2023 - SECDEL;
CONSIDERANDO a necessidade a realização do Processo Seletivo de Certificação Ocupacional de diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais de Ensino para a escolha de Diretor e Vice – Diretor, para atuarem nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Edução Cultura Desporto e Lazer do Municipio de Rio Crespo Rondonia.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de realização do Processo Seletivo para seleção ao cargo de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo de seleção sera regido pelo Decreto Municipal nº 1877, de 13 setembro de 2022:
Hozana Ribeiro dos Santos Mat. 1074 – Presidente

Terezinha Gomes Mat. 42 – Secretaria
Sara Gonçalves Montalvão Mat. 1733 – 1º Membro
Anna Caroline da Silva Francisco Mat. 1631 – 2º membro

Edson da Aparecida Dias Mat. 1370 – 3º membro

Art. 2º – A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para realização da seleção, formular as provas objetivas como os demais itens de avaliação incluso, como também desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida conforme o decreto citado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 4727 de 23 de outubro de 2023.

Rio Crespo, 01 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:D749ADE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2084 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Declara emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Rio Crespo-RO, em razão do risco de epidemia da Dengue doença transmitida pelo Aedes e dá outras providências, com fulcro na Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO o grande número de munícipes atingidos pela Dengue em Rio Crespo,
CONSIDERANDO Oficio nº 05/ENDEMIAS/2024, setor de epidemiologia e pela Secretaria de Saúde, que solicita providencias na elaboração de estratégicas e ações imediatas para o controle e combate ao mosquito da Dengue.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no município, em razão do risco de epidemia de dengue no Município de Rio Crespo-RO.
§ 1º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.
§ 2º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, e a sua atual infecção intensificada, no âmbito do Município de Rio Crespo, ficam definidas nos termos deste Decreto.
§ 3º A situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, e sua atual infecção intensificada da dengue não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do Município de Rio Crespo, limitando-se ao que seja decorrente da situação sanitária específica.
§ 4º A caracterização jurídica da situação da emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e atual infecção intensificada da dengue se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

Art. 2º - As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo-RO., instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares.

Art. 3º - Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação respeitadas às disposições da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, serão firmados os contratos emergenciais necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e sua atual infecção intensificada.

Art. 4º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Rio Crespo-RO., inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 5º - Serão remanejados, relotados ou colocados em exercício provisório os servidores das outras secretarias do município se necessários ao combate do mosquito transmissor do vírus da dengue e sua atual infecção intensificada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:17E2FF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2083 - GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"*AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO* CLASSIFICADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE - DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1877, de 13 setembro de 2022, que dispõe sobre as condições e critérios para a seleção de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor nas Unidades Municipais de Ensino de Rio Crespo/RO.
CONSIDERANDO o processo n.517/2023 - SECDEL;
CONSIDERANDO a necessidade a realização do Processo Seletivo de Certificação Ocupacional de diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais de Ensino para a escolha de Diretor e Vice – Diretor, para atuarem nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Edução Cultura Desporto e Lazer do Municipio de Rio Crespo Rondonia.

DECRETA:

Art. 1º-Fica autorizado a Comissão Organizadora atraves da portaria nº 4742/2024, a realizaçao de escolha de candidatos para exercer a função de diretor e vice-diretor escola, mediante Processo Seletivo para**preenchimento dos cargos e formação de cadartro reserva** dos seguintes cargos:

02 (dois) - Diretor escolar - 40 horas;

02 (dois) - Vice-diretor - 40 horas;

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 07.001.12.361.0020.2030 – Gestão de Politicas Públicas de educação (MDE)
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Função Programática: 07.002.12.365.002.2.041 – FUNDEB 60 – Remuneração e Valorização do Magistério (INFANTIL)

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Função Programática: 07.002.12.361.0021.2.040 – FUNDEB 60 – Remuneração e Valorização do Magistério do Magistério (FUNDAMENTAL)

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:0CDCF59C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **OZIEL SOARES CAETANO**, Matricula nº **7352**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX.673 SESDC/RO e do CPF: XXX.861.142-XX, de exercer o cargo de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura - RO, 28 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A4E2BA91

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **MARLICE DOS SANTOS MELLO**, matrícula nº. **7224**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX6665 SSP/RO e do CPF nº XXX.983.841-XX de exercer o cargo efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:94D7A6B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2024.

"Dispõe sobre tornar NULO a Portaria nº 023/2024, sobre a Dispensa de Carga Horária em nome da Servidora Municipal Sra. ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar NULO a Portaria nº 023/2024, sobre a Dispensa de Carga Horária em nome da Servidora Municipal Sra. **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7693A707

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **6058/2016** fls. 22 a 24.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **MIRIAN MOVIO**, Matrícula – **6581,** cargo de **PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX457 SSP/RO e do CPF nº. XXX.714.582-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (ESCOLA BALÃO MÁGICO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **16.04.2016 a 15.07.2021** convertida em usufruto no período de **01.03.2024 a 14.04.2024** (quarenta e cinco dias) e de **01.03.2025 a 14.04.2025** (quarenta e cinco dias).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F35E537B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **1365/2010** fls. 22 a 26.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **SONIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA**, Matrícula – **4829,** cargo de **ZELADORA 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX811 SSP/RO e do CPF nº. XXX.324.512-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (EMEF. PROFESSOR DIONISIO QUINTINO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **21.03.2008 a 20.03.2013** convertida em usufruto no período de **01.02.2024 a 30.04.2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B12D6BFC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **GISLAINE VEIGA DE FREITAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX978 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.560.672-XX, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:520116DD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX955 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.835.062-XX, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9B481AC9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA ROSA SOARES,** Matricula nº **4331**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX315 SSP/RO e do CPF XXX.326.212-XX, para exercer o cargo de **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 31, item VII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 319/2022, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-40h,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D853D797

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **1950/2016**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS BELGAMAZZI**, Matrícula – **6484,** cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX8839 SESDC/RO e do CPF nº. XXX.387.692-XX, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (CLÍNICA DA MULHER).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **03.02.2016 a 02.05.2021** convertida em usufruto no período de **15.03.2024 a 12.06.2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Rolim de Moura, 01 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2327EABD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **4580/2016** fls. 19 a 23.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **JOELSON GONÇALVES**, Matrícula – **6378,** cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX8557-9 SSP/MT e do CPF nº. XXX.655.761-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **09.07.2013 a 08.07.2018** (quarenta e um dias, deferido em: 2020) e ao 3º quinquênio: **09.07.2018 a 08.08.2023** (noventa dias) convertida em usufruto no período de **01.03.2024 a 09.07.2024.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F0AC60C2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS,** Matricula nº **6391**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX514 SESDC/RO e do CPF: XXX.197.662-XX, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item VII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ZELADORA,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2024.

Rolim de Moura - RO, 26 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:20742DE6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA,** Matricula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8412 SSP/RO e do CPF: XXX.017.812-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - INTERINO,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Artigo 23, item III da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 289/2019**.**

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 289/2019, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Rolim de Moura - RO, 26 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:43A6B905

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**, Matricula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8412 SSP/RO e do CPF: XXX.017.812-XX, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Rolim de Moura - RO, 26 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A9721F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.276/2024

"Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme dispõe o Artigo 38, incisos I e II, da Lei nº 2.638/2013 e alterações, com mandato de 2 (dois) anos, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA
Titular: Fabricio Viera Ramos
Suplente: Franklin Bruno Gubert Queres

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Angélica Vital Vital Henrique
Suplente: Sandra Spagnol

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FAZENDA
Titular: Delza Dinis Fernandes
Suplente: Elaine Gonçalves Coutinho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Kauany Caroline Alves Braga
Suplente: Sandra Miranda dos Santos

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE
Titular: Tadeu Pereira dos Santos
Suplente: Helionice de Moura Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES ARTES VISUAIS E DESIGN, AUDIOVISUAL E ARTE DIGITAL
Titular: Weverton Ricardo Souza Santos
Suplente: David André Chargas luz

REPRESENTANTES ARTESANATO, LITERATURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
Titular: Mateus Paulo de Lima
Suplente: Roseli Xavier da Silva

REPRESENTANTES DANÇA, TEATRO, MÚSICA E CIRCO
Titular: Glenda Souza da Silva
Suplente: Levi Pedro Eler

REPRESENTANTES DE CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E CULTURA INDÍGENAS E CULTURA ÉTNICO RACIAIS
Titular: Everaldo Lins de Santana
Suplente: Humberto dos Santos Jorge

REPRESENTANTES PATRIMÔNIO
Titular: Carlos Cesar Neves da Silva
Suplente: Jose Adilson Garcia de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:147922DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.279/2024

"Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura-CME, (Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, corroborada pelo Artigo 3º, da Lei nº 4.243/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, conforme dispõe o Artigo 3º, incisos I a VII, da Lei nº 1.430/2007, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, (Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026), a saber:.

I - 06 (seis) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) 02 (dois) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Titular: Juliana Cândido Mathias
Suplente: Gracielli Bragança Lima Moreira
Titular: Silmar Oliveira dos Santos
Suplente: Sandra Spagnol

b) 01 (um) REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
Titular: Elaine Alzira Pinheiro
Suplente: Maristela Mestri Andreaci Hoffmann

c) 01 (um) REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL
Titular: Kelli Aparecida Macedo **(PRESIDENTE)**
Suplente: Henrique Ramos da Rocha

d) 01 (um) REPRESENTANTE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Aline Joice da Silva
Suplente: Kátia de Picoli

e) 01(um) REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular: Cleonice Santana **(VICE-PRESIDENTE)**
Suplente: Olilian Batista de Lima Beker de Oliveira

II - REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR CAMPUS ROLIM DE MOURA DO CURSO DE PEDAGOGIA
Titular: Pâmela Vicentini Faeti
Suplente: Paulo Aparecido Dias da Silva

III - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES (OU ÓRGÃO EQUIVALENTE) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Josiane Vieira
Suplente: Ana Silvia dos Santos Torres

IV – REPRESENTANTES DAS FACULDADES PARTICULARES EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA

Titular: Osana Scalzer
Suplente: Maria Antônia Benati

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Titular: Edglei Vieira da Silva
Suplente: Mirian Movio

VI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE ROLIM DE MOURA
Titular: Cleusa Santana
Suplente: Vanilda Aparecida de Oliveira

Art. 2º Revoga o Decreto nº 5.963, de 08 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura/RO, 29 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5EE307AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 014/2024

TERMO ADITIVO N° 014/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023 do Processo Mãe nº 852/2023 (Filhote n° 3117/2023) que entre si celebram o MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Aos 01 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.968.287/0002-17, com sede e foro à Av. Norte Sul, n° 5049, sala 6, piso 3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, Senhor **Crystian Vieira Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 537.732/SSP-RO, inscrito no CPF sob n° 579.475.032-49, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato n° 089/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS" para suprir a demanda da Administração Municipal", do processo administrativo filhote n° 3117/2023.

2.DO ACRÉSCIMO: Acrescer valor de Valor **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, equivalente a 25% do valor original do contrato n° 089/2023.

3.PROGRAMÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 0.005, projeto atividade 2.049, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 (R$ 27.500,00), conforme reserva orçamentária de **ID n° 74146.**

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 109/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 01 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito
Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:61F10A07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 015/2024

TERMO ADITIVO N° 015/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023 do Processo Mãe nº 852/2023 (Filhote n° 3117/2023) que entre si celebram o MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Aos 01 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.968.287/0002-17, com sede e foro à Av. Norte Sul, n° 5049, sala 6, piso 3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, Senhor **Crystian Vieira Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 537.732/SSP-RO, inscrito no CPF sob n° 579.475.032-49, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato n° 109/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS" para suprir a demanda da Administração Municipal", do processo administrativo filhote n° 3117/2023.

2.DO ACRÉSCIMO: Acrescer valor de Valor **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil)**, equivalente a 25% do valor original do contrato n° 109/2023.

3.PROGRAMÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 0.005, projeto atividade 2.049, 3.3.9.0.39.00.00 (R$ 40.000,00) e 3.3.9.0.30.00.00 (R$ 45.000,00), conforme reserva orçamentária de **ID n° 74149.**

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 109/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 01 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito
Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3743EA40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 016/2024

TERMO ADITIVO N° 016/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023 do Processo Mãe nº 852/2023 (Filhote n° 2039/2023) que entre si celebram o MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Aos 01 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.968.287/0002-17, com sede e foro à Av. Norte Sul, n° 5049, sala 6, piso 3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, Senhor **Crystian Vieira Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 537.732/SSP-RO, inscrito no CPF sob n° 579.475.032-49, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato n° 049/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS" para suprir a demanda da Administração Municipal", do processo administrativo filhote n° 2039/2023.

2.DO ACRÉSCIMO: Acrescer valor de **R$ 132.375,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**, equivalente a 25% do valor original do contrato n° 049/2023.

3.PROGRAMÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 0.005, projeto atividade 2.049, elemento de despesa elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00 (R$ 32.375,00) e 3.3.9.0.30.00.00 (R$ 100.000,00), conforme reserva orçamentária de ID n° 74093.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 049/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 01 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito
Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:52CC570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 5868/2023

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Através do presente, homologa e adjudica a Concorrência **nº: 004/2023**, de 29/01/2024 **Fonte dos recursos:** Transferência Especial: Programa: 09032023 - Emenda Parlamentar: 202340920008-Confúcio Moura *do processo licitatório* ***nº*****5868/2023** *de* Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica na pista do aeroporto, localizado na RO 479, km 05 lote 22-A.
Conforme despacho nº 015/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 0486/PGM/2023, de 22/12/2023 – fls. 279/280.

Empresa vencedora:

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Valor: R$ 3.773.283,06 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos)

Rolim de Moura, 01de Março de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:99EA0B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO 6245/2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Através do presente, homologa e adjudica ***a tomada de preço nº013/2023*** *, do processo licitatório* ***nº 6245/2023*** *de* Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação em canteiros centrais, iluminação, acessibilidade, calçada e paisagismo.
Conforme despacho nº013/2024 .da auditoria interna e parecer jurídico nº 488/PGM/2023, de 22/12/2023 – fls. 865/866.

Empresa vencedora:

MEGA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.976.611/0001-94
Valor: *R$* 2.945.389,55 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Rolim de Moura, 01 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:34F39722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 4221/2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Através do presente, homologa e adjudica a **Tomada de Preço nº: 009/2023**, do *processo licitatório* ***nº4221/2023*** *de* contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso.
Conforme despacho nº 012/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 337/PGM/2023, de 10/10/2023 – fls. 262/263

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ: 00.541.146/0001-44
Valor: *R$* 364.015,36 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinze reais e trinta e seis centavos)

Rolim de Moura, 01 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:D7FFC525

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, a Secretária Municipal de Educação, Sra. **LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade das contratações mediante o processo seletivo simplificado para a continuidade do serviço público municipal;
RESOLVE
Tornar público a prorrogação do prazo de validade dos contratos e do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a contratação temporária por excepcional interesse público de ..., conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por 1 (um) ano, na forma do item 11.4 do referido edital.

São Felipe D'Oeste – RO, 28 de fevereiro de 2024.

LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:64935A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 58/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 58/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1403/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**58/2023**
Data Licitação/Homologação:	**01 DE MARÇO DE 2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E LABORATÓRIO HOSPITALAR.. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°1403/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ.:	**47.094.428/0001-04**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 719.643,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste – RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1AD069D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONCERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS.. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,Contratado; **BASICAO DA CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ. **37.763.507/0001-07,** VALOR R$: **10.214,25**

Obs.: A íntegra da Ata n. **07/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4D8C8B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONCERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS.. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,Contratado; **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ. **01.936.577/0001-72,** VALOR R$: **117.402,65**

Obs.: A íntegra da Ata n. **08/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B44A3D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONCERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS.. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94, Contratado; **GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ. **22.854.208/0001-00,** VALOR R$: **48.175,5 6**

Obs.: A íntegra da Ata n. **09/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F4C7B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONCERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS.. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **MACROMMERCE LTDA,** CNPJ. **47.977.771/0001-05,** VALOR R$: **22.982,49**

Obs.: A íntegra da Ata n. **10/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AA436B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONSERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,Contratado; **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ. **26.915.509/0001-58,** VALOR R$: **25.197,48**

Obs.: A íntegra da Ata n. **11/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7897B744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONSERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,Contratado; **R A BAZONI LTDA,** CNPJ. **38.117.217/0001-59,** VALOR R$: **642.914,0 0**

Obs.: A íntegra da Ata n. **12/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4E0699F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONSERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,Contratado; **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ. **31.498.558/0001-72,,** VALOR R$: **6.873,71**
Obs.: A íntegra da Ata n. **13/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BE7A4273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 60-2023 PROCESSO N°. 1134/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 60-2023**
PROCESSO **N°. 1134/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO; TIJOLOS, AREIA, CIMENTO, FERRAMENTAS PARA CONSERTO, LAMPADAS ENTRE OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,Contratado; **R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA,** CNPJ. **23.476.240/0001-62,** VALOR R$: **2.992,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **14/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 01 DE MARÇO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D46B448E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé IMPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.289/0001-08, situada na Rua Claudio Lopes Lima nº 1850, bairro Alto Alegre CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé/RO, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:
Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, Localizado na Rua Antônio Oliveira Meronho, 217 – Bairro São Bernardo – Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-364 - Portador do CNPJ: 08.571.023/0001-

68,, para inscrição de 1 (um) servidor para participação em curso/treinamento de capacitação com duração de 16 horas de "CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023" a ser realizados no dias 11, 12e 13 de março de 2024 na GALERIA INCAP - Av. Transcontinental, 951 -Segundo andar, Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-091.

VALOR: R$.1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de fevereiro de 2024.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0085/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:2ED4F090

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 259-1/SEMSAU/2024.
Contrato N. 050/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**
.
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços em Engenharia Clínica na Gestão de Equipamentos Odontológicos com Execução das Manutenções Preventivas, Corretivas, Calibração, Instalação e Remoção em atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município, , para suprir as necessidades da SEMSAU.
Valor: é de R$ 100.000,00 (Cento Mil Reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (Cinco) meses.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP **nº 055/CPLM/2023**

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Fevereiro de 2024

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:6644AF7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1963/2024

DECRETO Nº. 1963/2024

"ALTERA O DECRETO Nº. 1961/2024 QUE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2342/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43, IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Art. 37, da Constituição Federal de 1988, que determina à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, em seu inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados medicante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 que Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de São Miguel do Guaporé, a Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as Normas sobre Contratações Públicas Municipais;
CONSIDERANDO o teor do Art. 35, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o teor do Art. 111, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que o agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de São Miguel do Guaporé, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda;
CONSIDERANDO o teor do Art. 113, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em número ímpar, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Contratação Permanente de servidores para atuarem como Pregoeiro, Agente de Contratação e respectivos Membros da Equipe de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 que será composta da seguinte forma:

Luís Carlos Morais Alfaia – Pregoeiro e Agente de Contratação – Titular

Junior Procópio de Oliveira - Equipe de Apoio – Titular
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro - Equipe de Apoio – Titular
Giancarlo Franco de Morais - Equipe de Apoio – Titular
Rozane de Ines Vicenzi – Equipe de Apoio- Titular
Maria Aparecida Correia - Equipe de Apoio – Titular
Kassiele Pinheiro Bossa - Equipe de Apoio – Titular
Jean Pablo Oliveira de Lima - Equipe de Apoio - Titular

Art. 2º. Aos integrantes desta Comissão é vedado a participação direta ou indireta na execução de obra ou serviço, no fornecimento de bens ou quaisquer envolvimentos de outra natureza, seu favorecimento ou vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista no cumprimento de objetos de certames realizados pela Administração Municipal de São Miguel de Guaporé.

Art. 3º. Os servidores nomeados para comporem a Comissão de Contratação Permanente, farão jus à gratificação pelo encargo de atuação em comissão, na forma que dispõe o Art. 64, da Lei nº 1562 de 11 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:3A47C002

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/SEMED/SMG/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/SEMED/SMG/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

PROFESSORES PEDAGOGO 40H

Candidatos	Situação
Alessandra Bertolino dos Santos	Indeferido
Caroline da Silva Hoffmann	Deferido
Cleomara Paloma dos Santos	Indeferido
Eugenia Patricia Antunes de Lima	Indeferido
Gessica da Silva Costa	Indeferido
Jailson Augusto Peres	Indeferido
Marcia Batista dos Santos	Indeferido
Maria José de Souza Santos	Indeferido
Mirian da Silva Marques	Indeferido
Renata Pereira Barros Alves	Indeferido

PROFESSORES PEDAGOGO 25H

Candidatos	Situação
Leidia da Silva Cunha Santos	Deferido
Viviane da Silva Ferreira	Indeferido

PSICOPEDAGOGO

Candidato	Situação
Greidson Moabe Carvalho de Souza	Indeferido

PROFESSOR CIÊNCIAS 40H

Candidato	Situação
Ivany Rossow Frederico de Assis	Deferido

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

Candidato	Situação
Geisiane Oliveira Fiorotti	Indeferido

PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40H

Candidato	Situação
João Batista Gomes da Silva	Indeferido

SERVIÇO SOCIAL

Candidatos	Situação
Lecilda Claudio da Silva	Deferido
Tânia Angelica Macedo	Indeferido

São Miguel do Guaporé – RO , 01 de março de 2024.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/SEMED/2024.

JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA
Membro

RUTE SANTONI DE MORAES
Membro

RAFAELA LÚCIO COELHO DUARTE
Membro

MARILENY BARBOSA DA SILVA MÓDOLO
Membro

ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA
Suplente

ROSANGELA BUGE DISCHER
Suplente

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:4122D0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "SILMARA BELESQUE MARTINS".

***Portaria** nº 001/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "SILMARA BELESQUE MARTINS".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
*Art. 1º **Prorrogar** o benefício de Auxilio Doença com início em **02/10/2023 a 17/04/2024** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **SILMARA BELESQUE MARTINS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 1748/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,

Registre-se

Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:25924190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR: "CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA".

Portaria nº 002/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor do servidor: "CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º ***Prorrogar*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***07/12/2023 a 22/03/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo* ***Motorista****,* ***(40 horas)*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1341/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO

Em, ___/___/2024

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:08FF4957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA".

Portaria nº 003/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***Prorrogar*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***04/01/2024 a 22/06/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal* ***JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SEMAT****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 666/2021,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,

Registre-se

Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO

Em, ___/___/2024

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B45A3AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "LUCIMARA BELESQUE MARTINS".

Portaria nº 004/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "LUCIMARA BELESQUE MARTINS".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***Prorrogar*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***25/11/2023 até 10/05/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***LUCIMARA BELESQUE MARTINS,*** *ocupante do cargo de* ***VIGILANTE****, lotado na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº. 1151/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADOEm, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:FBFE0DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "LUCIMARA ROPELLI DA SILVA".

Portaria *nº 005/SEMADF/2024*

*"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "*LUCIMARA ROPELLI DA SILVA*".*

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***17/12/2023*** *até* ***07/06/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* **LUCIMARA ROPELLI DA SILVA,** *ocupante do cargo de* ***PROFESSORA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação. As*

*informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 475/2020,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:564CB448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI".

***Portaria** nº 006/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:

*Art. 1º **conceder** o benefício de Auxilio Doença de **10/02/2024** até **16/06/2024** em forma de **auxilio doença,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI,** ocupante do cargo de **ZELADORA** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE (SEMSAU)**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 505/2020,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DDA5E396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "MARLENE BATISTA LEITE".

***Portaria** nº 007/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "MARLENE BATISTA LEITE".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença de **18/01/2024** até **15/07/2024** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **MARLENE BATISTA LEITE,** ocupante do cargo **de Auxiliar Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 910/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
*Registre-se **Cornélio Duarte de Carvalho***
*Cumpra-se **Prefeito Municipal***

***DEBORA DUARTE DE CARVALHO** PUBLICADO*
Secretário de Administração e Fazenda *Em, ___/___/2024*
Portaria Nº. 19/2024 _____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:D0FD6CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA".

Portaria nº 008/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença com início em **09/01/2024 a 24/07/2024,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 737/2023,** disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
*Registre-se **Cornélio Duarte de Carvalho***
*Cumpra-se **Prefeito Municipal***

***DEBORA DUARTE DE CARVALHO** PUBLICADO*

Decreto Nº. 1760/2023 *Em, ___/___/2024*

_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C1C5AD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: JOCILEIDE BATISTA MENDES ".

Portaria nº 009/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: JOCILEIDE BATISTA MENDES ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***01/02/2024 a 02/03/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***Jocileide Batista Mendes****, ocupante do cargo de* ***Professora 40 horas****, lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o* ***nº. 221/2024****, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Decreto Nº. 1760/2023

PUBLICADO Em, ___/___/2024

_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:604F214C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 045/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 565/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023
BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA
CNPJ: 07.114.391/0001-14

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONTROLE E OBRAS O QUAL É FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE/RO, DE ACORDO COM A IN 72/2020 PARA ENVIO DO SIGAP OBRAS, para atender as necessidades da prefeitura municipal de são Miguel do Guaporé/RO e os fundos desta entidade.

DO PRAZO:
Fica aditivado o prazo dos serviços, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 04 de março de 2024, nos termos da legislação pátria vigente e Memorando nº. 076/2024/SEMADF.
Sendo empenhado apenas 10 (dez) meses, devido término do exercício do ano de 2024.

DO VALOR:
O Valor global a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total da execução do presente objeto.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:83AB5DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "ROSANGELA BONILIO".

Portaria *nº 010/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "ROSANGELA BONILIO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***12/12/2023 até 12/06/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***ROSANGELA BONILIO,*** *ocupante do cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1634/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO

Em, ___/___/2024

_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:62D713F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "ROSANA JANDREY MAZIERO".

Portaria nº 011/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "ROSANA JANDREY MAZIERO".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:

Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de* ***AUXILIO DOENÇA*** *com início em* ***21/12/2023*** *até a data de* ***21/06/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***ROSANA JANDREY MAZIERO****, ocupante do cargo de* ***PROFESSORA****, lotada na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***1239/2023****, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO

Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:F8888467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "MARIA ALICE DE ANGELO DEMICIO".

Portaria nº 012/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a concessão de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "MARIA ALICE DE ANGELO DEMICIO".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de* ***AUXILIO DOENÇA*** *com início em* ***27/11/2023*** *até a data de* ***27/05//2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***MARIA ALICE DE ANGELO DEMICIO****, ocupante do cargo de* ***zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de* ***saúde****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***1573/2023****, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO

Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:35961DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "ZENILZA OLIVEIRA SANTOS".

Portaria nº 013/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a concessão de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "ZENILZA OLIVEIRA SANTOS".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de* ***AUXILIO DOENÇA*** *com início em* ***17/01/2024*** *até a data de* ***217/05/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***ZENILZA OLIVEIRA SANTOS****, ocupante do cargo de* ***aux. De enfermagem****, lotada na Secretaria Municipal de* ***saúde****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***91/2024****, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Secretário de Administração e Fazenda *Em, ___/___/2024*
portaria nº. 19/2024 *_____*

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:61CFB4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA: "ANOLINDA DE JESUS SIMÕES SOUZA".

Portaria nº 021/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor da servidora: "ANOLINDA DE JESUS SIMÕES SOUZA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO PROFISSIONAL*** *com início* ***02/02/2024 a 02/06/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***ANOLINDA DE JESUS SIMÕES SOUZA****, ocupante do cargo de* ***PROFESSORA*** *(40 horas), lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* **295/2024**, *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:2F6EE16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA: "ANOLINDA DE JESUS SIMÕES SOUZA".

Portaria nº 020/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor da servidora: "ANOLINDA DE JESUS SIMÕES SOUZA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO PROFISSIONAL PERMANENTE,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***ANOLINDA DE JESUS SIMÕES SOUZA****, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* **1654/2023**, *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:71AFEFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA: CLEONICE ORTIZ MARTINS TRANQUILINO ".

Portaria nº 019/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor da servidora: CLEONICE ORTIZ MARTINS TRANQUILINO ".

A Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO PROFISSIONAL PERMANENTE,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***Cleonice Ortiz Martins Tranquilino****, ocupante do cargo de* ***Zeladora****, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de* ***Saúde****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1022/2023, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:3EE8D794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAR BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DO SERVIDOR: "VAGNER REIS TENÓRIO".

Portaria *nº 018/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a PRORROGAR benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor do servidor: "VAGNER REIS TENÓRIO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO PROFISSIONAL*** *com início* ***19/11/2023*** *até* ***26/04/2024*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidor*

VAGNER REIS TENÓRIO, *ocupante do cargo* ***de professor****, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1718/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Secretário de Administração e Fazenda *Em, ___/___/2024*
portaria nº. 19/2024 *_____*

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C052C6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAR DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FORMA DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA: "LEILA MARIA DOS SANTOS".

Portaria nº 016/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a PRORROGAR de benefício de Auxilio doença em forma de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor da servidora: "LEILA MARIA DOS SANTOS".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença em forma de* ***READAPTAÇÃO PROFISSIONAL PERMANENTE,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***LEILA MARIA DOS SANTOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotado na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1091/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:3DF1F314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFICIONAL. EM FAVOR DA SERVIDORA: "CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA".

Portaria *nº 017/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFICIONAL. em favor da servidora: "CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO PROFICIONAL*** *com início dia* ***28/12/2023*** *até* ***18/06/2024*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA,*** *ocupante do cargo* ***de Professora,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 641/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,

Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado Em, ___/___/2024

Portaria Nº. 19/2024 _____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:45693EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONSSEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, EM FAVOR DA SERVIDORA "LUZINETE LINS DE ARAUJO".

Portaria nº 015/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a CONSSEÇÃO de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da servidora "LUZINETE LINS DE ARAUJO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***conceder*** *o benefício de Auxilio Doença em forma de* ***READAPTAÇÃO PROFISSIONAL PERMANENTE*** *a partir do dia* ***04/03/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***LUZINETE LINS DE ARAUJO****, ocupante do cargo* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 719/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
portaria nº. 19/2024

PUBLICADO
Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:02294F9F

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 014/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA: "LUZIA DORICO CAETANO".

Portaria nº 014/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor da servidora: "LUZIA DORICO CAETANO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença com início ***06/11/2023 a 25/03/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal* ***LUZIA DORICO CAETANO****, ocupante do cargo* ***Agente comunitário de Saúde****,* ***(40 horas)*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***Saúde****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o* ***nº. 1968/2021****, disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,

Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
portaria nº. 19/2024

PUBLICADO
Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:01F9C2CC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 02
Reunião ordinária mês de fevereiro de 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às doze horas, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, em reunião ordinária. Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, presidente neste. Dando oportunidade para cada diretor apresentar suas opiniões, sugestões e trabalhos desenvolvido durante o mês. A controladora fez a leitura do balancete de janeiro de 2024, onde tivemos um rendimento positivo no valor de R$:603.454,49 os gastos administrativos foram de R$: 43.306,71. E conforme o relatório mensal o saldo do capital de aplicação de R$: 82.747,479,45 Em seguida disse sobre a prestação de contas do ano anterior, já está juntando os arquivos, verificado as assinaturas digitais estão atualizados deverá ser encaminhada para o TCE/RO previsão entre os dias 25 a 27 de março. Não havendo nada mais, encerramos às doze horas e trinta minutos eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei está presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presente.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F4533D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NOMEIA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESCOLA PINÓQUIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINÓQUIO

Port. nº. 001/2024 Associação de Pais e Professores APP.
Seringueiras-RO, 21 de fevereiro de 2024.

O Presidente do APP Lurdes Galvão Boaria, Amadeu de Lima Brito, no uso de suas atribuições.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** para podermos fazer a aquisição dos alimentos através do PNAE e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAE/RO DE 17/01/2001.

I –Comissão de Habilitação e Cadastramento das Empresas Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis.
Presidente: Pedro Augusto Martinez Miani
Secretário: Edivanilce A. dos Santos Rocha
Membros: Gelson Vieira de Souza (pai)
Gleice Rodrigues da Silva (mãe)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMADEUS DE LIMA BRITO
Presidente da APP

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:15BC33C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/CPL/2024

Processo Nº 233/2024
OBJETO: DESPESA COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA A-3, PARA O USO NAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA DISPUTA SERA NO **DIA 08/03/2024 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
VALOR ESTIMADO: R$:239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 01 de março de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:FD3D9597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 11/2024/CMT
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais para atender as atividades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Contratada: DIGITAL LOCK SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 24.448.443/0001-08

Valor da Contratação: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Inexigibilidade de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer da Controladora interna, Sra Girléia da Silva Pio e Parecer do Procurador Jurídico Dro André Luiz da Silva.

Teixeirópolis/RO, 01 de Março de 2024.

MARLI SILVA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 001/2023/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:4D9B554E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1233/2023 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 45.547,39 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta nove centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
258	02.05.01 10.301 0005 2095 3.1.90.11.00 0.2.659.0000	0.1.659.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	45.547,39

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 29 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:C6183122

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 115/2024**
CONTRATADA: **18.401.903 MARCOS SILVA MOURA JUNIOR**
CNPJ: **18.401.903/0001-40.**
No valor de: **R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para Material de Consumo (Confecção de Carimbos Automáticos) para atender demandas do Conselho Tutelar.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 01 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:41EC08E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nº	774/2023
b) Licitação Nº	060/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	01/03/2024
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/0001-30
Valor Total Homologado-R$ 59.088,12 (Cinquenta e oito mil Oitenta e oito reais e doze centavos).

Fornecedor: MACROMMERCE LTDA
CNPJ: 47.977.771/0001-05
Valor Total Homologado-R$ 24.745,25 (Vinte e quatro mil Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: P H B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.915.509/0001-58
Valor Total Homologado-R$ 28.871,25 (Vinte e oito mil Oitocentos e setenta e um reais).

Fornecedor: R C SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 31.498.558/0001-72
Valor Total Homologado-R$ 18.655,26 (Dezoito mil Seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 41.546.121/0001-10
Valor Total Homologado-R$ 5.245,51 (Cinco mil Duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Fornecedor: WM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.725.095/0001-49
Valor Total Homologado-R$ 8.821,50 (Oito mil Oitocentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GLOBAL LU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 22.854.208/0001-00
Valor Total Homologado-R$ 70,00 (Setenta reais).

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Valor Total Homologado-R$ 2.073,20 (Dois mil e setenta e três reais e vinte centavos).

Theobroma, 01 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:93C84EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO N°. 013/SEMAF/PMT/2020 PREGÃO N° 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 699/SEMAF/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: J.M. DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ n. 09.363.190/0001-86.

O Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para atender a Prefeitura Municipal de Theobroma e suas respectivas Secretarias Municipais, na modalidade de licença por direito de uso, locação dos serviços, manutenção mensal e suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento.
Prazo: Fica prorrogado o Prazo do contrato 013/SEMAF/PMT/2020, por mais **12 (Doze) meses,** tendo como data inicial o dia **01/03/2024 a 01/03/2025.**

Valor: Mantenha-se a este contrato nº 013/SEMAF/PMT/2020 o valor o de **R$ 347.026,92 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos Vinte e Seis Reais Noventa e Dois Centavos),** sendo o valor de **R$ 28.918,91 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Dezoito Reais e Noventa e Um Centavos)** a ser pago mensalmente, pelo período que perdurar a vigência do contrato 013/SEMAF/2020.

01 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:9AA4D985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 19/02/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Lorraynne Carolyne Fernandes Rodrigues, do cargo de Assessoria Administrativa da SEMAGRI – CC V, matricula 9883, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária-SEMAGRI do Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A8AABB74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Vitor Jhoney Bissoli Biela, no cargo de Assessoria Administrativa da SEMAGRI – CC V, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO(01/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D875095E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1o Exonerar Denise Ventura Dias, do cargo de Chefe de Serviços de Informação ao Cidadão – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F6C415EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Letícia dos Santos Costa, no cargo de Chefe de Serviços de Informação ao Cidadão – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:8F2C4FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Denise Ventura Dias, no cargo de Assessoria Técnica de Controle Interno – CC IV-C, com lotação na Secretaria de Controle Interno - SECIN, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:822E5C11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Rosalina Ferreira, no cargo de Secretária Escolar – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:53953758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Iolanda Lemes Alves, no cargo de Secretária Adjunto de Desenvolvimento e Assistência Social – CC I-A, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:19301568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Iolanda Lemes Alves, no cargo de Secretária Adjunta de Agricultura e Pecuária – CC I-A, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAGRI, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B9023176

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 011/CMAS/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"APROVA O PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e a Lei Municipal n° 892/2023.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõesobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único daAssistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO o inciso XVIII da lei municipal nº 892/2023, de 24 de outubro de 2023, que estabelece as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, que dentre elas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião extraordinária, realizada de forma presencial, no dia 01 de março de 2024, devidamente registrada na Ata número 002/CMAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho de Custeio no valor de R$ 307.144,72 (Trezentos e Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), oriundos dos recursos de emenda parlamentar, por meio da programação 110160920230001, de autoria do Senador Confúcio Moura.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9A69ACA0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 012/CMAS/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"APROVA O PLANO DE MUNICIPAL ANUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O EXERCICIO 2024".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em

seu Regimento Interno, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e a Lei Municipal n° 892/2023.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõesobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único daAssistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social.
CONSIDERANDO o inciso XVIII da lei municipal nº 892/2023, de 24 de outubro de 2023, que estabelece as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, que dentre elas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião extraordinária, realizada de forma presencial, no dia 01 de março de 2024, devidamente registrada na Ata número 002/CMAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Theobroma, Rondônia para execução no exercício 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:593951D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- GILMAR GOMES DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	01		**Valor Unitário:**	R$ 654,28	**Valor Total:** R$ 654,28
Solicitante					
Nome: **Gilmar Gomes dos Santos**	**CPF**: 729.983.417-87.				**RG**: 729378 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Vice Presidente - Vereador					
Lotação:_____			**Matrícula**/Portaria:		
Banco: _____		**Agência:**_____			**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Vereador estará em viagem nos dias 03 e 04 de Março de 2024, com destino a Porto Velho, para ir na assembleia e participar de uma reunião na casa civil.					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Porto Velho – RO	03/03/2024 14:00hs		04/03/2024 14:00HS
Justificativa: O Vereador irá participar de uma reunião na casa civil e depois irá na assembleia.					

Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.

Urupá-RO, 01 de Março de 2024.

GILMAR GOMES DOS SANTOS
Vereador.

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:743F3FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008-2024**
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPÁ.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/03/2024** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 305.515,66 (trezentos e cinco mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 01 de março de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:FB095F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001-2024**
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, que objetiva **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRAÇÃO MECÂNICA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/03/2024** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 1.478.586,65 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 01 de março de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:813E38E8

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00016, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00016, de 01 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA APARECIDA ANTONIETO CESARIO	**.758.542-**	0977/00012/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223
Assinatura:
Data de afixação: 01/03/2024
Data de desafixação: 16/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:97E9D1E8

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, de 01 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA APARECIDA ANTONIETO CESARIO	***.758.542-**	0977/00013/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223
Assinatura:
Data de afixação: 01/03/2024
Data de desafixação: 16/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:D33832D6

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00018, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00018, de 01 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO MANOEL DA COSTA (ESPÓLIO DE)	***.681.569-**	0977/00004/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223
Assinatura:
Data de afixação: 01/03/2024
Data de desafixação: 16/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:DCF62EE7

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00019, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00019, de 01 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA DE JESUS DE SOUZA WENDLER	***.469.582-**	0977/00039/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223

Assinatura:
Data de afixação: 01/03/2024
Data de desafixação: 16/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:880AF799

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00020, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00020, de 01 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SIDNEY BATISTA	***.259.942-**	0977/00041/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125Cargo: / 223
Assinatura:
Data de afixação: 01/03/2024
Data de desafixação: 16/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:6B0C2DD3

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00021, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00021, de 01 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VANDERLEY VALIATTI	***.656.502-**	0977/00001/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223
Assinatura:
Data de afixação: 01/03/2024
Data de desafixação:16/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:85C1998D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 071 - 01.03.2024 - NOMEIA. TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES. MONITORAMENTO. IMPLANTAÇÃO. GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS

DECRETO N. 071/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Designa servidor responsável pelo monitoramento e implementação do Plano de Ação Tratando Sobre a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos da Decisão Monocrática 0278/2019-GCJEPPM-PROC.2159/2018".

O Prefeito do Município de Urupá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto na Decisão Monocrática 126/2018-GCJEPPM e 0278/2019-GCJEPPM, constante do Processo n. 2158/2018;
Considerando o Plano de Ação elaborado nos termos da RES.228/2016-TCE, pelo qual faz-se necessário o monitoramento e implementações das medidas adotadas;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Talles Romeu Colaço Fernandes, matricula 58121, técnico de nível superior, especializado em biologia,

lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, para desempenhar atribuição de monitoramento e implantação do Plano de Ação Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Decisão Monocrática 126/2018-GCJEPPM e 0278/2019-GCJEPPM.
Art. 2º São atribuições do cargo:

I- O servidor deverá promover o acompanhamento das ações desenvolvidas junto a Secretária do Município de Meio Ambiente e Agricultura para viabilizar a implantações das ações constantes no Plano de Ação apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
II- Em suas atribuições, desenvolver as ações inerente as campanhas ambientais, acompanhar a execução do contrato de coleta e reciclagem com associação de catadores e acompanhar o contrato de destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
III- Coordenar a equipe de elaboração e acompanhamento do PRAD – Plano de Recuperação Área Degradada;
IV – O servidor deverá informar ao Controladoria Geral do Município de forma descritiva, ordenadas conforme consta no Plano de Ação as medidas adotadas periodicamente, acompanhado de relatório fotográfico georreferenciado e datado, mapas, plantas, gráficos, quando for o caso, para melhor clarificar e confirmar as ações desenvolvidas.
Art. 3º Fica revogado a Portaria n. 116 de 07 de outubro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:2312C8C3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 070 - 01.03.2024 - REVOGA. LICENÇA PRÊMIO. JOSE ELIAS DE MEDEIROS

DECRETO N. 070/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"REVOGA LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR Sr. JOSE ELIAS DE MEDEIROS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS, 40 HORAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 77/2023.
Considerando o Oficio de n. 022/2024 da Secretaria de Administração de Planejamento acostada ao **ID. n. 121898,** que trata de interrupção da licença prêmio.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a **4ª (quarta) Licença Prêmio**, pelo período de **03 (três) meses** com remuneração integral, ao servidor **JOSE ELIAS DE MEDEIROS**, matrícula n. 4987, investido no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS**, **40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Revogar o Decreto n. 007/2024 de 09 de janeiro de 2024 em virtude de necessidade do servidor no Setor de Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo usufruído de 30 (trinta) dias, fica autorizada a indenização dos dias remanescentes, totalizando 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:F5754F20

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 053 - 01.03.2024 - EXONERA. ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA. GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO.

PORTARIA N. 053/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera a Sra. ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA, da função gratificada de GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO, REF. 06".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 152/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA**, matrícula 6092, da função gratificada de **GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO, REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 27 de fevereiro de 2024.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:6D2496BB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 052 - 01.03.2024 - EXONERA. DERLI ANTONIO DE ABREU. INTERINO - DIRETOR DE CADASTRO - SEMFAZ. REVOGA 043.2024

PORTARIA N. 052/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera o Sr. DERLI ANTONIO DE ABREU da função gratificada INTERINAMENTE de DIRETOR DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - REF. 06".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 231/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. DERLI ANTONIO DE ABREU,** Matrícula: 50644, da função gratificada de **DIRETOR DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a **Portaria n. 043/2024 de 07 de fevereiro de 2024.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6450B3AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº02 DE 2023

Processo nº 034//CMVA/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/CMVA/2023,
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Contábeis
Contrato n° 001/CMVA/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/CMVA/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/CMVA/2023 TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO CNPJ Nº 01.649.263.0001/99 E A EMPRESA DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA - ME CNPJ Nº 04.815.621/0001-84 NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Termo de Aditivo, **a CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.649.263.0001/99, com sede na Rua Boa Vista nº 2678, Centro, nesta cidade de Vale do Anari Estado de Rondônia, neste ato representado pelo vereador Presidente do Poder Legislativo, Excelentíssimo Senhor **VILACI FERREIRA SOUSA**, brasileiro, casado, policial, rural, portador da Cédula de Identidade nº 1119511 SSP/GO e inscrita no CPF nº 258.234.851-15, residente e domiciliado, na zona rural deste Município e Comarca de Machadinho do Oeste Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente de ***CONTRATANTE*** e de outro lado a empresa **DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.621/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais nº 2906 fundos, Centro, no Município de Presidente Médici Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON VIDAL DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 967812 SSP/RO e inscrito no CPF nº 086.863.644-46, residente e domiciliado na Rua Brasileia nº 571, Bairro Riachuelo no Município Ji Paraná , Estado de Rondônia, celebram **1º Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas no **Contrato nº 002/CMVA/2023**, conforme **Processo Administrativo nº 034/CMVA/2023**, tudo pactuado nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O objeto do presente Termo Aditivo é de prorrogar o Contrato inicial **nº 002/CMVA/2023**, por um período de 12 (doze) meses iniciando o período em **01/03/2024** e findando-se em **28/02/2025** conforme o Oficio nº 20/CMVA/2024devidamente justificado pela autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO ADITIVADO
O presente Termo Aditivo será de **R$ 5.760,00** (cinco mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente pela de Prestação de Serviços do Contrato **nº 002/CMVA/2023**, totalizando o montante no valor de **R$ 69.120,00** (sessenta e nove mil, cento e vinte reais), considerando a solicitação da Contratante devidamente justificada, tudo em conformidade com o que estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari-RO, 01 de março de 2024.

VILACI FERREIRA SOUSA
CPF Nº.258.234.851-15
Vereador Presidente

DESIGN &CONSULTORIA S/C LTDA
CNPJ: 04.815.621.0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º -
Nome:_____
RG nº_____SSP/_____

2º -
Nome:_____
RG nº_____SSP/_____

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:11619CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº02/2024

Processo nº:1-269/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Contratado:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO

Objeto:O presente instrumento tem como objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes para implementação e atendimento de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA FREQUENTAR AULAS NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO.

Vigência:O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da publicação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Valor Total: Fica estabelecido quando do recebimento dos recursos acima mencionados será realizado o repasse por parte do Município de Vale do Paraíso, de valor correspondente ao quantitativo de alunos atendidos por este Termo de Cooperação, observando-se os repasses por aluno do PNATE e/ou Programa IR e VIR.
Sendo acrescido 35% dos repasses do FUNDEB por cada aluno matriculado que está sendo beneficiado pelo transporte escolar.

Data de Assinatura:22/02/2024

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 29 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:52997D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9289

DECRETO Nº 9289 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ENIS RAIMUNDO DA SILVA, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n.° 1-328/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor já aposentado, ENIS RAIMUNDO DA SILVA, do CPF/MF sob o nº ***.723.596-**, efetivo no cargo de PROFESSOR NS, matricula n.º 2294, com a carga horária de 25h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º O referido servidor fica exonerado de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F5B25407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 27/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:27/2024

Processo nº:1-200/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº1-1473/CGSRP/2023 com validade de 12 meses, para aquisição de Material de Água adicionadas de Sais, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis, para atender as necessidades da SEMECE, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Vigência:O Prazo do Contrato será de12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.

Valor Total:O preço global do presente contrato é deR$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:29/02/2024

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 01 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0AE3031E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 28/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:28/2024

Processo nº:4-26/2024

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº1-1473/CGSRP/2023 com validade de 12 meses, paraaquisição de material de Água adicionadas de Sais, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis e água mineral natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml, para atender as necessidades da SEMTAS, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Vigência:O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.

Valor Total:O preço global do presente contrato é deR$4.396,00(quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:29/02/2024

Interveniente:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 01 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CC2A9ABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO Nº 1-289/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 1-803/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 020/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 003/CPL/2023, para aquisição de 01 (um) frigobar, para atender as necessidades da Unidade de Lanc., Receita e Fiscalização - U.L.R.F.

PROCESSO Nº 1-289/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ
CONTRATADO:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
CNPJ: 41.947.390/0001-99
ITEM DA ATA:34 (Frigobar).
Valor total:1.202,00 (hum mil, duzentos e dois reais).

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3B44CFAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-237/2024

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de Material de limpeza,** referente ao itens 43 e 49 através da Ata de Registro de Preços n° 03/2024/ARP do Pregão Eletrônico n° 62/CPL/2023, Processo Gerenciador n° 237/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:L.C.PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
CNPJ:06.847.807/0001-40
Valor: 3.554,85 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Vale do Paraíso-RO, 27 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BFCDBD97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-311/2024

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 1-1473/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público: Aquisição de gás através da ata de registro de preço nº 09/2024/ARP, Pregão Presencial nº 09/CPL/2023, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM.

FORNECEDOR:O DE ASSIS DA SILVA LTDA,CNPJ: 07.052.818/0001-05
ITENS DA ATA:03
VALOR TOTAL:R$ 519,28 (quinhentos e dezenove reais e vinte oito centavos)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 22 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:577541EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-69/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1004/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 018/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 005/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-069/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:06.696.395/0001-21
ITEM DA ATA:10.
Valor:R$3.600,00(Três mil e seiscentos reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:61C6D041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - SEMECE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - SEMECE

ONDE SE LÊ:
7. DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 3 (três) fases:***Inscrição Online;***Análise de Documentos; e Avaliação de Saúde (em caso de portador com deficiência), todas classificatórias e eliminatórias.

LEIA-SE:

7. DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 3 (três) fases:***Inscrição Presencial;***Análise de Documentos; e Avaliação de Saúde (em caso de portador com deficiência), todas classificatórias e eliminatórias.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:75FEBD65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7268

PORTARIA Nº 7268 DE 01 DE MARÇO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 6978 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE NOMEOU ADEILDA GOMES VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando nº 67/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 6978 de 16 de Fevereiro de 2023,que nomeou ADEILDA GOMES VIEIRA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D428D53C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7269

PORTARIA Nº 7269 DE 01 DE MARÇO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 7242 DE 12 DE JANEIRO DE 2024, QUEDESIGNA A SERVIDORA LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA, COMOAGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 67/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 7242 de 12 de Janeiro de 2024, que designou a servidora Lúcia Helena de Oliveira como Agente de Contratação.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0BB0888E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7270

PORTARIA Nº 7270 DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MARIA MÔNICA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVONETE VENÂNCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº67/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA MÔNICA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº***.***.222-**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EA2212E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7271

PORTARIA Nº7271 DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando n°67/GAB/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF n° ***.040.242-**para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Planejamento em Saúde.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4518CBEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7272

PORTARIA Nº7272 DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA ADEILDA GOMES VIEIRAPARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando n°67/GAB/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ADEILDA GOMES VIEIRA, inscrita no CPF n° ***.748.142-**para exercer o cargo de Agente de Contratação.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0EBD4D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7273

PORTARIA Nº7273 DE 01 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA GEICILENE DA SILVA SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando n°67/GAB/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia GEICILENE DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF n°***.240.812-**para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F256D28A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2023

PROCESSO: 2-361/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:01/03/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 84/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 01 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:53CC6EC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-FLORESTA ENCANTADA

Edital de Chamada Pública Nº 01/2024

Edital Chamada Pública n.º 02/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola EMEIEF Floresta Encantada**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 01182231/0001-26, com sede e administração na Avenida Bahia N° 4598 , neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu **presidente Marly Aparecida da Costa ,** inscrita no CPF sob nº 348.620.212-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 10 de março de 2024, às 9:00 h.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 25 de fevereiro a 26 de março, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 26 de março de 2024 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial.**
OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos

gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preço Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	250	5,54	1.385,00
02	Abóbora madura	Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	10	4,45	44,50
03	Abobrinha verde	Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	10	4,58	45,80
04	Alface	Alface lisa/crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	50	15,05	752,50
05	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	380	4,85	1.843,00
06	Banana Nanica	Banana nanica - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	200	6,01	1.202,00
07	Biscoito caseiro (sabores diversos)	Biscoito caseiro sabores, coco, fubá, polvilho, nata. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	150	21,75	3.262,50
08	Couve	Couve Folha, com folhas integra de cor verde, de primeira qualidade brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Kg	60	14,00	840,00
09	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega 3.759,00deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Pr4.315,67oduto deve ser entregue refrigerad1.968,00o. 4.266,67	LT	800	9,50	7.600,00

10	Laranja	Laranja -3.300,00 maduras, frutos de tamanho médio, 3.300,00aroma e sabor da espécie, uniform7.000,00es, sem ferimentos ou defeitos, firm9.448,50e e com brilho. Embalagem 966,67em saco plástico atóxico ou acondic289,86ionado em caixa plástica vazada. 389,50	Kg	700	5,37	3.759,00
11	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca - integral pasteurizado - deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole) resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). esterilizada e hermeticamente fechada .	1 lt	800	5,39	4.312,00
12	Melancia	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	kg	600	3,28	1.968,00
13	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	200	21,33	4.266,00
14	Polpa de fruta de Cupuaçu	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	150	22,00	3.300,00
15	Polpa de Goiaba	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional	Kg	150	22,00	3.300,00
14	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	150	35,00	5.250,00
17	Pão Francês	Pão tipo francês, pesando 50 g, não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	600	15,75	9.450,00
18	Polpa de tambaqui congelada	Polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	50	19,33	966,50
19	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	Kg	15	19,32	289,80
26	Tomate	Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, apical, passado, virose, dano por praga ou frio, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, ocado; não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes;	Kg	50	7,79	389,50
***	Valor Total	----------	----			**54.226,10**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.

As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada,

com cascas escuras e textura mole. Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;

Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*

Sem umidade externa anormal;

Isentas de odor e sabor estranho;

Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de

responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para

seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.
No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 horas do dia 26/03/2024** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos,

as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-
10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

– Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.

– Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 21 de fevereiro de 2024.

Assinatura e carimbo do gestor

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:32142539

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024- BOA ESPERANÇA

Homologação de Dispensa de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

O Conselho Escolar EMEIEF Boa Esperança no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº: 002/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 001/2024.
Data da homologação: 28 de fevereiro de 2024.
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: J.L.P. Bento & Cia LTDA ME
CNPJ: 05.647.855/0001- 22
Valor total homologado: R$ 9.330,00

ITEM	Descriminação do objeto	UNI	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Alho selecionado	KG	8	R$ 5,00	R$ 120,00
02	Arroz tipo 1 e 1 ° qualidade	PCT	48	R$ 13,00	R$ 1.248,00
03	Batata inglesa nova selecionada	KG	20	R$ 4,00	R$ 120,00
04	Biscoito salgado embalagem de 1 kilo	KG	42	R$ 7,00	R$ 560,00
05	Carne bovina de 2° moída (musculo, paleta, ace, lombo)	KG	174	R$ 11,50	R$ 2.484,00
06	Carne bovina de 2° em pedaços	KG	138	R$ 12,00	R$ 1.920,00
07	Coxa Sobre Coxa de Frango Congelada de 1ª qualidade	KG	60	R$ 5,00	R$ 500,00
08	Farinha de mandioca embalagem 1 kilo de 1° qualidade	KG	4	R$ 4,00	R$ 32,00
09	Macarrão tipo espaguete embalagem 500 gramas	PCT	80	R$ 2,00	R$ 240,00
10	Macarrão tipo parafuso embalagem 500 gramas	PCT	80	R$ 2,00	R$ 240,00
11	Orégano pacote de 100 gramas	PCT	8	R$ 4,50	R$ 36,00
12	Ovos de galinha vermelho de 1° qualidade	DUZIA	30	R$ 4,20	R$ 235,20
13	Repolho verde selecionado de 1° qualidade	KG	60	R$ 2,50	R$ 300,00
14	Vinagre de álcool embalagem de 750 m	KG	6	R$ 1,00	R$ 8,00
15	Leite de vaca- integral pasteurizado tipo barriga mole	LT	40	R$ 3,50	R$ 210,00
16	Farinha de trigo embalagem 1 kilo	PCT	30	R$ 2,50	R$ 120,00
17	Colorau embalagem de 500 gramas	PCT	2	R$ 2,45	R$ 7,35
18	Tomate selecionado de 1° qualidade	KG	20	R$ 3,00	R$ 90,00
19	Maçã nacional de 1° qualidade	KG	100	R$ 5,00	R$ 500,00
20	Açucar cristal pacote de 2 kilos	PCT	56	R$ 4,50	R$ 360,00

Fornecedores: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06

Valor total homologado: R$ 961,00

ITEM	Descriminação do objeto	UNI	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Cebola nova selecionada de 1° qualidade	KG	56	R$ 4,00	R$ 224,00
02	Cenoura nova selecionada de 1° qualidade	KG	56	R$ 6,00	R$ 336,00
03	Óleo de soja embalagem de 900 ml	UNI	80	R$ 4,00	R$ 320,00
04	Açafrão embalagem 40 gramas	PCT	08	R$ 4,50	R$ 36,00
05	Beterraba nova selecionada	KG	10	R$ 4,50	R$ 45,00

Fornecedores: F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 381,84

ITEM	Descriminação do objeto	UNI	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Fubá de milho embalagem de 1 kilo de 1° qualidade	KG	40	R$ 3,15	R$ 126,00
02	Fermento para bolo embalagem 100 gramas	UNI	80	R$ 2,98	R$ 238,40
03	Sal para culinário	KG	8	R$ 2,18	R$ 17,44

Fornecedores: V. FERNANDES EIRELI
CNPJ: 11.166.762/001-89
Valor total homologado: R$ 435,00.

ITEM	Descriminação do objeto	UNI	Quant.	Valo unitário	Valor Total
01	Pão francês	KG	30	R$ 14,50	R$ 435,00

Alta Floresta D´Oeste, 28 de fevereiro de 2024.

_____
Presidente do Conselho Escolar
Escola EMEIEF Boa Esperança

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:DF133645

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.770/2024

DECRETO Nº 10.770/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023 e 1.904/2024:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 4.525.443,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 1.054.460,74
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação.	
Proj/Ativ. 12.361.0020.1129 – **Reforma Escola Isidoro Stédile.**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.054.460,74
TOTAL	**R$ 1.054.460,74**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 657.784,35
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.361.0020.1130 – **Construção de 5 (Cinco) salas de aulas com Banheiro na Escola Maria de Souza Pego**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 657.784,35
TOTAL	**R$ 657.784,35**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 801.654,54
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.361.0020.1131 – **Reforma da Escola Municipal Boa Esperança**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 801.654,54
TOTAL	**R$801.654,54**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 846.385,83
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.361.0020.1132 – **Reforma E.M.E.I.F. Pedro Aleixo**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 846.385,83
TOTAL	**R$ 846.385,83**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 657.784,35
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	

Proj/Ativ. 12.361.0020.1133 – **Construção 5 (Cinco) Salas de aulas com banheiros na Escola Mariomá Pereira da Silva**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 657.784,35
TOTAL	**R$ 657.784,35**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 507.373,19
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.361.0020.1134 – **Reforma Escola Maria Souza Pego**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 507.373,19
TOTAL	**R$ 507.373,19**

Total Suplementação ---------- R$ 4.525.443,00

Receita: 17.24.01.00.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado e suas Entidades.

REDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 230.239,16
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.361.0040.2017 – Complementação da Merenda Escolar	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 130.239,16 R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 230.239,16**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia na fonte 20120037 – no valor total de R$ 4.295.203,84 (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), e de Contrapartida no valor de R$ 230.239,16 (Duzentos e Trinta Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F88E94CB

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024

EDITAL N° 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS: ENGENHEIRO CIVIL 20 e 40 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HROAS, SERVICOS GERAIS 40 HORAS E GARI 40 HORAS.

RESULTADO PARCIAL

O Presidente da Comissão Especial para realização do Teste Seletivo Municipal n° 002/2024, EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, designado pelo Decreto n° 10.762/2024, de 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais**:**

RESOLVE:

Artigo 1° - Tornar público a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL para os cargos abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HROAS				
Candidato	**Telefone**	**D. Nascimento**	**Nota**	**Resultado**
FRANCISCA EURENIDES ROCHA MENDONÇA	(69) 99986-1599	06/08/1952	**70**	DEFERIDO
CORDEZITO PESSOA JUNIOR	(69) 99266-7787	31/05/1971	**70**	DEFERIDO
CLEICIELLE PARADELO DA SILVA	(69) 99939-1307	01/05/2000	**70**	DEFERIDO
LOHAYNE AGUIAR DA SILVA	(69) 99386-2403	03/02/2002	**70**	DEFERIDO
LINDOLFO RUNGE	(69) 99596-3867	20/07/1976	**65**	DEFERIDO
TATIANE SIMÃO SOUZA	(69) 99960-9451	19/02/1997	**65**	DEFERIDO
TATIANE SOBREIRA ELER MANHOLER		1/11/1989	**60**	DEFERIDO
LUCIDALVA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	(69) 99335-9142	19/07/1990	**60**	DEFERIDO
LETICIA PÔRTO DIAS	(6) 99990-6744	10/10/1992	**60**	DEFERIDO
GISLÂINE MARTINS ALMEIDA	(69) 99907-0611	14/02/1993	**60**	DEFERIDO
LETICIA MARTINS ROSA	(69) 99957-2224	09/07/1993	**60**	DEFERIDO
LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	(69) 98452-9504	24/07/1994	**60**	DEFERIDO
GESSICA KAUINY DA SILVA S CANTILHO	(6) 99994-8118	07/07/1996	**60**	DEFERIDO
THAYNARA EMILLI SANTOS DOS REIS		17/04/2002	**60**	DEFERIDO
BRENDHA OLIVEIRA LOPES	(69) 99609-6913	21/07/2002	**60**	DEFERIDO
EDGAR SOARES CORREIA	N	28/07/2002	**60**	DEFERIDO
MELISSA GABRIELLY DEOTI DE OLIVEIRA	(69) 99973-5663	08/07/2005	**60**	DEFERIDO
CAMILA DA CRUZ LOVO	(69) 99986-4033	11/07/2005	**60**	DEFERIDO
ALEXSON CARLOS DA SILVA BUTINSKI	(69) 99236-3636	22/04/2001	**55**	DEFERIDO
GLEICIANE AMARAL SALOMÃO	(69) 99258-1701	12/08/1986	**45**	DEFERIDO
IOLANDA RODRIGUES ELLER	(69) 99327-6734	01/07/1988	**45**	DEFERIDO

RENATA PAULA DA SILVA SOUZA	(69) 99943-4430	13/12/1991	**45**	DEFERIDO
PAOLA KÍMBERLE INÁCIO CACIANO	(69) 99357-7543	08/09/1997	**45**	DEFERIDO
MARCILENE CARRARO SALVÁTICO MOURA	(69) 99928-7977	14/09/1997	**45**	DEFERIDO
LIDIANY FERNANDA PEREIRA DA COSTA	(69) 99905-0691	08/02/2001	**45**	DEFERIDO
FABRICIA DOS SANTOS PRATES BASTOS	(69) 99366-8491	02/06/2001	**45**	DEFERIDO
ANNA CLARA HARDT MACENA	(69) 99246-2126	02/07/2001	**45**	DEFERIDO
SAMUEL CRUZ SANTIAGO	(69) 99212-2215	23/07/2004	**45**	DEFERIDO
AMANDA CARVALHO DA CRUZ	(69) 92962-1906	20/03/1999	**40**	DEFERIDO
JULINHA SCHNEIDER	(69) 99965-6780	17/09/1972	**30**	DEFERIDO
SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO MARTINS	(69) 99222-1099	08/05/1982	**30**	DEFERIDO
JOEL HENRIQUE DUARTE	(69) 99972-2760	30/09/1986	**30**	DEFERIDO
ANA CLAUDIA LEITE	(69) 99946-2938	14/10/1987	**30**	DEFERIDO
JUSSARA PEREIRA NASCIMENTO	(69) 99399-6076	26/11/1989	**30**	DEFERIDO
ILVANEZA APARECIDA CORTEZ		24/12/1989	**30**	DEFERIDO
ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	(69) 99206-7906	18/07/1991	**30**	DEFERIDO
RAFAELA DOS SANTOS	(69) 99390-6929	14/01/1994	**30**	DEFERIDO
JHONATTA SOARES DA SILVA	(69) 99277-5493	29/06/1994	**30**	DEFERIDO
SANDRA DE LIMA BALBINO	(6) 99926-5841	27/09/1997	**30**	DEFERIDO
JANIELE SOARES SILVA	(69) 99214-4357	18/03/1998	**30**	DEFERIDO
BÁRBARA CARVALHO FREITAS	(69) 98114-6404	05/05/1998	**30**	DEFERIDO
MARCELO FELIPE SCHNEIDER	(69) 99228-0213	26/05/1998	**30**	DEFERIDO
EMANUELE DOS SANTOS SEDOR	(69) 99374-6381	27/07/1999	**30**	DEFERIDO
CAMILA DE OLIVERIA BRESSANINI	(69) 99944-5450	28/08/1999	**30**	DEFERIDO
NATIELY ANGELINA DA SILVA	(69) 98491-6395	11/12/1999	**30**	DEFERIDO
ALINE NUNES DA SILVA	(69) 99932-8173	01/05/2000	**30**	DEFERIDO
FERNANDO ZUCOLOTO DE SOUZA	(69) 99292-7802	14/09/2001	**30**	DEFERIDO
GRAZIELLY NEIRIKA GOMES ARUÁ	(69) 99246-4646	23/09/2001	**30**	DEFERIDO
EDUARDO GOMES MEDEIROS	(69) 99973-9864	08/09/2002	**30**	DEFERIDO
ANA CAROLAINE SOARES MARTINS	(69) 99394-8807	28/07/2003	**30**	DEFERIDO
THALITA LEME DA SILVA	(69) 99236-4269	23/08/2003	**30**	DEFERIDO
ANA BEATRIZ GOLFETTO	(69) 99913-6199	14/03/2004	**30**	DEFERIDO
GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	(69) 99310-6565	09/05/2004	**30**	DEFERIDO
JESSICA SCHWANZ ROSA	(69) 99965-3314	18/06/2004	**30**	DEFERIDO
ISADORA SANTANA REIS	(69) 99393-2121	8/11/2005	**30**	DEFERIDO
MAGALINA FERNANDES MOREIRA		15/07/1967	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	(69) 98481-3639	09/03/1971	**0**	INDEFERIDO 6.1F
ROSINETE NERY MAGIPO	(69) 99379-3054	18/01/1980	**0**	INDEFERIDO 6.1F
GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	(69) 98432-3950	27/02/1981	**0**	INDEFERIDO 6.1
CRISTIANE FERREIRA BEVILAQUA	(69) 99220-0505	03/09/1983	**0**	INDEFERIDO 2.3
SUSAN ELINE TEIXEIRA DA SILVA	(699) 98154-2128	30/10/1983	**0**	INDEFERIDO4.1
DIANDRA JACQUELINE SILVA	(69) 99915-8187	24/05/1988	**0**	INDEFERIDO 6.1F
GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	(69) 99995-9395	5/12/1988	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
ALAN ACÁCIOS BARATA	(69) 99305-1511	22/01/1989	**0**	INDEFERIDO 4.1
LEIDIANE ROLIM GOMES	(69) 98454-2905	07/04/1989	**0**	INDEFERIDO 4.1
LEIDIANE ROLIM GOMES	(699) 84541-2905	07/04/1989	**0**	INDEFERIDO 4.1
JESSICA EMANUELE DA S. F. CARVALHO	(69) 99242-2589	01/05/1990	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
CINTIA ANDHELHI ROCHA DA SILVA	(69) 99610-6313	15/02/1991	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
GABRIEL SARMENTO CABRAL	(69) 99225-9855	27/11/1996	**0**	INDEFERIDO 6.1F
ONICIA MOREIRA SAMPAIO	(69) 98493-0940	21/11/1997	**0**	INDEFERIDO 6.1F
ADRIELLE JACKELINE APOLINARIO DA SILVA	(69) 99310-1028	04/06/1998	**0**	INDERERIDO 4.1
KEILIANE DE ALMEIDA TEIXEIRA	(69) 98447-1757	17/07/1998	**0**	INDEFERIDO 6.1
SIDINÉIA LIMA	(69) 99926-8468	05/02/1999	**0**	INDEFERIDO 4.1
ODENIR FERREIRA LIMA	(69) 99354-8079	08/03/1999	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
PÂMELA KARINA NUNES DA SILVA	(69) 99991-4148	26/04/1999	**0**	INDEFERIDO4.1
SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	(69) 99200-7427	3/11/1999	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
JHAINI FERNANDA DE SOUZA SANTOS	(69) 99303-5498	7/12/2000	**0**	INDEFERIDO 6.1F
GEAN DE LIMA DIAS	(699) 99232-8906	30/06/2001	**0**	INDEFERIDO 4.1
JENNIFER FRANÇA CORREA	(69) 99336-2079	8/10/2001	**0**	INDEFERIDO 6.1F
FELIPE DE LIMA BRITO	(69) 99931-3309	08/01/2004	**0**	INDEFERIDO 4.1
SARAH DE PAULA GUIMARÃES	(69) 99338-3301	18/02/2005	**0**	INDEFERIDO 6.1F
VINICIUS ALCANTARA CORIA BENITES	(69) 99359-2217	25/04/2005	**0**	INDEFERIDO 6.1
LETICIA PIAZZA BONATO	(69) 99315-3596	13/05/2005	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
RAYANNY BRUNA IBIAPINO	(69) 99967-1277	20/10/2005	**0**	INDEFERIDO6.1F
ROSANA FERREIRA FIOROTTI KROFKE			**0**	INDEFERIDO 4.1

ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

Candidato	Telefone	D. Nascimento	Nota	Resultado
ERICK ENGLER LOUREIRO	(69) 99967-9988	6/10/1993	**82**	DEFERIDO
RONNE SANTOS DA SILVA	(69) 99398-6305	10/09/1979	**74**	DEFERIDO
ALYSON PROCOPIUK SILVA	(69) 99963-0963	19/04/1993	**74**	DEFERIDO
LUANA CARDOSO DE OLIIVEIRA	(69) 98446-8641	19/06/1999	**74**	DEFERIDO
THAIS VIEIRA ROCHA	(69) 99930-0209	3/10/1996	**72**	DEFERIDO
FLAVIA BENTES DA SILVA	(69) 99212-4199	26/12/1989	**70**	DEFERIDO
NAYARA MENDES DOS SANTOS	(69) 99350-2176	09/04/1996	**70**	DEFERIDO
GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT	(69) 98400-2331	15/06/1996	**70**	DEFERIDO
KARYSE GABRIEL DA SILVA	(69) 99912-0677	23/07/1998	**70**	DEFERIDO
ANDREWS BRANDÃO LIMA	(31) 99202-0405	18/03/1987	**66**	DEFERIDO
FLAVIO FAGUNDES DE PAULA	(69) 99272-2992	29/02/1992	**64**	DEFERIDO
WALLACE STARLING SILVA	(62) 99179-6052	20/05/1997	**64**	DEFERIDO
WESLEY PAGUNG DA SILVA	(69) 98437-4708	24/09/1999	**64**	DEFERIDO
LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	(69) 99906-0820	05/04/1999	**62**	DEFERIDO
RAILSON FERREIRA ALVES FERNANDES	(69) 99327-8418	04/06/1988	**60**	DEFERIDO
PAULO RICARDO OLIVEIRA CARRATTE	(92) 99279-8212	02/03/1992	**60**	DEFERIDO PCD
ARTHUR COSTA SOARES	(69) 99983-5634	10/07/1995	**60**	DEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA GUASSÚ	(69) 99349-9000	25/07/1995	**60**	DEFERIDO
JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	(69) 92339-5452	21/08/1995	**60**	DEFERIDO
FABIO FERNANDES GOMES		10/10/1995	**60**	DEFERIDO
ANDERSON TIAGO RODRIGUES G. HOFFMANN	(69) 99932-4664	23/10/1995	**60**	DEFERIDO

ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	(69) 98108-3363	11/07/1996	**60**	DEFERIDO
ÍTALO MATHEUS FREZZE DA SILVA	(69) 99362-9044	20/02/1997	**60**	DEFERIDO
LUCAS BATISTA DOS SANTOS	(69) 99991-2028	27/04/1997	**60**	DEFERIDO
ALINE RODRIGUES DA SILVA	(69) 99323-9328	16/11/1997	**60**	DEFERIDO
THAYNARA DA SILVA E SILVA	(68) 99900-0673	02/07/1999	**60**	DEFERIDO
DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	(69) 98467-3882	13/08/1999	**60**	INDEFERIDO 6.1F
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	(69) 99236-1797	21/02/2000	**60**	DEFERIDO
ANA PAULA ERVILHA DOS SANTOS		12/04/2000	**60**	DEFERIDO
FABIO FRESSE DA SILVA	(69) 99600-2614	22/09/2000	**60**	DEFERIDO
ERIK EDUARDO SLHORST VAZ		29/06/2001	**60**	DEFERIDO
JOSÉ BARBOSA DA SILVA	(69) 99361-6090	03/02/1960	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
GUMERCINDO HILARION OROCONDO AGUIRRE	(69) 99616-1111	13/01/1974	**0**	INFEFERIDO 6.1F
SILVIO CEZAR DEOTTI	(69) 99333-8244	09/05/1975	**0**	INDEFERIDO 4.1
ERICA SILVA DE PAULO SANTOS	(69) 99953-3106	16/10/1989	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
HELBI HENRIQUE ALVES MOTA	(66) 99692-2333	7/11/1989	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
JAMES AURELIANO PAIVA	(69) 99987-9236	31/12/1989	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
DIEGO PEREIRA DA SILVA	(69) 99933-0149	17/10/1992	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
NEMIAS JÚNIOR BISPO DE SOUZA	(43) 99650-4916	10/02/1993	**0**	INDEFERID 6.1F
DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	(69) 99379-2278	19/01/1994	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
EMERSON THEOBALDO WELE	(69) 99971-7414	04/04/1994	**0**	INDEFERIDO 4.1
CAMILA NEGRI PIOVEZAN	(69) 98451-6680	15/08/1994	**0**	INDEFERIDO6.1F
JOCILEILA LIMA SANTOS		29/09/1994	**0**	INDEFERIDO 4.1
JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA	(69) 99912-4735	4/11/1994	**0**	INDEFERIDO 6.1F
HENRIQUE HORAS ERNICA	(69) 99342-7062	27/12/1996	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES JUNIOR	(69) 98447-4479	11/02/1997	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
LUCAS EDUARDO MARQUES VIANA	(69) 99238-5967	03/04/1997	**0**	INDEFERIDO 4.1
RENAN BATISTA SILVA	(69) 98107-0044	6/12/1997	**0**	INDEFERIDO 4.1
MAYCON DIAS SILVA	(69) 98486-6183	08/01/1998	**0**	INDEFERIDO 6.1F E
LUCAS CARDOSO PEREIRA	(69) 98130-0315	03/03/1998	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA	(69) 99256-7983	26/04/1998	**0**	INDEFERIDO 4.1
JAQUELINE SANTOS DE LIRA	(44) 99771-6841	11/06/1998	**0**	INDEFERIDO 6.1E
JHEMILLY FERREIRA LOPES	(69) 99275-0190	04/08/1999	**0**	INDEFERIDO 6.1F
IGOR THIAGO DA SILVA	(69) 98454-8010	02/04/2000	**0**	INDEFERIDO 4.1
VONICLEI KROFKE DA SILVA			**0**	INDEFERIDO 4.1

ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS				
Candidato	**Telefone**	**D. Nascimento**	**Nota**	**Resultado**
LEONARDO JOSÉ MIGUEL SOARES	(69) 98463-8555	07/05/1996	**74**	DEFERIDO
NATALIA BORGHI CAFFER	(69) 99979-3003	23/12/1998	**74**	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	(69) 99974-6184	30/05/1998	**72**	DEFERIDO
YONE NAYARA DE BARROS DOS SANTOS PISKE	(69) 99961-0586	14/09/1999	**70**	DEFERIDO
LUCAS DE SOUZA AZEVEDO	(69) 99940-7677	8/12/1995	**64**	DEFERIDO
JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	(69) 99309-0451	04/04/1995	**60**	DEFERIDO
ÉVYLIN CENDYI CUNHA DA SILVA	(69) 84952-2227	01/04/1996	**60**	DEFERIDO
EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	(69) 98462-9143	06/09/1996	**60**	DEFERIDO
MATHEUS ASSUNÇÃO SANTOS	(69) 99320-1919	27/10/1999	**60**	DEFERIDO
JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	(69) 99936-8054	02/04/2000	**60**	DEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	(69) 99930-7564	21/03/1994	**0**	INDEFERIDO 6.1 E
FELIPE BALDISSERA ASATO	(69) 98445-3930	30/09/1994	**0**	INDEFERIDO 6.1F
FERNANDO FERREIRA PATEZ	(69) 98118-5703	05/07/1996	**0**	INDEFERIDO 6.1E
MICHAEL WENDERSON RECALCATI	(45) 99815-4698	12/09/1996	**0**	INDEFERIDO 6.1E
KELLY LAISE GOMES	(87) 98153-3693	27/04/1997	**0**	INDEFERIDO 6.1E
FRANCIELEM PLANTAKOW	(69) 99293-9750	08/01/1999	**0**	INDEFERIDO 6.1 E

SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS				
Candidato	**Telefone**	**D. Nascimento**	**Nota**	**Resultado**
LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	(69) 98458-6529	16/07/1993	**90**	DEFERIDO
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	(69) 99212-0996	05/04/1995	**60**	DEFERIDO
ANDERSON FELIPE DA SILVA BUTINSK	(69) 99255-3116	25/09/2005	**60**	DEFERIDO
WUDSON DOS SANTOS DINIZ	(69) 98500-4507	22/01/1993	**55**	DEFERIDO
POLIANI VIEIRA DE SOUZA	(69) 99916-3069	28/07/1986	**50**	DEFERIDO
VALÉRIA ANDRADE DE ALMEIDA	(69) 99991-5757	31/10/1989	**50**	DEFERIDO
ELIANE GOBBI	(69) 99944-2365	03/09/1973	**45**	DEFERIDO
ADRIANA DE ALMEIDA MARQUES	(69) 99963-4950	13/09/1986	**45**	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CAMPOS DE SÁ	(69) 99379-3528	29/10/1997	**45**	DEFERIDO
MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ	(69) 99393-3888	22/05/2002	**45**	DEFERIDO
DOUGLAS DA SILVA PINTO	(69) 99960-8402	7/10/2003	**45**	DEFERIDO
LUCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	(69) 99246-7662	03/04/1985	**40**	DEFERIDO
VALDENILSON DOS SANTOS DINIZ	(69) 99244-3112	24/05/1986	**40**	DEFERIDO
MIQUÉIAS NEVES DA COSTA	(69) 98273-0852	7/12/1989	**40**	DEFERIDO
SOLANGE FERREIRA ALERS	(69) 99971-7560	30/04/2000	**40**	DEFERIDO
SILVIO MONTEIRO GONZAGA	(69) 99237-3220	03/02/1967	**30**	DEFERIDO
SERLEY SANTOS RODRIGUES	(699) 99284-5498	25/03/1977	**30**	DEFERIDO
JOSELINA SOARES DA SILVA	(69) 99204-3229	12/05/1978	**30**	DEFERIDO
ALEXSANDRA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	(69) 98454-8028	11/12/1985	**30**	DEFERIDO
MAIKON ALMI QUIRINO	(69) 99248-8102	02/08/1988	**30**	DEFERIDO
ANA PAULA DA ROSA PEREIRA	(69) 98422-0676	25/09/1989	**30**	DEFERIDO
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	(69) 99346-7550	27/05/1990	**30**	DEFERIDO
VILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	(69) 99359-2741	21/10/1992	**30**	DEFERIDO
MIRIANE CHAICOSKI	(69) 99346-1101	02/05/1993	**30**	DEFERIDO
VANESSA DE OLIVEIRA LUZ SCHOTT	(69) 99960-5531	19/04/1995	**30**	DEFERIDO
ALINE VALDIVINO DOS SANTOS	(69) 99367-1147	4/11/1996	**30**	DEFERIDO
IZABEL ARCANJO DA SILVA	(69) 99355-8858	18/03/2001	**30**	DEFERIDO
DAISY RODRIGUES ROSA	(69) 99904-6887	3/10/2003	**30**	DEFERIDO
DAIANE SILVA FERREIRA	(69) 99322-0534	10/08/2005	**30**	DEFERIDO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	(69) 99240-9042	09/05/1975	**25**	DEFERIDO
ROBERTO CARLOS PADUA	(69) 99601-9883	27/10/1984	**20**	DEFERIDO
GEDEON PEREIRA NASCIMENTO	(69) 98474-4272	13/09/1986	**10**	DEFERIDO

FRANCIEIDE THETONIO	(69) 99933-2246	21/05/1988	**10**	DEFERIDO
SILVIO CÉZAR DE SOUZA	(69) 99984-3329	23/01/1973	**0**	INDEFERIDO 6.1F
MARCIA GONÇALVES DA COSTA	(69) 98442-2359	19/03/1974	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
ZIMAR BRAVIN	(69) 99952-2409	04/04/1979	**0**	INDEFERIDO 4.1
ISRAEL PEREIRA OTONI	(69) 99347-1876	08/04/1985	**0**	INDEFERIDO 4.1
EDICLÉIA VITORINO DA SILVA	(69) 98435-3645	19/03/1986	**0**	INDEFERIDO 6.1F
GEISA DE OLIVEIRA SILVA	(69) 99298-3446	26/03/1986	**0**	INDEFERIDO 4.1
DAYANE PEDROSO GONÇALVES	(6) 99946-0342	11/06/1989	**0**	INDEFERIDO 6.1F
EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	(69) 99326-9206	13/10/1994	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	(69) 99989-7203	11/10/1998	**0**	INDEFERIDO 6.1
NATALY HORAYNE COSTA STUANI	(6) 99993-3571	30/06/2000	**0**	INDEFERIDO 6.1F
ALESSANDRO FERREIRA			**0**	INDEFERIDO 4.1

GARI 40 HORAS				
Candidato	**Telefone**	**D. Nascimento**	**Nota**	**Resultado**
JHONATA MACIEL MURBACK	(69) 99307-7926	14/09/1999	**70**	DEFERIDO
WELLINGTON LUIZ VIEIRA PEREIRA	(69) 99330-6022	6/10/1998	**45**	DEFERIDO
MIRIANE CHAICOSKI	(69) 99346-1101	02/05/1993	**30**	DEFERIDO
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA		18/05/1999	**30**	DEFERIDO
LILIANE APARECIDA SANTOS COZENDEY	(69) 99303-3698	16/11/1996	**10**	DEFERIDO
ELIÉZER FERREIRA DE ANDRADE	(69) 99903-4344	14/12/1993	**0**	INDEFERIDO 6.1 F
LUCAS RAMOS RODRIGUES	(69) 99222-1121	25/06/2005	**0**	INDEFERIDO 4.1

Alta Floresta D'Oeste, 01 de março de 2024.

EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mariangela Assis Fernandes
Código Identificador:7F8C86F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 PROCESSO Nº 1256/2023/SEMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através do seu Superintendente de Licitações e Contratações – SEMA, designado pela **PORTARIA Nº 205/2023** torna público aos interessados, que foi descrito erroneamente o valor unitário do item 09. Na ata de registro de preço, do pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FECHADURAS, DIVISÓRIAS E VIDROS TEMPERADOS (INCLUSO INSTALAÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**.

Sendo assim:

Onde se lê:

09	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.) ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M2	19	R$ 6.883,05	Amazon Temper

Leia se:

09	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.) ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M2	19	R$ 688,05	Amazon Temper

Buritis, 01 de março de 2024.
Assinaturas

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Dirceu Fernandes Dos Santos LTDA
CNPJ: 25.288.702/0001-43
REP:
DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 695.967.602-97

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:768E58B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 159/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Rolim de Moura		29/02/2024	29/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Rolim de Moura - RO, com o intuito de conduzir paciente para realizar cirurgia em Hospital Amélio João da Silva. Saída: 29/02/2024 Retorno: 29/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial placa QTI 8C08.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:98E84393

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 134/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VILMAAPARECIDA CAMUCIA			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
312.654.302-25	13029677/SSP/RO	104	1823	32480-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		02/02/2024	02/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná - RO, com o intuito de acompanhar o RN de LarissaYasmin para realizar tratamento especializado.				
Saída: 02/02/2024				
Retorno: 02/02/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52BB8E4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 133/FMS/2024

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 133/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO	Zelador - Matr.: 75101			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
OURO PRETO DOOESTE		16/02/2024	16/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ouro Pretodo Oeste - RO, a fim de buscar paciente e acompanhantes que realizou agendamentomédico e nessecita de deslocamento de ambulância.Saída: 16/02/2024Retorno: 16/02/2024Meio de Transporte: Veículo oficial Ambulância placa SLG 7604.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90E7C329

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 135/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 135/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco Agência**	**Conta Corrente**
012.220.922-20	11339837/SPC AC		
DADOS DA VIAGEM			
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho	22/02/2024		23/02/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem consulta médica em Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 22/02/2024 Retorno: 23/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Hillux placa OHR 7986.			
ARBITRAR E CONCEDER			
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D16EF51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 142/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 142/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PATRICIA MARECO CORREIA SILVA			ENFERMEIRA - Matr.: 75792	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
020.210.341-27	1500341/SSP	104	1823	13029-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
OURO PRETO DO OESTE	21/01/2024			22/01/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, com o intuito de acompanhar o RN de Vanubia Azevedo Custódio para tratamento especializado. Saída: 21/01/2024 Retorno: 22/01/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário Valor**	**Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/02/2024
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58FA59D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 44/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 44/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**	
MAYK AURELIO BERTON PEIXOTO		BRAÇAL - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco Agência**	**Conta Corrente**
964.869.372-20	1159109/SSP RO		
DADOS DA VIAGEM			
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Rolim de Moura	01/03/2024	03/03/2024	
Finalidade: O servidor irá se deslocar à cidade de ROLIM DE MOURA/RO, com ida e volta nos dias 01/03/2024, 02/03/2024, e 03/03/2024, com intuito acompanhar os servidores Antônio de Souza, Ademar Klock e José Carlos para o auxilio na realização de consertos mecânicos de ônibus cedidos através do Governo do Estado de Rondônia ao Município de Cacoal/RO, para após ocorrer o translado dos veículos ao Município de Cacoal. Saída e retorno a Cacoal/RO, todos os dias no período da manhã aproximadamente as 06h00min e retorno no período da tarde aproximadamente as 19h00min.			
ARBITRAR E CONCEDER			
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	60,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/03/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F4F1A2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 45/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 45/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ADEMAR KLOCH			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VIII. - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.924.509-59	1871568/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Rolim de Moura		01/03/2024	03/03/2024	
Finalidade:O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO, COM IDA E VOLTA NOS DIAS 01/03/2024, 02/03/2024, E 03/03/2024, COM INTUITO DE REALIZAR CONSERTOS MECÂNICOS NOS 7 (SETE) ÔNIBUS CEDIDOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, E APÓS LIBERAR PARA O TRANSLADO DOS VEÍCULOS AO MUNICÍPIO DE CACOAL.				
SAÍDA E RETORNO A CACOAL/RO, TODOS OS DIAS NO PERÍODO DA MANHÃ APROXIMADAMENTE AS 06H00MIN E				
RETORNO NO PERÍODO DATARDE APROXIMADAMENTE AS 19H00MIN.				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1380/2024 NO VALOR DE R$ 180 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 95.				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,0 (TRÊS).				
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 01/03/2024 A 03/03/2024.				
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDJ 7613.				
ROTEIRO: CACOAL X ROLIM DE MOURA X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	60,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/03/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C17ED5F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **115/*2023***
PROCESSO Nº ***18660/2023.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 38.460.625/0001-09**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137365	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO COM GRAMATURA MINIMA 60G/M², INDICATIVO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS – ROLO COM 100 METROS	ROLO	100	R$ 599,00	59.900,00	QM
6	137368	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO,IMPERMEÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, COMPONENTES MICROPERFURADA, DIMENSÕES CERCA DE 100, CORTRANSPARENTE, TIPO USO ÚNICO	UND	200	R$ 14,25	2.850,00	WILTEX
11	137372	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL. CALIBRE 25 G 3X1/2, COMPRIMENTO 90 mm. CAIXA C/25UNIDADES	CX.	250	R$ 94,95	23.737,50	PROCARE
12	137373	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL. CALIBRE 26 G 3X1/2, COMPRIMENTO 90 mm. CAIXA C/25UNIDADES.	CX.	100	R$ 104,60	10.460,00	PROCARE
13	137374	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL. CALIBRE 22 G, COMPRIMENTO 90 mm. CAIXA C/25UNIDADES	CX.	100	R$ 104,60	10.460,00	PROCARE

14	137375	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL. CALIBRE 27 G, COMPRIMENTO 90 mm. CAIXA C/25UNIDADES	CX.	100	R$ 105,00	10.500,00	PROCARE
15	137376	"EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE , CÂMARA DO TIPO DUPLA E FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,C/GOTEJADOR MACRO GOTAS, EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,80M EM PVC FLEXÍVEL, FILTRO CONSTITUÍDO DE MATERIAL COMPATÍVEL, E COM MALHA DE NO MÍNIMO 170 MICRAS, COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE E ESPECIFICAÇÕES, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL, USO DESCARTÁVEL, COM PONTA PERFURANTE C/PERFEITO AJUSTE EM BOLSA DE QUALQUER MARCA,ADAPTADOR LUER COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA, TIPO PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, SEM FLASH BALL, DEVE CONSTAR Nº.DE LOTE EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE A CADA LOTE ENTREGUE, ROTULO COM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE"	UND	2000	R$ 5,90	11.800,00	LAMEDID
					TOTAL:	129.707,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **46/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 01 de março de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora De Registro De Preços – SEMUSA
Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37516C89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **115/*2023***
PROCESSO Nº ***18660/2023*.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA 46.093.723/0001-83**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	121308	LACRE PARA MALOTE 16CM NUMERADO - PACOTE COM 300 UNIDADES	PCT	100	R$ 81,00	8.100,00	PLASVALE
4	134701	CURATIVO TAMANHO10CM X 12CM Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100%$ de poliéster impregnada com amtriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e particular lipofílicas) e seis de prata. Tamanho10cm x 12cm.	UND	200	R$ 43,00	8.600,00	JOÃO MED
5	137367	CURATIVO - TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 4 0 MMHg,a primeira bandagem é de couro estiramento,macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão,a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão,é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas as bandagens.possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação.Tamanho 18-25 cm tornozelo. cx 02 und	CX.	200	R$ 140,50	28.100,00	JOÃO MED
7	137369	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (AGE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO	UND	400	R$ 95,01	38.004,00	ANAPOLIS
9	134728	SACO PLÁSTICO 6 CM X 23CM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 17,80	1.780,00	PLASVALE
16	137377	"EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, EQUIPO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30M, CONSTITUÍDO PÔR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR (TIPO VÁLVULA), CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC INTERMEDIADO PÔR UM SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO COMPATIVEL COM MODELOS SN-S1 (SINO MEDICAL-DIVICE TECHNOLOGY CO, LTDA)"	UND	2000	R$ 13,98	27.960,00	LIFEMED
17	137378	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ST1000;COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL , COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINCA ROLETE, CORTA FLUXO DEDICADO ,TREÇO DE SILICONE,INJETOR LATERAL , LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA	UND	7500	R$ 31,00	232.500,00	LIFEMED
19	137379	CARREGADOR DE MESA COMPATIVEL COM OXÍMETRO SENSE 10 - ALFAMED. DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PONTA E PARÂMETROS OTIMIZADOS, O CARREGADOR DE MESA PARA OXÍMETRO SENSE 10 DA ALFAMED DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO FOI PROJETADO PARA FACILITAR O OXÍMETRO SENSE 10 TENHA UM CARREGAMENTO EM QUALQUER LUGAR EM MENOS TEMPO E COM MAIOR PROTEÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240VAC 50/60HZ	UND	15	R$ 649,00	9.735,00	ALFAMED
20	137380	"IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTI-SÉPTICO CURATIVOS EM GERAL. - FRASCO 1.000 ML "	FRASCO	900	R$ 25,52	22.968,00	JOÃO MED
21	134962	KIT AMIU ASPIRADOR MANUAL INTRA-UTERINA, KIT PARA REALIZAÇÃO DE ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 60 ML, A VÁCUO, COM VÁLVULA DUPLA, AUTOCLAVÁVEL E 08 CÂNULAS: 4 MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM E 12MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UND	5	R$ 500,00	2.500,00	MIKATOS
22	134978	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO. COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C12	UND	5	R$ 276,00	1.380,00	PROLIFE
26	137381	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 0 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	50	R$ 52,39	2.619,50	GASLIVE
27	137382	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 1 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	50	R$ 52,39	2.619,50	GASLIVE
28	137383	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 2 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC	UND	50	R$ 52,11	2.605,50	GASLIVE

		185 DE 22/10/2001.					
29	137384	"CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 3 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 "	UND	50	R$ 52,11	2.605,50	GASLIVE
30	137385	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 4 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	50	R$ 52,66	2.633,00	GASLIVE
					TOTAL:	394.710,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137378	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ST1000;COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL , COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINCA ROLETE, CORTA FLUXO DEDICADO ,TREÇO DE SILICONE,INJETOR LATERAL , LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA	UND	2500	R$ 31,00	77.500,00	LIFEMED
2	137386	FILTRO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, DESTINADOS À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS ACIMA 0,4µm. O SISTEMA DE FILTRAÇÃO DO AR QUE É ADMITIDO NA INCUBADORA, EM CONJUNTO COM A PRESSÃO POSITIVA DO MICROCLIMA DA CÂMARA, PROPORCIONA ISOLAMENTO PROTETOR AO RECÉM-NASCIDO. COMPATIVEL COM INCUBADORA FANEM 1186 CAIXA 10 UND	UND	375	R$ 151,98	56.992,50	RIOXI
					TOTAL:	134.492,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **44/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 01 de março de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços –SEMUSA
Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DACC9696

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **115/*2023***
PROCESSO Nº ***18660/2023.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **HIPERDENTAL COM. REP. PROD. ODONT. E MÉDICOS HOSPITALARES EPP 13.994.852/0001-93**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	137366	CURATIVO TAMANHO 10CM X 10CM. Curativo composto por fios de nylon impregnados com prata, flexível, "stretch" (esticável), recortável não aderente,pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida,Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de riscoIII,Tamanho 10 cm x 10 cm	UND	200	R$ 35,40	7.080,00	POLARFIX
					TOTAL:	7.080,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **45/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 01 de março de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços –SEMUSA
Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D91839E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **115/*2023***
PROCESSO Nº ***18660/2023.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 34.680.592/0001-51**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
23	135007	BRAÇADEIRA MANGUITO PNI ADULTO. COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C12	UND	10	R$ 180,00	1.800,00	MEDICALDECK
24	135008	BRAÇADEIRA MANGUITO PNI NEONATAL. COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C12	UND	10	R$ 180,00	1.800,00	MEDICALDECK
25	121245	BRAÇADEIRA MANGUITO PNI PEDIATRICO. COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C12	UND	10	R$ 220,00	2.200,00	MEDICALDECK
					TOTAL:	5.800,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **43/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 01 de março de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora De Registro De Preços – SEMUSA
Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:60A215FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -28

Portaria Pessoal nº 28/GP/2024 Cacoal, 01 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
I - Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, corresponde a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base ao servidor William Nailor Gomack de Oliveira, matrícula 200.515, conforme tabela abaixo:
Admissão: 02/04/2007
Período aquisitivo: 01/04/2017 a 03/11/2023
FREQUÊNCIAS:

ANO	TEMPO BRUTO EM DIAS	DEDUÇÕES	TOTAL DE DEDUÇÕES	TEMPO LÍQUIDO
2017	275	NÃO HOUVE	00	275
2018	365	NÃO HOUVE	00	365
2019	365	NÃO HOUVE	00	365
2020	366	HOUVE*	218	148
2021	365	HOUVE*	365	00
2022	365	NÃO HOUVE	00	365
2023	307	NÃO HOUVE	00	307

*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FD9FA5FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -26

Portaria Pessoal nº 26/GP/2024 Cacoal, 01 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
I - Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, corresponde a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base ao servidor Rogério Faneca Costa, matrícula 200.522, conforme tabela abaixo:
Admissão: 02/04/2007
Período aquisitivo: 01/04/2017 a 03/11/2023
FREQUÊNCIAS:

ANO	TEMPO BRUTO EM DIAS	DEDUÇÕES	TOTAL DE DEDUÇÕES	TEMPO LÍQUIDO
2017	275	NÃO HOUVE	00	275
2018	365	NÃO HOUVE	00	365
2019	365	NÃO HOUVE	00	365
2020	366	HOUVE*	218	148
2021	365	HOUVE*	365	00
2022	365	NÃO HOUVE	00	365
2023	307	NÃO HOUVE	00	307

*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:CB8B59C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL -22

Portaria Pessoal nº 22/GP/2024 Cacoal/RO, 01 de março de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora Joyce Rodrigues Viana, matrícula 200.504, conforme tabela abaixo:
Admissão: 07/03/2007
Período aquisitivo: 07/03/2017 a 09/10/2023
FREQUÊNCIAS:

ANO	TEMPO BRUTO EM DIAS	DEDUÇÕES	TOTAL DE DEDUÇÕES	TEMPO LÍQUIDO
2017	300	NÃO HOUVE	00	300
2018	365	NÃO HOUVE	00	365
2019	365	NÃO HOUVE	00	365
2020	366	HOUVE*	218	148
2021	365	HOUVE*	365	00
2022	365	NÃO HOUVE	00	365
2023	282	NÃO HOUVE	00	282

*Lei Complementar Federal 173/2020, congelamento de tempo de serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO: 1825 dias
II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
.
VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:41882254

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01518/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 29 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Materiais Elétricos, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos

elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:MACROMMERCE LTDA. **CNPJ** 47.977.771/0001-05. **TEL**: (48) 3017-0002/ (48) 99208-9724. **END.:** Rua Najla Carone Guedert nº 820, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88132-150. **E-MAIL:** licita2406@gmail.com. **Representante:** João Vitor Campos Lima. CPF ***232.05*** RG: **914**/SESEC/RO.

VENCEDOR DO ITEM:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	800,00	Unid.	Base Para Rele Com Suporte Metálico.	TECNOLINSA	R$ 4,33	R$ 3.464,00
9	100,00	Unid.	Lâmpada bulbo de LED, luz na cor branca, A120 40W Bivolt 6.400K Alumínio Base E27.	TRAMONTINA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
14	50,00	Unid.	Reator bivolt p/ lâmpada Vapor de sódio/metálico AF 70W	GOODLUX	R$ 35,90	R$ 1.795,00
15	1.050,00	Unid.	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base.	TECNOLINSA	R$ 9,01	R$ 9.460,50
22	7,00	Unid.	Disjuntor Bipolar 25C	ELGIN	R$ 20,10	R$ 140,70
23	7,00	Unid.	Disjuntor Bipolar 40C	ELGIN	R$ 20,10	R$ 140,70
24	4,00	Unid.	Disjuntor Tripolar 40A	ELGIN	R$ 24,90	R$ 99,60
26	7,00	Unid.	Disjuntor DIN Bipolar 32ª	ELGIN	R$ 20,10	R$ 140,70
27	7,00	Unid.	Disjuntor DIN Bipolar 40ª	ELGIN	R$ 20,10	R$ 140,70
28	7,00	Unid.	Disjuntor DIN Bipolar 50ª	ELGIN	R$ 20,10	R$ 140,70
29	7,00	Unid.	Disjuntor DIN Bipolar 60ª	ELGIN	R$ 20,10	R$ 140,70
30	7,00	Unid.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100ª	ELGIN	R$ 56,99	R$ 398,93
31	7,00	Unid.	Disjuntor DIN Tripolar 32ª	ELGIN	R$ 27,70	R$ 193,90
32	7,00	Unid.	Disjuntor DIN Tripolar 40ª	ELGIN	R$ 28,00	R$ 196,00
33	7,00	Unid.	Disjuntor DIN Tripolar 50ª	ELGIN	R$ 28,00	R$ 196,00
34	5,00	Unid.	Disjuntor DIN Tripolar 60ª	ELGIN	R$ 28,00	R$ 140,00
35	5,00	Unid.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100ª	ELGIN	R$ 76,64	R$ 383,20
38	300,00	Unid.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/ METÁLICO AF 250W.	GOODLUX	R$ 51,99	R$ 15.597,00
39	100,00	Unid.	Reator p/ lâmpada Vapor de sódio/metálico AF 250W	GOODLUX	R$ 52,00	R$ 5.200,00
Valor Total R$					**39.068,33**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 292211)
)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr.ª Adriana Silva de Siqueira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação e Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **item 7.3** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 042/PMCNR-CPL/2023.**(ID292211
)2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de

devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **042/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Fevereiro de 2024.

Razão Social/Fornecedor:
MACROMMERCE LTDA
47.977.771/0001-05.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:EDD639B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos com objeto de execução no **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO.**
Deste modo, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO.**
VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 143.215,81 (Cento e quarenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos),** divididos entre as categorias de apoio e premiações de Audiovisual e Demais Áreas descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária criada pela Lei Municipal nº 6412023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA
2.02.021001.13.392.0014.1039.000	AÇÕES CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO)
2.02.021001.13.392.0014.1039.000. 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

2.02.021001.13.392.0014.1039.000. 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE
2.02.021001.13.392.0014.1039.000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
3.3.90.39.00	JURÍDICA
2.02.021001.13.392.0014.1039.000.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
3.3.90.48.00	FÍSICAS

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no estado de Rondônia
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo

edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **04 de Março a 23 de Março de 2024.**

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória dentro das seguintes datas **04 de Março*, até as 23:59 hs do dia* 23 de Março de 2024 no seguinte e-mail: coordenadoriadecultura@coloradodooeste.ro.gov.br**
O proponente deve escrever no título do e-mail o nome do projeto e o nome do município de Colorado do Oeste - RO.
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro

recebido. Não se exige previsão de despesa para suprir retenção de impostos do proponente pela fonte pagadora.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de novembro de 2024 impreterivelmente.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- **Análise de mérito cultural** dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

- **Habilitação**: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados para compor a Comissão de Mérito e servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura que atuarão na Comissão de Habilitação.
A Comissão de Seleção (Mérito e Habilitação) será coordenada por servidores designados por portaria específica pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura que, por sua vez, comporão a Comissão Organizadora deste certame.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;

- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de avaliação de mérito.

Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de até 3 dias úteis, conforme inciso lll do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico*:* **coordenadoriadecultura@coloradodooeste.ro.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no sítio eletrônico do **Diário Oficial do Município.**

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.

Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos projetos inscritos por proponentes oriundos de áreas de vulnerabilidade socioeconômica do município de Colorado do Oeste - RO ou, ainda, que contemplem os grupos apresentados no inciso III do art. 16o do Decreto n. 11.525/2023.

Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de **DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE.**

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual e Demais Áreas.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo determinado apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela : https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

Ill - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

– Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais

expedida pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO; https://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/servicos/

- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

– Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda de Rondônia (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. (https://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/servicos/);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de avaliação.

Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária vinculada ao Cpf ou Cnpj do proponente, em desembolso único, em até **15 Dias Após A Homologação Do Resultado Final.**
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até três dias após a publicação final no Diário Oficial sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V.** O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado **até 31 DE NOVEMBRO DE 2024** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

01	Publicação do Edital	01 de Março de 2024
02	Período de inscrições	**04 de Março a 23 de Março de 2024.**
03	Análise de Mérito	24 a 26 de Março de 2024
04	Publicação da Análise de Mérito	27 de Março 2024
05	Período de recurso	28 a 31 de Março de 2024
06	Publicação do Resultado Final	02 de Abril de 2024
07	Entrega de documentação de Habilitação	03 a 05 de Abril de 2024
08	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	-------
09	Prazo para pagamento do recurso	até 35 dias após a assinatura do termo
10	Prazo para realização das Contrapartidas	31 de dezembro de 2024
11	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao agente cultural acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Prefeitura do Município		

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO.
Demais informações podem ser obtidas através do contato (69) 3341- 3421.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão organizadora do edital.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Colorado do Oeste – RO, 01 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
01/03/2024 14:01:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 332540 e o CRC 95CA4454.

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

O presente Edital tem o valor total de **R$ 143.215,80 (Cento e quarenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos)** distribuídos da seguinte forma:

DIVISÃO DOS RECURSOS

Até **R$ 72.331,52 (Setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.

Até **R$ 18.256,25 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** para apoio à realização de ações de Cinema Itinerante eou Cinema de Rua;

Até **R$ 9.165,81 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

Até **R$ 43.462,23 (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)** para Projetos Livres.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **16 minutos**, do **(Gênero Documentário).**
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, Pocket Video
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de Pocket Vídeo com duração de até **2 minutos**, do **(Gênero Livre).**
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, Vídeo Clipe
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de VideoClipe com duração de até **2 minutos a 5 minutos**, do **(Gênero Livre).**

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE
Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual. Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:
- Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Art. 8º LPG: Demais Áreas Projetos Livres

DIVISÃO DOS RECURSOS

Até **43.462,23 (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)** para Projetos Livres.

ATIVIDADES CULTURAIS (FESTIVAIS, FESTEJOS e MOSTRAS CULTURAIS, MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR, EXPOSIÇÕES E OUTROS), QUE DESENVOLVEM EM UMA OU MAIS DAS CATEGORIAS ABAIXO RELACIONADAS.

Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras:

– produção de espetáculos de dança;

– ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

- realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança; IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos:

– produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
– formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
– gravações de álbuns musicais; IV – criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais; VI – publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros:

– montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

- ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – realização de mostras e festivais;
– publicações na área do teatro; ou

– outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual:

– realização de exposição ou feiras de artes;

- ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – produção de obras de arte;
– publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

- outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato e Economia Criativa

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens:

I – realização de feiras, mostras, exposições; II – produção de peças artesanais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE
– ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
– publicações na área de artesanato; ou
– outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade:

– publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

- organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

– projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

- apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

– formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

- outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural e cultura popular

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região:

– pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

- publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

– educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

– exposições, criação de catálogo;

– elaboração de material educativo; ou

– outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial, festejos e mestres do saber cultural.

Circo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros:
– manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

– montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

– ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

– realização de mostras e festivais; V – publicações na área do circo; ou
VI – outro objeto com predominância na área de artes cênicas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Inciso I | Do Art. 6º Lpg: Apoio A Produção De Obra Audiovisual De Curta-Metragem			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Curta Metragem	2	R$15.000,00	R$30.000,000
Produção Video Clipe	4	R$ 7.500.00	R$ 30.000,00
Pocket Video	4	R$ 3.083,78	R$12.335,12
			R$72.335,12

Inciso II | do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	R$ 18.256,25	R$ 18.256,25
VALOR TOTAL			**R$ 18.256,25**

Inciso III | do art. 6º LPG: Ação de Formação Audiovisual.			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Formação ou Qualificação	1	R$ 9.165,81	R$ 9.165,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Art. 8º | Demais Áreas LPG: Projetos Livres.			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Projeto Livre l	7	R$ 6.208,89	R$ 43.462,23
VALOR TOTAL			**R$ 43.462,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 001/2024 – ANEXO II Formulário De Apresentação Do Projeto Cultural Na Lei Complementar Nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo					
Nome do Projeto:					
Nome Proponente:					
Categoria:					
Valor do Projeto:					
Identificação do Proponente					
Proponente:	**( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica**				
Identificação de Pessoa Jurídica					
Instituição/ Razão Social:			**CNPJ:**		
Conforme Estatuto/Contrato Social			**( ) Sem Fins Lucrativos ( ) Com Fins Lucrativos**		
Endereço:					
Município			**UF**	**CEP**	
Telefone:			**E-mail da Instituição:**		
Nome do Representante:				**CPF:**	
E-mail do Representante:				**Telefone do representante**	
Cargo ou Função:					
Identificação de Pessoa Física					
Nome:				**CPF:**	
Nome Social ou Artístico:				**Data de Nascimento**	
RG:		**Data de Emissão:**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Telefone:		**E-mail:**			
Endereço:					
Município:		**UF:**		**CEP:**	

Edital 001/2024 – ANEXO II Formulário De Apresentação Do Projeto Cultural Na Lei Complementar Nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo Pessoa Jurídica deve preencher com as informações do Representante legal		
Pessoa com deficiência (PcD) ?	( ) sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?	( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( )Visual	
Você reside em quais dessas áreas?	( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).	
	( ) Não pertenço a comunidade tradicional	
Você Pertence A Alguma Comunidade Tradicional?	( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas	
	()	Comunidades Rurais
	()	Indígenas
	()	Povos Ciganos
	( ) Pescadores(as) Artesanais	
	()	Povos de Terreiro
	()	Quilombolas
	( ) Outra comunidade tradicional	
Gênero:	() () () () () ()	Mulher Homem Mulher Transgênero Homem cisgênero Intersexo Não Binária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

	()	Prefiro não informar
	()	Heterossexual
Orientação Sexual:	()	Homossexual
	()	Bissexual
	()	Outra Orientação Sexual
	()	Não sabe
	()	Prefiro não informar
	()	Branca
Raça/cor/etnia:	()	Preta
	()	Parda
	()	Indígena
	()	Amarela
Você Quer Concorrer Às Cotas?	()	Sim
O presente edital garante a participação de 20% para pessoas negras e 10% para pessoas indígenas.	()	Não

Qual o seu grau de escolaridade?	( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo	
Qual a sua renda mensal fixa individual (média	()	Nenhuma renda.
mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?	()	Até 1 salário mínimo
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)	( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos	
	()	De 5 a 8 salários mínimos
	()	De 8 a 10 salários mínimos
	()	Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?	( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

	() () ()	Garantia-Safra Seguro-Defeso Outro
Vai concorrer às cotas ?	() ()	Sim Não
Se sim. Qual?	() () ()	Pessoa negra Pessoa indígena Não se aplica
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?	( )	Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
	( )	Curador(a), Programador(a) e afins.
	( )	Produtor(a)
	( )	Gestor(a)
	( )	Técnico(a)
	( )	Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
	( )	Outro(a)s

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Nome do Projeto

Escolha a categoria a que vai concorrer:
Inciso l – Produção audiovisual

( ) Desenvolvimento de Projeto Curta-metragem ( ) Produção Video Clipe
( ) Pocket Video

Inciso lI – Salas de Cinema

( ) Cinema de rua ou itinerante **Inciso lll – Ações Formativas** ( ) Formação ou Qualificação **Artigo 8º Demais Áreas**
( ) Projetos Livres l ( ) Projetos livres ll
ApresentaçãoDescrição:
(O QUE – descrever o que deseja realizar, detalhando as ações do projeto)

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

OBJETIVOS DO PROJETO **(PARA QUE – indicar o que pretende alcançar com a realização do projeto)**	
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) **Objetivo Geral: Objetivos Específicos:**	
Acessibilidade O Proponente Deve Informar Quais Ações Serão Adotadas (Ou A Acessibilidade Que O Local Já Possui), No Sentido De Proporcionar Condições De Participação – **Somente Para Pessoas Com Deficiência E Idosos**.	
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.	
Acessibilidade Arquitetônica:	( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) Piso tátil; ( ) Rampas; ( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) Corrimãos e guarda-corpos; ( ) Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) Assentos para pessoas obesas; ( ) Iluminação adequada; ( ) Outra
Acessibilidade Comunicacional:	( ) A Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) O sistema Braille; ( ) O sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) A audiodescrição; ( ) As legendas; ( ) A linguagem simples; ( ) Textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra
Acessibilidade Atitudinal:	( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

De que modo o Público tem Acesso a Ação ou Produto Cultural do projeto?	( ) Presencial ( ) Virtual ( ) Híbrido
Caso você tenha marcado (virtual ou híbrido). Quais as plataformas virtuais que serão usadas ?	( ) Youtube ( ) Instagram ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom e etc,, ( ) Outros
Caso você tenha marcado Presencial, mencione qual o local que será realizado a sua proposta in loco;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Informe Aqui Quais As Metas Que Você Quer Atingir: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Atividade ou produto	Quantidade	Data/período (Início e fim)	Cidade/UF	Localidade	Estimativa de público
Ex: Oficina	2	01/02/2024 a	Colorado do	Centro Cultural	50
		02/02/2024	Oeste-RO		
EX: Curta Metragem	1	01/02/2024 a	Colorado do	Centro Cultural	100
		02/02/2024	Oeste-RO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

COMO SERÁ REALIZADA A PROPOSTA? Campos Vermelhos são exemplos de atividades:

Descrição das Atividades	Data de início	Data de fim
1. Pré-produção		
1.1 - Realização de Reuniões de Revisão do Projeto	01/11/2023	31/12/2023
1.2 - Contratação Equipe Técnica	01/11/2023	31/12/2023
1.3 - Revisão dos Editais dos Concursos K-pop e Cosplay	01/11/2023	31/12/2023
2. Produção		
2.1 - Contratação de Estrutura do evento	01/01/2024	14/04/2024
2.2 - Lançamento dos Editais de Competição	01/01/2024	14/04/2024
2.3 - Elaboração da estrutura de Cenografia	01/01/2024	14/04/2024
3. Divulgação		
3.1 - Elaboração de Release para veículos de comunicação	01/11/2023	14/04/2024
3.2 - Elaboração de Material Exclusivo para Blogs Especializados	01/11/2023	14/04/2024
3.3 - Criação da Identidade Visual do Projeto	01/11/2023	14/04/2024
4. **Pós-Produção**		
4.1 - Realização de Pesquisa de Satisfação	14/04/2024	13/05/2024
4.2 - Elaboração de ROI(Retorno Sobre o Investimento)	14/04/2024	13/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex:Ana Maria Braga	Diretora	123456789	**(X) Sim ( ) Não**	**( ) Sim (X) Não**	**( ) Sim (X) Não**
			( ) Sim ( ) Não	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
			( ) Sim ( ) Não	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
			( ) Sim ( ) Não	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Item	Descrição	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PRÉ- PRODUÇÃO**					
1.1	EX: Produtor Executivo	1	Mês	3	R$ 1.000.00	R$ 3.000.00
2	**PRODUÇÃO**					
2.1	EX: Captação de Imagem	1	Mês	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	**DIVULGAÇÃO**					
3.1	EX: Postagem Patrocinada Facebook	1	Peça Publicitária	1	R$ 1.000.00	R$ 1.000.00
4	**PÓS-PRODUÇÃO**					
4.1	EX: Edição de vídeo	1	Hora	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Municipio de Colorado do Oeste - RO -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municipio de Colorado do Oeste.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

	deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artistico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artistica e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: **O DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE**
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº **[INDICAR NÚMERO]/ [INDICAR ANO]** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 001/2024** –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
PARTES
Pessoa Física
O **Município de Colorado do Oeste - RO**, neste ato representado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES],
resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
OU
Pessoa Jurídica
O **Município de Colorado do Oeste - RO**, neste ato representado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura,** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DA RAZÃO SOCIAL DO
CONTEMPLADO], CNPJ nº [INDICAR Nº DO CNPJ], data de criação da empresa [INDICAR A DATA], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **[INDICAR NOME DO PROJETO]**, contemplado no conforme processo administrativo nº **[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].**
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ **[INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]**
reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **[NOME DO BANCO],** Agência **[INDICAR AGÊNCIA]**, Conta Corrente nº **[INDICAR CONTA],** para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
por meio de Relatório de Execução do Objeto **Apresentação de relatório final de Execução**, apresentado no prazo máximo de **30 dias após a realização do projeto** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

POR ENVIO DE RELATÓRIOS

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial

FORO

Fica eleito o Foro de Colorado do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pelo órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
Agente Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
Cumprimento das Metas
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artisticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artisticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empres a	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567891 01	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros.

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artistico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_, CPF nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:7A4F2792

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO) EDITAL N°001/2024/GP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO)
EDITAL N°001/2024/GP

ORGANIZAÇÃO: COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO.

O Munícipio de Cujubim-RO, através da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, resolve: Divulgar a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Unificado:
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 17				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-1-7/2024	07/12/1982	AGUIMAR DOMINGOS DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-1-15/2024	13/08/1997	ANDRE DA SILVA BRITTO	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-1-2/2024	25/12/1982	ALEXSON ALMEIDA QUEIROZ	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

21-1-12/2024	20/05/2002	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-1-5/2024	14/04/1983	CLESTIANO DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-1-14/2024	23/11/1986	DANILO MONTEIRO ROCHA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-1-1/2024	07/01/1994	DHONATAN LUCAS MENEGUELLI DIAS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-1-6/2024	21/08/1979	EDEMY SANTANA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-1-9/2024	24/02/1987	FABIANO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-1-16/2024	26/10/1991	FÁBIO JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-1-13/2024	23/08/1983	GILDEVAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-1-17/2024	30/08/1982	GILBERTO ALVES PEREIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-1-3/2024	15/07/1984	ITAMAR GONÇALVES COELHO FILHO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-1-10/2024	04/01/1994	MARCOS ADRIANO BALDRIGUES DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-1-11/2024	12/02/1988	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-1-8/2024	06/01/1999	NATAN JULIO LOPES SILVEIRA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-1-4/2024	19/11/1997	RENAN DA VEIGA	CUJUBIM/RO	CANCELADA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA (AGRICULTURA) - LOCAL: SEMAGRI TOTAL INSCRITO: 6

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-2-1/2024	25/12/1982	ALEXSON ALMEIDA QUEIROZ	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-2-2/2024	04/05/1985	EDMILSON VIANA BANDEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-2-5/2024	16/03/1993	GEDEILSON SAMPAIO DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-2-6/2024	25/06/1994	GINO DE ARAÚJO CORREIA JUNIOR	CUJUBIM RO /RO	INDEFERIDA
21-2-3/2024	15/07/1984	ITAMAR GONÇALVES COELHO FILHO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-2-4/2024	25/09/1998	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	CANCELADA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTONIVELADORA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 6

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-3-2/2024	10/02/1975	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-3-6/2024	23/11/1986	DANILO MONTEIRO ROCHA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-3-5/2024	01/05/1983	JOHNNY GOMES DE AGUIAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-3-3/2024	13/09/1991	KLEBSON SILVA ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-3-1/2024	20/09/1985	ROBERTO ESTEVENS SALDANHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-3-4/2024	16/04/1983	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	MACHADINHO D' OESTE/RO	INDEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA (INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 5

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-4-1/2024	25/09/1971	ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-4-3/2024	18/07/1996	DEIVID MENDES DA SILVA	69992304752/RO	DEFERIDA
21-4-5/2024	06/05/1981	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-4-2/2024	25/10/1998	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-4-4/2024	24/01/1996	LUAN PABULO DOS REIS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA (AGRICULTURA) - LOCAL: SEMAGRI TOTAL INSCRITO: 4

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-5-3/2024	20/03/1996	FAGNER BECKER DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-5-1/2024	25/09/1998	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-5-2/2024	05/07/1974	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-5-4/2024	24/01/1996	LUAN PABULO DOS REIS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 8

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-6-1/2024	10/02/1975	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-6-6/2024	23/11/1986	DANILO MONTEIRO ROCHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-6-7/2024	16/03/1980	GILVANEI BERTOLO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-6-2/2024	04/01/1972	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-6-4/2024	04/01/1994	MARCOS ADRIANO BALDRIGUES DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-6-8/2024	19/11/1988	ROBERTO FONSECA DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-6-3/2024	06/02/1990	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-6-5/2024	22/07/1991	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MINI CARREGADEIRA – (INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 5

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-7-3/2024	07/12/1982	AGUIMAR DOMINGOS DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-7-5/2024	15/07/1984	ITAMAR GONÇALVES COELHO FILHO	CUJUBIM /RO	CANCELADA
21-7-1/2024	05/11/1975	JOÃO BATISTA DA SILVA	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	INDEFERIDA
21-7-4/2024	19/11/1997	RENAN DA VEIGA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-7-2/2024	25/10/1998	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ROLO COMPACTADOR(INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 4

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-8-4/2024	30/06/1997	LUCAS DA SILVA MAGALHÃES	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-8-2/2024	06/05/1981	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-8-1/2024	06/02/1990	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-8-3/2024	10/01/1986	WILLIAN ERNANDES FERREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 10

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-9-7/2024	08/10/2004	ADRIAN KASTER GONÇALVES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-9-5/2024	23/11/1986	DANILO MONTEIRO ROCHA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-9-6/2024	12/02/1986	EVANILDO DE JEUSU SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-9-10/2024	28/01/1996	EDUARDO SOUZA NASCIMENTO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-9-9/2024	11/11/1980	EIREN MAILERA MOYE	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-9-2/2024	04/01/1972	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-9-3/2024	13/09/1991	KLEBSON SILVA ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-9-1/2024	19/12/1997	RENAN DA VEIGA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA

21-9-8/2024	18/01/1988	ROBSON ALVES BEZERRA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-9-4/2024	08/06/1982	VANDILINO GONÇALVES DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – TRATOR (INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 1				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-10-1/2024	16/04/1964	JOSE LUIZ MOLINARI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – TRATOR (AGRICULTURA) - LOCAL: SEMAGRI TOTAL INSCRITO: 3				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-11-1/2024	04/05/1985	EDMILSON VIANA BANDEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-11-2/2024	20/03/1996	FAGNER BECKER DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-11-3/2024	30/06/1997	LUCAS DA SILVA MAGALHÃES	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO CAÇAMBA (AGRICULTURA) - LOCAL: SEMAGRI TOTAL INSCRITO: 8				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-13-5/2024	04/09/1969	ALBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-13-4/2024	14/11/1982	ENIVAN ANTÔNIO DE SOUZA FARIAS	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-13-3/2024	06/03/1981	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	CUJUBIM /RO	CANCELADA
21-13-2/2024	01/04/1986	JULIANO BRZEZINSKI	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-13-1/2024	25/09/1998	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-13-8/2024	19/12/1997	RENAN DA VEIGA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-13-6/2024	03/09/1973	VALDECIR ANDRADE	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-13-7/2024	04/05/1991	ANDREI VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO CAÇAMBA (INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 8				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-12-2/2024	29/01/1974	ANSELMO DE MELO SANTANA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-12-1/2024	03/03/1990	ALFREDO BLOEMER ESSER	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-12-4/2024	18/07/1996	DEIVID MENDES DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-12-6/2024	18/03/1993	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-12-7/2024	30/06/1996	FLÁVIO DE JESUS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-12-3/2024	23/05/1994	JECONIAS MOITINHO DE SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-12-5/2024	12/10/1999	JOSE HENRIQUE COSTA SOARES	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-12-8/2024	10/01/1986	WILLIAN ERNANDES FERREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO CAÇAMBA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 29				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-14-12/2024	04/09/1969	ALBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-14-29/2024	22/02/1966	ANTONIO MARCOS SUZIN	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-14-6/2024	18/08/1996	ANDERSON MOURA MOREIRA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-14-24/2024	04/05/1991	ANDREI VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-10/2024	29/01/1974	ANSELMO DE MELO SANTANA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-3/2024	07/01/1994	DHONATAN LUCAS MENEGUELLI DIAS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-14-18/2024	23/07/1981	ELIZEU DANIEL FERREIRA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-14-16/2024	27/08/1984	EDEVALDO RAMOS BERTOLETO	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-14-28/2024	28/01/1996	EDUARDO SOUZA NASCIMENTO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-14-19/2024	27/06/1997	EUQUELLITON RODRIGUES DE SOUSA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-14-14/2024	24/02/1987	FABIANO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-17/2024	25/02/1975	GEOVAN OLIVEIRA MONTE	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-14-21/2024	23/08/1983	GILDEVAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-14-11/2024	23/05/1994	JECONIAS MOITINHO DE SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-2/2024	06/03/1981	JOSE CARLOS DA SILVA LIMA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-14-26/2024	03/11/1990	JUCEMAR AMARAL LIMA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-14-13/2024	29/08/1981	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-20/2024	01/04/1982	MARCOS SOUZA DO AMARAL	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-14-1/2024	17/11/1986	MAX BENTO DA CRUZ	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-14-15/2024	14/02/1991	NEANNDER SANTOS BENTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-5/2024	05/06/1987	NAFTALI ALVES LIMA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDA
21-14-23/2024	19/11/1988	ROBERTO FONSECA DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-14-7/2024	19/11/1997	RENAN DA VEIGA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-14-4/2024	05/12/1992	RONI CLEBER DA SILVA RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-9/2024	22/07/1991	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-14-25/2024	13/03/1974	VANILDO PEREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-14-27/2024	27/10/2000	LUCAS BRAGA DE GODOY	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-14-8/2024	10/03/1988	SIMONE NOGUEIRA RODRIGUES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDA
21-14-22/2024	31/10/1995	UELITON DA FONSECA ARAUJO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO PRANCHA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 2				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-15-2/2024	27/02/1985	JUNIOR MAXIMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-15-1/2024	05/06/1987	NAFTALI ALVES LIMA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO PIPA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 6				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-16-3/2024	18/08/1996	ANDERSON MOURA MOREIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-16-6/2024	18/03/1993	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-16-2/2024	06/03/1981	JOSE CARLOS DA SILVA LIMA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-16-1/2024	17/11/1986	MAX BENTO DA CRUZ	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-16-5/2024	12/02/1988	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-16-4/2024	14/02/1991	NEANNDER SANTOS BENTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO MELOSA(OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 2				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**

21-17-1/2024	11/02/1964	ANTONIO CESAR PEREIRA ROCHA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-17-2/2024	31/10/1995	UELITON DA FONSECA ARAUJO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO COLETA DE RESÍDIOS SÓLIDOS (INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 1				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-18-1/2024	04/04/1989	ENAGIO ALVES VIEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO – (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 15				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-19-7/2024	11/07/1983	CHARLISTON DE OLIVEIRA ROZA	ALTO PARAÍSO/RO	INDEFERIDA
21-19-8/2024	14/10/1989	CLAUDENIR DE JESUS DE COSTA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-19-10/2024	23/07/1981	ELIZEU DANIEL FERREIRA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-19-15/2024	11/03/1976	ERLITON DE ALENCAR MOTA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-19-9/2024	27/08/1984	EDEVALDO RAMOS BERTOLETO	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-19-1/2024	16/07/1986	GELMIR SOBRAL RODRIGUES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-19-6/2024	08/03/1983	HELIO MARCIANO COELHO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-19-12/2024	27/02/1985	JUNIOR MAXIMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-19-5/2024	03/05/1996	MARDONY RIBEIRO MUNIZ	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-19-4/2024	05/12/1992	RONI CLEBER DA SILVA RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-19-13/2024	13/03/1974	VANILDO PEREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-19-11/2024	05/03/1986	JUVENILSON SILVA AMORIM	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-19-2/2024	22/10/1993	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-19-14/2024	28/01/1977	RONALDO MAGALHÃES DAS NEVES MORAES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-19-3/2024	07/09/1979	SIDNEY ELCIO RABELO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL (INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 30				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**SITUAÇÃO**
21-20-24/2024	08/10/2004	ADRIAN KASTER GONÇALVES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-20-23/2024	13/08/1997	ANDRE DA SILVA BRITTO	CUUJUBIM/RO	CANCELADA
21-20-17/2024	25/01/1992	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-27/2024	25/04/1989	BRUNO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-20-16/2024	23/01/1999	CHAYENE ARNETE NUNES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-5/2024	14/04/1983	CLESTIANO DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-20-30/2024	16/10/1971	DANIEL LUCIANO GOMES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-29/2024	10/11/1996	EZEQUIAS DE SOUZA CARVALHO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-4/2024	05/07/2002	EDUARDO FARIAS MALDONADO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-20-18/2024	12/05/1989	ELIANE GONÇALVES ROCHA	CUJUBIM /RO	CANCELADA
21-20-22/2024	12/02/1986	EVANILDO DE JESUS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-13/2024	07/09/2000	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	CABIXI/RO	INDEFERIDA
21-20-14/2024	08/03/2004	FELIPE DA SILVA MOREIRA	MACHADINHO D´ OESTE/RO	INDEFERIDA
21-20-7/2024	12/10/2000	GABRIEL FRAGA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-15/2024	15/05/2002	GLEICIANE OLIVEIRA DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-10/2024	08/03/1976	HÉLIO MORET DE OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-20-28/2024	13/07/1959	JOSÉ JULIÃO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO/RO	INDEFERIDA
21-20-20/2024	06/12/1975	JOSÉ VALDO NEVES DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-8/2024	13/12/2001	JUNIELE BORGES COSTA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-20-9/2024	28/05/2005	LUIS GUSTAVO CARVALHO DE MACEDO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-20-21/2024	08/07/1993	MARCELO CAMPOS TEIXEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-20-25/2024	23/06/1983	MARCILENE SIQUEIRA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-12/2024	02/12/1998	MILLENA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-26/2024	01/08/1996	MIRIAN LOPES LÚCIO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-20-3/2024	04/01/1995	RAFAEL THAILOW DA SILVA GASPAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-20-1/2024	03/03/1983	VALDECIR BILENKI	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-20-6/2024	23/07/2005	VITOR RAMOS MIRANDA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-20-2/2024	29/03/1969	INALDO BERNARDO DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-20-11/2024	25/03/1990	MARIO SERGIO FERREIRA DE AZEVEDO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-20-19/2024	07/08/1998	RAFAEL SILVA SULDINE	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 8				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-21-2/2024	20/12/1986	ADRIANO BARBOZA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-21-7/2024	13/08/1997	ANDRE DA SILVA BRITTO	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-21-5/2024	12/05/1989	ELIANE GONÇALVES ROCHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-21-3/2024	15/05/2002	GLEICIANE OLIVEIRA DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-21-6/2024	09/11/1995	JOSE ADRIEL BALDRIGUES SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-21-8/2024	13/07/1959	JOSÉ JULIÃO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO/RO	INDEFERIDA
21-21-4/2024	02/12/1998	MILLENA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-21-1/2024	29/10/1977	ROSENILDA FERREIRA GONÇALVES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – OPERADOR DE MOTOSSERRA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 2				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-22-1/2024	29/08/1987	ANDERSON LIMA DA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-22-2/2024	09/11/1995	JOSE ADRIEL BALDRIGUES SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 6					
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	
21-23-1/2024	26/03/1995	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA	
21-23-4/2024	13/03/1995	JOSÉ NATAL SILVA DO NASCIMENTO PESSOA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA	
21-23-6/2024	25/09/1994	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	RIO CRESPO/RO	CANCELADA	
21-23-5/2024	25/03/1990	MARIO SÉRGIO FERREIRA DE AZEVEDO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA	
21-23-3/2024	19/03/1985	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	CUJUBIM/RO	CANCELADA	
21-23-2/2024	04/01/1995	RAFAEL THAILOW DA SILVA GASPAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA	

CARGO: GARI(INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU TOTAL INSCRITO: 11				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-24-9/2024	23/01/1999	CHAYENE ARNETE NUNES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

21-24-3/2024	30/07/1987	CIRVAL WESTFAL PIRES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-24-1/2024	10/08/2003	ERNANDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-24-11/2024	10/11/2003	KAYKY SILVA DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-24-10/2024	24/08/1976	NADILSON DA SILVA PINTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-24-5/2024	18/06/1977	NOELI TERESA DA SILVA LINI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-24-6/2024	24/09/1992	RAFAEL LUCAS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-24-8/2024	08/07/1975	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-24-7/2024	09/07/2002	RAFAEL DOS SANTOS PAES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-24-4/2024	05/07/1992	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	CUJUBIM-RO/RO	INDEFERIDA
21-24-2/2024	05/02/1994	JESSICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	CANCELADA

CARGO: VIGIA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 38

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-25-12/2024	20/12/1986	ADRIANO BARBOZA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-29/2024	24/06/1991	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-13/2024	09/10/1974	ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-25-4/2024	13/06/1976	ANDERSON W CLAUDINO DA SILVA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-25-7/2024	25/09/1971	CLODOALDO PEREIRA PANTOJA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-25-17/2024	17/08/1987	CRISTIANO JACONIAS VIANA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-21/2024	07/11/1966	DEZIVAL MARTINS FRANÇA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-6/2024	09/02/1998	EDIVAM ANTONIO DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-31/2024	24/08/1986	ELIZABETE DE LIMA PERY	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-36/2024	13/10/1995	FELIPE MOREIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-25-2/2024	29/12/1979	FRANCISCO DA SILVA SERRA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-25-10/2024	25/04/2001	GABRIEL ROMÃO SILVA FRANCISCO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-5/2024	04/10/1986	GEDEON ELIAS DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-25-9/2024	16/07/1986	GELMIR SOBRAL RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-3/2024	03/05/2005	HUGO FERNANDO DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-25-25/2024	21/10/2004	HUGO PABLO SANTOS GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-33/2024	01/11/1982	HÉLIO FERNANDES PINTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-27/2024	21/07/1981	JOBSON ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-15/2024	21/03/1992	JOSE ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-24/2024	08/02/1977	JOSE ILZO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-23/2024	20/11/1999	JOSÉ VITHOR GONÇALVES DA COSTA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-16/2024	05/11/1975	JOÃO BATISTA DA SILVA	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	INDEFERIDA
21-25-8/2024	17/12/1968	JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-25-20/2024	24/03/1962	JOSELITO ROQUE DE JESUS BORGES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-25-19/2024	03/07/1984	JOSINERES MACIEL LEAL	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-25-34/2024	29/12/1972	JOSÉ REGINALDO ALVES DIAS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-22/2024	26/01/1999	LUCAS HENRIQUE COSTA DE SOUZA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-25-14/2024	18/06/1985	MARCOS FAUSTINO DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-25-38/2024	11/08/1994	MAYARA LIDIANE MAYER DE SOUZA	VALE DO ANARI /RO	DEFERIDA
21-25-32/2024	16/10/1973	REGINALDO CARVALHO PINTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-25-1/2024	10/09/1984	RUBENS DE OLIVEIRA SÁ	NOVO HORIZONTE DO OESTE /RO	INDEFERIDA
21-25-37/2024	18/09/1973	SEGIO PEREIRA DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-25-18/2024	12/05/1989	TITO COELHO XAVIER	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-11/2024	07/07/1978	TITO CRUZ FLORES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-26/2024	15/09/1989	WASHINGTON JOSÉ RODRIGUES CHAVEIRO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-25-30/2024	04/04/1979	ZIMAR BRAVIN	ALTA FLORESTA DO OESTE /RO	DEFERIDA
21-25-28/2024	25/09/1994	LINDERREVERSON	RIO CRESPO/RO	INDEFERIDA
21-25-35/2024	11/04/1972	WALDEQUIS BATISTA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA

CARGO: VIGIA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 16

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-26-7/2024	30/10/1968	ANTÔNIO FERNANDES SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-26-5/2024	30/07/1981	CIRVAL WESTFAL PIRES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-26-3/2024	09/02/1998	EDIVAM ANTONIO DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-26-4/2024	18/01/1983	EDVALDO MARQUES BATISTA FILHO	CUJUBIM /BA	INDEFERIDA
21-26-9/2024	31/05/2003	ELAINE ALVES CAMARGO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-26-6/2024	31/10/2003	EMERSON DE SOUZA MENDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-26-1/2024	20/01/1984	ERIKA DA SILVA JOAQUIM	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-26-14/2024	15/06/1976	HERMES DE CASTRO LOURENÇO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-26-15/2024	27/09/1996	IGOR NUNES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-26-2/2024	01/04/1958	IZALTINO PEDROSO DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-26-10/2024	21/03/1992	JOSE ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-26-12/2024	16/04/1964	JOSE LUIZ MOLINARI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-26-11/2024	25/09/1994	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	RIO CRESPO/RO	CANCELADA
21-26-13/2024	16/10/1973	REGINALDO CARVALHO PINTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-26-8/2024	24/09/1992	RAFAEL LUCAS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-26-16/2024	20/11/1987	THIAGO SOUZA MAGALHÃES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

Cargo: Vigia (Esporte) - Local: SEMEL Total Inscrito: 16

Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
21-27-15/2024	13/08/1997	ANDRE DA SILVA BRITTO	CUJUBIM/RO	Indeferida
21-27-13/2024	24/06/1991	Adriano de Oliveira Silva	Cujubim/RO	Indeferida
21-27-7/2024	17/08/1987	CRISTIANO JACONIAS VIANA	CUJUBIM/RO	Indeferida
21-27-10/2024	07/11/1966	DEZIVAL MARTINS FRANÇA	CUJUBIM/RO	Indeferida
21-27-6/2024	31/10/2003	Emerson de Souza Mendes	Cujubim/RO	Cancelada
21-27-16/2024	13/10/1995	Felipe Moreira	Cujubim /RO	Indeferida
21-27-11/2024	27/09/1996	IGOR NUNES DO NASCIMENTO	Cujubim/RO	Deferida
21-27-14/2024	21/07/1981	JOBSON ALVES	CUJUBIM/RO	Deferida
21-27-8/2024	21/03/1992	JOSE ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR	cujubim/RO	Indeferida
21-27-4/2024	13/02/1994	Jackson Barbosa oliveira	Porto velho /RO	Indeferida
21-27-12/2024	26/01/1999	Lucas Henrique Costa de Souza	Cujubim /RO	Indeferida
21-27-1/2024	22/09/1999	Miquéias santos cabral	Cujubim/RO	Indeferida
21-27-9/2024	17/11/1989	RICARDO BARBOSA DE JESUS	CUJUBIM/RO	Indeferida
21-27-2/2024	08/09/1983	VALDEMIR KLAUS DUTRA	Cujubim/SP	Deferida

21-27-5/2024	13/03/2005	Victor Hugo Narde Morais	machadinho/RO	Indeferida
21-27-3/2024	01/10/1992	roselaine mendes martins	cujubim/RO	Indeferida

CARGO: COZINHEIRA(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 36				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-28-35/2024	18/08/1992	ANDREIA NUNES FONSECA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-15/2024	15/05/1994	ANDRESSA LIRA NASCIMENTO LANA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-22/2024	13/07/1991	ARLENE DOS SANTOS LOPES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-25/2024	12/11/1992	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-10/2024	25/03/1980	CHARLIANI COSTA FONSECA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-28-18/2024	29/05/1983	CRISTINA GOMES DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-16/2024	04/07/1978	DELENILDA FERNANDES DE JESUS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-29/2024	01/07/1995	DÉBORA CAMPOS VIDAL	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-28/2024	20/01/1986	ELIANE JESUS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-19/2024	24/11/1977	EVA VILMA RIBEIRO CAJU	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-27/2024	26/10/2023	ELIANE DA SILVA ROCHA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-28-26/2024	26/01/1999	FRANCIELE HORTELAN DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-7/2024	09/07/1999	FABIANA MORENO PAINS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-28-21/2024	20/12/1986	GECIANE DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-28-12/2024	19/04/1983	GENI APARECIDA ALMEIDA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-28-23/2024	05/05/1986	GILIANE RODRIGUES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-34/2024	30/01/1986	JACIENE VIANA BRITO JORDÃO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-24/2024	22/11/2002	JÉSSICA WALESKA MORAES RODRIGUES	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-28-1/2024	15/09/1995	KARINE ALVES SILVANO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-17/2024	01/09/1984	LUCILENE GALDINO VIANA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-36/2024	30/07/1986	LEIDILEUZA FARIAS DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-30/2024	20/01/1975	LUCIA INICIA DO NASCIMENTO ALECRIM	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-28-14/2024	20/04/1983	MARIA JULIANE DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-13/2024	09/11/1970	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-11/2024	19/12/1988	MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-4/2024	04/06/1983	MARCIA MARIA MACHADO ALMEIDA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-28-31/2024	05/04/1991	MARIVONE DE JESUS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-28-32/2024	18/12/1979	MARKILENE MAIA TEIXEIRA BORGES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-33/2024	12/01/1981	NILDA FERREIRA BATISTA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-2/2024	19/03/1985	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-20/2024	29/05/1993	SANDRA DE JESUS SANOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-9/2024	20/02/2005	SARA RODRIGUES BILENKE	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-6/2024	12/08/1990	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-28-8/2024	30/11/1970	ABELARDO BORBA BRASIL	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-28-5/2024	04/02/2002	AGATHA FERNANDA MOREIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-28-3/2024	05/02/1994	JESSICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA

CARGO: ZELADORA(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 82				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-29-64/2024	26/11/1993	ALESSANDRA GOMES VIEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-39/2024	28/08/1996	ALEX SOUZA DOS SANTOS	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	DEFERIDA
21-29-50/2024	16/03/1981	ADRIANA JOSÉ SOARES	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA
21-29-46/2024	28/07/1997	ADRIELE SILVA CARVALHO SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-8/2024	04/02/2002	AGATHA FERNANDA MOREIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-29-26/2024	01/06/1992	ALINE JORGE DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-77/2024	24/02/1993	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-29-24/2024	15/05/1994	ANDRESSA LIRA NASCIMENTO LANA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-61/2024	01/03/1990	ANGELICA ALVES REIS	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-29-12/2024	25/01/1992	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	MACHADINHO D'OESTE /RO	DEFERIDA
21-29-65/2024	22/02/1989	CATIANE CARDOSO DO Ó	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-63/2024	18/04/1982	CATIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-69/2024	10/08/1976	CRISTIANE DA SILVA GUERREIRO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-3/2024	22/10/2000	CATARINA DA SILVA MENDES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-17/2024	23/05/1980	CHARLIANI COSTA FONSECA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-29-9/2024	10/06/1985	DAIANE SANTOS GUIMARAES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-74/2024	19/12/1985	DAMARES NUNES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-35/2024	03/10/2001	DAVI GOMES DE SOUSA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-29-66/2024	01/07/1995	DÉBORA CAMPOS VIDAL	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-76/2024	20/01/1986	ELIANE JESUS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-31/2024	19/06/1984	ELIANE NUNES INACIO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-48/2024	24/11/1977	EVA VILMA RIBEIRO CAJU	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-60/2024	12/05/1989	ELIANE GONÇALVES ROCHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-18/2024	02/10/1981	ELIS REGINA FABRÍCIO OLIVEIRA SANTANA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-29-29/2024	14/05/1993	ELIS REGINA DA SILVA LEITE	GUAJARÁ MIRIM /RO	DEFERIDA
21-29-30/2024	21/02/1982	ELIZABETHE NUNES DE OLIVEIRA PAULA DIAS	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-29-28/2024	13/06/1988	EVERSON LUIS FERNANDES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDA
21-29-59/2024	26/01/1999	FRANCIELE HORTELAN DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-43/2024	29/12/1981	FRANCISCA SILVA SIMOES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-5/2024	16/06/2003	GISLAINE QUIMAS ARAÚJO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-29-36/2024	27/12/1975	HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE	ALTO PARAISO/RO	DEFERIDA
21-29-79/2024	13/04/1981	IVANEZ SPADOTTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-55/2024	02/07/2000	ISIS MARCIANY NUNES DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-22/2024	16/03/1975	JENAINHA APARECIDA LANGNER	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-45/2024	02/10/1978	JOCILEIA FARIAS MARISCAL	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-29-56/2024	13/03/1995	JOSÉ NATAL SILVA DO NASCIMENTO PESSOA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-29-32/2024	13/09/1994	JULIANA ANACLETO DE FREITAS	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-29-73/2024	30/01/1986	JACIENE VIANA BRITO JORDÃO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-11/2024	01/01/1996	JUSCELIA BERNARDO DA COSTA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-29-44/2024	18/03/1996	KELLEN ANDRESSA COLOMBO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-53/2024	09/07/1983	LEIDIANE FARIA DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-20/2024	30/07/1986	LEIDILEUZA FARIAS DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-40/2024	25/09/1994	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	RIO CRESPO/RO	DEFERIDA
21-29-67/2024	20/01/1975	LUCIA INICIA DO NASCIMENTO ALECRIM	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA

21-29-78/2024	20/04/1983	MARIA JULIANE DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-21/2024	19/12/1988	MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-25/2024	03/06/1995	MAGALI ALVES METZKER TETI	ALTO PARAÍSO/RO	INDEFERIDA
21-29-15/2024	29/12/1991	MAIARA SOUSA DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-29-13/2024	04/06/1983	MARCIA MARIA MACHADO ALMEIDA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-47/2024	21/11/1987	MARIELE SANTANA RAMOS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-29-71/2024	18/12/1979	MARKILENE MAIA TEIXEIRA BORGES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-37/2024	23/11/2002	MARTA CRISTINA DE JESUS SALAZAR	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-29-81/2024	05/12/1995	NATIELE DA SILVA ROCHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-75/2024	25/12/1992	NATÁLIA DE MOURA CELESTINO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-29-72/2024	12/01/1981	NILDA FERREIRA BATISTA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-1/2024	19/03/1985	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-57/2024	08/07/1975	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-29-34/2024	06/08/1996	RAFFAELA BARROS LOPES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-29-68/2024	29/10/2004	RAILAINE OLIVEIRA DÓRIA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-29-19/2024	25/06/1999	ROBERTA SOUZA SALES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-33/2024	17/08/1976	ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-4/2024	23/12/1970	ROSILDA FRANCISCO	CACOAL /RO	INDEFERIDA
21-29-62/2024	26/10/1987	ROZIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-49/2024	29/05/1993	SANDRA DE JESUS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-6/2024	31/03/1997	STEFANY MIKELLY DE OLIVEIRA TENENTE	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-16/2024	20/02/2005	SARA RODRIGUES BILENKE	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-27/2024	12/08/1990	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-42/2024	04/03/1994	TAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-29-2/2024	28/03/1995	VALDINEIA DE SOUZA VIEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-41/2024	06/04/1985	VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-38/2024	22/10/1992	VANESSA ALMEIDA RESENDE	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-10/2024	23/03/1997	VANUZA MARCHESINI MARTINS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-29-52/2024	15/03/1979	VILMA LEIDE DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-70/2024	04/04/1979	ZIMAR BRAVIN	ALTA FLORESTA DO OESTE /RO	DEFERIDA
21-29-7/2024	17/02/1994	ANA PAULA DE LIMA ALVES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-82/2024	28/10/1981	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-80/2024	28/11/2022	GLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-14/2024	05/02/1994	JESSICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-58/2024	22/11/2002	JESSICA WALESKA MORAES RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-29-51/2024	02/09/2000	KARLA RANIELY DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-29-23/2024	19/04/2002	LAVINIA ASSUNCAO BARROS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-29-54/2024	26/09/1989	TAIANE RAMOS DE SOUSA AMORIM	CUJUBIM /RO	DEFERIDA

CARGO: TRABALHADOR DE OBRAS PÚBLICAS – ELETRICISTA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 2				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-30-1/2024	30/10/1968	ANTÔNIO FERNANDES SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-30-2/2024	02/01/1992	IVAN SILVA MENES	JI- PARANÁ/RO	DEFERIDA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 169				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-31-52/2024	13/12/1996	ADRIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOMICIANO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-24/2024	05/02/1983	AGUIDA SANTOS SANTANA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-121/2024	26/11/1993	ALESSANDRA GOMES VIEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-161/2024	25/04/2002	AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-5/2024	09/09/1993	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-39/2024	04/12/1987	ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-78/2024	18/07/2003	ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-149/2024	18/08/1992	ANDREIA NUNES FONSECA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-54/2024	17/05/1977	ANDRÉIA BARBOSA DE PINHO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-10/2024	07/04/1997	ADELLE CAROLINA LOIOLA SANTANA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-51/2024	20/04/2005	ADRIELY RODRIGUES DA SILVA	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	DEFERIDA
21-31-16/2024	11/08/1999	ALINE REIS DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-31-144/2024	31/08/2002	AMANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-61/2024	31/07/2003	ANDRESSA SILVA CARVALHO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-147/2024	25/07/1997	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-31-15/2024	06/08/1993	ANDRÉIA SOUZA DE AQUINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-3/2024	13/03/1996	BRAZ AZEVEDO NETO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-48/2024	06/06/1993	BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-41/2024	25/06/1991	CAMILA JUNIA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-162/2024	07/04/1985	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-132/2024	08/10/1984	CRISTIANI BECKER SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-32/2024	01/07/1998	CAMILA ANDRESSA CAETANO SOUZA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-31-143/2024	29/01/1999	CAMILA MOREIRA ALVES KNUP	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	DEFERIDA
21-31-137/2024	27/12/1990	CARINE JOSÉ DA SILVA	ESPIGÃO D`OESTE/RO	INDEFERIDA
21-31-134/2024	04/09/1998	CAROLAINE DOS SANTOS PIO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-47/2024	26/02/1988	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-31-58/2024	24/10/1985	CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-55/2024	08/11/1979	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ALVORADA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-31-84/2024	05/12/1982	CLEONE DE FREITAS LOPES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-151/2024	03/09/1992	CRISTIANE DOS SANTOS AMARANTE GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-150/2024	08/11/1991	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-31-68/2024	21/11/1993	DAIANE NAKASONO GONDIM	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-31-70/2024	31/12/1983	DALIRIA DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-112/2024	01/10/1996	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-31-90/2024	13/05/1994	DANIELY NEPOMUCENO DA SILVA PIPINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-123/2024	24/01/2001	DAVID RIAN FERREIRA DE ALMEIDA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-43/2024	09/02/1990	DAYANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-168/2024	21/04/1975	DEIVE DURAES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-152/2024	12/09/2002	DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-141/2024	14/06/2001	DOUGLAS MIKAEL ALKIMIN LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-40/2024	26/10/2001	DÉBORA RODRIGUES DA ROCHA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA

21-31-6/2024	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-31-77/2024	22/06/1994	ELANA OLIVEIRA DE JESUS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-57/2024	19/06/1984	ELIANE NUNES INACIO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-124/2024	12/07/1993	ELIANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-86/2024	15/11/1988	ELISANGELA DIAS DE MATOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-95/2024	09/06/1982	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-81/2024	12/03/1998	ERICA FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-31-34/2024	18/10/1988	EDILAINE APARECIDA BORGES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-71/2024	22/10/2000	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-106/2024	19/03/1999	ERICA SILVA CARVALHO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-4/2024	20/01/1984	ERIKA DA SILVA JOAQUIM	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-115/2024	15/03/1987	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-114/2024	09/06/1994	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-17/2024	07/09/2000	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	CABIXI/RO	INDEFERIDA
21-31-93/2024	03/05/1985	FABIANA AGUIAR MARTINS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-165/2024	25/09/1988	FABIANA LOPES DA SILVA	ALTO PARAISO /RO	INDEFERIDA
21-31-122/2024	13/11/2001	FELIPE SILVA PEREIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-96/2024	19/08/1998	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-148/2024	30/10/1989	FRANCIELE BARCELO DO NASCIMENTO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-31/2024	06/04/1973	FRANCILUCIA DE OLIVEIRA GOMES GOMES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-31-146/2024	21/06/1972	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	JI- PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-31-92/2024	08/09/1978	FRANCISLAINE MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-13/2024	14/11/2004	FÁBIA MICAELI PANTOJA DE SOUZA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-31-142/2024	24/07/1994	GALBER CAJU MACEDO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-126/2024	20/12/1986	GECIANE DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-88/2024	18/12/1983	GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-99/2024	16/12/1983	GHEYSON SILVA DA COSTA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-107/2024	08/12/1995	GLÇEICIANE ANDRADE DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-7/2024	27/11/1996	GABRIEL SARMENTO CABRAL	PORTO-VELHO /RO	DEFERIDA
21-31-26/2024	10/09/2000	GEICIMARA GUIDINI BISPO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-167/2024	24/06/2004	GESIANE TEIXEIRA SOARES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-139/2024	05/05/1986	GILIANE RODRIGUES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-136/2024	27/11/1974	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	JI-PARANÁ /RO	DEFERIDA
21-31-38/2024	05/12/1988	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	PRESIDENTE MÉDICI /RO	DEFERIDA
21-31-104/2024	19/03/1988	GREICIELI MANO FERREIRA	CUJUBIM /PR	INDEFERIDA
21-31-49/2024	23/08/1996	GUILHERME CARLOS BRITO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-145/2024	16/01/1981	HELENA DOS SANTOS NUNES BELEZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-117/2024	06/07/1990	HIPÓLITO DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-91/2024	26/10/1998	ISMAEL EDUARDO CIOLA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-74/2024	27/12/1978	IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-128/2024	28/07/1996	JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-108/2024	04/09/1968	JOSE PINHEIRO PANDURO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-133/2024	09/12/1987	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-31-64/2024	18/12/1979	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-31-59/2024	13/09/1994	JULIANA ANACLETO DE FREITAS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-22/2024	07/04/2004	JULIANA GARCIA MARQUI	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-130/2024	21/10/1994	JEAN CARLO CHAGAS AGUIAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-53/2024	15/05/1993	JESSICA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-23/2024	08/02/2003	JHENIFFER PEREIRA FIOROTTI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-79/2024	24/03/1962	JOSELITO ROQUE DE JESUS BORGES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-158/2024	08/03/1987	JOSIANE NIEDERMEIER ALVES DIAS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-36/2024	15/12/1987	JOSIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-166/2024	03/07/1984	JOSINERES MACIEL LEAL	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-31-28/2024	23/08/1983	JOVANI MAURICIO	VALE DO PARAÍSO /RO	INDEFERIDA
21-31-154/2024	21/06/1997	JULIA PEREIRA RIBEIRO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-30/2024	12/12/1992	KATIELY PEREIRA DIAS	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-31-82/2024	18/03/1996	KELLEN ANDRESSA COLOMBO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-103/2024	03/04/2002	KAREN REIS GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-101/2024	07/09/2004	KAUANNY CALESKI DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-56/2024	20/06/2004	KIARA MACEDO DA SILVA	CUJUBIM/RJ	DEFERIDA
21-31-111/2024	04/06/1991	LINDEMBERG MENDES ANDRADE	NOVA BRASILÂNDIA D OESTE/RO	INDEFERIDA
21-31-20/2024	12/11/2002	LOUYZE PEREIRA SCHERBAK	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-110/2024	28/10/1995	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-31-125/2024	29/01/1992	LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-31-66/2024	01/02/2006	LORRAINE VICENTE SANTANA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-1/2024	14/07/1997	LORUAMA RIBEIRO DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-35/2024	06/11/2000	LUANA GONÇALVES DE LARA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-18/2024	18/01/1983	LUCIANA CARNEIRO	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-31-50/2024	29/04/1979	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-62/2024	02/07/2003	LUIZ VINICIUS DA SILVA QUEIROZ	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-164/2024	04/01/1985	LUZIENE MARIA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-159/2024	17/12/1963	MARCIA LUANA ALVES JOHN	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-127/2024	04/11/1983	MARCIA REGIANE CODONHO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-119/2024	29/04/2005	MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-160/2024	11/08/1994	MAYARA LIDIANE MAYER DE SOUZA	VALE DO ANARI/RO	DEFERIDA
21-31-155/2024	07/12/1992	MICHELE FERREIRA FREITAS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-163/2024	28/08/1992	MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-97/2024	07/05/2000	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-31-89/2024	24/05/1998	MARIA EDUARDA KERKHOFF	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-153/2024	12/07/1997	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-21/2024	07/10/2003	MARIANE SILVA MOREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-72/2024	21/11/1987	MARIELE SANTANA RAMOS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-129/2024	01/01/1980	MAURICÉLIA FRANCO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-31-27/2024	10/10/1989	MEÊNE ZAELE COSTA DA COSTA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-31-120/2024	25/12/1992	NATALIA TEIXEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-157/2024	29/08/1995	NATALIA VENANCIO SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-31-37/2024	07/07/1985	NELSON MOREIRA DE AGUIAR	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-140/2024	01/08/1987	NEUSA GOMES DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA

21-31-138/2024	22/07/1984	OSANA CORREA RAMOS	PORTO- VELHO /RO	INDEFERIDA
21-31-45/2024	01/04/2005	PEDRO HENRIQUE SANTANA RODRIGUES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-33/2024	19/01/1992	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-76/2024	06/07/1963	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-85/2024	26/08/2005	PEDRO MAYAN OLIVEIRA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-94/2024	24/09/1995	RAYMER SODRÉ COSTA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-131/2024	26/04/2001	RENATA DE LIMA PEREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-102/2024	31/10/1979	RODRIGO OLIVEIRA RORIGUES	PINHEIRO MACHADO/RS	INDEFERIDA
21-31-69/2024	27/06/1983	ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-46/2024	12/02/2003	RADIJJA PRISCILA FARIAS DA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-169/2024	09/07/2002	RAFAEL DOS SANTOS PAES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-31-156/2024	19/12/1984	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-31-113/2024	03/02/1990	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-31-11/2024	07/08/2001	STEFANNY CASTILHOS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-98/2024	30/10/1983	SUSAN ELINE TEIXEIRA DA SILVA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-31-8/2024	21/07/2003	SALOAN DA SILVA SIQUEIRA	ARIQUEMES/RO/RO	INDEFERIDA
21-31-65/2024	06/09/2005	SAMARA SILVA DE JESUS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-25/2024	14/04/2005	SUELEN BRITO JORDÃO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-80/2024	13/03/2000	THAINARA SANTOS MOREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-67/2024	24/01/2000	THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-29/2024	20/12/2002	TAIS DE JESUS SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-9/2024	25/11/1984	TALITA ANCELMO DA SILVA	RIO BRANCO/AC	INDEFERIDA
21-31-73/2024	04/03/1994	TAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-118/2024	13/08/1993	TAYNARA RAFAELA AMARAL DE MELLO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-83/2024	29/07/1994	THAÍS DE OLIVEIRA SOARES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-105/2024	20/12/2002	TÂNIA DE JESUS SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-87/2024	08/06/1992	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	CANDEIAS DO JAMARI /RO	DEFERIDA
21-31-75/2024	21/04/1991	VALQUIRIA TEODORO PONTES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-44/2024	19/11/1996	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	BURITIS/RO	INDEFERIDA
21-31-135/2024	12/07/1994	VALÉRIA OLIVEIRA MONTALVÃO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-31-19/2024	10/11/1996	VALÉRIA PENA DE PAULO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-31-63/2024	22/10/1992	VANESSA ALMEIDA RESENDE	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-12/2024	27/09/2003	VINÍCIUS LUIZ DUARTE SCHMOOR	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-31-14/2024	05/03/2003	WILLIAN FRANCISCO SIQUEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-2/2024	30/08/1983	CASSIANE MARTINELLI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-109/2024	15/04/2000	DANIELLY VIEIRA LOVO INACIO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-100/2024	27/02/1972	JAIME ALVES NUNES	COSTA MARGUES/RO	INDEFERIDA
21-31-116/2024	06/09/1991	LUCIANE BATISTA DA SILVA	MINISTRO ANDREAZZA/RO	INDEFERIDA
21-31-60/2024	03/12/1981	LUCILEIDE GEREMIAS DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-31-42/2024	03/11/1999	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	ESPIGÃO DO OESTE/RO	DEFERIDA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (ESPORTE) - LOCAL: SEMEL TOTAL INSCRITO: 36

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-32-35/2024	25/04/2002	AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-18/2024	18/07/2003	ANA JÚLIA LINO DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-23/2024	31/07/2003	ANDRESSA SILVA CARVALHO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-12/2024	20/04/2005	ADRIELY RODRIGUES DA SILVA	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	DEFERIDA
21-32-19/2024	06/06/1993	BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-32-24/2024	12/11/1992	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-8/2024	25/06/1991	CAMILA JUNIA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-7/2024	01/07/1998	CAMILA ANDRESSA CAETANO SOUZA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-32-20/2024	13/05/1994	DANIELY NEPOMUCENO DA SILVA PIPINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-36/2024	21/04/1975	DEIVE DURAES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-32-32/2024	28/08/1990	DANIELE MOREIRA MORAES	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-32-31/2024	14/06/2001	DOUGLAS MIKAEL ALKIMIN LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-17/2024	22/06/1994	ELANA OLIVEIRA DE JESUS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-32-25/2024	15/03/1987	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-32-26/2024	09/06/1994	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-32-27/2024	06/07/1990	HIPÓLITO DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-1/2024	07/04/2000	JOSÉ AZEVEDO DE PINHO NETO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-32-11/2024	05/01/1996	JULIA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-32-14/2024	13/09/1994	JULIANA ANACLETO DE FREITAS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-32-21/2024	07/09/2004	KAUANNY CALESKI DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-13/2024	20/06/2004	KIARA MACEDO DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-28/2024	29/01/1992	LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-32-4/2024	18/01/1983	LUCIANA CARNEIRO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-16/2024	03/07/2003	MAIARA ROBERTO PINHEIRO	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-32-34/2024	29/08/1992	MARIA EVA DA SILVA COSTA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-32-29/2024	01/01/1980	MAURICÉLIA FRANCO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-32-5/2024	01/06/2001	PEDRO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-9/2024	01/04/2005	PEDRO HENRIQUE SANTANA RODRIGUES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-32-15/2024	28/02/1994	RAILSON LANDIM MOURA JUNIOR	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-32-30/2024	26/04/2001	RENATA DE LIMA PEREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-10/2024	12/02/2003	RADIJJA PRISCILA FARIAS DA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-32-2/2024	07/08/2001	STEFANNY CASTILHOS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-22/2024	15/05/1978	VILMA FERREIRA DE SOUZA PAULA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-32-3/2024	21/02/2002	VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-32-6/2024	12/05/1989	TITO	CUJUBIM/RO	DESISTIU
21-32-33/2024	13/09/2000	ÍTALO BRENNO KUGER DA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 160

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-33-121/2024	05/10/1981	ADRIANA ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-140/2024	13/08/1997	ANDRE DA SILVA BRITTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-10/2024	17/05/1997	ANDRÉIA BARBOSA DE PINHO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-149/2024	29/02/2000	ADRIANA MONTEIRO PULQUERI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-144/2024	01/05/1987	ADRIANA SOARES DA SILVA	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA

21-33-62/2024	02/01/2003	ADRIANO JUNIOR RODRIGUES SOUSA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-100/2024	19/08/1974	AGNALDO DONIZETE AUGUSTO DA SILVA	BEBEDOURO /SP	INDEFERIDA
21-33-68/2024	27/07/1994	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-33-143/2024	31/08/2002	AMANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-115/2024	25/09/1965	ANA FIRMINO MONTEIRO ROCHA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-122/2024	12/09/1979	ANTONIO RODRIGUES FAUSTINO	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-33-56/2024	08/01/1991	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-128/2024	08/10/1984	CRISTIANI BECKER SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-24/2024	04/03/1977	CARLOS ALBERTO MORAES DE AVILA	ROLIM DE MOURA /RO	DEFERIDA
21-33-71/2024	24/12/1998	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-54/2024	08/11/1979	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ALVORADA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-33-145/2024	03/09/1992	CRISTIANE DOS SANTOS AMARANTE GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-116/2024	22/09/1984	CÁSSIA DE SOUSA BRAGA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-74/2024	21/11/1993	DAIANE NAKASONO GONDIM	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-33-76/2024	31/12/1983	DALIRIA DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-159/2024	17/06/1987	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	T/RO	DEFERIDA
21-33-125/2024	09/02/1990	DAYANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-7/2024	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	CACOAL/RO	DEFERIDA
21-33-75/2024	05/03/2004	DIOGO ALVES GERLACH	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-43/2024	23/09/2020	DJALENE LIMA AMARAL	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-33-147/2024	25/04/1976	DORI EDSON MOREIRA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-33-97/2024	01/07/2003	DANIELA FERREIRA LIMA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-136/2024	29/09/1991	DIONE FERREIRA BARBOSA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-3/2024	04/05/1995	DIUMIRA MARIA ZERI DE SOUSA E SILVA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-33-103/2024	30/01/1994	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-139/2024	16/06/1984	EVELAINE DO NASCIMENTO LUCCA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-28/2024	18/10/1988	EDILAINE APARECIDA BORGES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-33-87/2024	30/08/1991	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-49/2024	14/05/1993	ELIS REGINA DA SILVA LEITE	GUAJARÁ MIRIM /RO	DEFERIDA
21-33-89/2024	27/01/1981	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-16/2024	26/09/2005	ELLEN CRISTINA MIGUEL CHARPINEL	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-48/2024	31/10/2003	EMERSON DE SOUZA MENDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-41/2024	17/05/1996	FELIPE PEREIRA BARROS	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-33-1/2024	30/07/1989	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-85/2024	29/12/1981	FRANCISCA SILVA SIMOES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-156/2024	30/06/1988	FABIANA BRANDÃO DE SOUSA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-21/2024	09/07/1999	FABIANA MORENO PAINS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-124/2024	13/11/2001	FELIPE SILVA PEREIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-104/2024	19/08/1982	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-90/2024	30/10/1989	FRANCIELE BARCELO DO NASCIMENTO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-142/2024	16/06/1968	FRANCISCA DIONIZIA GONÇALVES MAGALHÃES	JARU /RO	INDEFERIDA
21-33-52/2024	12/11/1998	FRANCISCO ABDALA GATTASS MACHADO	MACHADINHO D" OESTE/RO	INDEFERIDA
21-33-69/2024	12/10/2000	GABRIEL FRAGA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-36/2024	18/04/2001	GIOVANNA ALMEIDA FERNANDES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-110/2024	08/12/1995	GLEICIANE ANDRADE DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-14/2024	25/04/2001	GABRIEL ROMÃO SILVA FRANCISCO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-67/2024	27/11/1996	GABRIEL SARMENTO CABRAL	PORTO-VELHO /RO	DEFERIDA
21-33-123/2024	26/08/1990	GEANE CRISTINA BARBOSA DE ARSUJO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-33-13/2024	10/09/2000	GEICIMARA GUIDINI BISPO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-118/2024	04/03/1982	GERILMA ALMEIDA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-160/2024	30/08/1982	GILBERTO ALVES PEREIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-152/2024	09/04/1994	GISLAINE PERSIO FERREIRA ROCHA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-117/2024	19/03/1988	GREICIELI MANO FERREIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-111/2024	21/10/2004	HUGO PABLO SANTOS GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-55/2024	08/03/1976	HÉLIO MORET DE OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-33-4/2024	27/08/2004	ISMAEL ROSA DE PAULA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-29/2024	11/07/1984	IDIRLENE LIMA DA V, ALMEIDA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-130/2024	28/07/1996	JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-113/2024	04/09/1968	JOSE PINHEIRO PANDURO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-58/2024	18/12/1979	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-33-20/2024	07/04/2000	JOSÉ AZEVEDO DE PINHO NETO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-105/2024	20/11/1999	JOSÉ VITHOR GONÇALVES DA COSTA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-60/2024	13/09/1994	JULIANA ANACLETO DE FREITAS	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-33-129/2024	21/10/1994	JEAN CARLO CHAGAS AGUIAR	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-50/2024	15/05/1993	JESSICA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-42/2024	06/03/1991	JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-27/2024	16/12/1988	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-51/2024	15/12/1987	JOSIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-63/2024	14/07/1987	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-53/2024	23/05/1976	JOSÉLIA RAMOS GOMES	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-31/2024	11/06/1990	JULIANO KROEFF BETTIOL	PORTO ALEGRE/RS	INDEFERIDA
21-33-81/2024	13/12/2001	JUNIELE BORGES COSTA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-109/2024	03/04/2002	KAREN REIS GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-33/2024	28/12/1999	KARINA ELLER BARBOZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-46/2024	14/11/1995	KARINA RODRIGUES DA SILVA	COLORADO DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-33-30/2024	28/01/1979	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-33-73/2024	10/09/1978	LUCIANE DIAS MATOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-47/2024	05/05/1968	LUIZ NEVES FERRAZ	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-33-82/2024	24/10/2002	LAURA LEANDRA RODRIGUES SARAIVA TELES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-88/2024	11/08/1999	LAURANE FONSECA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-26/2024	14/09/1995	LEANDRO BARBOSA DALPRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-77/2024	29/08/1981	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-9/2024	16/05/1980	LEVI ALVES DE LIMA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-135/2024	05/10/1988	LIDIANE SOUZA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-33-107/2024	30/04/1991	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-33-18/2024	14/07/1997	LORUAMA RIBEIRO DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-32/2024	04/02/1986	LUANA OLIVEIRA PAZ	PORTO ALEGRE/RS	INDEFERIDA
21-33-57/2024	18/01/1983	LUCIANA CARNEIRO	CUJUBIM/RO	CANCELADA

21-33-132/2024	03/12/1981	LUCILEIDE GEREMIAS DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-154/2024	13/07/1982	LUCINEI CONDACK BARBOSA	QUARTO CENTENÁRIO /PR	INDEFERIDA
21-33-64/2024	02/07/2003	LUIZ VINICIUS DA SILVA QUEIROZ	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-157/2024	04/01/1985	LUZIENE MARIA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-33-98/2024	03/08/1992	MAIC BEZERRA UCHÔA	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-33-127/2024	04/11/1983	MARCIA REGIANE CODONHO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-86/2024	24/10/1984	MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-33-120/2024	29/04/2005	MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-39/2024	09/11/1970	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-141/2024	12/07/1997	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-70/2024	27/05/1985	MARTICÉLIA ALVES DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-33-17/2024	03/01/1980	MIRIAM DE OLIVEIRA FATEL	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-155/2024	28/08/1992	MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-66/2024	10/01/1995	MARCELO NUNES DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-101/2024	07/05/2000	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-95/2024	24/05/1998	MARIA EDUARDA KEKHOFF	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-33-138/2024	29/08/1992	MARIA EVA DA SILVA COSTA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-34/2024	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-96/2024	11/04/1982	MARISA SANTOS NARDE	MACHADINHO/RO	INDEFERIDA
21-33-131/2024	01/01/1980	MAURICÉLIA FRANCO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO /RO	CANCELADA
21-33-102/2024	12/02/1992	MAYCON WILSON RIBEIRO CUNHA	MACHADINHO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-33-2/2024	22/09/1999	MIQUÉIAS SANTOS CABRAL	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-44/2024	11/10/1983	MIRIAM DE LIMA FRANÇA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-23/2024	29/03/1989	MIRLENE ALVES GOUVEIA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-45/2024	23/05/2001	MÁRCIA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-119/2024	25/12/1992	NATALIA TEIXEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-94/2024	26/08/2005	PEDRO MAYAN OLIVEIRA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-126/2024	25/09/1986	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-153/2024	02/12/1988	PATRÍCIA TEIXEIRA BATISTA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-22/2024	17/03/1993	PAULO GOMES BERNARDO	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-33-37/2024	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-61/2024	27/01/1999	RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-92/2024	29/05/1975	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-40/2024	15/10/1991	ROSILENE ROSSINI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-133/2024	29/10/2004	RAILAINE OLIVEIRA DÓRIA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-8/2024	10/08/2005	REBECA INÁCIO DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-99/2024	18/08/1987	REGINALDO GONÇALVES MACHADO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-35/2024	11/02/2005	RHARYSSON MARCOS BENEVENUTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-6/2024	04/10/1987	RONAIRES CARNEIRO RODRIGUES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-19/2024	11/12/1995	RUTE ROCHA CRUZ NEPOMUCENO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-114/2024	10/05/1981	SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-91/2024	07/10/2002	SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PORTO-VELHO/RO	DEFERIDA
21-33-5/2024	16/09/1979	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-33-148/2024	14/04/2005	SUELEN BRITO JORDÃO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-150/2024	14/09/1995	THIAGO MORAIS LOPES	JI PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-33-134/2024	13/08/1993	TAYNARA RAFAELA AMARAL DE MELLO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-112/2024	27/02/1997	THAINARA DOS ANJOS OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-93/2024	08/06/1992	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	CANDEIAS DO J/RO	DEFERIDA
21-33-146/2024	10/08/1996	UDERLAN MAIPIRA NUNES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-78/2024	21/04/1991	VALQUIRIA TEODORO PONTES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-108/2024	15/05/1978	VILMA FERREIRA DE SOUZA PAULA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-84/2024	26/07/1992	VALERIA DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-65/2024	07/04/1991	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-59/2024	30/11/1970	VARLENE MOREIRA DE MOURA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-11/2024	21/02/2002	VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-15/2024	04/06/1993	WALACE MODESTO RENDEIRO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-33-80/2024	26/07/1992	ZILAINI MATIAS DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-25/2024	17/02/1994	ANA PAULA DE LIMA ALVES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-12/2024	29/12/1993	CARINE DOS ANJOS MIRANDA NERES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-33-137/2024	28/11/1981	CECILIA BORGES DA PAZ	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-33-158/2024	14/04/1979	CLAUDIA FELIPE AGUIAR	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-83/2024	25/11/1991	JEFFESON LUIZ CARLOS GURGEL	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-33-79/2024	11/05/1991	JESSICA FERREIRA MACEDO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-33-72/2024	19/03/1985	POLIANA DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-33-38/2024	01/10/1992	ROSELAINE MENDES MARTINS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-33-106/2024	26/09/1989	TAIANE RAMOS DE SOUSA AMORIM	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-33-151/2024	05/02/1992	ÉRICA CRISTINA SILVA PEREIRA	GUARULHOS /SP	DEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 11

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-34-6/2024	07/11/2001	FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-34-9/2024	16/12/1983	GHEYSON SILVA DA COSTA	CUJUBIM/PA	INDEFERIDA
21-34-10/2024	15/09/1982	GISELE ALVES PAIVA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-34-8/2024	26/10/1998	ISMAEL EDUARDO CIOLA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-34-3/2024	31/07/1995	LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-34-11/2024	27/07/1999	RAFAEL SILVA FIGUEIREDO	VALE DO ANARI/RO	INDEFERIDA
21-34-5/2024	07/10/2002	SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PORTO-VELHO/RO	DEFERIDA
21-34-7/2024	12/05/1989	TITO COELHO XAVIER	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-34-2/2024	12/02/1998	WENDLER PATRICK PEREIRA ALVES	ROLIM DE MOURA /RO	INDEFERIDA
21-34-1/2024	09/06/1999	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	CABIXI/RO	INDEFERIDA
21-34-4/2024	08/11/1996	JEFERSON SOUZA	ARIQUEMES RO/RO	INDEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 3

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	SITUAÇÃO
21-35-2/2024	15/11/1988	ELISANGELA DIAS DE MATOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-35-1/2024	24/11/1995	IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-35-3/2024	30/11/1970	VARLENE MOREIRA DE MOURA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 28

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-36-5/2024	30/04/1980	ALESSANDRA DAIS MATOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-36-10/2024	04/12/1987	ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-36-12/2024	01/11/1986	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-36-24/2024	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	RIO CREPO/RO	DEFERIDA
21-36-7/2024	04/07/1966	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-36-25/2024	25/04/1986	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-36-8/2024	26/04/1992	ANA LOPEZ ESPINOSA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-36-2/2024	15/10/1990	CAMILA DOS SANTOS SOARES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-36-3/2024	08/03/1988	CACILDA MOURA BUENO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-36-21/2024	07/03/1980	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-36-6/2024	10/06/1978	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-36-17/2024	12/07/1995	IASMIM RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-36-26/2024	13/11/2000	ISABELLY CRISTINA CUJUÍ SOUZA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-36-14/2024	29/02/1996	JUELISA PÍAGENTINI DE JESUS	ITAPUA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-36-11/2024	09/10/1986	JUSCELIA FERNANDA ROCHEMBAK DE ANDRADE FURTADO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-36-22/2024	07/03/1976	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-36-13/2024	02/11/1992	KAREM JÉSSICA DOS SANTOS LEITE	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-36-9/2024	18/06/1984	LUCIANA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-36-20/2024	02/02/1990	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-36-18/2024	01/06/1996	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENEZES	URUPÁ/RO	INDEFERIDA
21-36-1/2024	28/08/1985	MURILO MASCARENHAS FREITAS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-36-4/2024	22/04/1966	NAIR VIEIRA DA SILVA DALPRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-36-16/2024	04/07/1974	RITA DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-36-15/2024	07/12/1987	UILIAN VERLY DA SILVA	RIO CRESPO /RO	INDEFERIDA
21-36-19/2024	24/04/1993	VARLA FERREIRA DE FREITAS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-36-27/2024	22/06/1982	VALCINEIDE BORGES DA SILVA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-36-23/2024	04/08/1994	ALINE MESSIAS FARIA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-36-28/2024	14/04/1979	CLAUDIA FELIPE AGUIAR	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 108

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-37-54/2024	12/04/1987	ALAN PASSOS GALVÃO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-21/2024	09/09/1993	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-17/2024	15/04/1981	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-97/2024	16/01/1983	ANA PAULA MARQUES GOMES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-71/2024	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	RIO CREPO/RO	DEFERIDA
21-37-9/2024	08/05/1973	ANGILENE DE OLIVEIRA SANTOS	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-37-16/2024	04/07/1966	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-26/2024	25/03/1985	ADRIANA CAVALCANTI	ALTO PARAÍSO/RO	INDEFERIDA
21-37-105/2024	25/04/1986	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-85/2024	22/11/1983	ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA	BURITIS /RO	INDEFERIDA
21-37-44/2024	06/08/1987	BRUNA DA SILVA CARDOSO	ALTO PARAÍSO/RO	INDEFERIDA
21-37-53/2024	15/10/1990	CAMILA DOS SANTOS SOARES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-23/2024	24/06/1975	CARLOS EDURADO DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-60/2024	08/03/1988	CACILDA MOURA BUENO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-33/2024	15/09/1988	CAMILA MARTINS MACHADO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-84/2024	23/11/1986	DANILO MONTEIRO ROCHA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-69/2024	17/08/1978	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	CASTANHEIRAS/RO	DEFERIDA
21-37-91/2024	06/06/1989	DAIANE SENA ROSA DOS ANJOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-34/2024	07/03/1980	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-68/2024	09/06/1982	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-76/2024	25/09/1975	ELISANGELA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-99/2024	16/06/1984	EVELAINE DO NASCIMENTO LUCCA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-39/2024	20/05/1989	ELAINE DE SOUZA PEREIRA	JI PARANA /RO	INDEFERIDA
21-37-5/2024	27/01/1981	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-6/2024	04/05/1987	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES,	-- SELECIONE --PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-12/2024	10/06/1978	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-37-31/2024	06/09/1985	FERNANDA COSTA BATISTA DOS SANTOS	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-37-25/2024	12/06/2001	FRANCIANE DOS SANTOS CASTRO	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-37-2/2024	08/05/1963	GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-58/2024	27/06/1969	GERLANDIA ALVES DA SILVA	ITAPUA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-37-90/2024	15/09/1982	GISELE ALVES PAIVA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-37-32/2024	30/11/1996	GEANDRA DE MORAIS CIRICO SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-8/2024	10/02/1989	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-37-55/2024	24/03/1980	GISSELLE DE OLIVEIRA FARIAS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-77/2024	26/01/1970	GLEDIS REGINA RIBEIRO	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-37-81/2024	08/06/1995	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	PVH/RO	DEFERIDA
21-37-83/2024	23/06/1989	ISABELTEIXEIRA COELHO	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA
21-37-65/2024	12/07/1995	IASMIM RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-94/2024	13/11/2000	ISABELLY CRISTINA CUJUÍ SOUZA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-107/2024	05/12/1999	JADIANE DA SILVA SANTOS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-35/2024	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDA
21-37-22/2024	18/01/1998	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	ITAPUA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-37-10/2024	26/03/1993	JESSICA PELOGIA DA SILVA	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDA
21-37-86/2024	25/03/1990	JOCELAINE VIANA	RIO CRESPO/RO	INDEFERIDA
21-37-64/2024	03/06/1976	JOSE APARECIDO DE LISBOA	ITAPUA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-37-89/2024	19/09/1998	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-37-49/2024	29/02/1996	JUELISA PÍAGENTINI DE JESUS	ITAPUA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-37-78/2024	03/04/1977	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-67/2024	27/02/1987	JOSIANE BRITO DA CUNHA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-62/2024	07/03/1976	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-47/2024	02/11/1992	KAREM JÉSSICA DOS SANTOS LEITE	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-37-29/2024	18/06/1984	LUCIANA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-101/2024	04/02/1984	LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-92/2024	01/10/2000	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-1/2024	06/11/1988	LOURDES SIMÃO DE SENA	ITAPUA DO OESTE/RO	INDEFERIDA

21-37-48/2024	10/08/1989	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-37-18/2024	28/06/2001	LUZIA VITÓRIA FAUSTO JUVENCIO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-73/2024	02/02/1990	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-106/2024	30/12/1992	MARCOS DE SOUZA LOPES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-27/2024	06/01/1975	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-51/2024	09/12/1968	MARIA CONCEIÇÃO CÓRIA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-82/2024	04/07/1984	MARIJANE MARTINS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-50/2024	17/12/1980	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-20/2024	01/10/1971	MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-63/2024	21/02/1984	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-87/2024	07/08/1987	MEGUE CARDIAL BRAZ	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-37-61/2024	23/07/1982	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-42/2024	08/04/1980	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-37-103/2024	14/08/1965	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDA
21-37-104/2024	17/05/1985	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	JI PARANÁ /RO	INDEFERIDA
21-37-4/2024	13/06/1970	MARIA LUZENI MACIEL DA SILVA	PORTO VELHO RO/RO	INDEFERIDA
21-37-37/2024	01/03/1986	MARINETE CARDOSO MARTINS	SERINGUEIRAS /RO	INDEFERIDA
21-37-13/2024	21/06/1985	MÁGNA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-75/2024	18/04/1991	NAIARA FERREIRA DE AZEVEDO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-70/2024	06/11/1969	NEIDE TEIXEIRA NEVES	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-37-100/2024	06/02/1975	OLIVANDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-3/2024	25/07/1987	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-37-88/2024	26/05/1985	QUELE REGINA FERNANDES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-56/2024	04/07/1974	RITA DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-59/2024	05/05/1977	ROSANGELA VAZ DA SILVA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-37-11/2024	28/06/1972	ROSELI MODENA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-102/2024	14/07/1999	RAIANNE DOS SANTOS BELEZA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-37-30/2024	03/09/1990	RENATO MONTEIRO DE SOUZA	MACHADINHO D'OESTE /RO	INDEFERIDA
21-37-7/2024	05/01/1991	ROSANA BATISTA SANTOS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-45/2024	25/01/1976	ROSEANA DE FÁTIMA DA MOTA	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-37-98/2024	25/09/1984	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-38/2024	13/04/1977	SOLANGE PINHEIRO ALVES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-37-43/2024	13/09/1968	SANTINA CONCEIÇÃO XAVIER	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-37-93/2024	27/01/1997	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDA
21-37-15/2024	18/12/1978	SELNA DA SILVA HOLANDA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-37-95/2024	17/10/1991	SILVANA COSME GASPAR	OURO PRETO DO ESTE /RO	INDEFERIDA
21-37-57/2024	07/09/1999	SILVIA THAIUANE DE OLIVEIRA CALDAS	ALVORADA DO OESTE /RO	DEFERIDA
21-37-14/2024	18/05/1983	SIMONE FRANCA JORDAO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-46/2024	20/12/1998	TAYNARA BRITO ANDRADE	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-52/2024	07/12/1987	UILIAN VERLY DA SILVA	RIO CRESPO /RO	DEFERIDA
21-37-19/2024	20/04/1979	VALDIRENE HONORIO	RIO CRESPO/RO	DEFERIDA
21-37-40/2024	20/04/1993	VARLA FERREIRA DE FREITAS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-37-41/2024	22/06/1982	VALCINEIDE BORGES DA SILVA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-37-74/2024	27/04/1991	VALDINEIA LOPES DA SILVA	SÃO FRANCISCO /RO	INDEFERIDA
21-37-36/2024	10/11/1999	VITÓRIA LORRANE REGIS PINTO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-80/2024	22/09/2002	WIGNER VICENTE NUNES	ALVORADA DO OESTE /RO	INDEFERIDA
21-37-66/2024	31/10/1999	YASMIN DA COSTA FRANÇA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-24/2024	11/05/1982	ZÉLIA SILVÉRIO GONÇALVES	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-37-108/2024	25/07/1996	ADRIELLE DIAS DA SILVA	DISTRITO DE TRIUNFO/RO	DEFERIDA
21-37-79/2024	02/03/1992	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDA
21-37-72/2024	06/03/1988	JOELMA GONCALVES DE SOUSA CAVALCANTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	DEFERIDA
21-37-28/2024	14/04/1992	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-37-96/2024	05/04/1969	MARIA HELENA MARQUES MENEZES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL PEQUENO PORTE - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 171				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-38-12/2024	08/09/1980	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-43/2024	08/03/1987	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-38-120/2024	27/02/1999	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-38-64/2024	25/09/1982	ALZENIR FERREIRA SOARES	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	DEFERIDA
21-38-82/2024	06/09/1995	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	CACOAL/RO	DEFERIDA
21-38-105/2024	04/08/1991	ABILENE MARQUES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-131/2024	12/05/1999	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	CEREJEIRAS/RO	DEFERIDA
21-38-98/2024	14/05/1985	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-147/2024	30/09/1979	ALEX SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-30/2024	27/08/1989	ALINE PEREIRA DE SOUZA CALENO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-112/2024	22/05/1994	AMANDA THAÍS DE OLIVEIRA BARROS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-36/2024	26/07/1997	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-134/2024	14/09/1983	AMÓS SALES VIANA	NOVA MAMORÉ/RO	INDEFERIDA
21-38-53/2024	18/05/1998	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-163/2024	01/12/1970	BALBINA CUSTÓDIO DE SOUZA OLIVEIRA	JIPARANA /RO	DEFERIDA
21-38-109/2024	19/09/1998	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-89/2024	02/11/1996	BENÍCIO SILVA AZEVEDO	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-38-159/2024	06/05/1998	BLENDO NERY DUARTE	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-161/2024	28/05/1990	BRUNNO EDUARDO BARROSO	MACHADINHO DOESTE/RO	INDEFERIDA
21-38-128/2024	23/12/1994	CAMILA FERNANDES TABORDA	BURITIS/RO	DEFERIDA
21-38-32/2024	11/03/1983	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-126/2024	19/11/1965	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-144/2024	02/05/1986	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-38-169/2024	15/04/2001	CAROLINY EDUARDA SANGALLI FONSECA	ALTO PARAÍSO /RO	INDEFERIDA
21-38-160/2024	31/01/1988	DAIANE SOARES DE FARIAS	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-38-115/2024	02/07/1985	DALVINA COLARES DOS SANTOS	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-38-101/2024	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-38-17/2024	30/09/1996	DIANA COSTA DA SILVA FREZA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-3/2024	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	CACOAL/RO	DEFERIDA
21-38-62/2024	18/01/1988	DIELE DO VALE ARAÚJO	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-38-37/2024	14/03/1986	DAIANE RAMOS DE SOUZA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-38-157/2024	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDA

21-38-58/2024	10/10/1985	DANNY VANIA CHAVEZ MONTERO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-79/2024	27/08/1998	DOUGLAS GUIMARÃES PASSINHO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-38-107/2024	21/02/1997	DOUGLAS PONTE DE OLIVEIRA RANGEL	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-95/2024	20/06/1980	DÉBORA SANTIAGO MOREIRA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-38-152/2024	11/11/1983	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-48/2024	23/06/1986	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-38-86/2024	16/10/1984	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-67/2024	30/01/1994	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-38-2/2024	27/12/1987	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-167/2024	21/02/1976	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-122/2024	04/03/1987	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-38-31/2024	09/04/1998	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	VILHENA/RO	DEFERIDA
21-38-125/2024	08/09/1988	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA	NOVA MAMORÉ /RO	INDEFERIDA
21-38-70/2024	08/12/1994	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-19/2024	13/01/1991	EDUARDO COSTA CALDEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-77/2024	18/07/1986	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	PORTO ALEGRE /RS	INDEFERIDA
21-38-8/2024	19/11/1985	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	JARU/RO	INDEFERIDA
21-38-81/2024	10/12/1981	ELIZETE COSTA PINHEIRO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-117/2024	07/05/1999	ELOIZA LIMA PALMA	OURO PRETO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-38-141/2024	03/06/1983	ELOÍSA CRISTIANE NORONHA CHAVES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-16/2024	04/05/1987	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES,	-- SELECIONE --/RO	INDEFERIDA
21-38-154/2024	08/02/1986	ESTHER BELLO	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-38-56/2024	24/07/1994	FABIANA VIEIRA LOPES	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDA
21-38-132/2024	02/03/1981	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-55/2024	22/12/1974	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-113/2024	10/04/1984	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-153/2024	15/10/1999	GENICE SANTOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-146/2024	19/06/1989	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-38-38/2024	15/09/1991	GENILDO GOMES LINO	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-38-121/2024	03/07/1986	GENILSON LIMA RIBEIRO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-148/2024	10/08/1987	GESSICA ARAÚJO GUIMARÃES	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-38-165/2024	04/10/1973	GILDETE MORETE	JARU/RO	INDEFERIDA
21-38-71/2024	11/12/1981	GLAUCINETE DE FREITAS ALMEIDA	PORTO VELHO O/RO	INDEFERIDA
21-38-83/2024	17/11/1979	GRACILENE GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-106/2024	20/03/1991	GÉSSICA MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES/RO	DEFERIDA
21-38-150/2024	09/03/1983	HELIONARA DA SILVA VIEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-129/2024	15/10/1967	IOLENE FAREL CORRÊA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-61/2024	21/09/1991	IUNAIA FRANCA DE SOUSA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-1/2024	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-38-35/2024	10/03/1995	JANETE DE MORAES GOMES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-38-156/2024	27/08/1969	JANETE FRIGO SIQUEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-93/2024	04/05/1994	JHONATAN FILIPE PEREIRA	CACOAL/RO	DEFERIDA
21-38-75/2024	20/06/1994	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-38-41/2024	31/08/2000	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-38-50/2024	05/10/1996	JANAINA DE SOUSA SOARES	JARU/RO	DEFERIDA
21-38-114/2024	31/05/1993	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-38-39/2024	02/10/1984	JANNIELY ALVES ARAÚJO MOREIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-57/2024	16/06/1995	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-54/2024	23/02/1995	JESSICA ALVES RIBEIRO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-104/2024	08/02/1996	JOCIELI GOMES CORTEZ	ALTA FLORESTA /RO	INDEFERIDA
21-38-44/2024	27/03/1998	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	MONTE NEGRO /RO	DEFERIDA
21-38-103/2024	20/01/1983	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-91/2024	27/02/1987	JOSIANE BRITO DA CUNHA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-130/2024	24/10/1991	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-22/2024	28/12/1995	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS	RIO CRESPO /RO	INDEFERIDA
21-38-26/2024	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDA
21-38-60/2024	22/06/1998	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	MIRANTE DA SERRA/RO	DEFERIDA
21-38-33/2024	11/06/2001	KALÍPSYA SALES NUNES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-18/2024	12/11/1994	KELLY CAROLINE ROSSETTI COLOMBO	MACHADINHO D OESTE/RO	INDEFERIDA
21-38-99/2024	29/11/1986	KÉSIA PATRÍCIA MARQUIOLE	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDA
21-38-127/2024	02/03/1980	LIDIA PEREIRA DO CARMO	ALTO PARAISO/RO	DEFERIDA
21-38-171/2024	16/05/1984	LUCIANA DA SILVA DE PAULA	MACHADINHO DOESTE /RO	INDEFERIDA
21-38-20/2024	05/05/1979	LUCIENE PACHECO RABELO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-38-11/2024	15/10/1998	LARISSA BARROS SIQUEIRA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-38-88/2024	13/06/1974	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-34/2024	23/06/1997	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-123/2024	22/07/1974	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-164/2024	25/09/1994	LUAN CHAGAS DA CRUZ	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-28/2024	11/12/1986	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	VÁRZEA GRANDE /MT	INDEFERIDA
21-38-102/2024	17/03/1987	LÉIA SIRIACO DO CARMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-10/2024	04/06/1979	MARGARETH LACERDA LIMA	JARU/RO	INDEFERIDA
21-38-87/2024	27/11/1982	MARIA HELEBA DE JEUS BALBINO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-49/2024	22/09/1978	MARIA NELI DOMINGOS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	INDEFERIDA
21-38-97/2024	21/02/1984	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-68/2024	16/05/1992	MAURICIO SIMONETTI SOARES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-38-133/2024	30/07/1996	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-9/2024	27/05/2000	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	JARU/RO	DEFERIDA
21-38-5/2024	21/11/1984	MARILENE SANTANA DE LIMA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-78/2024	09/10/1989	MARIZA APARECIDA ANGELO	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-38-6/2024	27/05/1992	NARA NUBIA DE SOUZA LAASS	JI-PARANA - RO/RO	INDEFERIDA
21-38-59/2024	18/05/1997	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-38-73/2024	11/05/1989	NEMILSON DE CARVALHO LOURA FILHO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-38-96/2024	06/02/1975	OLIVANDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-42/2024	24/07/1985	OZIEL MARTINS GOMES	NOVA MAMORÉ/RO	DEFERIDA
21-38-23/2024	21/03/1994	PRISCILA BRITO PEREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-100/2024	21/06/2000	PATRICIA MONTES LUGÃO	SÃO FELIPE D ´OESTE/RO	DEFERIDA
21-38-85/2024	23/09/1997	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-38-76/2024	10/12/1994	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	PORTO- VELHO/RO	INDEFERIDA

21-38-138/2024	12/10/1998	RENATA APARECIDA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-74/2024	17/01/1990	RENATA PEREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-116/2024	01/09/1987	RENATO SANTOS DE LIMA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-38-143/2024	18/08/1993	ROBERTA CLAUDINHA REGES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-149/2024	21/07/1998	RODRIGO LEÃO DE LIMA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-158/2024	13/08/1990	ROSANA DA SILVA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-38-45/2024	14/09/1980	ROSANA DA SILVA EMILIANO	SERINGUEIRAS/RO	DEFERIDA
21-38-119/2024	17/07/1989	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-38-66/2024	20/05/1992	ROSIVALDO LOBO GOMES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	DEFERIDA
21-38-4/2024	20/08/1997	RAIANE ALVES LEITE	BURITIS/RO	DEFERIDA
21-38-151/2024	14/07/1999	RAIANNE DOS SANTOS BELEZA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-38-155/2024	24/07/1981	REGINA SOUZA OLIVEIRA	PIMENTA BUENO /RO	DEFERIDA
21-38-65/2024	11/09/1985	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-124/2024	06/02/1999	ROSIELE SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-90/2024	12/06/1977	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-38-142/2024	18/05/1990	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-135/2024	08/09/1983	SORAIA DA COSTA PEREIRA	JARU/RO	INDEFERIDA
21-38-162/2024	27/08/1984	SUZAMAR DOS SANTOS	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-38-51/2024	12/06/2001	SHEYÉVENA DE ARAÚJO GOMES	CACAULÂNDIA /RO	DEFERIDA
21-38-137/2024	11/02/1988	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-13/2024	20/01/1988	SULAMITA S AMORIM	JARU /RO	INDEFERIDA
21-38-166/2024	12/02/1991	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-15/2024	04/08/2000	THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-92/2024	09/07/1996	THAÍS MILLENA CARDOSO DE LIMA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-72/2024	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-38-145/2024	26/05/1998	THIAGO NOVAES DA HORA	JARU/RO	DEFERIDA
21-38-108/2024	04/01/1991	TAMIRES FERREIRA BORSATO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-63/2024	20/05/1997	THALIA TEIXEIRA CHAVES	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-38-21/2024	13/06/1997	TIAGO SILVA CABRAL	BURITIS/RO	DEFERIDA
21-38-29/2024	03/12/1995	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-139/2024	27/07/1967	VINILCIA MARIA MAFRA MENDES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-140/2024	31/12/1970	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-110/2024	29/12/1973	VANUSIA FRANÇA DA COSTA SOUSA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-14/2024	04/02/1991	VANÚBIA RAITZ DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-46/2024	19/12/1997	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-40/2024	14/07/1987	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	JARU/RO	DEFERIDA
21-38-84/2024	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-38-69/2024	26/11/1997	YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-118/2024	26/09/1993	ADRIANO COSTA CARDOSO	JARU/RO	INDEFERIDA
21-38-24/2024	11/06/1995	ANDRESSA FELIPE SOARES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-38-27/2024	05/01/1978	AURENIR DA SILVA LEITE	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-94/2024	09/06/1986	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-38-168/2024	09/12/1977	CREUNICE PIO DA SILVA	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDA
21-38-25/2024	07/08/1982	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDA
21-38-47/2024	26/09/1985	JAKELINE SERRA LIMA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-38-170/2024	09/09/1979	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-38-52/2024	14/04/1992	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO/RO	CANCELADA
21-38-7/2024	08/02/1985	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-80/2024	19/10/1998	KAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-38-136/2024	22/12/1996	LORRAYNE SILVA SANTOS	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-38-111/2024	15/02/1980	VANESSA MARTINS DAS NEVES	CAMPO GRANDE/MS	INDEFERIDA

CARGO: ENFERMEIRO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 98				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-39-39/2024	08/03/1987	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-39-69/2024	27/02/1999	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-39-18/2024	11/07/1997	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA
21-39-76/2024	12/05/1999	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	CEREJEIRAS/RO	DEFERIDA
21-39-14/2024	27/08/1989	ALINE PEREIRA DE SOUZA CALENO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-17/2024	26/07/1997	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-22/2024	07/02/1998	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-27/2024	02/06/1997	ANA ALICE BARROS SERRÃO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-39-29/2024	18/05/1998	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-82/2024	05/12/1970	ANDRÉIA SILVA DE OLIVEIRA	MANAUS/AM	INDEFERIDA
21-39-24/2024	21/11/1999	BIANCA CARDOSO BARROSO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-39-62/2024	19/09/1998	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-53/2024	02/11/1996	BENÍCIO SILVA AZEVEDO	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-39-48/2024	15/06/1993	BRUNA TAINAN FEITOSA DE ALENCAR	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-23/2024	06/02/1995	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-87/2024	23/12/1994	CAMILA FERNANDES TABORDA	BURITIS/RO	DEFERIDA
21-39-74/2024	19/11/1965	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-65/2024	19/05/1997	CRISTINA OLIVEIRA ALVES ARAUJO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-51/2024	11/05/1985	CARGEMIVIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RIBEIRO PIRES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-46/2024	05/12/1982	CLEONE DE FREITAS LOPES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-94/2024	31/01/1988	DAIANE SOARES DE FARIAS	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-39-13/2024	30/09/1996	DIANA COSTA DA SILVA FREZA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-39-41/2024	18/01/1988	DIELE DO VALE ARAÚJO	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-39-85/2024	09/03/1995	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-39-2/2024	04/09/1971	DORIS ROSARIO JUSTINIANO CUELLAR	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-91/2024	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDA
21-39-50/2024	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-39-73/2024	27/08/1998	DOUGLAS GUIMARÃES PASSINHO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-39-71/2024	04/03/1987	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-39-70/2024	18/07/1986	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	PORTO ALEGRE /RS	INDEFERIDA
21-39-81/2024	02/09/1992	ELIZABETE ALMEIA RODRIGUES	CANDEIAS DO JAMARI/SE	DEFERIDA
21-39-43/2024	10/12/1981	ELIZETE COSTA PINHEIRO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-39-68/2024	07/05/1999	ELOIZA LIMA PALMA	OURO PRETO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-39-90/2024	08/02/1986	ESTHER BELLLO	CACOAL/RO	INDEFERIDA

21-39-20/2024	24/07/1994	FABIANA VIEIRA LOPES	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDA
21-39-79/2024	02/03/1981	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-88/2024	15/10/1999	GENICE SANTOS REIS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-54/2024	20/08/1991	GUSTAVO HENRIQUE NERY	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-98/2024	04/10/1973	GILDETE MORETE	JARU/RO	INDEFERIDA
21-39-60/2024	20/03/1991	GÉSSICA MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES/RO	DEFERIDA
21-39-86/2024	09/03/1983	HELIONARA DA SILVA VIEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-57/2024	15/10/1967	IOLENE FAREL CORRÊA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-39-19/2024	05/08/1988	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-39-8/2024	31/08/1988	JOCIELI CARDOSO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-75/2024	03/04/1977	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-39-5/2024	31/03/1991	JULIANA MARIA DA SILVA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	INDEFERIDA
21-39-21/2024	31/08/2000	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-39-25/2024	05/10/1996	JANAINA DE SOUSA SOARES	JARU/RO	DEFERIDA
21-39-77/2024	24/10/1991	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-34/2024	22/06/1998	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	MIRANTE DA SERRA/RO	DEFERIDA
21-39-15/2024	11/06/2001	KALÍPSYA SALES NUNES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-95/2024	05/07/1998	KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-10/2024	01/11/1988	LUCAS ALVES DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-39-30/2024	21/11/1977	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-11/2024	16/10/1984	LUANA PAULA PRATA IRMÃO	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-39-80/2024	18/05/1973	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-56/2024	17/03/1987	LÉIA SIRIACO DO CARMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-3/2024	09/07/1986	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	VALE DO ANARI/RO	DEFERIDA
21-39-78/2024	30/07/1996	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-58/2024	20/10/1984	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-39-36/2024	20/07/1977	MIRIAN GOMES DE CARVALHO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-39-35/2024	06/08/1981	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-1/2024	02/05/1990	MÔNICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-39-9/2024	27/05/1992	NARA NUBIA DE SOUZA LAASS	JI-PARANA - RO/RO	INDEFERIDA
21-39-33/2024	18/05/1997	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-39-59/2024	21/06/2000	PATRICIA MONTES LUGÃO	SÃO FELIPE D ´OESTE/RO	DEFERIDA
21-39-66/2024	14/02/1996	QUEREN HAPUQUE LIMA DE CASTRO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-39-45/2024	23/09/1997	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-39-61/2024	02/10/1976	RAQUEL DE LIMA SANTOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-84/2024	12/10/1998	RENATA APARECIDA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-39-92/2024	21/07/1998	RODRIGO LEÃO DE LIMA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-93/2024	13/08/1990	ROSANA DA SILVA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-39-4/2024	14/09/1980	ROSANA DA SILVA EMILIANO	SERINGUEIRAS/RO	DEFERIDA
21-39-89/2024	09/04/1998	ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-39-31/2024	20/05/1992	ROSIVALDO LOBO GOMES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	DEFERIDA
21-39-72/2024	27/01/1988	RAFAELA SILVA MORAIS	PIMENTA BUENO /RO	INDEFERIDA
21-39-67/2024	20/08/1997	RAIANE ALVES LEITE	BURITIS/RO	INDEFERIDA
21-39-32/2024	30/03/1993	RENATA PEREIRA DE ANDRADE	OURO PRETO DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-39-96/2024	27/08/1984	SUZAMAR DOS SANTOS	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-39-55/2024	12/06/2001	SHEYÉVENA DE ARAÚJO GOMES	CACAULÂNDIA /RO	DEFERIDA
21-39-26/2024	09/08/2024	SILMARA MARIA RAMOS	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-39-49/2024	13/03/2000	THAINARA SANTOS MOREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-47/2024	01/04/1994	THAIS BARBOSA MARTINS	ITAPUÃ DO OESTE /RO	DEFERIDA
21-39-7/2024	04/08/2000	THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-40/2024	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-39-38/2024	27/06/1994	THAIS THAIZE ROMANINI MONTEIRO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-97/2024	07/06/2000	THALITA DIANA FIGUEREDO DE CARVALHO	THEOBROMA/RO	INDEFERIDA
21-39-12/2024	03/12/1995	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-39-63/2024	13/03/1958	VALQUIRA DA SILVA LIMA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-52/2024	26/12/1993	VANESSA CRISTINA VELHO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-44/2024	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-39-6/2024	12/02/1999	WILIANY BRANDÃO RUSSIN	MACHADINHO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-39-37/2024	07/08/1982	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDA
21-39-28/2024	14/04/1992	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-16/2024	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDA
21-39-42/2024	19/10/1998	KAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-39-83/2024	31/12/1970	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-39-64/2024	15/02/1980	VANESSA MARTINS DAS NEVES	CAMPO GRANDE/MS	INDEFERIDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 16

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-40-8/2024	13/09/1982	ADRIANA BARBOSA LIMA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-40-5/2024	28/01/1989	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI GORZA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-40-7/2024	02/10/1981	ELIS REGINA FABRÍCIO DE OLIVEIRA SANTANA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-40-12/2024	30/06/1968	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	COLORADO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-40-2/2024	10/03/1980	ISAIAS JOSE BATISTA	JARU/RO	DEFERIDA
21-40-3/2024	02/08/1982	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-40-14/2024	11/05/1969	JOANA ALMEIDA DE BARROS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-40-11/2024	02/04/1990	LEILA SOUZA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-40-4/2024	03/06/1975	LOIRI PORTES DE MOURA	COSTA MARQUES/RO	DEFERIDA
21-40-16/2024	14/08/1983	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-40-1/2024	17/02/1997	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO	GUAJARÁ-MIRIM/RO	INDEFERIDA
21-40-10/2024	22/04/1994	RAIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-40-15/2024	02/10/1980	RAQUEL ROSA REIS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-40-13/2024	20/06/1976	ROSMARY DE ALMEIDA SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-40-6/2024	23/03/1996	VANUZA MARCHESINI MARTINS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-40-9/2024	25/10/1979	ELISMAR DE MELO MARTINS	PIMENTEIRAS DO OESTE/RO	DEFERIDA

CARGO: BIOMÉDICO - HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 12

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-41-12/2024	24/05/1996	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-41-11/2024	05/02/1995	AIUMY PEREIRA DE MEDEIROS	JÍ-PARANÁ /RO	INDEFERIDA

21-41-8/2024	27/07/1994	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BURITIS /RO	INDEFERIDA
21-41-5/2024	30/11/1996	GEANDRA DE MORAIS CIRICO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-41-2/2024	23/03/1999	JULIANE NASCIMENTO LEITE	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDA
21-41-1/2024	18/09/1977	MARIA VALDELINA ALVES DE LIMA	XAPURI /AC	INDEFERIDA
21-41-10/2024	16/04/1996	NAIARA ANDRADE DE LIMA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-41-3/2024	03/02/1989	PATRICIA LOPES	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDA
21-41-6/2024	15/07/1972	SAULO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-41-7/2024	18/07/1999	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-41-9/2024	10/05/1988	VALERIA RODRIGUES DE CASTRO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-41-4/2024	03/01/2001	KELEN CAMILA DE CAMPOS	VILHENA/RO	INDEFERIDA

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 11

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-42-5/2024	15/04/1982	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-42-8/2024	25/12/1995	DAVID CRISPINIANO PEREIRA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-42-1/2024	04/09/1986	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-42-10/2024	30/10/1994	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	FOZ DO IGUAÇU/RO	DEFERIDA
21-42-4/2024	14/12/1997	JOSELIA POVOAS DA SILVA	MACHADINHA D 'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-42-6/2024	21/01/1999	KEILA LIMA SANTOS	BURITIS/RO	DEFERIDA
21-42-9/2024	10/09/1994	KÁTIA TAVARES REINALDO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-42-11/2024	05/10/1988	LIDIANE SOUZA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-42-7/2024	24/02/1992	MAYSA MARIA DA SILVA PINTO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-42-2/2024	24/05/2000	SABRINA VALES VIEIRA DA SILVA	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-42-3/2024	28/02/1990	ALINE DA SILVA SOUZA	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA

CARGO: FARMACEUTICO - UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 32

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-43-25/2024	15/08/1997	AMANDA VIEIRA LEAL	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-43-26/2024	27/06/1991	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-43-30/2024	13/12/1992	ANGÉLICA HÊNDRES FERREIRA	SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO	DEFERIDA
21-43-27/2024	13/03/2001	BEATRIZ DA FONSECA SOUZA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-43-11/2024	22/03/1981	DENISE ALVES DA SILVA	THEOBROMA/RO	INDEFERIDA
21-43-7/2024	24/11/1995	EDUARDO GOMES SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-43-3/2024	18/01/1997	ERICA FERNANDES DA SILVA DETTEMAN	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-43-24/2024	19/02/1990	ERICA MELLO DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-43-1/2024	07/04/1997	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-43-9/2024	22/10/2000	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-43-17/2024	08/12/1995	FERNANDA NAYARA DUPONT TEIXEIRA	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA
21-43-15/2024	12/12/1995	GABRIELA MACIEL CHIULLO	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-43-31/2024	10/06/1996	GABRIELA BARRETO ANDRADE	BURITIS/RO	INDEFERIDA
21-43-10/2024	06/08/1996	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-43-20/2024	03/11/1994	JHENYFER STHEFANNE GOMES	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-43-16/2024	16/12/1988	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-43-23/2024	24/05/1991	JOIANE MAIA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-43-19/2024	29/06/1994	JÉSSICA OLIVEIRA LEONEL	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-43-21/2024	01/04/1998	LARISSA PAGANINI IZÉ PRUDENCIO	OURO PRETO DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-43-2/2024	13/12/1991	LUZIANE MARIA DO CARMO DORADA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-43-22/2024	05/08/1996	NAINE DE JESUS BATISTA	URUPÁ /RO	DEFERIDA
21-43-12/2024	14/12/1988	PRISCILLA FERNANDES SILVÉRIO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-43-18/2024	24/11/1994	PRISCILA LIMA FRANCO BOTELHO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-43-32/2024	20/01/1992	RAIANNY DA COSTA MIRANDA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-43-4/2024	13/07/1996	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	PORTO VELHO/RJ	INDEFERIDA
21-43-13/2024	15/06/1991	TAMIRES BARRETO ANDRADE	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-43-5/2024	08/06/1992	TAYMARA DA SILVA BARBOSA	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDA
21-43-28/2024	24/07/1995	THAIS PIOLA ALVES	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-43-6/2024	11/08/1999	THIAGO MONTILHA RIBEIRO	JARU/RO	INDEFERIDA
21-43-8/2024	13/08/1996	VALDINEI PEREIRA CAMARGO	MACHADINHO/RO	INDEFERIDA
21-43-14/2024	30/06/1983	GECIANE VIANA TEIXEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-43-29/2024	05/02/1992	ÉRICA CRISTINA SILVA PEREIRA	GUARULHOS/SP	INDEFERIDA

Cargo: Farmaceutico - Hospital Pequeno Porte - Local: SEMSAU Total Inscrito: 21

Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
21-44-13/2024	15/08/1997	AMANDA VIEIRA LEAL	CUJUBIM/RO	Deferida
21-44-7/2024	18/11/1982	ANDRESSA B FRIZZO	MACHADINHO DO OESTE/RO	Indeferida
21-44-18/2024	13/03/2001	Beatriz da Fonseca Souza	Porto Velho/RO	Indeferida
21-44-12/2024	16/09/1983	Claudia Campos de Souza kalkmann	Cujubim/RO	Deferida
21-44-20/2024	05/08/1983	Claudia Nogueira Mosca	Cujubim /RO	Indeferida
21-44-3/2024	20/06/1980	Débora Santiago Moreira	Porto velho/RO	Indeferida
21-44-21/2024	24/11/1995	EDUARDO GOMES SILVA	CUJUBIM/RO	Deferida
21-44-16/2024	07/04/1997	Edilaine Alves do Nascimento	Ariquemes /RO	Indeferida
21-44-5/2024	23/11/1983	Eliegreti de Carvalho Rodrigues Zevallos	Ariquemes /RO	Indeferida
21-44-9/2024	20/05/1984	Heidiane Corrêa Pereira	ARIQUEMES/RO	Indeferida
21-44-1/2024	06/08/1996	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	Porto Velho/RO	Deferida
21-44-11/2024	03/11/1994	JHENYFER STHEFANNE GOMES	Ariquemes /RO	Indeferida
21-44-4/2024	02/05/1998	JOAO RICARDO RODRIGUES GONCALVES	Rolim de Moura /RO	Indeferida
21-44-17/2024	24/05/1991	Joiane Maia da Silva	Ariquemes/RO	Indeferida
21-44-8/2024	01/04/1998	Larissa Paganini Izé Prudencio	Ouro Preto do Oeste/RO	Deferida
21-44-10/2024	05/08/1996	Naine de Jesus Batista	Urupá /RO	Deferida
21-44-2/2024	14/12/1988	PRISCILLA FERNANDES SILVÉRIO	ARIQUEMES/RO	Deferida
21-44-15/2024	18/08/1993	ROBERTA CLAUDINHA REGES	PORTO VELHO/RO	Indeferida
21-44-6/2024	11/09/1985	Rosemeire Barros Setubal	Porto Velho/RO	Indeferida
21-44-19/2024	15/06/1991	TAMIRES BARRETO ANDRADE	ARIQUEMES/RO	Deferida
21-44-14/2024	24/07/1995	Thais Piola Alves	Ariquemes/RO	Deferida

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 2

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-45-2/2024	11/05/1981	ELIANA CHAVES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA

21-45-1/2024	25/03/1989	JOSIANE SILVA SOARES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA

CARGO: NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 8				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-46-7/2024	01/05/1987	ADRIANA SOARES DA SILVA	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA
21-46-8/2024	26/11/1988	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-46-3/2024	10/10/1982	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	SALVADOR/BA	DEFERIDA
21-46-1/2024	09/11/1992	GESIANE LIMA FERREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-46-2/2024	12/08/1988	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-46-6/2024	05/10/1977	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-46-5/2024	03/06/1986	ROSAINE CRISTINA FERNANDES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-46-4/2024	27/10/1989	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA

CARGO: NUTRICIONISTA - SAÚDE - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 9				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-47-9/2024	26/11/1988	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-47-6/2024	10/10/1982	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	SALVADOR/BA	DEFERIDA
21-47-4/2024	18/07/1997	FABIANA SPECATTE	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-47-1/2024	09/11/1992	GESIANE LIMA FERREIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-47-5/2024	11/07/1984	IDIRLENE LIMA DA V, ALMEIDA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-47-8/2024	20/01/1997	LUCICLECIA EDJANIRA DA SILVA	CARUARU/PE	DEFERIDA
21-47-3/2024	13/12/1991	LUZIANE MARIA DO CARMO DORADA	ARIQUEMES/RO	CANCELADA
21-47-2/2024	12/08/1988	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-47-7/2024	03/06/1986	ROSAINE CRISTINA FERNANDES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA

CARGO: ODONTÓLOGO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 21				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-48-13/2024	05/11/1997	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	PRESIDENTE MÉDICI /RO	INDEFERIDA
21-48-8/2024	01/12/1996	BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-1/2024	11/01/1996	BRENDA RUBIA SOUZA ROCHA DUARTE	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-48-3/2024	13/02/1989	BRUNA GIZELLE SILVA DA SILVA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-48-4/2024	26/10/1988	CLEIDIANY FERREIRA MARTINS GUMS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-17/2024	07/04/1995	CRISLAINE DA SILVA NASCIMENTO VASCONCELOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-12/2024	26/06/1994	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-48-9/2024	22/05/1995	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	JARU/RO	DEFERIDA
21-48-21/2024	22/04/1997	JENIFFER FERNANDES ROCHA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-48-2/2024	26/10/1989	JULIANA MARIA DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-48-5/2024	22/04/2002	KALINA DE ARRUDA LIMA CARVALHO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-14/2024	25/08/1999	LETÍCIA CUSTÓDIO DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-16/2024	26/02/1996	LORÃYNE KERLANE ALVES DE JESUS	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-48-6/2024	14/06/1998	LUCAS EDUARDO LANZARINI LACERDA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-11/2024	27/01/1998	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS	PARELHAS/RN	INDEFERIDA
21-48-7/2024	02/08/2000	MÁRCIA TAVARES VOLPI	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-48-19/2024	07/08/1998	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-18/2024	09/04/2002	RAFAELLA MATOS VIEIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-48-10/2024	28/01/1993	THIAGO RIBEIRO MENDES	MANAUS/AM	DEFERIDA
21-48-20/2024	26/10/1990	FABIANA MARTINS VIEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-48-15/2024	06/05/1991	KEYTIANE MENDES ALVES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU TOTAL INSCRITO: 6				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-49-1/2024	09/06/1995	ALINE DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-49-2/2024	20/03/1999	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-49-4/2024	19/11/1997	ADRIANA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-49-5/2024	04/03/1995	BLENDA CRISTINA FERREIRA DINIZ	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-49-6/2024	19/06/1982	DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-49-3/2024	21/05/1973	VALERIA LEMES MOURA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 6				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-50-2/2024	19/11/1997	ADRIANA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-50-3/2024	15/01/1996	ARYENNE ANDRADE FORTES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-50-6/2024	19/06/1982	DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-50-5/2024	30/10/1981	ELIANE FARIAS BELO SILVA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-50-1/2024	10/03/1975	MÁRCIA MARIA BUENO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-50-4/2024	07/08/1998	TASSELA TOLEDO DUARTE	CACOAL/RO	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 240				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-51-226/2024	23/08/1979	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-190/2024	05/10/1981	ADRIANA ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-235/2024	01/11/1981	ADRIANA MENDONCA DE SOUZA	OURO PRETO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-102/2024	19/10/1983	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-227/2024	01/07/1997	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-51-166/2024	08/05/1974	ANA DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-230/2024	14/08/2000	ANA GABRIELLA ASSIS DA SILVA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-51-155/2024	05/07/1975	ANDREIA BALDRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-67/2024	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	DEFERIDA
21-51-221/2024	18/02/1991	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	DEFERIDA
21-51-54/2024	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	GUAJARÁ-MIRIM/RO	DEFERIDA
21-51-45/2024	20/04/1998	ADELIZETI VIEIRA DE MENEZES	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA
21-51-152/2024	14/08/1985	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	MACHADINHO D OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-73/2024	17/06/1999	ALAN DA ROCHA SILVA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO	INDEFERIDA
21-51-42/2024	05/05/1984	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	XAPURI/AC	INDEFERIDA
21-51-97/2024	13/12/1974	ALCINEIDE TAVARES QUEIROZ DA VEIGA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA

21-51-43/2024	18/05/1989	ALDAIR RAMOS DE LIMA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-51-188/2024	28/08/1987	ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-51-218/2024	23/05/1990	ALTAIR ROGÉRIO NUNES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-114/2024	03/10/1997	AMANDA MENEZES NOGUEIRA DE CASTRO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-64/2024	08/06/1980	ANA PAULA DALPRÁ DA SILVA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-51-205/2024	23/07/1985	ANDREIA FELIS DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-51-212/2024	26/08/1985	ANDRÉIA SOUZA SOARES	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-89/2024	10/03/1997	ANGÉLICA DE SOUZA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-119/2024	10/05/1989	AURICLÉIA DIÓGENES GOMES	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-51-133/2024	05/05/1996	AUZILEIA GONÇALVES DE SOUZA	ALTO PARAÍSO/RO	INDEFERIDA
21-51-192/2024	13/10/1994	BRUNA MATTOS LEAL	BURITIS/RO	DEFERIDA
21-51-132/2024	06/01/1995	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	ALVORADA DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-237/2024	07/04/1985	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-158/2024	23/07/1980	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE/RO	DEFERIDA
21-51-11/2024	12/12/1967	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDA
21-51-117/2024	25/03/1976	CRISTIANE DA SILVA	ALTO PARAISO/RO	DEFERIDA
21-51-94/2024	08/01/1991	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-167/2024	07/03/1991	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-145/2024	29/08/1970	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-215/2024	26/03/1981	CLAUDIA CARINE DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM/RO	INDEFERIDA
21-51-41/2024	28/05/1975	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-165/2024	21/02/1988	DAIANE THELMA DOS SANTOS SOUZA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-232/2024	17/06/1987	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	JARU/RO	DEFERIDA
21-51-121/2024	19/03/1991	DANIELE SILVA GOMES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-120/2024	10/03/1996	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-93/2024	05/07/1989	DEBORA VIANA TEIXEIRA	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-51-161/2024	19/09/1989	DOLORES FERREIRA NOGUEIRA	MACHADINHO/RO	DEFERIDA
21-51-68/2024	07/06/1989	DOUGLAS FORTUNATO DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-181/2024	12/08/1999	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-3/2024	03/06/1993	DAIANE GOMES DA SILVA	OURO PRETO D'OESTE /RO	INDEFERIDA
21-51-183/2024	13/02/1990	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-51-199/2024	06/11/1983	DANIELA CUNHA DE ARAGÃO GONÇALVES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-107/2024	14/02/1993	DEBORA DA SILVA VITAL CONCEICAO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-211/2024	18/07/1984	DEISE SOUZA DE MELO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-51-127/2024	23/09/1988	DEISIANY ALVES LEMOS	SERINGUEIRAS/RO	INDEFERIDA
21-51-169/2024	17/10/1991	DENISE GENILDA DA SILVA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-51-202/2024	07/07/1990	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	RIO CRESPO/RO	DEFERIDA
21-51-78/2024	29/03/1974	DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-48/2024	11/08/1984	DÓRICA AIRES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-4/2024	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-51-98/2024	06/07/1982	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-39/2024	18/02/1977	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	SANTA LUZIA D OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-201/2024	12/07/1993	ELIANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-74/2024	25/10/1984	ELISÂNGELA DOS SANTOS ALKIMIN	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-36/2024	25/10/1985	ELIZABETE BALDO	JI-PARANÁ /RO	DEFERIDA
21-51-106/2024	05/02/1984	ELIZANE DA SILVA LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-203/2024	28/06/1995	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-162/2024	19/01/1984	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-234/2024	09/08/1995	ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-204/2024	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-142/2024	10/07/1973	ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-51/2024	05/02/1994	ELVIS HOMANIGUE MIRONOV	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-51-108/2024	29/11/1987	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-171/2024	19/03/1999	ERICA SILVA CARVALHO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-209/2024	28/06/1986	ERNANDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	MANAUS/AM	DEFERIDA
21-51-22/2024	24/02/1984	ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-38/2024	01/08/1980	EVANILDA KUGER	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-72/2024	04/05/1988	EVERTON BLAN KREBS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-57/2024	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-164/2024	23/07/1982	FABIANA SILVA FELICIO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-2/2024	30/07/1989	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-217/2024	14/02/1998	FABRICIA COSTA DOS REIS	CACOAL/RO	DEFERIDA
21-51-238/2024	24/09/1984	FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	MDO/RO	INDEFERIDA
21-51-7/2024	24/01/1988	FERNANDO EVARISTO SILVÉRIO	URUPÁ/RO	INDEFERIDA
21-51-229/2024	06/08/1987	FLAVIANA ALVES DE LIMA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-51-15/2024	01/07/1973	FLORIZETE MARIA RIBAS	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDA
21-51-34/2024	05/02/1985	FRANCIELLE IZDEBSKI	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-116/2024	21/06/1972	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	JI- PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-51-207/2024	03/04/1976	FRANCISCA MEREILES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-150/2024	08/09/1978	FRANCISLAINE MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-220/2024	12/11/1997	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	MACHADINHO D'OESTE /RO	DEFERIDA
21-51-87/2024	02/02/1992	FRANCISNETE DA SILVA LIMA	JARU/RO	INDEFERIDA
21-51-148/2024	26/02/1999	GABRIELY DE ANDRADE SIQUEIRA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-51-32/2024	12/08/1978	GEORGINA LUZ ALMONDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-66/2024	10/07/1987	GIDEAO BATISTA DE OLIVEIRA	VALE DO ANARI/RO	INDEFERIDA
21-51-58/2024	08/12/1987	GRACIELI CRISTINA DE MELLO MONTAGNA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-196/2024	05/01/1992	GEAN CARLOS DINIZ DOS SANTOS	HUMAITÁ/AM	INDEFERIDA
21-51-176/2024	20/03/1978	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-159/2024	23/01/1987	GELIANE FEREIRA BRAGA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-51-18/2024	15/03/1982	GLEYCIANE DA SILVA SOUZA DANTAS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-177/2024	14/11/1987	HAIA CAMILA SALDANHA	RIO PARDO/ PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-13/2024	07/09/1986	HELIA RIBEIRO BISPO	MACHADINHO D'OESTE /RO	INDEFERIDA
21-51-8/2024	01/08/2001	HELLEN OLIVEIRA LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-224/2024	07/08/1978	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-31/2024	28/02/1979	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-111/2024	21/05/1975	IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-51-191/2024	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDA
21-51-5/2024	18/08/1993	IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL	CACOAL/RO	INDEFERIDA

21-51-26/2024	20/05/1995	INÚBIA ANDRADE NEVES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-51-113/2024	09/02/1997	JACKELINE SILVA DE ARAÚJO	ALTO PARAISO/RO	DEFERIDA
21-51-65/2024	03/08/1981	JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-189/2024	01/04/1990	JANETE FERNANDES DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-35/2024	22/08/1980	JOELMA DOS SANTOS PINTO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-51-82/2024	24/10/1981	JOELMA NEVES DA CRUZ SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-60/2024	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-16/2024	06/10/1984	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-123/2024	31/05/1976	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-76/2024	08/10/1993	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-115/2024	24/04/1983	JEDAIS DA SILVA CESÁRIO	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-51-104/2024	20/03/2001	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	CACOAL /RO	DEFERIDA
21-51-101/2024	25/08/1976	JOANA D'ARC SILVA SARAIVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-138/2024	10/09/1987	JOCELEM DOS REIS CUNHA	PORTO VELHO/AM	DEFERIDA
21-51-50/2024	11/04/2000	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	BURITIS/RO	INDEFERIDA
21-51-21/2024	13/04/1993	JONATAS GUMS RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-90/2024	16/02/1988	JOSIANE MASKIO	CUJUBIM /RO	CANCELADA
21-51-178/2024	05/02/1989	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	NOVA MAMORÉ/RO	DEFERIDA
21-51-77/2024	30/04/1991	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-51-223/2024	25/04/1983	JOVIANO DA ASSUMPÇÃO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-193/2024	24/12/1982	JUCELIA FELIPE DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-23/2024	25/08/1985	JUCILENE PEREIRA	CAMPO NOVO/RO	INDEFERIDA
21-51-137/2024	16/06/1987	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	THEOBROMA/RO	DEFERIDA
21-51-19/2024	29/09/1992	JUSSARA CHAGAS MARTINS	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-55/2024	08/12/1998	KAMILA SOUZA LOBATO	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-51-180/2024	08/08/1980	KARINA VIEIRA DA SILVA	MACHADINHO D OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-128/2024	03/07/2000	KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-85/2024	12/08/1998	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-88/2024	15/07/1994	LOISLENE NOBRE DAHMER	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-219/2024	03/10/1992	LUANA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-129/2024	13/12/1998	LUCICLÉIA TEIXEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-63/2024	10/06/1992	LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO	ITAPUA DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-47/2024	08/10/1972	LUCILENE MAGALHAES GOMES	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-51-46/2024	16/06/1980	LUZIA DE SOUZA	MACHADINHO DO OESTE /RO	DEFERIDA
21-51-80/2024	16/10/1976	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES/RO	DEFERIDA
21-51-130/2024	14/09/1994	LUANA RODRIGUES DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-51-194/2024	02/05/1993	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-20/2024	18/01/1983	LUCIANA CARNEIRO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-75/2024	27/10/1983	LUCIANA RESENDE DA SILVA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-51-59/2024	27/10/1983	LUCIANA RESENDE DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-240/2024	09/01/1989	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-51-62/2024	27/08/1984	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-140/2024	11/11/1988	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-51-141/2024	22/07/1984	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-228/2024	04/01/1985	LUZIENE MARIA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-118/2024	11/12/1990	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-51-143/2024	19/06/1975	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-96/2024	30/06/1969	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-51-172/2024	21/03/1984	MARISLEI BRISOLA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-51-182/2024	20/05/1976	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-51-27/2024	13/10/1968	MARLISE MELO BRASIL	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-56/2024	31/01/1997	MAXCIELEN SILVADO CARMO	MACHADINHO DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-160/2024	29/09/1972	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	ALTO PARAISO /RO	INDEFERIDA
21-51-236/2024	29/05/1994	MANUELA APARECIDA SALAZAR	THEOBROMA /RO	DEFERIDA
21-51-225/2024	07/05/1972	MARA LÚCIA BUENO SOUZA	JI-PARANA/RO	DEFERIDA
21-51-213/2024	09/10/1993	MARCIANA DE SOUZA ARAÚJO GONÇALVES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-51-81/2024	05/05/1983	MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	ESPIGÃO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-231/2024	14/08/1969	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDA
21-51-208/2024	03/01/1972	MARIA ELIETE DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-147/2024	06/06/1974	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-146/2024	23/10/1985	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	BURITIS /RO	INDEFERIDA
21-51-222/2024	04/08/1986	MARIA RITA LEMES DE PONTES	ITAPUÃ DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-170/2024	06/02/1977	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-40/2024	30/03/1973	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-198/2024	02/08/1974	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-124/2024	22/11/1985	MARINES PEREIRA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-91/2024	11/04/1982	MARISA SANTOS NARDE	MACHADINHO/RO	INDEFERIDA
21-51-24/2024	24/09/1971	MARLI DAS GRAÇAS MENDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-136/2024	28/12/1984	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-144/2024	02/09/1986	MAURO DE SÁ TELES	RIO CRESPO/RO	DEFERIDA
21-51-86/2024	16/12/1985	MILENA TIMM BRAVIN	ESPIGÃO DO OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-125/2024	28/12/1982	MILQUIA ELLER DA SILVA	JARU/RO	DEFERIDA
21-51-109/2024	01/03/1993	MIRIA LIMA DE ASSIS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-153/2024	10/03/1975	MÁRCIA MARIA BUENO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-28/2024	30/05/1975	MÁRCIA COSTA LESSA	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDA
21-51-52/2024	19/12/1974	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-6/2024	22/04/1996	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-25/2024	31/12/1979	NEUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-216/2024	14/07/1978	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-53/2024	12/06/1993	NATALY DE OLIVEIRA SOUSA	ALTAMIRA /PA	DEFERIDA
21-51-175/2024	16/05/1975	NEUSA HENRIQUE DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-10/2024	27/03/1995	NEUSILENE NASCIMENTO DE JESUS	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-51-174/2024	08/03/1988	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COSTA MARQUES/RO	INDEFERIDA
21-51-200/2024	19/01/1992	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-51-83/2024	07/12/1983	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-51-184/2024	08/05/1987	PATRÍCIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-214/2024	28/11/1994	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	VILHENA/RO	INDEFERIDA
21-51-70/2024	01/07/1979	QUITERIA DE SOUZA PINHEIRO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

21-51-134/2024	10/10/1980	RENATA PEIXOTO ROSA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-126/2024	27/01/1993	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-168/2024	14/08/1979	ROSINEI MORAES COSTA	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-51-179/2024	21/08/1984	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-157/2024	20/05/1963	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-1/2024	13/11/1981	RAQUEL MIRANDA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-173/2024	14/06/1982	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	ITAPUÃ DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-156/2024	07/08/1977	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-122/2024	03/08/1969	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE LUCENA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-239/2024	05/02/1976	ROSENILDE DE SOUZA	JI PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-51-14/2024	18/06/1980	ROSIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO/RO	DEFERIDA
21-51-233/2024	29/06/1982	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-51-99/2024	01/11/1991	RUTH CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-163/2024	11/08/1977	SANDRO DUARTE	MACHADINHO D`OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-49/2024	28/02/1983	SHIRLEY MOISÉS LUCIANO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-37/2024	15/11/1985	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	GUAJARÁ-MIRIM/RO	DEFERIDA
21-51-103/2024	15/01/1974	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-92/2024	25/07/1986	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	ALTO PARAÍSO/RO	INDEFERIDA
21-51-112/2024	07/05/1975	SANDRA MACEDO CONCEIÇAO RABELO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-195/2024	19/02/1975	SANDRA RODRIGUES	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDA
21-51-12/2024	06/12/1980	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-29/2024	27/03/1977	SOLANGE QUEIROZ SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-105/2024	18/10/1985	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-100/2024	07/04/1995	SUZANA SOUSA SANTANA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-51-186/2024	31/08/1990	TANIA MATTEI DORIGON	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-30/2024	21/07/2000	TABITA KEREN DO VALE MACALI	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-210/2024	04/06/1983	TATIANA MOREIRA MORAES DAS NEVES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-51-9/2024	21/09/1990	TATIANE BEZERRA DE SA LOPES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-71/2024	19/08/2003	THAÍS NUNES LIMA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-51-131/2024	21/11/1988	VANEIDE FERREIRA MENDES	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-51-44/2024	02/10/2000	VITORIA GOMES SILVA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-51-84/2024	27/07/1982	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	MACHADINHO D`OESTE/RO	INDEFERIDA
21-51-33/2024	06/06/1992	VALÉRIA MARGARIDA SOUZA VIEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-197/2024	05/05/1997	VANESSA DA SILVA MOTA QUIESA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-95/2024	27/07/1992	VANESSA REZENDE DIAS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-185/2024	22/11/1977	ZENILTA DA SILVA ROBERTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-61/2024	11/05/1982	ZÉLIA SILVÉRIO GONÇALVES	MACHADINHO DOESTE/RO	DEFERIDA
21-51-110/2024	26/09/1974	ANTONIO JUNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-17/2024	28/11/1981	CECILIA BORGES DA PAZ	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-51-206/2024	10/01/1975	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-51-69/2024	25/09/1970	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-51-79/2024	09/06/1982	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	DEFERIDA
21-51-187/2024	01/02/1984	JESIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-51-139/2024	15/08/1977	KARINE TORRES ALVARES	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-51-135/2024	16/07/1987	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-51-151/2024	08/12/1997	SAMILA CARVALHO SILVA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-51-154/2024	21/08/1991	WANESSA DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-51-149/2024	10/04/1990	ÉRICA DE SOUZA SOARES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA

CARGO: PROFESSOR NV – II LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 31

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO	
21-52-6/2024	22/02/2000	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	HUMAITÁ/AM	DEFERIDA	
21-52-23/2024	15/07/1962	ALDALÉIA DO SOCORRO DA SILVA CORTEZ	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA	
21-52-7/2024	28/01/1989	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI GORZA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	DEFERIDA	
21-52-11/2024	22/01/1974	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA	
21-52-28/2024	25/07/1997	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	DEFERIDA	
21-52-15/2024	30/07/1999	BIANCA SODRÉ BENTO	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA	
21-52-10/2024	24/10/1985	CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA	
21-52-16/2024	28/05/1989	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	MACHADINHO DO OESTE /RO	DEFERIDA	
21-52-22/2024	03/09/1995	EIDY DE SOUZA ALVES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA	
21-52-26/2024	01/02/1989	ELIETE DE JESUS DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA	
21-52-1/2024	30/09/1979	ELISÂNGELA ANDRADE DE SOUZA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA	
21-52-17/2024	20/02/1988	FABIANA DIAS CRUZ	JI-PARANÁ /RO	DEFERIDA	
21-52-29/2024	06/08/1987	FLAVIANA ALVES DE LIMA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA	
21-52-9/2024	21/12/1998	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA	
21-52-12/2024	22/05/2001	KATARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA	
21-52-25/2024	22/02/1998	LEYDNA SOUSA SILVA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA	
21-52-27/2024	02/06/1964	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA	
21-52-31/2024	12/03/1989	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA	
21-52-21/2024	16/03/1995	LILIA KELLY LIMA CRACCO	ARQUEMES/RO	DEFERIDA	
21-52-18/2024	07/06/1968	LUZIA COSTA PEREIRA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA	
21-52-30/2024	16/12/1968	MARCOS AURELIO HARTIWIG	SERINGUEIRAS/RO	DEFERIDA	
21-52-19/2024	24/03/1971	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LEOCADIA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA	
21-52-4/2024	22/06/1981	MARINEZ ALVES DORNELA KLAUS DUTRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA	
21-52-5/2024	06/01/1996	MARIA KATSURAYAMA GOMES SALES	HUMAITÁ/AM	DEFERIDA	
21-52-20/2024	17/04/1970	MARINEIDE LOPES SANTOS	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA	
21-52-8/2024	18/01/1984	PATRÍCIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA	
21-52-2/2024	11/05/1994	RAQUEL SILVA FERREIRA	MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES/RO	INDEFERIDA	
21-52-24/2024	20/05/1963	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA	
21-52-3/2024	20/10/1975	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA	
21-52-13/2024	02/03/1988	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	DEFERIDA	
21-52-14/2024	02/03/1988	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	CANCELADA	

CARGO: PROFESSOR NV – II LÍNGUA INGLESA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 6

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-53-1/2024	27/06/1999	DIEGO MATHEUS RATUCHENSNKI DA ROCHA	CACOAL /RO	DEFERIDA
21-53-6/2024	09/11/1992	EDSON DA SILVA FERREIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-53-3/2024	22/06/1981	MARINEZ ALVES DORNELA KLAUS DUTRA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

21-53-4/2024	07/11/1979	MÁRCIA JANAINA MOURA DE NORONHA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-53-2/2024	18/01/1984	PATRÍCIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-53-5/2024	02/03/1988	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR NV – II MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 41				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-54-35/2024	12/03/1986	ADRIANO DOS SANTOS MOURA GOMES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-54-14/2024	17/06/1999	ALAN DA ROCHA SILVA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO	INDEFERIDA
21-54-16/2024	07/09/1994	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	MIRANTE DA SERRA/RO	INDEFERIDA
21-54-1/2024	16/04/1989	CLAUDIA PONTES PEREIRA	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-54-21/2024	19/03/1991	DANIELE SILVA GOMES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-54-3/2024	08/04/1997	DANIELA DE PAULA RODRIGUES BARROS	JARU/RO	INDEFERIDA
21-54-4/2024	29/03/1974	DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-54-5/2024	30/04/1996	EDER DA SILVA PORTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-54-25/2024	19/10/1974	EDVAN ANDRADE FROES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-54-20/2024	24/02/1986	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	MACHADINHO D'OESTE /RO	DEFERIDA
21-54-9/2024	01/08/1980	EVANILDA KUGER	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-54-29/2024	20/07/1995	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	MINISTRO ANDREAZZA/RO	INDEFERIDA
21-54-26/2024	18/01/1989	GILSON TOLEDO VIEIR	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-54-39/2024	27/09/2000	HELENA REIS PINHEIRO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-54-8/2024	05/11/1977	JEAN LOPES DA SILVA	VILHENA/RO	INDEFERIDA
21-54-11/2024	11/09/1980	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-54-23/2024	06/12/1983	JOSE MARIA ALVES NETO	JI-PARANA/RO	INDEFERIDA
21-54-15/2024	08/10/1993	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-54-6/2024	25/04/2024	JOVIANO DA ASSUMPÇÃO	PORTO VELHO-NOVA CALIFÓRNIA /RO	DEFERIDA
21-54-33/2024	15/07/1994	LOISLENE NOBRE DAHMER	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-54-34/2024	18/06/1993	LUCIANO PERIS DA SILVA	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-54-38/2024	08/01/1990	MEALYSON MACHADO CARDOSO	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-54-28/2024	08/01/1978	MATEUS MANU DA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-54-18/2024	11/05/1991	MONICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	MACHADINHO D'OESTE/RO	INDEFERIDA
21-54-31/2024	06/04/1975	NILSON ROSA DA SILVA	JARU/RO	DEFERIDA
21-54-19/2024	12/08/1995	PAMELA DA SILVA SANTOS	JI-PARANA/RO	DEFERIDA
21-54-30/2024	17/08/1996	RAIANE CARIAS DE SOUZA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-54-2/2024	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-54-24/2024	08/07/1987	ROBSON DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-54-7/2024	18/06/1980	ROSIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-54-37/2024	31/08/1992	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	HUMAITÁ /AM	INDEFERIDA
21-54-22/2024	21/08/1963	RICARDO SÉRGIO FÉLIX	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-54-32/2024	22/12/1986	SANLINE CRISTINA SANTOS DE BRITO RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-54-36/2024	12/04/1997	SARAH ALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-54-17/2024	18/10/1985	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-54-41/2024	08/09/1980	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	THEOBROMA /RO	DEFERIDA
21-54-40/2024	18/09/1995	VINICIUS BORGES SANT'ANA	VALE DO ANARI/RO	DEFERIDA
21-54-27/2024	20/08/2001	VITOR MENDES DA SILVA	VILHENA/RO	DEFERIDA
21-54-12/2024	13/02/1994	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	MACHADINHO DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-54-13/2024	23/04/1974	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-54-10/2024	08/09/1983	VALDEMIR KLAUS DUTRA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA

CARGO: PROFESSOR NV – II CIÊNCIAS EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 33				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
21-55-32/2024	12/09/1989	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	VALE DO ANARI /RO	DEFERIDA
21-55-31/2024	16/01/1998	ALINE MARQUIOLI PESSOA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS /RO	DEFERIDA
21-55-18/2024	20/03/1993	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-55-26/2024	15/04/1975	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-55-28/2024	06/07/1993	ANA PAULA CONCEIÇÃO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-55-10/2024	23/11/1994	ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	CAXIAS/MA	INDEFERIDA
21-55-16/2024	23/12/1990	CLERISTON DOS SANTOS SOUZA	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDA
21-55-17/2024	07/09/1994	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	MIRANTE DA SERRA/RO	INDEFERIDA
21-55-29/2024	30/07/1978	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	SAO GONÇALO/RN	INDEFERIDA
21-55-2/2024	02/08/1999	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	INDEFERIDA
21-55-21/2024	14/02/1993	DEBORA DA SILVA VITAL CONCEICAO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-55-1/2024	02/04/2000	DENIVAL REZENDE QUITERIO	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-55-11/2024	10/06/1979	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-55-4/2024	18/10/1974	EDNA MARIA DE SOUZA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	DEFERIDA
21-55-14/2024	04/05/1988	EVERTON BLAN KREBS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-55-33/2024	30/01/1985	GENIVAL GOMES DA SILVA JÚNIOR	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-55-19/2024	27/11/1974	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	JI-PARANÁ /RO	DEFERIDA
21-55-7/2024	11/06/1991	GÉSSICA VANESSA DA SILVA GURGEL	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-55-13/2024	06/01/1989	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	ESPIGÃO DOESTE/RO	DEFERIDA
21-55-20/2024	05/09/1987	JOSILEIA MOURA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-55-6/2024	25/11/1991	JEFFESON LUIZ CARLOS GURGEL	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-55-25/2024	23/02/1991	JESSICA GUAQUEREBA NUNES	GUAJARÁ-MIRIM/RO	DEFERIDA
21-55-3/2024	14/07/1987	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-55-15/2024	14/11/1995	KARINA RODRIGUES DA SILVA	COLORADO DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-55-24/2024	25/03/1987	LAURO PAES LOPES	MACHADINHO D'OESTE /RO	INDEFERIDA
21-55-12/2024	24/09/1988	LEANDRO RAMALHO LIMA	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-55-23/2024	30/04/1991	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-55-8/2024	03/08/1992	MAIC BEZERRA UCHÔA	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-55-27/2024	27/05/1989	PAULO CONCEIÇÃO CLEMENTE VITAL	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-55-30/2024	12/12/1989	RITA DA SILVA	REALIDADE/AM	DEFERIDA
21-55-22/2024	01/11/1991	RUTH CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-55-5/2024	13/06/2000	THIAGO HENRIQUE CORREA	CUJUBIM /SP	INDEFERIDA
21-55-9/2024	30/11/1983	NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO RAMOS	RECIFE/PE	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR NV – II HISTÓRIA EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 29				
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**

21-56-26/2024	05/07/1973	ANA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	HUMAITÁ/AM	INDEFERIDA
21-56-24/2024	16/07/1989	ANDERSON FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	DEFERIDA
21-56-22/2024	09/12/1979	ARISTEU BORCHARDT	CACOAL/RO	INDEFERIDA
21-56-13/2024	23/04/1975	AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-56-14/2024	06/07/1982	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-56-1/2024	27/05/1987	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	NOVO HORIZONTE DO OESTE /RO	INDEFERIDA
21-56-2/2024	25/01/1977	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	JARU/RO	DEFERIDA
21-56-6/2024	11/04/1977	ESIEL BISPO DA SILVA	ROLIM DE MOURA /RO	DEFERIDA
21-56-11/2024	01/07/1993	GERALDO LOPES DE MEIRA	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-56-21/2024	22/06/1993	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO FELIPE D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-56-5/2024	04/05/1996	JANAÍNA DO AMARAL PASIAN	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-56-3/2024	07/08/1956	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-56-7/2024	04/10/1994	KATIANE PAULA PEIXOTO	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDA
21-56-19/2024	10/05/1993	LETICIA PINHEIRO DA FONSECA	BELÉM/PA	DEFERIDA
21-56-9/2024	27/10/1983	LUCIANA RESENDE DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-56-17/2024	11/11/1988	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-56-16/2024	23/11/1983	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	MACHADINHO D'OESTE/RO	DEFERIDA
21-56-23/2024	04/09/1987	MARCILENE DIAS DE JESUS	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-56-15/2024	04/09/1991	MARCOS KROIN	JI-PARANA/RO	DEFERIDA
21-56-12/2024	01/06/1992	MARCOS SOUZA SILVA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-56-27/2024	18/10/1966	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-56-8/2024	09/10/1982	MISSILENE GEBERT PINTO	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-56-18/2024	06/09/1966	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-56-20/2024	30/08/1994	PABLO DA SILVA ROCHA	MINISTRO ANDREAZZA/RO	INDEFERIDA
21-56-10/2024	01/07/1979	QUITERIA DE SOUZA PINHEIRO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-56-29/2024	15/12/1985	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDA
21-56-4/2024	01/07/1993	VALÉRIA PEREIRA LIMA	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-56-25/2024	10/04/1994	YAN OMENA AGUIAR	CACAULANDIA /RO	DEFERIDA
21-56-28/2024	28/10/1981	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR	CUJUBIM/RO	DEFERIDA

CARGO: PSICOPEDAGOGO - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 32

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-57-15/2024	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	DEFERIDA
21-57-3/2024	10/03/1997	ANGÉLICA DE SOUZA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-14/2024	15/01/1996	ARYENNE ANDRADE FORTES	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-57-31/2024	26/03/1981	CLAUDIA CARINE DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM/RO	INDEFERIDA
21-57-29/2024	12/08/1999	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-1/2024	03/06/1993	DAIANE GOMES DA SILVA	OURO PRETO D'OESTE /RO	INDEFERIDA
21-57-30/2024	07/07/1990	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	RIO CRESPO/RO	INDEFERIDA
21-57-7/2024	24/02/1984	ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-8/2024	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-11/2024	10/08/1982	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	VALE DO PARAÍSO/RO	DEFERIDA
21-57-25/2024	23/01/1987	GELIANE FEREIRA BRAGA	ARIQUEMES /RO	DEFERIDA
21-57-2/2024	01/08/2001	HELLEN OLIVEIRA LIMA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-57-4/2024	25/03/1989	JOSIANE SILVA SOARES	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-57-6/2024	06/10/1984	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-20/2024	31/05/1976	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-17/2024	20/03/2001	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	CACAOL /RO	DEFERIDA
21-57-9/2024	16/02/1988	JOSIANE MASKIO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-57-13/2024	25/08/1985	JUCILENE PEREIRA	CAMPO NOVO/RO	INDEFERIDA
21-57-10/2024	16/10/1976	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES/RO	DEFERIDA
21-57-16/2024	11/12/1990	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-57-23/2024	29/01/1961	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	MANAUS/AM	INDEFERIDA
21-57-28/2024	21/03/1984	MARISLEI BRISOLA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-57-19/2024	24/09/1971	MARLI DAS GRAÇAS MENDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-12/2024	07/12/1983	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDA
21-57-32/2024	29/06/1982	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	DEFERIDA
21-57-5/2024	06/12/1980	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-57-18/2024	27/03/1977	SOLANGE QUEIROZ SILVA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-27/2024	03/05/1984	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	ARIQUEMES, DIST DE BOM FUTURO /RO	INDEFERIDA
21-57-26/2024	09/10/1995	WELLITON REIS CHAGAS	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-57-21/2024	16/07/1971	JENECI DO CARMO GOMES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-57-22/2024	16/07/1987	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDA
21-57-24/2024	21/08/1991	WANESSA DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD TOTAL INSCRITO: 53

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
21-58-21/2024	18/05/1989	ALDAIR RAMOS DE LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-58-17/2024	19/10/1983	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE/RO	DEFERIDA
21-58-47/2024	01/07/1997	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-58-46/2024	16/07/1989	ANDERSON FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	INDEFERIDA
21-58-45/2024	18/02/1991	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	DEFERIDA
21-58-51/2024	12/09/1989	ANTONIO FERREIRA DES OUZA NETO	VALE DO ANARI /RO	INDEFERIDA
21-58-8/2024	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	GUAJARÁ-MIRIM/RO	DEFERIDA
21-58-31/2024	08/06/1980	ANA PAULA DALPRÁ DA SILVA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-58-32/2024	23/07/1980	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE/RO	DEFERIDA
21-58-33/2024	07/03/1991	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-58-11/2024	28/05/1975	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-58-13/2024	07/06/1989	DOUGLAS FORTUNATO DE SOUZA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-58-2/2024	05/12/1977	DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-58-50/2024	26/12/1981	DINÁ GISELDA DE OLIVEIRA PAIXÃO	CACOAL /RO	INDEFERIDA
21-58-19/2024	05/02/1984	ELIZANE DA SILVA LIMA	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-58-43/2024	28/06/1995	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-58-42/2024	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-58-24/2024	01/07/1967	ELIANETE MELO DE SOUZA	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA
21-58-3/2024	24/01/1988	FERNANDO EVARISTO SILVÉRIO	URUPÁ/RO	INDEFERIDA
21-58-49/2024	09/04/1994	GISLAINE PERSIO FERREIRA ROCHA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA

21-58-23/2024	02/10/1980	GLICIENE QUINTAO COIMBRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-58-36/2024	14/11/1987	HAIA CAMILA SALDANHA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-58-4/2024	01/08/2001	HELLEN OLIVEIRA LIMA	CUJUBIM/RO	CANCELADA
21-58-34/2024	10/04/1979	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-58-10/2024	13/04/1993	JONATAS GUMS RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-58-14/2024	16/02/1988	JOSIANE MASKIO	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-58-15/2024	30/04/1991	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	PORTO VELHO /RO	DEFERIDA
21-58-5/2024	11/01/2024	JOSÉ MARIA MOREIRA	VILHENA/RO	INDEFERIDA
21-58-53/2024	24/10/1974	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	BURITIS/RO	INDEFERIDA
21-58-52/2024	12/03/1989	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-58-22/2024	24/10/2002	LAURA LEANDRA RODRIGUES SARAIVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-58-48/2024	03/10/1992	LUANA DA SILVA	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-58-41/2024	02/05/1993	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-58-28/2024	22/07/1984	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	PORTO VELHO/RO	DEFERIDA
21-58-7/2024	13/12/1991	LUZIANE MARIA DO CARMO DORADA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-58-26/2024	29/01/1961	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	MANAUS/AM	INDEFERIDA
21-58-38/2024	20/05/1976	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDA
21-58-30/2024	06/06/1974	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-58-6/2024	24/01/1978	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	INDEFERIDA
21-58-20/2024	23/11/2002	MARTA CRISTINA DE JESUS SALAZAR	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-58-18/2024	29/03/1989	MIRLENE ALVES GOUVEIA	CUJUBIM /RO	INDEFERIDA
21-58-9/2024	30/05/1975	MÁRCIA COSTA LESSA	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDA
21-58-35/2024	08/03/1988	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COSTA MARQUES/RO	INDEFERIDA
21-58-27/2024	27/05/1989	PAULO CONCEIÇÃO CLEMENTE VITAL	CUJUBIM/RO	INDEFERIDA
21-58-29/2024	08/07/1987	ROBSON DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	DEFERIDA
21-58-37/2024	21/08/1984	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDA
21-58-44/2024	27/01/1968	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	ARIQUEMES/RO	DEFERIDA
21-58-1/2024	13/11/1981	RAQUEL MIRANDA	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-58-40/2024	31/08/1990	TANIA MATTEI DORIGON	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-58-12/2024	09/10/1995	WELLITON REIS CHAGAS	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDA
21-58-39/2024	22/11/1977	ZENILTA DA SILVA ROBERTO	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-58-25/2024	16/07/1971	JENECI DO CARMO GOMES	CUJUBIM/RO	DEFERIDA
21-58-16/2024	26/07/1976	MARIA LUCIA MEDEIROS	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDA

CUJUBIM-RO, 01 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO
Portaria nº28/2024

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:A34BE0CC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº02/2024-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO)

ERRATA Nº02/2024

O Munícipio de Cujubim-RO, através da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA 02, referente ao Edital nº 001/2024/GP, incluindo período para interposição de recursos do resultado da Homologação das Inscrições com a seguinte alteração:

O Anexo I do Edital nº 001/2024/GP passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO) 2024	
EVENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital	20/02/2024
Inscrição + Envio dos documentos	21/02/2024 à 25/02/2024
Homologação das Inscrições	04/03/2024
Período previsto para interposição de recursos do resultado da Homologação das Inscrições	**05/03/2024 à 06/03/2024**
Resultado dos Recursos - Homologação das Inscrições	**11/03/2024**
Análise de títulos – 1ª Etapa	**11/03/2024 à 15/03/2024**
Publicação do resultado preliminar da análise dos títulos – 1ª Etapa	19/03/2024
Período previsto para interposição de recursos do resultado preliminar – 1ª Etapa	19/03/2024 e 20/03/2024
Resultado dos Recursos – 1ª Etapa	25/03/2024
Resultado da 1ª Etapa	25/03/2024
Homologação Final dos cargos que não exigem Prova Prática	25/03/2024
Data prevista para primeira convocação dos cargos que não exigem Prova Prática	26/03/2024
Convocação para o Teste Prático Operacional	27/03/2024
Realização do Teste Prático Operacional	01/04/2024 e 02/04/2024
Homologação e divulgação do Resultado Final dos cargos que exigem Prova Prática	04/04/2024
Data prevista para primeira convocação dos cargos que exigem Prova Prática	08/04/2024
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim.	

Cujubim-RO, 01 de Março de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO
Portaria nº28/2024

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:DA5081C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 1211/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, n° 939 – centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador de Registro de Preço, Sr.(a) Kevin Diogenes Ferreira e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem ***Registrar Preços para futura e eventual*** **Aquisição de Agua mineral**, que atenderá as necessidades das Secretarias SEMED, SEMMAM, SEMAD, SEMSAU, GABINETE,SEMECELT, SEMAS da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual** Aquisição de Agua mineral, para atender à necessidades das Secretarias: SEMED, SEMMAM, SEMAD, SEMSAU, GABINETE, SEMECELT, SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003**

Em observação no Decreto Municipal, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do Órgão Gerenciador;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9904/2023

Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 9904/2023, assinar a ata de registro de preços.

Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

Realinhamento de Preços, conforme Decreto Municipal n° 9904/2023

observadas às disposições contidas na alínea"d" do incisoII do caput do art.124, da Lei Federal nº 14.133/21

Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e outros, no que couber.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme o Decreto Municipal n° 9904/GAB/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o decreto municipal nº 9904/GAB/2023;

- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

- a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no decreto municipal.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 9904/2023.

Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos Decreto Municipal nº 9904/2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do Decreto Municipal n° 9904/2023.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme o Decreto Municipal nº 9904/2023.

A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9904/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2024
ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe de Apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de Apoio GSRP

JENIFER LOPES MENDES
Equipe de Apoio GSRP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO I

EMPRESA DETENTORA: **L SOUZA DA SILVA** Representante legal:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
1	AGUA MINERAL POTAVEL NATURAL SEM GÁS GALÃO 20 LITROS	PURAGUA	UND	8.110	R$ 8,00	R$ 64.880,00

Empresa: **L SOUZA DA SILVA**
CNPJ: 30.831.264/0001-58
End: : AVENIDA IPE 1361
Bairro: SANTA RITA DE CASSI
Cidade: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO
Tel: (69) 9944-3739
E-mail: LEOGASCOMPANIA@GMAIL.COM

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:715FD19C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PROCESSO Nº 3856/2023
PREGÃO Nº 02/GAB/2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **NOSSO SUPERMERCADO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn°46.954.583/0001-90, situada à Av. Getúlio Vargas, n° 2575 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 99934-7678 representada legalmente pela Sr.ª Alice Franciele Barbosa Moura, inscrita no CPF nº 015.423.012-xx e **L S DE BRITO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.481.547/0001-03, situada à Av. Jaru nº 2320 Bairro: Setor 03, CEP: 76.870-346, na Cidade de Ariquemes/RO, Tel (69) 9.8486-3798 representada legalmente pelo srº Ledoal Soares de Brito, inscrito no CPF nº 139.121.942-xx.Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS nº 02/GAB/2024, processo administrativo nº 3846/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID 518562, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios dos itens fracassados oriundos do PE 57/GAB/2023- Proc. Adm. 2484/2023 através do Sistema de Registro de Preços em atendimento as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS.**

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESAS
01	**ARROZ AGULHINHAPOLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1**, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses de a partir da data de entrega.	KG	8195	brasileirinho	6,46	NOSSO SUPERMERCADO LTDA - 46.954.583/0001-90
02	**AZEITE DE DENDÊ 500 ml**- Avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Produto homogêneo, límpido e isento de impurezas a 50º C. Aroma: Característico de óleo de dendê. Sabor: Característico de óleo de dendê. Livre de ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Vencimento de 12 (doze) meses após data de fabricação e em condições ideais. Embalagem 500 ml.	UND	51	campilar	21,24	NOSSO SUPERMERCADO LTDA - 46.954.583/0001-90
03	**BANANA DE FRITAR**- tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	581	Produtor rural – in natura	10,23	NOSSO SUPERMERCADO LTDA - 46.954.583/0001-90
04	**BANANA MAÇÃ**- Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	2273	Produtor rural – in natura	7,01	NOSSO SUPERMERCADO LTDA - 46.954.583/0001-90
05	**BANANA NANICA**- tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	615	Produtor rural – in natura	7,08	NOSSO SUPERMERCADO LTDA - 46.954.583/0001-90
06	**FERMENTO BIOLOGICO**- Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 500 GR; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	104	Fleischmann	35,44	NOSSO SUPERMERCADO LTDA - 46.954.583/0001-90
07	**MAMAO PAPAIA** Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em	KG	310	In natura	9,67	L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03

	conformidade com a legislação em vigor.					
08	**ORÉGANO 500 GR** Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	35	FRACASSADO		
09	**CANELA EM PAU 30 GR** - Cascas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	60	Puro sabor	4,47	L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03
10	**LIMÃO TAHITI**- fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	123	Produtor rural – in natura	8,74	NOSSO SUPERMERCADO LTDA - 46.954.583/0001-90
11	**PERA**- Nacional tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte.	KG	110	In natura	12,91	L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03
12	**BERINJELA** Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas**.**	KG	3	In natura	10,74	L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03
13	**FARINHA LÁCTEA 400 GR**- Alimento a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. Alimento a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. Acondicionado em embalagem plástica, limpa, íntegra, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	15	FRACASSADO		
14	**SUCO DE FRUTAS DIET 1 lt**- Sabores Variados. Pronto para beber. Composto de proteína de soja, sem conservantes, 0% lactose, 0% colesterol e 0% de açúcar. Fonte dos minerais Ferro e Zinco e das vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e Ácido Fólico. Embalagem Tetra - Pack, atóxica, limpa, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	lts	30	maguary	15,53	L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03
15	**Peito de frango inteiro**, com pele e osso. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	Kg	**821**	avenorte	16,52	L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03
16	**PÃO CASEIRO TIPO MASSA FINA** - Produzido de acordo com as boas práticas de fabricação e manipulação, rotulagem nutricional, embalagem plástica atóxica, inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM. O tranporte deverá ser realizado em caixas plásticas higienizadas e atóxicas.	Kg	**754**	farinas	22,25	L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03

2.3 **NÃO HOUVE INTERESSADOS NO REGISTRO DO CADASTRO RESERVA.**

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 **Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3278 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Castelo Branco nº 3150 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

MAURINHO PICCIOLY
Chefe de Gabinete

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

Empresas Detentoras da Ata:

Nosso Supermercado LTDA - CNPJn°46.954.583/0001-90
Representante Legal
SR.ª ALICE FRANCIELE BARBOSA MOURA
CPF nº 015.423.012-xx

L S DE BRITO - CNPJ nº 07.481.547/0001-03
Representante Legal
SRº LEDOAL SOARES DE BRITO
CPF nº 139.121.942-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C05B8789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95-GP/2024

PORTARIA Nº 95-GP/2024. Em, 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato no 003/PMNM/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**1.566/SEMUSA/2023**		
Nº CONTRATO	**003/PMNM/2024**		
GESTOR DO CONTRATO	DENISE MARQUES DE AZEVEDO	Mat. 1207	CPF nº 591.497.102-06
FISCAIS TITULARES DO CONTRATO	ADÃO RIBEIRO QUINTÃO	Mat. 1385	CPF nº 479.035.032-00
	MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE	Mat. 4650	CPF nº 613.566.702-53
	MARIA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA MARAFON	Mat. 858	CPF nº 350.221.832-34
	SOLANGE DOS SANTOS ATÍLIO	Mat. 1556	CPF nº 720.052.032-20
	VALKILHA PINHEIRO DA SILVA	Mat. 8806	CPF nº 925.467.492-34
	ERNANDES DA COSTA SOARES	Mat. 8810	CPF nº 755.927.892-20
	EDILEUZA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	Mat. 9360	CPF nº 004.486.892-86
	MARCIA MENDES SOARES	Mat. 9240	CPF nº 729.455.242-87
CONTRATADA	**MITTEL S. A**	CNPJ Nº	27.229.900/0001-61
VALOR CONTRATO	**R$ 10.511.952,00**		
OBJETO	Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Contratação de Entidades Filantrópicas e as sem fins Lucrativos e/ ou as Empresas de Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins Lucrativos, que prestam Serviços Médicos Generalista, Especialistas, Enfermeiros e Outros Profissionais na Área da Saúde e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação no Hospital Antônio Luiz de Macedo e nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural e outras Unidades de Saúde, no âmbito da rede pública de saúde municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré/RO.		

Art. 2º - O **Gestor** e os **Fiscais do Contrato** serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Verificar a execução das ações e atividades que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
Notificar, formal e tempestivamente, por escrito a(s) contratada(s) sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO;
Notificar a(s) contratada(s), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Controlar e avaliar periodicamente, com geração de relatório(s), observando "in loco" o desenvolvimento das atividades de assistência aos usuários - alvo de atenção do prestador, inspecionando documentos ou qualquer outro procedimento necessário para a verificação de sua pertinência, podendo:
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas. As providências necessárias serão determinadas pelo Secretário Municipal de saúde e comunicadas a(s) contratada(s) para execução das medidas cabíveis.
Fiscalizar o atendimento aos usuários do SUS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo e das Unidades em Saúde do Município de Nova Mamoré-RO, verificando a eficiência e o padrão de atendimento em observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional e às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90 e da Lei nº 8.666/93, no que couber.
Verificar, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das Tabelas de serviços acordada entre as partes;

Verificar o cumprimento de, além dos postulados legais vigentes em âmbito municipal, estadual e federal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
b) Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
XXII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XXIII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XXIV. Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e a Procuradoria Jurídica, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
XXV. Comunicar ao gestor do Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
XXVI. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XXVII. Caso a Contratada não comprove a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual, constituir-se-á inexecução parcial do contrato, incidindo as sanções cabíveis;
XXVIII. Cobrar a comprovação do cumprimento, quando solicitado pela Administração, entre outras, das seguintes obrigações trabalhistas e sociais, caso o vínculo com o profissional médico seja celetista, essa cláusula não se aplica para a modalidade Pessoal Jurídica e Cotista:
Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
Cópia do comprovante de Declaração à Previdência;
Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancária ou do comprovante;
Recolhimento do FGTS referente ao mês anterior, quando solicitado pela Administração, por meio dos seguintes documentos
Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SFIP (RE);
Cópia do protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social (GFIP);
Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet.
Pagamento dos salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
Fornecimento de auxílio-alimentação, se couber;
Pagamento do 13º salário, se couber;
Concessão de férias e correspondente pagamento de adicional de férias, na forma da Lei;
Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;
Eventuais cursos, treinamentos e reciclagem que forem exigidos por lei;
Cumprimento das obrigações contidas em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa;
Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato, quando cabível;
Realização de todas as devidas anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, conforme legislação e/ou solicitação da fiscalização do contrato;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

DENISE MARQUES QUINTÃO
Gestora

Fiscais:

ADÃO RIBEIRO QUINTÃO,

MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE

MARIA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA MARAFON,

SOLANGE DOS SANTOS ATÍLIO,

VALKILHA PINHEIRO DA SILVA,

ERNANDES DA COSTA SOARES

EDILEUZA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA,

MARCIA MENDES SOARES.

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:35222EC3

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMUSA/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMUSA/2024

REFERENTE AO PROCESSO 1.566/SEMUSA/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/PMNM/2023
CONTRATO Nº 003/PMNM/2024

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de Entidades Filantrópicas e as Sem fins Lucrativos e/ ou as Empresas de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com fins Lucrativo, que prestam Serviços Médicos Generalista, Especialistas, Enfermeiros e Outros Profissionais na área da saúde e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Edital de Credenciamento, para atuação no Hospital Antônio Luiz de Macedo e nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural e outras Unidades de Saúde, no âmbito da rede pública de saúde municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré/RO, em conformidade com a Lei nº 2.015, de 25 de setembro de 2023.

RAZÃO SOCIAL	MITTEL S. A
ENDEREÇO	AV. A Nº 273
BAIRRO	JARDIM SANTO ANTÔNIO
CNPJ	27.229.900/0001-61
CIDADE	GOIÂNIA - GO
NOME DO RESPONSÁVEL	ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA
SERVIÇOS EXECUTADOS: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE SERÁ NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO E EM CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.	

AUTORIZAMOS o fornecimento de profissionais a área de saúde, a partir das 07:00 do dia **01/03/2024**, conforme especificação abaixo:

PLANTÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**UNIT.**	**VALOR**
01	Prestação de Serviços de Médico Generalista (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	321	1.860,00	**597.060,00**
02	Prestação de Serviços de Médico Anestesiologista (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	48	2.100,00	**100.800,00**
03	Prestação de Serviços Especializados de Fisioterapeuta (12hs), para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	60	480,00	**28.800,00**
04	Prestação de Serviços Especializados de Farmacêutico (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	141	480,00	**67.680,00**
05	Prestação de Serviços Especializados de Biomédico (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	24	480,00	**11.520,00**
06	Prestação de Serviços Especializados de Enfermeiro (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	480	480,00	**230.400,00**
07	Prestação de Serviços Especializados de Técnico em Enfermagem (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	684	324,00	**221.616,00**
08	Prestação de Serviços Especializados de Técnico em Radiologia (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	36	324,00	**11.664,00**
09	Prestação de Serviços Especializados de Técnico em Laboratório (12hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	36	324,00	**11.664,00**
10	Prestação de Serviços Especializados de Enfermeiro (08hs) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, VISANDO SUPRIR A ESCALA.	Plantão	66	320,00	**21.120,00**
SUB-TOTAL DA O.S.					**1.302.324,00**

PLANTÕES DA ATEÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**UNIT.**	**VALOR**
11	Prestação de Serviços de Médico Generalista (08hs) para atender na Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani no Distrito de Jacinópolis.	Plantão	96	1.240,00	**119.040,00**
12	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral com Especialização em Psiquiatria (08hs) para atender CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.	Plantão	66	1.240,00	**81.840,00**
13	Prestação de Serviços de Médico Especializado em Pediatria (08hs), para atender no Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo.	Plantão	12	2.100,00	**25.200,00**
14	Prestação de Serviços de Médico Especializado em Ortopedia (08hs), para atender no Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo.	Plantão	12	2.100,00	**25.200,00**
15	Prestação de Serviços Especializados de Fisioterapeuta (08hs), para atender CER – Centro Especializado em Reabilitação.	Plantão	198	320,00	**63.360,00**
16	Prestação de Serviços Especializados de Farmacêutico (08hs) para atender no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo e no CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico.	Plantão	198	320,00	**63.360,00**
17	Prestação de Serviços Especializados de Terapeuta Ocupacional (08hs) para atender no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial.	Plantão	66	216,00	**14.256,00**
18	Prestação de Serviços Especializados de Enfermeiro (08hs) para atender nas Unidades Básicas de Saúde e outros, sendo: UBS José Carlos Medani no Distrito de Jacinópolis; UBS Diolírio José de Oliveira no Distrito de Nova Dimensão; UBS Matuzalém Celante no Distrito de Palmeiras; UBS Procidônio Gomes de Aquino no Distrito de Marechal Rondon; UBS Araras no Distrito do Araras; Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo Zona Urbana (04 Equipes de Saúde da Família); Departamento de Epidemiologia Zona Urbana; CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.	Plantão	858	320,00	**274.560,00**
19	Prestação de Serviços Especializados de Técnico em Enfermagem (08hs) para atender nas Unidades Básicas de Saúde e outros, sendo: UBS José Carlos Medani no Distrito de Jacinópolis; UBS Diolírio José de Oliveira no Distrito de Nova Dimensão; UBS Matuzalém Celante no Distrito de Palmeiras; UBS Procidônio Gomes de Aquino no Distrito de Marechal Rondon; UBS Araras no Distrito do Araras; Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo Zona Urbana (04 Equipes de Saúde da Família).	Plantão	1416	216,00	**305.856,00**
20	Prestação de Serviços Especializados de Técnico em Enfermagem (12hs) para atender nas Unidades Básicas de Saúde e outros, sendo: UBS José Carlos Medani no Distrito de Jacinópolis; UBS Diolírio José de Oliveira no Distrito de Nova Dimensão; UBS Matuzalém Celante no Distrito de Palmeiras.	Plantão	462	324,00	**149.688,00**
21	Prestação de Serviços Especializados de Odontólogo (08hs) para atender no Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo Zona Urbana.	Plantão	66	320,00	**21.120,00**
SUB-TOTAL DA O.S.					**1.143.480,00**
TOTAL GERAL DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMUSA/2024					**R$ 2.469.132,00**

OBS. 01: Os locais de trabalho são os descritos na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/PMNM/2024.
OBS. 02: O Serviço de Médico Anestesiologista (12h) para atender Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, deverá ser iniciado após **18/03/2024**.

Nova Mamoré - RO, 29 de fevereiro de 2024.

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:20846A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PRORROGAÇÃO ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO REPASSE FINANCEIRO (RECURSOS DOS EDITAIS DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo seu Presidente Gonçalves Neto, conforme Decreto n°.9.007/l, DE 22 DE JUNHO DE 2022,

CONSIDERANDO, os trabalhos realizados quanto ao Item 5.2 dos Editais 001, 002 e 003 da Lei Paulo Gustavo – Referente a Etapa de Habilitação – Conforme análise dos documentos requeridos e apresentados pelos proponentes como critérios classificatório e eliminatório,

CONSIDERANDO, ter sido cumprida esta etapa dos trabalhos e a necessidade de publicizar o resultado desta etapa dos editais divulgando os inscritos habilitados,

CONSIDERANDO, a exiguidade de tempo para os trâmites de publicação oficial dos habilitados, em face do período de recesso imposto pelo carnaval 2024,

CONSIDERANDO a Relação Final dos Resultado dos Proponentes Homologados nos Editas 001, 002 e 003/FUNCULTURAL/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no dia 29 de fevereiro de 2024, EDIÇÃO Nº 3673.

Resolve:

1. Prorrogar a Assinatura do Termo de Execução Cultural, bem como o repasse financeiro, conforme CRONOGRAMA abaixo.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2022

ANEXO IX
EDITAL 001/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL

ANEXO VII
EDITAL 002/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL

ANEXO X
EDITAL 003/2023/FUNCULTURAL – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/10/2023
1º ETAPA – INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIO)	
Período das Inscrições	01/11/2023 a 14/11/2023 20/11/2023
Publicação parcial das Inscrições	16/11/2023 22/11/2023
Publicação do Resultado final da 1º ETAPA	30/11/2023 04/12/2023 22/12/2023
Prazo para Interposição de recurso	01 04 a 05/12/2023 26 e 27/12/2023
Prazo para Análise do Recurso	05 e 06/12/2023 28/12/2023 a 05/01/2024 - 30/01/2024
Resultado Final da 1ª ETAPA	08/12/2023 09/01/2024 31/01/2024
2º ETAPA – HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)	
Envio de Documentos de caráter eliminatório	11/12/2023 a 13/12/2023 10/01 a 15/01/2024 01/02/2024 a 07/02/2024
Divulgação Resultado Final dos proponentes habilitados	15/12/2023 - 19/01/2024 19/02/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 a 20/12/2023 22/01 a 26/01/2024 20/02/2024 a 26/02/2024 04/03/2024 a 08/03/2024 25/03/2024 a 29/03/2024
Repasse Financeiro	22/12/2023 30/01/2024 04/03/2024 a 08/03/2024 18/03/2024 a 22/03/2024 08/04/2024 a 12/04/2024
Prazo para Execução dos projetos	365 dias contados da data do recebimento do recurso.
Prazo para Prestação de contas – A modalidade da Prestação de contas será realizada através de representante da Comissão referente, sendo a comprovação com visita "in loco" e/ou relatório de execução do objeto.	Prazo máximo de 365 dias meses contados da data da execução do projeto.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DF5A3C85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 80/2024

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024. Protocolo n.° 71565/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar no **Workshop COMPREV NA PRÁTICA**, que acontecerá em conjunto com o **6° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPPS**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 à 10 de março de 2024.

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
ANA MARIA LESSA MARIACA	317.***.***-59	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	Florianópolis – SC	**5** ½	R$ 700,00 R$ 350,00	R$ 3850,00 R$ 350,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 350,00	
Total=				**R$: 4.200,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E9E9A78D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 79/2024

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.Protocolo n.° 71565/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar no 6° **CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 13° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 à 10 de março de 2024.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
RODRIGO FERREIRA SOARES	710.***.***-04	Membro do COMIN	Florianópolis /SC	**5 ½**	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:963A427F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 74/2024

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024. Protocolo n.° 71565/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar **no 6° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 13° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 à 10 de março de 2024.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	341.***.***-53	Coordenador de Previdência	Florianópolis – SC	**5 ½**	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$ 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7643AF5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 75/2024

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024. Protocolo n.° 71565/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **6° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 13° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 à 10 de março de 2024.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	756.***.***-15	Assessor de Investimentos	Florianópolis – SC	**5** ½	R$ 1.200,00 R$ 600,00	R$ 6.600,00 R$ 600,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 600,00	
Total=				**R$: 7.200,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:74EBFD1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 76/2024

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024. Protocolo n.° 71565/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **6° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 13° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 à 10 de março de 2024.

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	139.***.***-97	Membro do Comitê	Florianópolis – SC	**5** ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
				½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:172A2483

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 78/2024

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024. Protocolo n.° 71565/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no 6° **CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 13° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 à 10 de março de 2024.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
DALMO LUIS ROUMIE DA SILVEIRA	002.***.***-12	Conselheiro	Florianópolis/ SC	**5** ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7B621FB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 77/2024

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023. Protocolo n.° 71565/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **6° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 13° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 à 10 de março de 2024.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANÇA	191.***.***-87	CONSELHEIRO	Florianópolis – SC	**5** ½	R$ 1000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6F4F0A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 226/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2022/2023,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **27/05/2022 a 26/05/2023,** conforme Processo nº 00600-00042635/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	**105602**	**Maria Izabel dos Santos Silva**	**(Presidente**
	40311	**Alcilene Cruz Lopes**	**Membro**
	242040	**Alexandre Mendonça Mendes**	**Membro**
	62472	**Fábio Ferreira da Chagas**	**1º Suplente**
	87545	**Edmilson da Conceição Pereira Mendes**	**2º Suplente**
	64634	**Narcisa Colares**	**3ª Suplente**

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	**38150**	**Josiane dos Reis**	**Vice-President**
	97073	**Jefferson de Lima Gomes**	**Membro**

	32532	**Sidnei Morais de Araújo**	**Membro**
	98815	**Romisson José Shockness da Silva**	**1º Suplente**
	8715	**Maria Lúcia Campelo Ferreira**	**2º Suplente**
	268658	**Flaviane Régis de Souza**	**3º Suplente**

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **27/05/2022.**

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B6F0ACB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 229/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

Art. 1º - APROVAR o Cronograma de Elaboração da Folha de Pagamento referente aos meses de **Janeiro a Dezembro/2024,** conforme Anexo abaixo.
Art. 2º - DESIGNAR que os prejuízos advindos do descumprimento do Calendário, seja para a Administração, seja para o servidor, serão de inteira responsabilidade de quem deu causa.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JANEIRO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3-4-5-8	Terça, quarta, quinta, sexta e segunda	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 26/12/2023 a 08/01/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3-4-5-8	Terça, quarta, quinta, sexta e segunda	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
09	Terça-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Quarta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4-5-8-9	Terça, quarta, quinta, sexta, segunda e terça	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
10	Quarta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11	Quinta-feira	Conferência das margens consignáveis
12-15-16	Sexta, segunda e terça	Conferência prévia
17	Quarta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quinta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Sexta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
22	Segunda-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE FEVEREIRO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-5-6-7	Quinta, sexta, segunda, terça e quarta	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 26/01/2024 a 07/02/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-5-6-7	Quinta, sexta, segunda, terça e quarta	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
08	Quinta-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
09	Sexta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-5-6-7-8	Quinta, sexta, segunda, terça, quarta e quinta	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
09	Sexta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
15	Quinta-feira	Conferência das margens consignáveis

16	Sexta-feira	Conferência prévia
19	Segunda-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
20	Terça-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
21	Quarta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
22	Quinta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MARÇO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-4-5-6-7	Sexta, segunda, terça, quarta e quinta	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 26/02/2024 a 07/03/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-4-5-6-7	Sexta, segunda, terça, quarta e quinta	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
08	Sexta-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
11	Segunda-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-4-5-6-7-8	Sexta, segunda, terça, quarta, quinta e sexta	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
11	Segunda-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12	Terça-feira	Conferência das margens consignáveis
13-14-15	Quarta, quinta e sexta	Conferência prévia
18	Segunda-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Terça-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quarta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
21	Quinta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE ABRIL/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-3-4-5-8	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta e segunda	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 27/03/2024 a 08/04/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-3-4-5-8	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta e segunda	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
09	Terça-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Quarta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4-5-8-9	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, segunda e terça	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
10	Quarta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11	Quinta-feira	Conferência das margens consignáveis
12-15-16	Sexta, segunda e terça	Conferência prévia
17	Quarta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quinta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Sexta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
22	Segunda-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MAIO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3-6-7-8	Quinta, sexta, segunda, terça e quarta	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 26/04/2024 a 08/05/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3-6-7-8	Quinta, sexta, segunda, terça e quarta	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
09	Quinta-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Sexta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-6-7-8-9	Quinta, sexta, segunda, terça, quarta e quinta	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
10	Sexta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
13	Segunda-feira	Conferência das margens consignáveis
14-15	Terça e quarta	Conferência prévia
16	Quinta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Sexta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Segunda-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
21	Terça-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JUNHO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
3-4-5-6-7	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 27/05/2024 a 07/06/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
3-4-5-6-7	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
10	Segunda-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
11	Terça-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
3-4-5-6-7-10	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta e segunda	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
11	Terça-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12	Quarta-feira	Conferência das margens consignáveis
13-14-17	Quinta, sexta e segunda	Conferência prévia
18	Terça-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Quarta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quinta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
21	Sexta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JULHO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-3-4-5-8	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta e segunda	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 27/06/2024 a 08/07/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-3-4-5-8	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta e segunda	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
09	Terça-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Quarta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4-5-8-9	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, segunda e terça	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
10	Quarta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11	Quinta-feira	Conferência das margens consignáveis
12-15-16	Sexta, segunda e terça	Conferência prévia
17	Quarta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quinta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Sexta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
22	Segunda-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE AGOSTO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-5-6-7	Quinta, sexta, segunda, terça e quarta	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 26/07/2024 a 07/08/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE

1-2-5-6-7	Quinta, sexta, segunda, terça e quarta	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
08	Quinta-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
09	Sexta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-5-6-7-8	Quinta, sexta, segunda, terça, quarta e quinta	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
09	Sexta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12	Segunda-feira	Conferência das margens consignáveis
13-14-15	Terça, quarta e quinta	Conferência prévia
16	Sexta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Segunda-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Terça-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
21	Quarta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE SETEMBRO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3-4-5-6	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 27/08/2024 a 06/09/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3-4-5-6	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
09	Segunda-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Terça-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4-5-6-9	Segunda, terça, quarta, quinta, sexta e segunda	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
10	Terça-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11	Quarta-feira	Conferência das margens consignáveis
12-13-16	Quinta, sexta e segunda	Conferência prévia
17	Terça-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quarta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Quinta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
20	Sexta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE OUTUBRO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-3-4-7-8	Terça, quarta, quinta, sexta, segunda e terça	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 26/09/2024 a 08/10/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-2-3-4-7-8	Terça, quarta, quinta, sexta, segunda e terça	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
09	Quarta-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Quinta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4-7-8-9	Terça, quarta, quinta, sexta, segunda, terça e quarta	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
10	Quinta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11	Sexta-feira	Conferência das margens consignáveis
14-15-16	Segunda, terça e quarta	Conferência prévia
17	Quinta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Sexta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
21	Segunda-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
22	Terça-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE NOVEMBRO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-4-5-6-7	Sexta, segunda, terça, quarta e quinta	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 28/10/2024 a 07/11/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
1-4-5-6-7	Sexta, segunda, terça, quarta e quinta	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
08	Sexta-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
11	Segunda-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-4-5-6-7-8	Sexta, segunda, terça, quarta, quinta e sexta	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
11	Segunda-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12	Terça-feira	Conferência das margens consignáveis
13-14-18	Quarta, quinta e segunda	Conferência prévia
19	Terça-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
20	Quarta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
21	Quinta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
22	Sexta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE DEZEMBRO/2024

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3	Segunda e terça	Envio à SEMAD: Documentos das Unidades Administrativas e demais Órgãos interessados; arquivos para importação de dados; informações via sistema pelos RH's das Unidades.

O Sistema estará disponível aos RH's das Unidades para lançamento das informações no período de 27/11/2024 a 03/12/2024.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

DATA	DIAS DA SEMANA	ATIVIDADE
2-3	Segunda e terça	PROTOCOLO, DGP e GAB/SEMAD fazem a tramitação dos documentos e informações recebidos
04	Quarta-feira	DGP e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
05	Quinta-feira	Importação de dados e Cálculo Geral da folha

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4	Segunda, terça e quarta	Inclusões, exclusões, alterações e cálculos das informações em folha de pagamento
05	Quinta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
06	Sexta-feira	Conferência das margens consignáveis
09	Segunda	Conferência prévia
10	Terça-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
11	Quarta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
12	Quinta-feira	Fechamento geral da folha e consolidação dos relatórios como: resumos, relações bancárias e outros
13	Sexta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ, SEMED E SEMUSA

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:41B99373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00045985/2023**, resolve:

Nº 026 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
01	67315	Juliana de Matos Camurca	Professor	02	03	04/02/2014
				03	04	06/02/2016

				04	05	06/02/2018
				05	06	07/02/2020
				06	07	07/02/2022
				07	08	07/02/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E35613F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00042952/2023**, resolve:

Nº 027 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
01	67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	Professor	02	03	11/02/2014
				03	04	11/02/2016
				04	05	11/02/2018
				05	06	11/02/2020
				06	07	11/02/2022
				07	08	11/02/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9A9C1137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00046678/2023**, resolve:

Nº 028 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL o servidor pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
01	65286	Joao Carlos Lima Tome	Professor	02	03	14/01/2012
				03	04	14/01/2014
				04	05	14/01/2016
				05	06	15/01/2018
				06	07	15/01/2020
				07	08	15/01/2022
				08	09	15/01/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EF5D9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 230/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023/2024,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB,** no período de **12/12/2023 a 10/12/2024,** conforme Processo nº 00600-00050738/2023.
Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	205840	Leyla Correia Santos Almeida	Presidente
	167404	Leida Muniz Bezerra	Membro
	195918	Alcirleia Furtado Xavier	Membro
	169723	Raimundo Campo da Costa	Membro
	199085	Martiniano Assunção de Almeida	Membro
	169682	Moises Soares Aires Filho	Membro
Suplente	169517	Djair Matos da Silva	Suplente
	168180	Silvano Brito de Amorim	Suplente
	59297	Flavio Moraes Nogueira Junior	Suplente
	243577	Alex Santos Pereira	Suplente
	168030	Francisco de Souza Silva	Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	167511	Zilene da Silva Almeida	Vice-Presidente
	122028	João Varinil Franco	Membro
	166960	Josimar de Araújo Rodrigues	Membro
	168163	Marcelo Soares Teles	Membro
	246604	Patrícia Castro de Moraes	Membro
	272005	Reinaldo Zanella	Membro
Suplente	169062	Jorge Gomes de Melo	Suplente
	194796	Antônio Coelho Fonseca	Suplente
	166208	Sadame Mendonça da Silva	Suplente
	208688	Walter Silva Cordeiro	Suplente
	193821	Sebastião Oscar Soares de Lima	Suplente

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **12/12/2023.**

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C161520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Para Contratação De Serviços Voluntários Para Atender Demandas Da Secretaria Municipal De Administração De Porto Velho, Edital nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD, publicado no dia 27 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia

ARQUITETO

•ANTONIO MANOEL MOTA NETO

•
ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS

•
CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA

•
CLEITON PEREIRA MENEZES

•
CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA

•
DAVI DOS SANTOS SALES

•
DIEGO EDUARDO DE MOURA

•
EDUARDO PAIXÃO DOCE

•

ERLY NEGREIROS SILVA

•
FABIANE COLDEBELLA

•
GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES

•
HELYAM ARAUJO AGUIAR

•
JOSIANE ALVES DA SILVA

•
KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO

•
LARISSA MOURA NASCIMENTO

•
LÉIA TELES FARIA DA SILVA

•
LEINA ALVES PEDROSA TAVARES

•
MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA

•
MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER

•
MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA

•
PAULA FERNANDA BALBINOT

•
RAIANE LUIZA LIMA DE ALMEIDA

•
RAQUEL FREIRE SANTOS

•
RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES

•
RAYMER SODRÉ COSTA

•
SARAH SIVA CARVALHO

•
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS

•
VINICIUS LOPES MARQUES

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

•
ADELIA CLARICE SHREDER DA SILVA

•
ADELIA MARTINS DA SILVA CABRAL

•
ADRIANA RAMOS CASTRO

•
ADRIANA SILVA RODRIGUES FERREIRA

•

ADRIEL GONÇALVES DO CARMO

- ADRIELA GALDINO DE SOUZA
- ALAN NASCIMENTO SILVA
- ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES
- ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA
- ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA
- ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA
- ALFREDO RENAN ALVES
- ALICE
- ALINE DEMETRIO COSME
- ALINE DA SILVA ASSIS
- AMANDA LINS DE SOUZA
- AMANDA OLIVEIRA FÉLIX
- AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO
- ANA ALINE SANTOS DA COSTA
- ANA BEATRIZ FREITAS RODRIGUES
- ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA
- ANA C M TEIXEIRA
- ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
- ANA CLARA DA SILVA BRAGA
- ANA CLAUDIA LUCENA DOS SANTOS
- ANA LETÍCIA ROMUALDO DA SILVA
- ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA
- ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA
- ANA PAULA FERREIRA MOTA

- ANA SABRINA LIMA DE SOUZA
- ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA
- ANALICE NOYA SOARES MONTEIRO
- ANANDA LAIS PEREIRA ALBUQUERQUE
- ANDRÉ NEVES
- ANDREZA ROCHA DOS SANTOS
- ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA
- ANNA DAISY MARQUES FERREIRA
- ANNE CAROLINE VILAS BÔAS RIBEIRO PEREIRA
- ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEICAO
- ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES
- ARACELIA RAMIREZ DE AMORIM
- ARACI FERREIRA DA SILVA
- ARI MULLER MOREIRA CHACON
- ARIADINA NUNES DE PAULA
- ARIANE CONCESSA DOS SANTOS STRAUH
- ASSIELY ROBERTA ALVES SILVA GUIMARÃES
- AURINETE MARINHO PESSOA
- AVILA BEATRIZ GONZALES FELIZARDO
- BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR
- BIANCA DA SILVA FERREIRA
- BIANCA SANTOS DE BRITO
- BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO
- BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA
- BRUNA

- CAIO FELIPE MARTINS FONTES
- CAMILA CASTRO DA PAIXAO
- CAMILA LAGO
- CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO
- CARLOS ANTÔNIO BORGES PANTOJA
- CARLOS EDUARDO COSTA CAVALCANTE
- CASSIA
- CELTTON MACEDO DA SILVA
- CIRLENE DA SILVA MACIEL
- CLAUDEILSON COSTA GONCALVES
- CRISTINA SILVA LIMA
- DAIANE OLIVEIRA DA SILVA
- DANIELA FREIRES SANTANA
- DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
- DANIELA OLIVEIRA GOMES
- DANIELA RODRIGUES DE BARROS
- DANIELE CARDOSO DOS SANTOS
- DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA
- DAVID RODRIGUES DA SILVA
- DÉBORA
- DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO
- DÉBORA DA SILVA CANEJO
- DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA
- EDILEUZA FARIAS ALVES
- EDIMO FEITOSA DA SILVA

- ELDILEIA BATISTA DO PRADO
- ELEN ARAÚJO DOS SANTOS
- ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES
- ELIANDRA KEROLI LEITE DE LIMA
- ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES
- ELIZABETE FACANHAS VIRIATO
- ELZA MARIA GOMES DA COSTA RIBEIRO
- EMILY CAROLINE ABREU SERRATI
- EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES
- ERICA VITORIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA
- ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA
- ERIVELTON JUSTINIANO GUALACHAVO
- EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA
- EVANDRO BARROSO PAIVA
- FABIANA CAMELO DA SILVA
- FABIANA RIBEIRO SANTOS
- FABIANE DA SILVA PERES
- FABIO
- FABIO BARBOSA PEREIRA
- FABIO RODRIGO PRESTES ANDRADE
- FELICIA ELLERES CAVALCANTE
- FELIPE COLQUE DOS SANTOS
- FELIPE FERREIRA GOMES DA SILVA
- FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA
- FELIPE MEIRELES DOS SANTOS

- FERNANDA CABRAL RODRIGUES
- FERNANDA MARQUES DA SILVA
- FERNANDEZ LOPES BRITO
- FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA
- FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS TAUFFMANN
- FLAVIA RAQUEL VEIGA DOS SANTOS LIMA
- FRANCIELE MOTTA POCIDONIO
- FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA
- FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA
- FRANCO JHONEN RODRIGUES BORGES
- GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO
- GABRIELA
- GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA
- GABRIELA CARPINA DA SILVA ALMEIDA
- GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO
- GABRIELA TAVARES AGUILERA
- GABRIELLY DA FONSECA SANTOS
- GECIELE ARAÚJO
- GENIVALDO PEREIRA DE LIMA
- GERSON COSTA ARAÚJO
- GÉSSICA GRANGEIRO CLEMENTELE PINHEIRO
- GISLANE FERREIRA GONCALVES
- GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA
- GLEICIANE CAROLINE MELLO DA SILVA RODRIGUES
- GRASIELE SALES PEDRACA

- HENRIQUE CESAR DO NASCIMENTO ARAÚJO
- HYAGO DE ABREU MEIRELES
- IACY TAINAH BISPO DA SILVA
- IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS
- INEIDA DE SOUZA RIBEIRO
- INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA
- INGRIDY SCHWINGEL GOUVEIA
- IONARA LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
- IRENE BRITO DE AMORIM
- IRICLEIA LEAL OLIVEIRA
- IRLLA SAIANE FERREIRA DE LIMA
- IRYNA THAYSSA BARROS DE SOUZA
- ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO
- ISABEL VIANA MACEDO
- ISADORA DUARTE ARGOLO MIUGUSTO
- IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA
- JANAINA PEREIRA FRANÇA DE CARVALHO
- JAQUELINE DA SILVA FARIAS DA COSTA
- JEMIMA VITORIA ALVES CASTRO
- JERLIANE GUALACHAVO FLORES NOGUEIRA
- JÉSSICA ACIOLE GOMES
- JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE
- JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO
- JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS
- JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA

- JOANA DARC CARDOSO DOS SANTOS
- JOÃO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA NETO
- JOÃO DURVAL MARTINS DE MORAES
- JOÃO GUILHERME NEVES ARAUJO
- JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA
- JOAO VICTOR GONÇALVES DE SALES
- JOAO VICTOR MEDEIROS DE MATTOS
- JOICIANE DA SILVA ALMEIDA DUTRA
- JOSÉ VITOR FERREIRA CHAGAS
- JOYCE DIANA COSTA SILVA
- JOYCE PAULA ARAUJO POMMEREHN
- JUAN FELIPE MARQUES NASCIEMENTO
- JULIA DA COSTA REIS
- JÚLIA PAIVA DE FREITAS
- JULIANA RIBEIRO DE MELO
- JUNIOR FREITAS DE SENA
- KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA
- KARLA DA SILVA CUNHA
- KAROLINY DOS SANTOS CUNHA
- KAYKY AFONSO
- KELLY SELESTINA DE SOUZA
- KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA
- KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA
- LAUANDA CARLA SATIMO MORAES
- LEILANE DA SILVA PEREIRA

- LEILANE SOUZA DELGADO
- LEILIANE LIMA FRUTUOSO
- LEONARDO DE FREITAS PEREIRA
- LEONICE DOS SANTOS
- LIA CAMINHA RIBEIRO
- LIDIANE DE OLIVEIRA MORAIS
- LIDIANE MACHADO
- LILIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
- LOUIS FERREIRA DOS REIS
- LUAN SENA DOS SANTOS
- LUANA MENDES DE SOUZA
- LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA
- LUCAS TAVARES DA SILVA
- LUCAS TAVARES LEVINO
- LUCCAS SILVA ANDRADE
- LÚCIA CARINA SANTOS TORRES
- LUCIANA SOUSA DA MOTA
- LUCIANO NETO LIMA DA SILVA
- LUCILEIDE LIMA ROSENDO LIMA
- LUCINETE MAIO SILVA
- LUIZ CARLOS VIEIRA E SILVA
- LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS
- MAIARA SILVA NARCISO
- MAIRA PATRICIA MARTINS LOPES
- MAITÊ PESSOA BARBOSA

- MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS
- MARCO LIMA DE SOUSA
- MARIA ALTA PINTO DA SILVA
- MARIA CLARA OLIVEIRA SALES
- MARIA CRISTINA DE JESUS DUARTE
- MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA
- MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
- MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS COSME
- MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA
- MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES
- MARIA EDUARDA DUARTE CAMPOS
- MARIA ELISANGELA EMIDIO RAMOS
- MARIA LETÍCIA AZEVEDO MACHADO
- MARIA LUIZA BARROSO FREIRE
- MARIA MICHELY DE BRITO
- MARIA SOLANGE DE SOUZA
- MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS
- MARILIA DE SOUZA CARVALHO
- MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA
- MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS
- MARLENE DA SILVA LIMA
- MAROLYNE ROCHA DA SILVA
- MATEHEUS MOTTA DE MATTOS
- MATHEU SANTOS DA SILVA
- MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA SOARES

- MATHEUS DE HELD MACHADO
- MEISSON MOURAO SANTANA
- MICAELLE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
- MICHAEL ARAÚJO CARDOSO
- MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA
- MIRIAN MENDES FERRER
- MIRTHERLENA DAVILA DE ARAÚJO
- MISLENE
- MOHANA REIS SANTANA PIRES
- MONALISA PIMENTA DE SANTANA
- NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA
- NADIR OLIVEIRA SANTOS ENDLICH
- NAIANE MOURA RIBEIRO
- NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇAO
- NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES
- NAUANA MARIA RODRIGUES SILVA
- NAYARA MONTEIRO DA SILVA
- NILDA SOUZA CAMPOS
- OSANA TEIXEIRA DA SILVA
- OTONIEL GUIMARAES GOMES OLIVEIRA
- PABLO VALENTE DA COSTA SOBRAL
- PATRICIA FARIAS DE SOUZA
- PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR
- PEDRO ALVES DE PAULO
- PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES

- PRISCILA BRAGA RODRIGUES
- PRISCYLLA KIMBERLY ROCHA
- QUELE DE JESUS FELIX
- RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA
- RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC
- RAFAELE AGUIAR DE MESQUITA
- RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ
- RAILDA DOS SANTOS
- RAILSON SILVA ARAUJO
- RAPHAELLA VICTORIA SOUZA GALVÃO
- REBECA ALINE ALMEIDA GOMES
- REBECA DOS SANTOS VERAS
- REBECA VITÓRIA ARAÚJO CRUZ
- REBEKAH KELLER BITENCOURT LIMA
- REGIANE GOMES STARKE
- RENATA APARECIDA CASTOGENE CIPRIANO
- RICARDO BELESA AIRES
- RIVANILSON GLORIA TRINDADE
- RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA
- ROSEMEIRE BEATRIZ LEIGUES GOMES
- ROSENILSE LUCIANA PEREIRA DE SOUSA
- ROSENITA PAULA FERREIRA
- ROSILENE A. SIEPAMANN VIEIRA
- ROSILENE DA SILVA LIMA
- ROSIMEIRE VIANA CAMPOS

- ROSINEIRE COUTO BARROSO
- RUA CACHOERINHA
- RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO
- RUTH SANANA PASSOS DE SOUZA
- SABRINA MARTINS DA SILVA DUARTE
- SACHA RITA DOS SANTOS BARBOSA
- SALVIO MILER RODRIGUES E SILVA
- SÂMIA DE SOUZA SOARES
- SARA CARVALHO VIEIRA
- SARA DOMINGAS
- SARA SABRINA SOUZA DE FARIAS
- SARAH SUAREZ DOS SANTOS
- SELMO
- SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA
- SUELEM MOURA MENDONÇA BISPO
- SULI FABIA MAAS KUMM MONTEIRO
- TACYANNE ARAUJO MARTINES
- TAINARA MESQUITA BARBOSA
- TALIANY OLIVEIRA CHALUPP COSTA
- TALITA ANDRADE
- TALITA COELHO DE OLIVEIRA
- TEREZA GONZAGA BRANCO
- THACILA HELEN SILVA DE SÁ
- THAIS CAETANO DE OLIVEIRA
- THALITA DA ROSA CAMPOSANO

- THAMILA IUNNA ALVES DIAS
- THAYSA VASCONCELOS BARBOSA
- THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA
- TIAGO LEVI BARROS MENDONÇA
- VÃCTOR GABRIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
- VALÉRIA AFONSO RAUBE
- VALERIA ANDRADE MEDINA VILACA
- VALESCA MOURA BEZERRA
- VALNEI FELÍCIO DA SILVA MOORAIS JUNIOR
- VANESSA CRISTINA BASTO BARROS
- VANESSA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO SANTOS
- VÂNIA PAIVA UCHÔA
- VANUCE DE MELO FERREIRA
- VERONICA SANTIAGO GOMES
- VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES
- VILMA MAGALLI MORAIS MENDES
- VINICIUS
- VINICIUS SILVA VIEIRA
- VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA
- VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY
- VIVIANE FERREIRA DE ARAÚJO
- VIVIANE FERREIRA GALVAO
- WAGNER ALEXANDRE FREITAS SANTOS
- WASHINGTON FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA
- WILLIAM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA

- WYLTER MONTEIRO SANTOS
- YASMIM RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS
- YASMIN CRISTINA BARROS GARCIA
- ZIUMA LOPES DA SILVA CORDEIRO

AZULEJISTA

- CLEMILSON TEIXEIRA DE MIRANDA
- EDCLEI S SOARES
- FABRICIO PINHEIRO ALVES
- PEDRO HUMBERTO DA SILVA
- POLIANA ALENCAR PINHEIRO

CADISTA

- ADRIELE REBOUÇAS FERREIRA
- ALESSANDRA TELES
- ANDERSON BARBOSA DA FONSECA
- ANDERSON FREITAS NOÉ
- ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
- ANGÉLICA FERRAZ BARBOSA DE SOUSA
- ANTÔNIO LUCAS FLORES
- ARIANE FUGUES DA SILVA
- CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME
- CARINA SOUZA BILIO
- CARLA BEATRIZ OLIVEIRA NEVES
- EDILSON QUINONES MENDEZ
- EVERTO LEANDRO
- FELIPE LOPES DE NORONHA
-

FELIPE NASCIMENTO DE SOUSA

- GABRIEL WILLIS DE PAULA DOS SANTOS
- GABRIELA CORRÊA CAMINHA DE CARVALHO
- GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA
- GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA
- IRENE CARVALHO SANTOS
- ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES
- JANDERSON NUNES GOMES
- JANETE PEIXE PEREIRA
- JAQUELINE SANTOS DA COSTA
- JEFFERSON BENEDITO DA SILVA LOPES
- JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JÚNIOR
- JOSÉ ISAIAS BARROS DA SILVA
- JOSÉ NILTON SANTOS
- JÚLIA SANTOS DA SILVA
- JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES
- LIANE DE LIMA DA SILVA
- LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA
- LIRIEL DE SOUZA DEMETRIO
- LUCAS DE MELO GOMES
- PAULA NATHANE VASCONCELOS DE SOUZA
- PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA
- PEDRO
- RALIS SILVA DE SOUSA
- RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO

- RUBIANA SALES DA SILVA
- SAMUEL BISPO CORDEIRO
- SHEILLA CRISTINA
- TAILANE FERREIRA FELIX
- THAÍS EMANUELLE FERNANDES MANASFI
- THAIS RODRIGUES DE ARAÚJO
- VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR
- VINICIUS FERREIRA DE FREITAS
- WESLEY KAUE BATISTA MOTA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- ADISLEI DA SILVA GONZAGA
- AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA
- ANDRESSA FERNANDES AMARAL NOGUEIRA
- ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA
- ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS
- ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS
- BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA
- BRUNA NASCIMENTO DE MELO
- BRUNO VINICIUS BATISTA MOTA
- CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA
- EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA
- EDWILSON DE JESUS FABIANO JUNIOR
- ELENA CAROLINE VITALIANO SOARES
- EMILY CRISTINA PINHEIRO LIMA
- ÉRICA MACHADO DE SOUZA

- ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA
- GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
- HISLA MICHELE DA SILVA FREITAS
- IVON SILVA MARTINS
- JECILEIA BATISTA BARBOSA
- JESSÉ TORRES PASSOS
- JÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS
- JONAS NUNES QUEIROZ
- JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO
- JOSILENE PEREIRA DE SOUZA
- JÚLIA NUNES MARTINS
- JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA
- JUSSARA FLORINDO RODRIGUES ALMEIDA
- KAROLLINE COSTA FERREIRA
- LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA
- LEANDRO ALVES PEDROSO
- LEANDRO BARROS DA SILVA
- LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE
- LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA
- LORENA DOS SANTOS VIEIRA
- LUIS ANDREW MELO DE SOUZA
- MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA
- NATALIA MACEDO PACHECO DA SILVA
- NAWAYLEM NUNES ALI
- NICOLAS JHONYS BARRETO DIAS

- PATRÃCIA RODRIGUES BRASILEIRO
- PRISCILA DA COSTA MENDES
- RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES
- RAFAEL XAVIER DE ASSIS
- RICHARD DA SILVA CAETANO
- ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES
- ROSANA LOBO ROSAS
- ROSILEIA DO SANTOS OLIVEIRA LIMA
- ROSINETE DE SÁ NORMANDO
- SARA RAINA AZEVEDO LIMA
- SHEILA MORENO SILVA
- SILVANA MERCADO DE SENA
- SILVILENE DA CONCEIÇAO OLIVEIRA
- SUELI BEZERRA DE SOUZA
- SUELI MACHADO NERYS
- SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE
- TATIANE ALVES SANTOS
- TEREZINHA DE JESUS FERNANDES
- VANESSA MATOS DE LIMA
- VÂNIA SANTIAGO
- VANUSA MACEDO DOS SANTOS
- WESLEI RIBEIRO DOS SANTOS

ELETRICISTA

- ADENILSON SANTOS LIMA
- ADISON DE SOUZA RIBEIRO

- ADRIANO DOS SANTOS LEAL
- ADRYAN LUCAS DE FREITAS GOMES
- ALEX OLIVEIRA DE LIMA
- ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO
- ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO
- ARLINDO JÚNIOR SOARES PEDROZA
- ARMINDO DOS SANTOS TARGINO
- CARLOS MAGNO
- CICERO MONTEIRO DA CUNHA
- CLAUDIO TORRES DE LIMA
- CLEBSON MOLINO DA SILVA
- CLEISSO DA SILVA COSTA
- DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO
- DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
- EDIVAN NOGUEIRA MENDES
- EDUARDO SANTOS MARTINS
- ELIEIDE SOARES DA SILVA MARTINS
- ELY DE JESUS RELVAS JÚNIOR
- ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES
- FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR
- FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
- FRANCISCO JAISSON DA SILVA
- FRANCISCO MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA
- GERSON ICARO MOREIRA DOS SANTOS
- HELIO BARBOSA CARNEIRO

- ISRAEL ABRAAO DE SA SOUZA
- JAILSON HOLANDA DE SOUZA
- JARDSON DOS SANTOS ANIOS
- JOÃO MARCOS RODRIGUES DA PENHA
- JOAO VITOR DE CASTRO LEMOS
- JOSÉ IVANILDO SOUZA
- JOSICLEI CASTRO FERREIRA
- JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA
- KEVEM HENRIQUE
- LEOMIR BARATA CAVALCANTE
- MAGNO BOGADO QUINTANA
- MARCOS ARAÚJO DE ASSIS
- MARIA CILENE PEREIRA LEITE
- MELKI PINHEIRO TAVARES
- MESSIAS LACERDA DE SOUZA
- MICHEL FRANQUE PEREIRA MELO
- MINISTÉRIO SALVIFICO VOZ DA SALVAÇÃO
- MIQUEIAS LUCAS NOVAIS RAMOS
- PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES MAGALHÃES
- RAUL OLIVEIRA DE SOUZA
- ROSIMAR GONÇALVES FERREIRA
- SANDRO CORRÊA DA SILVA
- SÉRGIO MARIANO DA SILVA LIMA
- VALNEI PAES DOS SANTOS
- VITOR GABRIEL MOURA FREITAS

- VITOR OLIVEIRA DA SILVA
- WALLACE VIEGAS FERREIRA
- WENDEL VINICIUS MELO COELHO
- WESLEY DA SILVA DANTAS

ENCANADOR

- FRANCISCO LINDOMAR DE OLIVEIRA LIMA
- GEAN CAOS SANTOS DA COSTA
- NILTON
- OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA
- ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE
- THALISON ARAÚJO DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

- ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA
- ALINE HAZAN URSULINO
- ALINE RODRIGUES DA SILVA
- ALISSON BITENCOURT FRANCO
- ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA
- ANA PAULA DE SOUZA GUASSÚ
- ARTHUR RODRIGUES GONTIJO
- BERNARDO SOUZA RENOR
- BRUNO MORENO MARTÃO
- BRUNO YAN MEDEIROS SOARES
- CAMILA FEITOSA SOUSA
- CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG
- DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS
-

DANILO ASSUNÇÃO MIRANDA DA SILVA

•
DAVID ARAGÃO

•
DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS

•
EMERSON VITAL DA SILVA

•
ENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA

•
ERICK ROBERTO CAMPOS

•
EUDES NAYCO DE ARAÚJO NAYCO

•
FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ

•
FLÁVIAN GYOVANNA TEIXEIRA ALVES

•
GABRIEL MOTA BARROSO

•
GUSTAVO PORTUGAL VENTURA

•
HEFLEN ROBERTO DOS SANTOS BLAIA

•
HUGO ALEXANDRE

•
JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO

•
JONHÃLTON CASTRO DE MELO SOUZA

•
JUCILENE TRIFIATES DA SILVA

•
LAÃSSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO

•
LOHANNA DAMASIO UGO

•
LUÇAS CAMILO BARBOSA PAULINO

•
MAILON DOS SANTOS CUNHA

•
MATHEUS MACEDO MENDES

•
PATRIC DE SOUZA QUEIROZ

•
PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM

•
RICARDO WEHBE FILHO

•
RUDYARD MATEUS SILVA MERCADO

- THAYNARA DA SILVA E SILVA
- TIAGO NERY DO NASCIMENTO
- VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES
- VITOR GUILHERME DO AMPARO BATISTA
- VIVIANE ALVES DOS SANTOS
- WELLINGTON BRUNO ALMEIDA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ALEFE ALVES DA SILVA
- ALEXANDRE IVAN DOS SANTOS REBOUÇAS
- ANA PAULA DA SILVA SOUZA
- ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA
- ANTONIO TAVARES MUNIZ DE SOUZA
- CAIO ANDRE RODRIGUES PEREIRA MENDES
- DANIEL ALVES CHALUPP SANTOS
- EDER SOUZA GOMES
- ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA
- FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA
- FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA
- GABRIEL LIMA MANSANI
- JAIRO CAMPOS DA SILVA
- JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS
- JONATHAN DA SILVA CUELHAS
- MATHEUS CASTRO DO NASCIMENTO
- RAFAELA KAROLINE DE SANTANA
- RIAN LIMA SILVA

- SAMUEL FERREIRA DE SOUZA
- WÉLLINTON DE PINHO ALVES

PEDREIRO

- ALDEMIR FLORES LACERDA
- ANDERSON MENDONÇA DINIZ
- EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
- JOSÉ LUIZ MARTINS DA CRUZ
- JOSÉ SILVA CORDOVIL
- JOSÉ VITOR FERREIRA DE FRANÇA
- LÁZARO TEIXEIRA DA SILVA
- MATHEUS MAGNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- PEDRO
- SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS
- YOHAN HUDSON

SERVENTE DE OBRAS

- ADRIANO
- ALEXANDRO SANTANA DE OLIVEIRA
- ANDERSON TRAJANO DA SILVA
- ANTÔNIO ELENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- ARTUR GABRIEL MACHADO DINIZ
- BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
- CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS
- DANIEL BORBA DA SILVA
- DANILO MOQUEDACE TEIXEIRA
- EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA
-

GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES

•
GEVALDO BRASIL DA SILVA

•
HENRIQUE LIMA NOGUEIRA

•
JARBAS GUARATI DE CAMPOS

•
JOSOEI SILVA

•
LEANDRO FLORÊNCIO VIEIRA

•
LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA

•
LUIS CARLOS SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO

•
LUIZ CLÁUDIO CAETANO DE OLIVEIRA

•
MARCIO RICARDO BRANDAO DE SA

•
MARCOS

•
RAILAN DE AZEVEDO FERREIRA

•
RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA

•
SÉRGIO SANTANA BARATA

•
TIAGO ALVES DA CRUZ

•
WANKRELVELIS SANTOS DO NASCIMENTO

•
WESLLEY SILVA DE DEUS

•
WILLIAM MAGNO SALES RAMOS

SERVIÇOS GERAIS

•
ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA

•
ADNA DOS SANTOS GUARATI

•
ADRIANA DE SOUZA BEZERRA

•
ADRIANA ILLANES DE ABREU

•
ADRIANE DE MELO LOPES NUNES

•
ADRIANE DOS SANTOS BONFIM

•

ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA

- ADRIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- ADRIELE DE SOUSA GOMES
- ADRIELLE ANGEL DE SOUZA FLORES
- ADRIENE MORENO ROGER
- AGESSICA BEZERRA DA SILVA
- AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS
- AIRTON VIEIRA DE MELO JUNIOR
- ALANA RÉGIA DE OLIVEIRA
- ALÃRIO SOUZA DE QUADROS
- ALAX RANGEL SOUZA SILVA
- ALBERTO DOS SANTOS BONFIM
- ALCENIRA TAVARES ALECRIM
- ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO
- ALCIMAR RAMOS DE CASTRO
- ALCIONE LEÃO LOPES
- ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN
- ALECSANDRO DE SOUZA LIMA
- ALEIANY CRISTINA SANTOS DA SILVA
- ALESSANDRA COSTA CESAR
- ALESSANDRA COSTA CESAR
- ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO
- ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS
- ALEX DE SOUZA ROCHA
- ALEXANDRE PEIXOTO DE BRITO

- ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
- ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA
- ALEXVANE SALES DOS SANTOS
- ALICE CHRISTINE SANTOS SILVA
- ALICE LIMA BARROZO
- ALICE MORAIS DA SILVA
- ALINE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
- ALINE CARVALHO DA SILVA HOLANDA
- ALINE GOMES MARTINS
- ALINE PRISCILA SOUZA COSTA
- ALMERINDA PASSOS RODRIGUES
- ALYCE KRYSTINA SOUZA SILVA
- ALZAIR CORRÊA DE OLIVEIRA
- AMANDA
- AMANDA ARAUJO FERREIRA
- AMANDA RAMOS COSTA
- AMARILDO FREIRE LEÃO
- ANA BEATRIS SANTOS MOREIRA
- ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
- ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA
- ANA CARLA OLIVEIRA MAIA
- ANA CAROLINA
- ANA CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS
- ANA CAROLINA FAGUNDES DE SOUZA
- ANA CAROLINE MACIEL SILVA

- ANA CLAUDIA COSTA VASCONCELOS
- ANA CLÁUDIA DAMASCENO SANTOS
- ANA CLÁUDIA LOBATO SENA
- ANA CLETA RIPARDO GOMES
- ANA CRISTINA CASTRO ASSIS
- ANA CRISTINA COSTA LIMA
- ANA ELICE SOUZA MAIA
- ANA JULIA FERREIRA CARVALHO ALVES SILVA
- ANA KAROLINA DA SILVA E SILVA
- ANA LETICIA DA CUNHA ALVES
- ANA LUCIA GOMES MARTINS
- ANA LUZIA DAVILA AROUCHA
- ANA MARIA GUALACHAVO
- ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
- ANA PAULA BATISTA CARVALHO
- ANA PAULA FIGUEIREDO LOPES
- ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO
- ANA PAULA NUNES DA SILVA CASTRO
- ANA PRICILLA DA SILVA AMARAL
- ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA
- ANALIEZE POSTIGO ESTEVES
- ANARIA REGINA FRANÇA FRAZAO
- ANDERSON SILVA SANTOS
- ANDRÉ DE SOUZA NEVES
- ANDRÉ GOMES FERREIRA

- ANDRÉ PEREIRA ROCHA
- ANDREEW LUAN PEREIRA BARROSO
- ANDREIA FERREIRA DE SOUZA
- ANDRÉIA FREITAS DE OLIVEIRA
- ANDREIA MARTINS DE SOUZA
- ANDREIA SAMPAIO SOUZA
- ANDRESSA CAIMI SOUZA ROCHA
- ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI
- ANDRESSA MARQUES DE ASSIS
- ANDRESSA SILVA LOBO
- ANDREW RAIAN DE SOUZA BRITO
- ANDRIELI DILVANIA ARAÚJO BRITO
- ANE PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA
- ANGÉLICA LEAL DOS SANTOS
- ANGÉLICA SOUZA BERNARDO
- ANGELITA BLODOW DE CARVALHO
- ANNYELE PINHEIRO MOURA
- ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA
- ANTONIA ROSILEUDA SILVA DE OLIVEIRA
- ANTÔNIA VILMA ALVES DE MACEDO
- APARECIDA DA SILVA ARAUJO FERREIRA
- ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO
- ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO
- ARIANE MARIA DA SILVA VALENTE
- ARIEL AGUIAR LEITE

- ARINETE DA SILVA CRUZ
- ARLEIDE VIEIRA DOS SANTOS
- AROLDO ALBUQUERQUE
- ARTHUR ENZO PIMENTA NINA
- ARTHUR LEVY DA SILVA VASCONCELOS
- ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA
- ARTHUR TAVARES LEVINO
- ARTUR DUARTE
- ATHOS BRISSOW PERES GUTIERRE
- AUCIMONE MEDEIROS RIBEIRO
- AURELINA DA SILVA MOTA
- AURICELIA BENTES BERNARDO
- AURYANE ARRAS BRANDÃO WANDERLEY
- BEATRIZ ALBUQUERQUE SOARES
- BEATRIZ SILVA REIS TEIXEIRA
- BEATRIZ TAIANE MARTINS COSTA
- BERNARDO DE MORAIS CARVALHO
- BIANCA RODRIGUES DE SOUZA
- BRUNA CRISLAINE SILVA COUTINHO
- BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES
- BRUNA MENESES DA SILVA ARAÚJO
- BRUNA QUELE MAIA DA SILVA GOMES
- BRUNA RAFAELA COSTA ARAÚJO
- BRUNA SILVA
- BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES

- BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO
- BRUNO NUNES BRITO
- CAIO GUILHERME LEMOS DA SILVA
- CAMILA BRITO DOS SANTOS
- CAMILA DOS SANTOS COSTA
- CAMILA ROBERTA ESTOLANO DE ANDRADE
- CAMILA RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO
- CAMILE SENA DE AGUIAR
- CARLA BATISTA DE JESUS LOPES
- CARLA GEOVANA BRASIL DE JESUS FABIANO
- CARLITO FERNANDES ROCHA
- CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES
- CARLOS HENRIQUE GOMES LACERDA
- CARLOS JESSE NERES DE ANDRADE
- CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO
- CARLOS MERCADO BAZAN
- CARMELITA LUIZA DA SILVA
- CAROL VOITILA PAES MOTA
- CAROLINA DOS SANTOS VALENTE
- CASSIA CRISTINA MAIPIRA
- CÁSSIA OLIVEIRA SILVA
- CATIANE MACEDO DE OLIVEIRA
- CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA
- CECILIA BORGES DA PAZ
- CELIA REGINA AGUIAR

- CELIANA MAIA FRANÇA
- CESAR AUGUSTO DAVILA FURTADO
- CÉSAR DA COSTA ARAÚJO
- CHARLENE DOS SANTOS SILVA
- CHARLES NOGUEIRA LOPES
- CHERLE FERREIRA DA CRUZ
- CILENE BALDUINA DE JESUS
- CINTIA DE SOUZA PINHEIRO
- CIRLENE BANDEIRA DOS SANTOS
- CLAUDETE SOCORRO DOS SANTOS FAÇANHA
- CLAUDIA CALYNI MOREIRA FERREIRA RODRIGUES
- CLAUDIA CARDOSO COSTA
- CLÁUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA
- CLEBER BARROS DA SILVA
- CLEBISSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- CLEBSON ALVES DE LIMA
- CLEIDEMAR BRAGADO CARMO
- CLEILCE DE ALMEIDA ALVES
- CLEIVIA SILVA DE AMORIM
- CLEUDSON FABRICIO FRANCA
- CLEYTON BRITO GONÇALVES
- CONCEIÇÃO ALMEIDA DE VASCONCELOS
- CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
- CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT
- CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA

- CRISCIA SUELLEN CAVALCANTE XAVIER
- CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI
- CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO NUNES
- CRISTIANO FERNANDO MIRANDA
- CRISTIANO ALVES PAULO
- CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTO
- CRYSLAINNE BUKOSKI
- DAIANA GONÇALVES BRAGA
- DAIANA MACHADO DA SILVA
- DAIANA NAIL
- DAIANE FISCHER DE MORAES
- DAIANE PIMENTA FERNANDES
- DAISY MILENE PANTOJA SIMÃO
- DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS
- DALITA DUTRA AYRES
- DANIEL DUARTE RIBEIRO
- DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
- DANIEL SILAS DOS SANTOS CABRAL
- DANIEL SILVA LOPES
- DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO
- DANIELA DOMIENSE
- DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO
- DANIELE CASTRO MONTEIRO
- DANIELE DE FREITAS GIMA
- DANIELI LIMOEIRO DA SILVA

- DANIELLY ARAUJO CARDOSO
- DANIETE SILVA DE ARAÚJO
- DANUBIA SOFIA NASCIMENTO LIMA DE ARAÚJO
- DARLENE MACHADO AVINTE GOMES
- DAUGISA CORDEIRO DA SILVA
- DAVI GOMES DE SOUSA
- DAVID LUCAS BRITO TRINDADE
- DAVID VIEIRA DE SOUZA
- DAYANNE SILVA DE SOUZA
- DEANE PEREIRA BARROSO BRITO
- DÉBORA DOS SANTOS SALES
- DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- DÉBORA PEREIRA DA SILVA
- DEBORAH VIEIRA DE LIMA
- DEISIANE CARDOSO DA SILVA
- DEIVIDE JONE SILVA CAMARA
- DEIVISON HURTADO DE MORAIS
- DEIZIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- DENESTEN RIBEIRO PANTOJA
- DENISE MOURA BEZERRA
- DENISE SANTOS PINTO BISPO
- DENISE SIMÃO TELES
- DENISON VIEIIRA LEAL
- DEUSINEIA MENDES DE LIMA
- DEUSINEY RODRIGUES TEIXEIRA

- DIEMES DA SILVA E SILVA
- DILVANI MOREIRA GONÇALVES
- DIOGO HENRIQUE SOIRO SERRA
- DIOGO MENDES OLIVEIRA CARVALHO
- DIONISIO GOMES DE BRITO NETO
- DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA
- DORA CARINA RONDO PINTO
- DUCENIRA FERREIRA DA SILVA
- EDER RIBEIRO MAIA
- EDICLEIA DA COSTA AZEVEDO
- EDILENE OLINDA MOTA DA CRUZ
- EDILEUZA TEMES DA SILVA
- EDIMIR SILVA DE ALMEIDA JUNIOR
- EDINALVA DA COSTA
- EDITH CAMILO BENICIO
- EDIVALDA NASCIMENTO PEREIRA
- EDMAR DA SILVA DE ARAÚJO
- EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA
- EDNALDO DAMARDO DA COSTA
- EDNEI ARAÚJO SANTOS
- EDSON
- EDSON PEREIRA
- EDUARDA AGUIAR
- EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
- EDUARDO DAMASCENO ALFAIA

- EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA
- EDUARDO FALCÃO SCHUMANN
- EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
- EDUARDO SILVA MAGALHÃES
- EDVALDO DOS SANTOS SOARES
- EDVAN CHAGAS DA SILVA
- EGILSON DOS SANTOS TEIXEIRA
- ELAINA MARIA AMORIM TAVARES
- ELAINE DE SOUZA
- ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO
- ELCIANE OLIVEIRA DE SOUZA
- ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO
- ELDERLEIA BATISTA DO PRADO
- ELENA MOURA CARVALHO DE OLIVEIRA
- ELENI NOGUEIRA CARACARÁ
- ELENILDA ARAUJO FELIX
- ELENIR BISPO ANDRADE
- ELIANA GOMES SLSILVA
- ELIANE MARIA ROMUALDO
- ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA
- ELIANE SANTOS SILVA
- ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR
- ELIDA REGINA BUZINI
- ELIETE PEREIRA DE CARVALHO FA SILVA
- ELIEZIO CARLOS BORGES

- ELINE BARRETO JUCÁ
- ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA
- ELIONAI BATISTA DOS REIS
- ELISÂNGELA DE MOURA
- ELISANGELA PEPIS GOMES
- ELISEU FERREIRA DE SOUZA
- ELIZANE DE MATTOS DA SILVA
- ELIZANGELA KARIPUNA
- ELIZANGELA MOURA SANTANA
- ELIZANGELA SOARES BARROS
- ELLEN DÉBORA DE CARVALHO CAMPOS
- ELLEN JOICE MOREIRA CABRAL
- ELSIANE DE MOURA SANTANA
- ELZANETE CARVALHO SERRÃO
- ELZINEIDE FRANKLIN LOPES
- EMILLY CRISTINA
- EMMANUEL
- ENRIQUE DA COSTA ROCA
- ERIC MELO MENEZES NASCIMENTO
- ÉRICA SOUZA PANTOJA
- ERICK SILVA GONÇALVES
- ERITON PIRES FRANCA
- ERIVALDO ROCHA DO CARMO
- ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA
- ERMISLANE DIAS ARAUJO

- ERONILCE LIMA CORREA
- ESTEFANY ROSENHA LOPES
- ESTEPHANIE SOUZA DIEZ
- ESTER
- ETELVINA SIRLEYA MENDONÇA DA SILVA
- EUNICE DA COSTA DOS SANTOS
- EURILANE FERNANDES DA SILVA
- EURILENE CARDOSO
- EUSABETE LIRA DA SILVA
- EVANDERSON FEITOSA CHAVES
- EVANDERSON FEITOSA CHAVES
- EVANETE ALVES BISPO DA SILVA
- EVELINE RODRIGUES DA SILVA
- EVERTON ABADIA
- EZEQUIAS MAGALHÃES AMORIM
- FABIANA PAULO DOS SANTOS
- FABIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO
- FABIANO MAIA DO NASCIMENTO
- FABIO SOUZA LUZ
- FABIOLA LEÃO LOPES
- FABRICIA NATIELLE GUARAES DO NASCIMENTO
- FELIPE DA SILVA FARIAS
- FELIPE PEREIRA DA SILVA
- FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS
- FERNANDA DE OLIVEIRA MELO

- FERNANDA LAGOS DO CARMO
- FERNANDA PARENTE CAMPOS
- FERNANDO ALEXANDRE AMORIM DA ROCHA
- FERNANDO GABRIEL CARVALHO MAGALHÃES
- FLÁVIA ESTEFÂNIA FORTES DA SILVA
- FLAVIANA DA SILVA BATISTA
- FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA
- FRANCIKELY SOUZA OLIVEIRA
- FRANCILENE PEREIRA DA SILVA
- FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA
- FRANCINEIA DEODATO BARBOSA
- FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA
- FRANCINETE NUNES DA SILVA
- FRANCISCA BENTO DA COSTA
- FRANCISCA CHAGAS SANTANA
- FRANCISCA CLÉA SANTOS TOMÉ MOREIRA
- FRANCISCA IVANILDE DA SILVA
- FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA
- FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA
- FRANCISCA PEREIRA DA COSTA
- FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES CHAGAS
- FRANCISCO AFONSO NERY DE OLIVEIRA
- FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FREITAS
- FRANCISCO FELIPE ARAÚJO DA CRUZ
- FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS

- FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA
- FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR
- FRANCISCO WILLIA GOMES DA SILVA
- FREDSON DE LIMA CRUZ
- GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES
- GABRIEL NERIS BERNADINO
- GABRIELA ALVES LAGOS
- GABRIELA HASHIRA BARRETO DE CARVALHO
- GABRIELA SAUCEDO DE NORONHA
- GABRIELE DOS SANTOS CASTRO
- GEANO CARLOS PEREIRA DA SILVA
- GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS
- GEIZA GONZAGA GARCIA
- GENEDE SENA DE MELO
- GENY MARIA QUINTAO GONCALVES
- GEOVANA NAUARA FREITAS CARDOSO ASSUNÇÃO
- GERENICE GOMES BEZERRA
- GESSICA ELENICE
- GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE
- GESSICLÉIA SERVALHE NUNES
- GILMAR SANTOS CARVALHO
- GILVAN PANDIQUE RIBEIRO
- GILVAN PEIXOTO SALES
- GIOVANA GARCIA LEMOS
- GIOVANI SANTOS DA SILVA

- GIOVANNA GABRIELLI ANDRADE GUIMARÃES
- GISELE GIMENEZ
- GISELE LUANA ASSUNÇÃO DE SOUZA AGUIAR
- GISELLE MACIEL ORTIZ
- GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO
- GLAUDSON SILVA DE OLIVEIRA
- GLEICIANE DE LIMA ALMEIDA
- GLEICIANE SOUZA DE JESUS
- GLEICIELE SANTOS DE LIMA
- GLEICIKELLY FAUSTINO MAIA
- GLEIDIANA SOUSA
- GLEUSIANE NEVES LOBO
- GRACIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
- GRACINHA CARLOS NERY DE LIMA
- GREICE DANIELE BORGES PEREIRA
- GREICE DO SOCORRO SALES PEDRAÇA
- GREICE SILVA DE AQUINO
- GUILHERME ALMEIDA DE CASTRO
- GUILHERME BARROSO VENANCIO
- GUILHERME DINIZ
- GUSTAVO AVELINO FERREIRA
- GUSTAVO NUNES PARENTE
- HELEN ARAUJO DE FREITAS
- HELENA CALADO PESSOA
- HELGA THAISY DE OLIVEIRA MARQUES

- HELIO MARCIANO COELHO
- HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS
- HELLEN DE LIMA
- HELLEN PRISCILA FARIAS
- HELOIZA FERNANDA FELICIO SANTOS
- HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA
- HEMANUELLA CRISTINA SENA MOTA
- HERGIO ARAUJO BRASIL
- HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES
- HOSANA DA SILVA LOPES
- IAN RIBEIRO REIS
- IARA CAMPOS DA SILVA
- ÍCARO GOMES FERNANDES
- IGOR DOS SANTOS RODRIGUES
- ILANIR SILVA LIMA
- ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA
- INEZ FERREIRA COELHO
- ÍNGRID NASCIMENTO DA SILVA
- INGRID RIBEIRO DE LIMA
- INGRID THAIS RODRIGUES DE SOUZA
- IONE ALVES DUTRA SOARES
- IRAILDA RIBEIRO DE CARVALHO
- IRANDI CARVALHO SILVA
- IRANILDE FIGUEIREDO PASSOS MARTINS
- IRENE MARIA DA SILVA

- ISABEL CARVALHO DA SILVA
- ISABELE ALVES MORAES
- ISAC ALVES
- ISLLA JAINE LOPES CARACARA
- ITAMARA PINHEIRO SANTIAGO
- IVALDO CANGIANI
- IVANETE FERREIRA DA SILVA
- IZELDA ANTONIO MIGUEL
- JACKELINE MARQUES DA COSTA
- JACQUELINE ONASSIS DA SILVA LIMA
- JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES
- JACQUELINE VIANA SOUZA
- JADE BARBOSA DE OLIVEIRA ARAUJO
- JAILTON SANTOS DA SILVA
- JAIMARA BASTOS FERRAZ
- JAINE BRAGA DA SILVA
- JAIR ARAUJO LIMA
- JAIRA DA CUNHA MOURA
- JANDERSON SILVA DA SILVA
- JANETE DA CONCEIÇÃO BARROSO
- JANETE PINHEIRO CAVALCANTE
- JANILCE LOPES DE SOUZA
- JANILDO SILVA ARZA
- JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAÚJO
- JAQUELINE REIS BRITO DE ARAÚJO

- JAYNE BARROS DA SILVA
- JAYRO MAIA DA SILVA
- JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS
- JEANY DA SILVA BATISTA
- JÊNIFER SANTOS MAPEANO
- JENILÇA MAIA SANTANA LOPES
- JENNIFER BELARMINO PINHEIRO
- JENNIFER DA SILVA GOMES
- JENNYFER GLEICE DE SOUZA VIANA
- JÉSSICA
- JESSICA FARIAS GOMES
- JÉSSICA GARCIA PEREIRA
- JÉSSICA LETÍCIA
- JÉSSICA ROCA DA COSTA
- JHESSICA SILVA AZEVEDO
- JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA
- JOÃO EUDES RIBEIRO DE ALMEIDA
- JOÃO GUILHERME SOUZA RAMOS
- JOÃO LUCAS MONTINEGRO OLIVEIRA SOUZA
- JOÃO PAULO NOBRE PAIVA
- JOÃO VITOR DA SILVA
- JOÁS DANIEL COUTO ALMEIDA
- JOCELMA GOMES DA SILVA
- JOHANA DIAS RIBEIRO
- JONAS SANTOS DE SÁ

- JONAS SOARES TORRES
- JONATHAN KEVEN DE SOUZA
- JOOÉLYDA NUNES DA SILVA
- JOSANE CAETANO BUSSONS
- JOSÉ ELIELTON FREITAS DE FRANÇA
- JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA
- JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LIMA
- JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA
- JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA
- JOSÉ PAULO ROCHA LEITE
- JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE SOBRINHO
- JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PINTO
- JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO
- JOSELANE NUNES DA CONCEIÇÃO GUARATES
- JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS
- JOSENEY FREITAS DO NASCIMENTO
- JOSENILCE PEREIRA BARATA
- JOSIANE CAMPELO SILVA
- JOSIANE FABRICIO
- JOSIANE MARQUES GONÇALVES
- JOSIANE MATILDE PEREIRA REBOUÇAS
- JOSIANE SILVA DAS NEVES
- JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ROQUE
- JOSIEL NOGUEIRA DE SOUSA
- JOSIELA TEIXEIRA DA SILVA

- JOSINEIDE RODRIGUES LEITE
- JOSINERES MACIEL LEAL
- JOYNA MIRANDA
- JUCELIA PEREIRA DA SILVA
- JUCILENE CRUZ PINHIRO
- JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES
- JUDY HOLIDEI BRITO LEITE
- JÚLIA CRISTINA BRANDÃO PINHEIRO
- JULIA CRISTINE FERREIRA LISBOA
- JULIA FIGUEIREDO PASSOS
- JÚLIA RAIANY RABELO DA SILVA
- JÚLIA SARAIVA DE SOUSA
- JULIANA COSTA ARAÚJO
- JULIANA COSTA GIL
- JULIANA MEDEIROS TAVARES
- JULIANA OLIVEIRA BARROS
- JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA
- JULIANA SOUZA SILVA
- JULIANE GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA SANTANA
- JULIANO ALVES BARBOSA XAVIER
- JULIANO DE OLIVEIRA
- JULIO CESAR VILAR
- JULIO MATEUS DA SILVA FREITAS
- JÚNIOR FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA
- KAIO ANTONIO DE SOUZA RUEDA

- KAIO VICTOR MOTA CARDOSO
- KALINE MAURICIO DOS SANTOS
- KAMILLY NASCIMENTO PEREIRA
- KAMILLY ROCHA SENA
- KARE LINS
- KARINE
- KAROLINE
- KATHLEEN
- KATIANA MORENO DEMARCHI
- KATIANA SOUZA DOS SANTOS
- KAUÃ HENRIQUE PERES BRAGA
- KEILA PAIVA COSTA
- KELLY COLQUE CUARETE
- KELLY MILLER DE SOUZA
- KELLY REJANE DA SILVA SOUZA
- KELRY PINTO VILARIM CANDIDO
- KELY FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
- KEMILI BRASIL DO CARMO
- KENIELEN BRASIL DO CARMO
- KEROLAINNY MARINHO DE CARVALHO
- KESSY CLEIDI BASTISTA DE ALMEIDA
- KETHELEN LOHANY NOGUEIRA CAMPOS
- KIMBERLY BLANCO VICUNA
- KLEBER LUCAS SOUZA SILVA
- LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES

- LAIANE VITÓRIA SANTOS DOS SANTOS
- LAISSA ALESSANDRA MEIRA HURTADO
- LAIZA CRISTINA OLIVEIRA NUNES LIMA
- LAIZA NUNES BARROS
- LARISSA BEZERRA CUNHA DE SOUZA
- LARISSA DA SILVA MARTINS VIRIATO
- LARISSA GOMES DE FREITAS
- LARISSA PAOLA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA
- LARYSSA COUTINHO
- LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA
- LAURA CAETANO DA SILVA
- LEA VENANCIO PIMENTEL
- LEDA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
- LEIDE DA COSTA TEJAS
- LEIDE DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA
- LEIDEANE NONATO DE SOUZA
- LEIDIANE CALIXTO DA SILVA
- LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA
- LEIDIANE MONTEIRO
- LEIDSON SOARES DA CRUZ
- LEILA MARIA CAVALCANTE DO CARMO
- LEILA MARIA DA SILVA GOMES
- LEILIANE DO CARMO DE SOUZA
- LENESILDA ROSA DOS SANTOS
- LEONARDO GASPAR RODRIGUES

- LEONILDO CHAVES NEVES
- LEONOR MIRANDA DE SOUZA
- LETICIA CARDOSO GONZAGA
- LETICIA CHRISTINA MELO FERNANDES
- LETÍCIA GEOVANNA MARTINS ARAÚJO
- LIANI TAIZA BIOLCHINI SILVEIRA
- LIDIA BENTES FERNANDES
- LIDIA OLIVEIRA DA SILVA
- LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA
- LIDIANE DA SILVA FEITOSA
- LIDIANE DE LIMA FERREIRA
- LIDIANE SILVA CASTRO AMORIM
- LILIAN BENEDITA BRAGA DE OLIVEIRA
- LILIAN DA COSTA SALAZAR RIBEIRO
- LILIAN SANTOS NEVES
- LILIANE BATISTA PAIVA DOS SANTOS
- LILIANE LEAL SILVA LACERDA
- LILIANE PEREIRA DA COSTA
- LINDALVA BATISTA DA COSTA
- LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- LISIA ESDRAS SIMPLICIO DA MOTA
- LOISE CASTRO
- LORENA DOS SANTOS BARBOSA
- LORRANY ESPERIDES BEZERRA
- LUANA CRISTINNE DE SOUZA

- LUANA DANTAS DE BRITO
- LUCAS COSTA GUIMARÃES
- LUCAS DOS SANTOS SILVA
- LUCAS FERREIRA BARBOSA
- LUCAS GABRIEL FARIAS MORAES
- LUCAS GOMES RODRIGUES
- LUCAS HENRIQUE FARIAS BARROS
- LUCAS NEVES CUSTÓDIO
- LUCAS WHILAN LABORDA DE CASTRO
- LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA
- LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO
- LUCIANA ALVES RODRIGUES
- LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS
- LUCIANA VIEIRA LEITE BARROS
- LUCIANE SEBASTIANA MARTINS NUNES
- LUCICLEIA BARBOSA FERNANDES
- LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA
- LUCIENE GONCALVES RODRIGUES
- LUCILENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA
- LUCIMARA ROCHA RAMOS
- LUCINEY DA SILVA VIDAL
- LUCIVANIA APARECIDA BUZINI
- LUCIVANIA GOMES DE SOUSA
- LUIS VICTOR SILVA LOPES
- LUSENILDA MOREIRA LEAL

- LUZIA BENTO DA SILVA
- LUZIANE COSTA MONTEIRO
- MACELE VIANA DA COSTA
- MACILENE DE SOUZA ALEXANDRE
- MADSON WILIAN NICACIO MUNIZ
- MAGNO RODRIGUES ALCÂNTARA
- MAIARA
- MAIARA PAES DA SILVA DA CRUZ
- MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA
- MAICON ANTUNES DE ALMEIDA
- MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS
- MARA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA
- MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA
- MARÃA APARECIDA NEVES PINHEIRO
- MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO
- MARCELO ORTIZ DE PAULA
- MARCIA APOLÔNIO DA SILVA
- MARCIA DE JESUS FIGUEIREDO
- MARCIA DEBRIE CUJUI
- MARCIA HELENA ARAUJO DANTAS
- MÁRCIA MARIA TRINDADE VIEIRA RAMOS
- MÁRCIA PRISCILLA SOUZA PEREIRA
- MARCIA QUIEZA DA SILVA RODRIGUES
- MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA
- MÁRCIA REGINA SOUSA FERRAZ

- MARCILENE GUARÁ DE OLIVEIRA FEITOSA
- MARCÍLIO GALVÃO DA SILVA
- MÁRCIO AURÉLIO DA COSTA
- MÁRCIO HENRIQUE PERES COUTINHO
- MARCIO SERGIO DE MOURA BATISTA
- MARCOS UILLIAN GOULARTE DOS SANTOS
- MARCOS VINÍCIUS BATISTA SILVA
- MARCY LARANJEIRAS LIMA
- MARIA ALMERINDA SILVEIRA MAIA DA SILVA
- MARIA ANTONIA DE LIMA BRITO
- MARIA ANTONIA PEREIRA FERREIRA
- MARIA APARECIDA ALEXANDRINO
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- MARIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO
- MARIA AURINETE DA SILVA
- MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO
- MARIA BEATRIZ DANTAS SOUSA
- MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE
- MARIA CRISCIANA DA SILVA ARAÚJO
- MARIA CRISTINA SANTOS CHAVES FERREIRA
- MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
- MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA
- MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA
- MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS
- MARIA DOS SANTOS SOUZA

- MARIA EDINALVA REIS PESSOA
- MARIA EDUARDA DE PAULA ADELINO DE FREITAS
- MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA
- MARIA ELIZIA MONTEIRO
- MARIA FRANCISAMAR BRITO PINHEIRO
- MARIA HELENA ALVES BRITO
- MARIA HIPOLITA SANTOS DE OLIVEIRA
- MARIA IVANI GOMES DA SILVA
- MARIA JOSÉ DA COSTA ARAÚJO
- MARIA JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA
- MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA SOARES
- MARIA LAURINA DE BARBOZA LIMA
- MARIA LEILA FERNANDES DE CASTRO
- MARIA LÚCIA ACACIO
- MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA
- MARIA LUIZA FRANCO FERRAZ
- MARIA MADALENA FALCAO BRAGA DOS SANTOS
- MARIA NEIDE MACHADO DO Ó
- MARIA NILCE DA SILVA NOGUEIRA
- MARIA REGINA PESSOA DE MOURA GABRIEL
- MARIA SENA SANTOS FILHA
- MARIA SOLANGE DA SILVA COSTA
- MARIA VANUSA DO NASCIMENTO ARAUJO
- MARIA VITÓRIA NILBA DA SILVA
- MARIA ZENEIDE MONTEIRO DA COSTA

- MARIAN LOPES QUEIROZ DA COSTA
- MARIENE DE JESUS SILVA DE ALMEIDA
- MARILENE PINTO TAVARES
- MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO
- MARINA YOSHIMI SUDÓ BRASIL
- MARINALVA BARROS DO NASCIMENTO
- MARINALVA COSTA LIMA
- MARINES ALMEIDA DE LIMA
- MARINETE MESQUITA DE SOUZA
- MARINETE SARAIVA DA SILVA
- MÁRIO JORGE PEREIRA DA SILVA
- MARISTELA GALUCIO DE SOUZA
- MARISTELA GOMES DA SILVA
- MARLY SELESTINA PONTER LOPES
- MARTA PAULA SOBRINHO
- MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS
- MATEUS DE ARAÚJO CARVALHO
- MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MAGALHÃES
- MAURICIO LIMA DE SOUSA
- MAYCON LUCAS FERREIRA ALVES
- MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO
- MICAELEN SANTOS DE ASSUNÇÃO
- MICELMA NUNES BARROS
- MICHELE
- MICHELE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

- MICHELE FERREIRA FREITAS
- MICHELE MACHADO DIOGO DINIZ
- MICHELE ROCHA DO NASCIMENTO
- MICHELE SARMENTO DOS SANTOS
- MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA
- MILCA NASCIMENTO
- MILEIDE SANTOS DE BRITO
- MILENA MACIEL
- MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA
- MILENE GERONIMO DE LIMA
- MILTON VELOSO DA SILVEIRA JUNIOR
- MIRELLA SPANAMBERG SOARES
- MIRIÃ DIAS SANTOS
- MIRIAM EVANGELISTA DE SOUZA FREITAS
- MIRIAN LORRAINE DA SILVA RIBEIRO
- MIRON DOS ANJOS BRITO
- MISRAINE DOS SANTOS GONCALVES
- MISSILENE CHAVES FALCÃO
- MONA KELREE BRASIL
- MONICA TELIS SAMPAIO
- MURILO CASTRO SILVA
- MURILO MASCARENHAS FREITAS
- NAELY MENDES RIBEIRO
- NATÁLIA DE PAULA MACEDO
- NATALICE BARRETO BARBOSA

- NATALICIA MARIA AGUIAR
- NATASHA SAMYRA DE SOUZA NOBRE XAVIER
- NATHACHA INACIO DA SILVA BARROS
- NATHALY CRISTINA SOUZA VIEIRA
- NATIELLEN POLIANA DE SOUZA
- NAZARÉ
- NAZARE SOUSA PIMENTEL
- NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA
- NELMA DA SILVA PINTO
- NELSON JUNIOR DUARTE ALVES
- NICOLASA GODOY RAMIREZ AMORIM
- NILCILENE RODRIGUES PEREIRA
- NILVA DE OLIVEIRA COLARES
- NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO
- NOÉ RIDSON MARUPA NABOR
- NOÊMIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
- OCIMAR DA SILVA FREITAS
- OSANIR ALVES DA SILVA
- OTINIEL ARISTIDES VIEIRA
- OZINETE RODRIGUES DE SOUZA
- PABLO
- PABLO VENÂNCIO PIMENTEL
- PAMELA MONIQUE GONZÁLEZ DA SILVA
- PAMELA PEREIRA CORREIA
- PAMELA SEVERO BERNARDES

- PAOLA ESTEVES DA ROCHA
- PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS
- PATRICIA DE SOUZA
- PATRÍCIA FAGUNDES DE ALMEIDA
- PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS
- PATRICIA TELIS SAMPAIO
- PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA
- PAULA MARIA PEÇANHA GOMES
- PAULINE HÉVELLIN SANTOS LIMA
- PAULO CÉSAR CAETANO PEREIRA
- PAULO MAIA
- PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
- PEDRO DANTAS DA SILVA JUNIOR
- PEDRO DE JESUS CABRAL DE SOUZA
- PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
- PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA
- PERES ASSUNÇÃO MOURA
- POLIANA LIMA RIBEIRO
- QUISSILAYNE NEVES DA COSTA
- RAFAEL ALVES CASTRO
- RAFAEL CARVALHO DE BRITO
- RAFAEL DE SOUZA SANTOS
- RAFAELA COELHO DE SOUZA
- RAFAELA VIEIRA DE SOUZA
- RAÍ DE OLIVEIRA TRINDADE DE SÁ

- RAIANE CANDIDA PACHECO
- RAIANE CARVALHO SILVA
- RAIANE RANDRESA BATISTA AMARO
- RAIANE SANTOS
- RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
- RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
- RAIMUNDA FLORINDO MACHADO
- RAIMUNDA IRANILDE BRANDÃO REIS COSTA
- RAIMUNDA TEIXEIRA
- RAIMUNDA VÂNIA SOARES SILVA
- RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
- RAIMUNDO FAGNER PEREIRA DE SOUSA
- RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
- RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
- RAISSA RODRIGUES DA COSTA
- RAISSA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE
- RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE
- RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO
- RAQUEL ALVES SILVESTRE
- RAQUEL ARRAS AGUIAR
- RAQUEL XAVIER DE ARAÚJO
- RARITA SOUZA DE LIMA
- REBHECCA DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES
- REGIANE DE SOUZA BARBOSA
- REGIANE RUTY DIAS BARROS

- REGIANE SOUZA DO NORTE
- REGINA MARIA
- REINALDO DE JESUS XAVIER RAMOS
- REJANE CONCEIÇÃO SALES DA SILVA
- REJEANE NERY DINIZ
- RENAN GABRIEL MARTINS COUTO
- RENAN WERMERSON PAIVA DA COSTA
- RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS
- RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS
- RENATO ALVES FERREIRA
- RENATO DO NASCIMENTO PEREIRA
- RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA
- RHANNA RAISSA GOMES DA SILVA
- RIQUELME JÚNIOR NORONHA SILVA
- RITA DE CASSIA RODRIGUES MELO
- ROANI SOUZA E SILVA
- RODRIGO LOPES NORMANDO
- RODRIGO SILVA TEIXEIRA
- ROGERIA COSTA SILVA
- RÔMULO DE SOUSA FIGARELLA
- RONALDO PASSOS ARAÚJO
- ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA
- ROSANA FERREIRA DOS SANTOS
- ROSANE NOGUEIRA DA PAZ
- ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS

- ROSÂNGELA
- ROSANGELA PEREIRA SANTOS
- ROSÂNGELA PESSOA LIMA
- ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
- ROSE MERY PEREIRA DOS SANTOS
- ROSELI MATOS DOS SANTOS
- ROSEMEIRE DE FÁTIMA DOS SANTOS
- ROSEMERE PASSOS LIMA
- ROSENILDO FERREIRA FERNANDES
- ROSICLEIA DOS SANTOS SOUZA
- ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA
- ROSILENE DA SILVA CRUZ
- ROSIMAR JOSE FELICIO
- ROSIMEIRE RIBEIROSILVA SANTOS
- ROSIMERE FEITOSA PAIVA
- ROSINEIDE DE SOUSA CARDOSO
- ROZARIO DE FÁTIMA GUTERRES DINIZ
- RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA
- RUBENS DE JESUS NOGUEIRA
- RUBENS DO ESPIRITO SANTO SILVA
- RUBENS SILVA DOS SANTOS
- RUTILENE DE MOURA FREIRES
- RUTILENE DE SOUSA TAVARES
- RYAN MARCOLINO LISBOA DE SOUZA
- SABRINE MOREIRA DA COSTA

- SAMARA EVANGELISTA DE FREITAS
- SAMARA FERREIRA FRANCO
- SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA
- SAMUEL MACIEL DA SILVA
- SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA
- SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA
- SANDRA GIMA
- SANDRA NUNES DE OLIVEIRA
- SANDRA PEREIRA DE MIRANDA
- SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA
- SARA DA SILVA BRAZ MEDEIROS
- SARA FERREIRA RIBEIRO FLOR
- SARA KETLYN SANTOS ARAGÃO
- SARA PEREIRA GAMA
- SARA SANTOS DE SOUZA
- SARA SILVA DE NEGREIROS
- SELMA DA SILVA HOLANDA
- SELMA LABORDA DE CASTRO
- SERGIO ANZALAK DOS SANTOS
- SERGIO BATISTA DOS SANTOS
- SERGIO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA
- SHEILA
- SHEILA CARDOSO DOS SANTOS
- SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA
- SHEILA MARIA DE SOUZA

- SHELLI REIS DE SOUZA
- SHEYÉWINA KAMILLY SALVADOR DE SOUZA
- SILENE MACIEL DA SILVA
- SILVANA FABI DE LIMA PANTOJA RIBEIRO
- SILVANA REIS DE MORAES
- SILVANA SOUZA DA SILVA
- SILVIA GOMES FERREIRA
- SIMONE FERREIRA DE SOUZA
- SIMONE RAMOS
- SIMONE SILVA DOS SANTOS
- SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS
- SOLANGE SILVA BRUM
- SÔNIA DE SOUZA MENEZES
- SÔNIA DOS SANTOS PUPIM
- SÔNIA SOUZA SABINO
- SORAIA GALVÃO DO NASCIMENTO
- STEFANY ANGELA NOGUEIRA
- STEVE STUART FARIAS NAVARRO
- STHEFANY GOMES MACEDO
- SUELEN CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
- SUELEN MONTEIRO BARROSO
- SUELEN VALE DE SOUZA
- SUELI FERREIRA COSTA E SILVA
- SUYANE MIRANDA BATISTA
- SUZANE DA SILVA DIAS

- SUZI ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA
- TAIANE GOMES FERNANDES
- TAIANE LIMA DE SOUZA
- TAIANE MARCIONILIO SANTOS
- TAILANE FEREIRA DA CONCEIÇÃO
- TAIS RODRIGUES DA SILVA
- TALITA DE ALMEIDA DOS SANTOS
- TALITA LINS LIMA DA SILVA
- TALUANA SOUZA DO NORTE
- TALYSON SANTOS ALVES
- TAMARA LIMOEIRO DA SILVA
- TAMIRIS
- TÂNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
- TATIANA SOARES DE OLIVEIRA
- TATIANE PEREIRA DA SILVA
- TAYNA LIRA DA SILVA
- TEREZA DA SILVA AGRA
- THAINAN PEREIRA DE ALMEIDA
- THAINARA CARDOSO FERREIRA
- THAIS CRISTINA BORGES PEREIRA
- THAÍS DANTAS LOPES
- THAIS REGINA REIS DA SILVA
- THAIS RODRIGUES DOS SANTOS
- THAIS SANTOS DE BRITO
- THAÍS SOARES DA PAIXÃO

- THALISSON ADRIANO DA SILVA
- THAMIZE HELENA LEITE DE SOUZA
- THARLES COSTA FROTA
- THARLES MACIEL RIBEIRO
- THIAGO DA SILVA TORRES
- THIAGO DUARTE DA SILVA
- THIAGO FABRÃCIO LIMA
- THIAGO JOHNNY SENA SILVA DE SOUZA
- THON LENON FONSECA DOS SANTOS
- TIAGO FERREIRA FERNANDES DALBEM
- TIAGO SILVA ALVES

968	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO
969	UELITON DA SILVA FREITAS
970	UILLIAN REZENDE FREIRE DE CARVALHO
971	VALCICLÉIA LUCILA GALDINO LIMA
972	VALDECIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
973	VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS
974	VALMAR BARROS OLIVEIRA
975	VALQUIRIA PEDRAZA DE OLIVEIRA
976	VANDERLYCE SILVA BARBOSA
977	VANDERSON NUNES NASCIMENTO
978	VANESSA JESUS DO NASCIMENTO
979	VANESSA LIMA DA SILVA
980	VANESSA SOUSA BEZERRA
981	VANUSA NUNES DA SILVA
982	VANUZIA DE LIMA FERREIRA DAS CHAGAS
983	VERA LÚCIA DE JESUS DA SILVA
984	VERONICA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE
985	VICTÓRIA ANTUNES DA SILVA.
986	VINÃCIUS PEREIRA CORREIA
987	VINICIUS ALMEIDA DOS REIS
988	VINICIUS DA SILVA COSTA
989	VINICIUS DA SILVA MENEZES
990	VINICIUS DUARTE DA SILVA
991	VINICIUS ERICK LOPES ALVES
992	VINÍCIUS LOPES BRASIL
993	VITÓRIA BEATRIZ DA FONSECA
994	VITÓRIA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA
995	VITÓRIA HELLEN DOS SANTOS DA FONSECA
996	VIVALDO ANDRADE DA SILVA
997	VIVIAN ALMEIDA MORAES
998	WALQUIRIA MIRANDA MARTINS MORAIS
999	WALTER TINÔCO BÁRTOLO
1000	WANDERSON CARLOS DA ROCHA
1001	WANDRIELLY RODRIGUES DE LIMA
1002	WEBERSON DA SILVA SANTOS
1003	WELLINTON SIQUEIRA DA SILVA
1004	WELLITON BARBOSA
1005	WILFREDO DURAN AIGUANA
1006	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO
1007	WILLYANE
1008	WISLLET FELIPE MARQUES DE SOUZA
1009	YAGO NEITSON CAVALCANTE PINTO
1010	YANARA GABRIELLY GONÇALVES ALCANTARA DA SILVA
1011	YASMIN AMANDA FARAIS DE BRITO
1012	YASMIN SILVA DOS SANTOS
1013	YASMIN TAMIRES DANELUZ TAPIA
1014	YNAIARA LETICIA DOS SANTOS NUNES
1015	ZENAIDE BANDEIRA
1016	ZILANDA SALES ROLIM

1017	ZILANDIA BARBOSA DA SILVA
1018	ZILDA MARIA DA COSTA PACHECO
1019	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES
- ADNA BENTES DOS SANTOS CARDOSO
- ADRIA HANNA DA SILVA
- ADRIANA CARVALHO SOUSA
- ADRIANA DA SILVA SANTOS
- ADRIANA NUNES DA COSTA
- ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA
- ADRIANO NEVES DE SOUSA
- ADRIELE RAMOS DE CAMPOS
- ADRIÉLLE MELO CAMARGO
- ADRIELY COSTA LOPES
- AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO
- AIRTON DE FIGUEIREDO
- ALAN PABLO ALVES DA COSTA
- ALANA DE MELO MONTEIRO
- ALANA MARIA
- ALBA MAIA FERREIRA
- ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR
- ALDICLENE DE AZEVEDO PEREIRA
- ALEQUES GOMES TELLES
- ALEX CASTRO DA SILVA
- ALEX LOURENÇO CAMPOS
- ALEXANDRA BARBOSA PINTO

- ALEXANDRE BRAGA SOARES JÚNIOR
- ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA
- ALEXANDRINO BEZERRA
- ALICE BARROZO RIVAROLA
- ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL
- ALICIANE GURGEL DO AMARAL
- ALINE ALENCAR MACHADO
- ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA
- ALINE CORDEIRO LOURENÇO DA SILVA
- ALINE CRISTINA SANTOS VALE
- ALINE DA SILVA
- ALINE DA SILVA CARVALHO
- ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO
- ALLYNE CALIXTA DA SILVA
- ALMIR SIMÃO RESKY FILHO
- AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO
- AMANDA LINS DE LIMA
- ANA BEATRIZ LIMA BARROS
- ANA CAROLINE PEREIRA DUARTE
- ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA
- ANA CLARA ALMEIDA PASSARINI
- ANA CLARA BARATA PEREIRA
- ANA CRISTINA DE MOURA BRITO
- ANA CRISTINA DOS SANTOS GIL
- ANA KAROLINA NERI REIS DOS SANTOS

- ANA LUCIA PIRES LIMA
- ANA MARIA PEREIRA LOPES
- ANA PAULA COUTEIRO MENDES
- ANA PAULA NUNES
- ANA PAULA SANTOS DE SOUZA
- ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA
- ANA VALERIA FROTA
- ANATALIA DE LIMA MELO BRITO
- ANCELMO MARQUES VELOSO
- ANDERSON RODRIGO SILVA CARNEIRO
- ANDERSON SOUZA VIEIRA
- ANDRÉ BOTELHO DE ALMEIDA
- ANDRELÃ DA SILVA RIBEIRO
- ANDRESSA ALINE SIMOES
- ANDRESSA BATISTA DA COSTA
- ANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA
- ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA
- ANTONIA TAVARES DE LIMA
- ANTONIO FRANCINÉLIO PEREIRA SILVA
- APARTAMENTO
- ARLENE SILVA DO NASCIMENTO
- ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA
- ARTENIZIA
- ARTHUR DARLY
- ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL

- ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA
- ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA
- BEATRIZ THAYNÁ PARENTES LAVÔR
- BETHÂNIA UGALDE ARAGÃO DE SOUZA
- BIANCA RODRIGUES BAIRROS
- BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS
- BRENDO
- BRENDO LUCAS ARAUJO DA SILVA
- BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA
- BRUNA BENTO DE OLIVEIRA
- BRUNA CAROLINE RODRIGUES BALTHAZAR
- BRUNA REGINA BARROS CAPUÇO MORRALLY
- BRUNO
- BRUNO AUGUSTO BOWMER COUTINHO
- BRUNO DA COSTA FERREIRA
- BRUNO DOS SANTOS CUNHA
- CALIANE RIBEIRO
- CALINA GABRIELA DOS SANTOS LIMA
- CAMILA
- CAMILA BRAGA OLIVEIRA
- CAMILA MOYE RIBERA
- CAMILE DE CASTRO FELIX
- CARLA KARINE DE FRANÇA SOARES
- CARLA MARINA SANTIAGO DE CARVALHO
- CARLA SUZETE BARBA CHAVES

- CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA
- CARLOS HENRIQUE MARTINS SARAIVA
- CAROLINE FREITAS FARIAS
- CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS
- CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO
- CEDINEIA APARECIDA PEREIRA
- CÉLIO PEREIRA LEITE
- CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA
- CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS
- CHARDON FELICIO BATISTA
- CHERILLANE SALDIA FEITOZA
- CICERA ALVES DE LIMA
- CILIANE LOPES DA SILVA
- CLAUDENIRA SILVA DE MATOS
- CLAUDIA VITORIA BARROS DE CARVALHO
- CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA
- CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA
- CLEBISSON PEREIRA TAVARES
- CLEDSON MARQUES DA SILVA
- CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO
- CLEIDIANE DE JESUS MENDES GUTERRES
- CLEONICE FERNANDES MENEZES
- CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO
- CORA CORALINA OLIVEIRA DE SOUZA
- CREYCIANE FERREIRA RIBEIRO

- CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO
- CRISTIANE PENHA FERREIRA DE SOUZA
- CRISTIANE SILVA
- CYNDI CARVALHO SILVA CORREIA
- CYNTHIA GRAZIELLI
- DAIANA CRISTINA LOBO TORRES
- DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
- DAIANE SOUSA SOARES
- DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA
- DALVA SANTOS DE ALMEIDA
- DANDARA RIBEIRO LIMA
- DANIEL SOUZA SANTOS
- DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE
- DANIELA DE SOUZA MEDEIROS
- DANIELA JUSTINIANO DE OLIVEIRA
- DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS
- DANIELE VITURINO CUNHA
- DANIELI MOURA BOERI
- DANIELLA JARDIM PEREIRA
- DARCLEIDE ROCHA RIBEIRO SILVA
- DARFINY SOARES DE SOUSA
- DAVID CASSIMIRO MORENO
- DAVID EDUARDO DA SILVA
- DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA
- DEBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS

- DÉBORA PELEGRINI
- DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA
- DEISIANE LIMA LEÃO DA SILVA
- DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS LAGO
- DENIEL
- DIANA BRAGA DE ARAÊJO
- DINÁ DE SOUZA AMORIM
- DORIAN JINKINS DE LIMA
- EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA
- EDILMA DA SILVA RIOJAS
- EDMILSON REIS DE AZEVEDO
- EDNÉIA FARIAS SUBTIL GONÇALVES
- EDUARDA DE SOUZA AUGUSTO
- EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA
- EDVÂNGELA MAIA DA SILVA
- EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO
- ELAINE GALVÃO CAMPOS
- ELENA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS
- ELENETE PEREIRA DA SILVA SANTOS
- ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA
- ELIANE SOUSA MARTINS
- ÉLIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA
- ELIMILTON CICERO NETO MARTINS VIEIRA
- ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO
- ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS

- ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
- ELIZETE ALBUQUERQUE PINHEIRO
- ELIZETE PONTES DE SA
- ELMA COELHO DE ALMEIDA
- ELTON LIMA DE CASTRO
- EMILLY CORDEIRO DA SILVA
- EMILLY DE JESUS GONÇALVES
- EMILLY SIQUEIRA NOLÊTO
- EMILLY VITÓRIA DA SILVA PASSOS
- EMILY GABRIELA FACUNDES BRAGA
- ENILDO RODRIGUES DA SILVA
- ERCÍLIA HOLANDA SILVA
- ERCILIA MENDES FEITOZA
- ERICA ASSIMIN DA SILVA
- ÉRIKA DA SILVA SANTOS
- ERINEIA CARVALHO DA SILVA
- ERISLANE
- EULER GABRIEL CARIMGAPI DE LIMA
- EUNICE ALFREDO DA SILVA
- EUSIMAR VIEIRA DA COSTA
- EVA NERE DA SILVA COSTA
- FÁBIA TEMES DA SILVA
- FÁBIO DE SOUZA GRAÇA
- FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA
- FABIOLA FERNANDES FREITAS

- FABIOLA PEREIRA DA SILVA
- FELIPE DE OLIVEIRA FELIX
- FELIPE LIRA DIAS
- FELIPE PASSOS
- FERNANDA CAMILA TEIXEIRA DE SOUSA
- FERNANDA ESTÉFANI PEREIRA DE AMORIM
- FERNANDA SEMPER SOUZA
- FERNANDO DEBRIE CUJUI
- FLÁVIA SOARES FERNANDES DE SOUZA
- FLAVIO
- FRANCIELE PARENTE BARRETO
- FRANCIELI DIAS DA SILVA
- FRANCILENE MELO DE SOUZA
- FRANCISCA CAROLINE TENORIO FERREIRA CORREA
- FRANCISCA CIRINEUMA SILVEIRA MAIA
- FRANCISCA FIRMINO NUNES
- FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ
- FRANCISCA ROCHA SOUSA
- FRANCISCO CHIMENES AMARAL
- FRANCISCO FABRÃCIO DA SILVA SANTOS
- FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA
- FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA
- FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR
- GABRIEL CAVALCANTE GOMES
- GABRIEL COSTA DOS SANTOS

- GABRIELA DA SILVA NOGUEIRA
- GABRIELA FERREIRA SCHUMANN
- GABRIELE GARCIA MARQUES
- GECIVONE CARDOSO VIZONI
- GEICIELE SILVA DOS SANTOS
- GEISIANY DA SILVA STORK
- GEOVANIA SABINO DE SOUZA
- GERLANDO CORREA
- GÉSSICA VIEIRA GOMES
- GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA
- GILMAR ANTÔNIO LOURENÇO
- GILMARA MONTEIRO BOTELHO
- GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS
- GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS
- GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA
- GRAZIELLY GERONIMO NOBRE
- GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS
- GUILHERME DA SILVA PINHEIRO ROCHA
- GUILHERME WENDEL FEITOSA CASARA
- GUSTAVO MALAQUIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- HELEN DE JESUS FELIX
- HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES
- IARA DA SILVA PINHEIRO
- IASMIN OLIVEIRA
- INARA SILVA NARCISO

- INGRIDE SAVEDRA DUARTE
- INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO
- INGRYDH NUNES NASCIMENTO
- IRLANE VIEIRA
- IRLENE DA SILVA ARAÚJO
- ISAAC NATAN SOARES DA SILVA
- ISADORA FREIRE BRITO
- ISAQUE SOARES DA SILVA
- ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS
- ISLI RAMIS AZEVEDO LIMA
- ISRAEL SILVA DELGADO
- IVO CÉSAR SILVA DE MELO NUNES
- IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
- IZABELE DA SILVA ALMEIDA
- JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA
- JAIRA LORAS PONTES SALCEDO
- JAMILIS NOGUEIRA PASSOS
- JANAINA GALDINO PESSOA
- JANAINA VIVIANE FABRÃCIO
- JANETE GONÇALVES GONÇALVES OLIVEIRA
- JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS
- JAQUELINE SANTOS GONÇALVES
- JEANE DA SILVA EDUARDO
- JESIANE GALVÃO
- JESSICA BRAZ DA SILVA

- JESSICA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES
- JESSICA NATACHA DOS SANTOS PRADO
- JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA
- JÉSSICA SABATINI
- JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ
- JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED
- JOAO BOSCO SALES FERNANDES
- JOÃO MARCOS RIBEIRO PAIXÃO
- JOAO MIGUEL DE SOUZA
- JOICE MARQUES DE SOUZA
- JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS
- JOICY DA SILVA PINTO
- JONATHAS
- JORGINA VARELA DO NASCIMENTO
- JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA
- JOSÉ VICTOR GOMES PEREIRA
- JOSEMAR CASTRO FERREIRA
- JOSIAS ELAGE PINHEIRO JUNIOR
- JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE
- JUAN CRISTIAN LUCENA BATISTA
- JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS
- JUCELENA BOTELHO DE SOUZA
- JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA
- JUCILENE RODRIGUES DOS PASSOS
- JULIA VARGAS MORAES

- JULIANA RIBEIRO
- JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA
- JULIANE SOUSA FERREIRA
- JUSSIELY NOGUEIRA NUNES
- KAIO SILVA FOLHA
- KAIQUE FERREIRA CARVALHO
- KAMILA BATISTA LIMA RIVERO
- KAMILA RODRIGUES DE CASTRO MAIA
- KAMILA VITÓRIA RODRIGUES BIES
- KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS
- KARYNA CANDEIAS ORTELAM
- KAUÃ VICTOR LIMA BOTELHO
- KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES
- KAUAN SILVA DE OLIVEIRA
- KAYO ALFREDO DURÃES JACOB
- KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES
- KELLY LEIGUE CABREIRA
- KELMA CRISTINA BARBOSA FERREIRA
- KÉSIA CRISTINA MOURA GABRIEL
- KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA
- KETLIN LORRAINE BRAGA VALERIO
- KEVEN FERNANDO SILVA
- KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO
- KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA
- LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA

- LAIZA DA SILVA PEREIRA
- LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS
- LARISSA DANTAS DE LIMA
- LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS
- LARISSA FARINAS DE SOUZA
- LAURA OGLIARI CASTANHO
- LAUREEN CAROLINE DE PAULA CARNEIRO
- LAURO NASCIMENTO DOS SANTOS Ã‚NGELO
- LÃVIA
- LEANDRA LAMARÃO LEAL
- LEANDRO SALES DE OLIVEIRA CARVALHO
- LEILA FABIA MARQUES ALVES
- LEILIANE NUNES DOS SANTOS
- LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES
- LENIZ FIGUEIREDO ALVES
- LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO
- LETÃCIA LAMARÃO LEAL
- LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
- LIVIA DA SILVA DE SOUSA
- LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
- LOHANA AGUINES DOS REIS TORRES
- LORAINNY CAROLINA LUCENA DR SOUZA
- LOURDES MARIA GOMES COSTA
- LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA
- LUAN RODRIGO ARRAS VASQUEZ

- LUANA ALVES
- LUANA BORGES RODRIGUES
- LUANA PIRES
- LUANA SIQUEIRA DE SOUZA
- LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS
- LUCAS DE SA CHAVES SOBRINHO
- LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO
- LUCAS MATEUS SANTOS BRAGA
- LUCENILDE DOS SANTOS DUARTE PASSOS
- LUCIAN MIRANDA DE PAULA MIRANDA DE PAULA
- LUCIANA SILVA SANTOS
- LUCIANO DA SILVA PEREIRA
- LUCINEIDE SANTOS PEREIRA
- LUCIVANIA LOBATO NUNES
- LUDIANA RAMOS LIMA
- LUIS FERNANDES DIÓGENES MARTINS
- LUIZ ALVES PEREIRA NETO
- MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS
- MAIARA COELHO DA SILVA
- MAIARA DA COSTA MORAIS
- MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES
- MARÃLIA DESIREE DOS SANTOS BRASIL
- MARCELO FALCÃO SCHUMANN
- MÁRCIA THAÍS MELO ALVES DE LARA
- MARCILIA DA SILVA CARVALHO

- MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA
- MARCOS SEVERO MELO
- MARCOS WILLIAN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO
- MARIA BEATRIZ NEVES ALVES
- MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA
- MARIA CLARA
- MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE LIMA
- MARIA DA CONCEIÇAO SANTOS
- MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
- MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
- MARIA DIONEIDE DE SOUZA FERREIRA
- MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE RIBEIRO
- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REBOUÇAS
- MARIA DORIANA FERREIRA COLARES
- MARIA EDUARDA MARQUES OJOPI PENHA MENDES
- MARIA FABIANA DA SILVA
- MARIA FERNANDA AMARAL CUNHA
- MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ
- MARIA KETLYN MELO SOMBRA
- MARIA RITA VIEIRA DE OLIVEIRA
- MARIA VILLARRUEL COSTA
- MARIANA GONÇALVES DE SOUSA
- MARIANA NEVES AGRA
- MARIANA SILVA MATIAS
- MARIANEIDE FRANCISCA DE BARROS CANGIANI

- MARILYN NAZARENO ALVES
- MARINA ARRUDA ELÓI
- MARINÊS MACHADO SANTOS BLAIA
- MARLISON CASTRO TRINDADE SILVA
- MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI
- MARLON PANTOJA SALMETA
- MARTHA KATHARINE NASCIMENTO FREITAS DEROMEDES
- MATEUS
- MATHEUS COUTO NUNES
- MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CRESPO
- MATILDE PEREIRA RAMOS
- MAURÃCIA SANTOS FROTA
- MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA
- MAYARA SANTOS DA SILVA
- MEILENE GOMES DE ARAÚJO
- MEIRILENE SANTOS
- MELINE INGRIDE PEREIRA BAHIA SANTOS
- MESSIANE KAILANE LACERDA DE SOUZA
- MICHELE ALMEIDA DE SOUZA
- MILEIDE MACIEL MACHADO
- MILENA COUTO FURTADO
- MIRIAN SILVA GOES
- MIRLENE VIDAL BATISTA
- MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS
- MÔNICA PEREIRA DA SILVA

- MONIQUE BARBOSA BRITO
- MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA
- MURIEL FRANÇA DE OLIVEIRA PESSOA
- NADIA REGIS DA COSTA
- NAIARA MARIANE ARAÚJO CORRÊA
- NAIR ARAÚJO MOREIRA
- NALVIA NATSUE MATSUNO
- NAOMY GOMES FERNANDES
- NARA ALVES PEREIRA
- NATALIA CRISSIALINE BRAGA CHACON
- NATÁLIA DUARTE DE CARVALHO
- NÁTALY DA SILVA FONSECA
- NÁTALY KAROLINA MARQUES ARZAR
- NILSON OLIVEIRA COLARES
- NILVAN FERREIRA DA COSTA CORTES
- NOÊMIA PANTOJA BARROS
- OANA VITÓRIA DO SANTOS CUNHA FIALHO
- PAMELA ADRIANA MIRANDA DA SILVA
- PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES
- PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES
- PATRÃCIA BARBOSA UASSAÇA
- PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA
- PATRICIA NONATA RAMOS DA CONCEIÇÃO
- PATRÍCIA SHOCKNESS BERNARDO
- PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS

- PAULA ANDREINA
- PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA
- PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS
- PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO
- PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA
- PAULO VICTOR
- POLYANA SILVA MACHADO
- PRISCILA DA SILVA COSTA
- PRISCILA DOS SANTOS DANTAS
- PRISCILA RENATA RAMALHO DE LIMA
- PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA
- QUELE DAIANA PEREIRA
- QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA
- RAFAEL DE SÁ VIEIRA
- RAFAELA CELESTINO BRANDAO
- RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA
- RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES
- RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO
- RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO
- RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA
- RAINA GOMES PANTOJA
- RAQUEL ESTER CAMPÉS PEREIRA
- RAQUEL SOUZA DA SILVA
- RAQUEL YASMIN DE SOUZA SANTANA
- REBECA

- REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS
- REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA
- REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO
- REGINA MARIA LOPES DA SILVA
- REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR
- RENAN WILIAN TARELHO
- RENATO FERNANDES NETO
- REURIA DA SILVA MOREIRA
- REZANGELA DE MOURA
- RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS
- RIAN ALISSON COSTA FREITAS
- RICHARD LIMA DE SOUZA
- RITA DE CASSIA NUNES PEREIRA
- RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES
- RODRIGO FAIAL DA CRUZ
- RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED
- ROGER DE JESUS XAVIER ALMEIDA
- ROMÁRIO ALVES DA SILVA
- RONIERE WEDSON CRUZ DOS SANTOS
- RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA
- ROSE DOS ANJOS MAIA
- ROSELENE MATOS LOPES
- ROSEMAR CÁSSIA
- ROSEMARE COSTA DA SILVA
- ROSIANE GONZALES FONSECA

- ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA
- ROSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA
- ROSIMARA ALECRIM SIQUEIRA
- ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES
- RUAN MENDONCA COSTA
- RUTH DA COSTA BRANA
- SABRINA SOUZA PINHEIRO
- SAIMON DERMANI TOMÉ DE BRITO
- SAINARA BRAGA OLIVEIRA ASSIS COUTINHO
- SAMARA APARECIDA NASCIMENTO
- SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR
- SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR
- SAMUEL PESSOA DA SILVA
- SAMUEL ROCHA SILVA ALVES
- SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA
- SANDY NASCIMENTO DA SILVA
- SANTIAGO PEREIRA
- SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA
- SARA ILY SANTOS DA SILVA
- SARAH
- SARAH COELHO MAGALHÃES
- SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA
- SIDNEI MAZITO DA MOTA
- SILZA TEIXEIRA SILVA
- SIMONE DO AMARAL THEMOTEO

- SIMONE SANTOS DE SOUZA
- SOLANGE CÂNDIDO DE SOUZA
- STEFANI NUNES DA ROCHA
- STÉFANY DO COUTO NUNES
- STÉFANY GONÇALVES MACHADO
- STEFHANE DA SILVA MACIEL
- STELA LOPES DO NASCIMENTO
- STHEFANE THAIS CRUZ DA SILVA
- SUIANI SILVA OLIVEIRA
- SUZANA DA SILVA CRUZ
- SYDIA WANESSA
- TAIANE BRAGADO DO CARMO
- TAMARA SOUZA SILVA
- TAMIRES FARIAS DA SILVA
- TÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA
- TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO
- TATIELE JOSÉ NUNES DA SILVA
- TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO
- TAYNARA MONTENEGRO XAVIER
- TEICIANE LIMA MERELES
- TEIXEIRÃO
- TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR
- THAIS RAQUEL CARDOSO COSTA MONTEIRO
- THAWANY FÉLIX DE LIMA
- THAYS RODRIGUES SILVA SOMERA

- THIAGO DE ARAÚJO SALAZAR
- THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA
- TIAGO ALESSANDRO SILVA ROQUE
- TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
- UENDEL FELIPE LIMA VAZ
- UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA
- VALDELI ALVES DE PAULA GOMES
- VALERIA CRISTINA DA SILVA FREITAS
- VALÉRIA NOGUEIRA ALMEIDA
- VALERIA OLIVEIRA SILVA
- VALÉRIA RAMOS CARVALHO
- VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA
- VALNICE MARIA DE OLIVEIRA
- VANESSA ALMEIDA PEREIRA COUTINHO
- VANESSA DE ARAUJO DESMAREST
- VANESSA NEVES CAMINHA
- VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS
- VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA
- VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
- VERONICA MENEZES FERREIRA
- VERONICA OLIVEIRA ALVES
- VICTOR MARCEL PEREIRA ALMEIDA
- VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA
- VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS
- WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR

- WALERI KAZUÃ PLÁCIDA PEDRAZA
- WELIKA SILVA DE ASSIS
- WENDELY ELIZABETH CAVALCANTE FONSECA
- WESLEY FERREIRA SOUZA
- WESLEY MELGAR DOS ANJOS
- WESLONE BRITO REIS
- YANN THARLLYS LOPES DA SILVA
- YARA DA SILVA MARQUES
- YARA JENNIFER RODRIGUES DA SILVA
- YASMIN DOS SANTOS ROMUALDO
- YASMIN RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- ALEANDRA MARTINS
- ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS
- ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA
- EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA
- FABIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- FAGNER DA SILVA CUNHA
- HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS
- JOICE MORAIS CORREIA
- LUANA BATISTA DOS SANTOS
- OZIEL MUCUA LIMA
- PEDRO ANTUNES VIEIRA JÚNIOR
- SOLANGE PEREIRA LAGE GONÇALVES
- TALES THIAGO VIEIRA DA SILVA

- VALNICE GOMES DE ARAÚJO
- WALTECIA CASSIANO MACIEL

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES
- ANDRE LUCAS MOREIRA SANTOS
- ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES
- ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
- ANDREY MEDEIROS OLIVEIRA
- ÂNGELO FERREIRA
- BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA
- CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA
- CASSIANO PEREIRA BRAZ
- CELSO GUEDES GOMES
- CLEUDSON BORGES
- ELYON ORTIZ COSTA
- EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS
- FÁBIO MIGUEL LUZ DE OLIVEIRA
- FELIPE DE ASSIS LOURENÇO
- FILIPE CAETANO ALVES DA SILVA
- FLÁVIO ONILDO DA SILVA
- GEANE FERREIRA PEREIRA
- HAILON RAMOS DE SOUZA
- HENRIQUE FERREIRA DANTAS
- HIAGO MACIEL MORATO
- JAIRO DOS SANTOS PEREIRA

- JHONATAN SILVA CARVALHO
- JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA
- JOÃO VITOR BARBOSA
- KARINA CAMPOS DA COSTA
- KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
- LEANDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA
- LEYLA REGINAAGUIAR BARROS
- MAGNO RODRIGUES DA SILVA
- MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS
- NEUZINALDO SANTANA
- RELINTON PINHEIRO FRANCO
- ROBSON MACHADO CAVALCANTE
- RONALD PEREIRA BRANDÃO
- RONYFON NUNES
- SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA
- SARA EVANGELISTA DE FREITAS
- TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO
- VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR
- VINÍCIUS ANICETO LACERDA DA SILVA
- YAGO HENRIQUE CUCATO REBOUÇAS
- YAGO MAIA DE AQUINO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- ADALIANE SOUZA DOS SANTOS BRAGA
- ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA
- ADRIANA DA COSTA ABREU

- ADRIANA MACIEL QUINTANA HORTIZ
- ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO
- ÁLVARO GABRIEL DE ARAÚJO FLORES
- AMIZAEL YGOR OLIVEIRA CAVALCANTE
- ANDRE ALEXANDRE HIFRAN HIFRAN
- ANDRYU ALEXANDRE SIMPLICIO
- ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE
- ANGELITA DA SILVA RODRIGUES
- ANNA PAULA SILVA EDUARDO
- ARIELLY PIMENTEL SOUZA MATOS
- BEATRIZ JÚLIA CAVALCANTE DOS SANTOS
- BEATRIZ REIS DUTRA
- BRYAN OLIVEIRA FARIAS
- CAIO LUCAS SILVA DURAN
- CAMILA CRISTINA CUELLAR CARDOSO
- CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO
- DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA
- EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA
- EDUARDO VIEIRA CUNHA
- EMILY TASSA NASCIMENTO DA SILVA
- ÉRICA RODRIGUES DA SILVA
- ERICK EMANUEL
- FELIPE ZOMER DA COSTA
- GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE
- GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMÁS

- GIDEAN MARVÃO MENDES
- HELIO DE ALMEIDA
- HIERLEIANNE RAIADRO SOARES SILVA
- IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS
- JADSON SHOCKNESS SOUTO
- JÉSSICA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA
- JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA
- JOAO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS
- KAYKY ANDRADE MENDES FERREIRA
- KELLY ALEXA
- KEMILY FREITAS DOS SANTOS
- LARISSA C NUNES GUA
- LARISSA MACHADO AMORIM
- LETICIA VITÓRIA LIMA FIRMINO
- LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA
- LUCAS RONNIE
- LUCAS RUY DA SILVA BRITO
- LUCINALDO SILVA GOMES
- LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO
- LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BARROS
- LUÍZA CRISTINA DA SILVA VIEIRA
- MANOEL LEANDRO NETO
- MARC
- MARCOS AIZDE CAMPOS
- MARCOS ANTONIO MENACHO CUELLAR

- PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO
- RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA
- RAIMUNDO LINS TEIXEIRA
- RAQUEL RODRIGUES GOMES
- RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO
- ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS
- RODOLFO
- RODRIGO AFONSO BARROS
- RODRIGO MUNIZ MELO
- SIDNEI MAZITO DA MOTA
- SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA
- THAÍS ENO DOS SANTOS
- UANDERSON JESUS DE OLIVEIRA
- VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO
- VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA
- WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO
- WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA
- YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4762E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°49/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°49/SEMAGRIC/2024, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo: 00600-00002688/2024-70

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 7(sete) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa QRA1B53),com objetivo de atender às seguintes demandas: acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas serem desenvolvidos no entorno de Porto Velho. Para os períodos 02/01 a 06 e 08/01 a 09/01/2024, conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 19/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 25 de janeiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Joana D'arc	07 meia ½	R$ 75,00	R$ 525,00
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc	07 meia ½	R$ 75,00	R$ 525,00
Mario Lucio da Silva Mendonça	230045	Gari	Joana D'arc	07 meia ½	R$ 75,00	R$ 525,00
Luiz Cláudio de Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc	07 meia ½	R$ 75,00	R$ 525,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Joana D'arc	07 meia ½	R$ 75,00	R$ 525,00
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc	07 meia ½	R$ 75,00	R$ 525,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C819D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°51/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°51/SEMAGRIC/2024, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo: 00600-00002734/2024-31

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de de 20(vinte) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio de veículo oficiais, (Caminhão Basculante frota CB30 placa OHO7214 e Caminhão Basculante frota CB28 placa NEF6281), com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no entorno de Porto Velho. Para os períodos de 04/01 a 05/01, 08/01 a 12/01, 15/01 a 19/01, 22/01 a 26/01 e 29/01 a 31/01/2024, conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 024/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ramicled Aparecido Machado	109315	Motorista	entorno de Porto Velho.	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Motorista	entorno de Porto Velho.	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Darlindo Seixas Zeed	168121	Gari	entorno de Porto Velho.	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Jozimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	entorno de Porto Velho.	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Expedito José Botelho de Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	entorno de Porto Velho.	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	entorno de Porto Velho.	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0A9409BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°53/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°53/SEMAGRIC/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006917/2024-25

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 07 (sete) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial:Veículo terrestre/DER. com o objetivo de atender a demanda do Distrito de Extrema em parceria do DER e prefeitura de Porto Velho, para fins de pagamento de diárias. Nos período de 21/02/2024 a 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 47/DA/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Juarez Tenório Cavalcante	300107409	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	07 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Diretora Administrativo DAA

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ED362FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°55/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°55/SEMAGRIC/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo: 00600-00006638/2024-61

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 02 (duas) diária inteira e 06 (seis) meias diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio de veículo oficiais, Caminhão carroceria aberta NCJ-2379, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola nas localidades de Joana D'arc, Cujubinzinho, Boca do Jamari, Linha 67, Aliança/Baixo madeira e Comunidade Terra Santa. Para os períodos de 01 a 02, 03, 06, 07, 08 a 09 e 10/02/2024, conforme solicitação constante no Ofício interno. Nº013/DDAAA/SEMAGRIC Porto Velho- Ro, 22 de fevereiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Joana D'arc, Cujubinzinho, Boca do Jamari, Linha 67, Aliança/Baixo madeira e Comunidade Terra santa	02 Inteiras 06 meia ½	R$150,00 R$ 75,00	R$ 750,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de Departamento D.D.A.A.A - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:128884C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°56/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°56/SEMAGRIC/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006939/2024-95

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Caminhão Trator nº 01 placa: NBZ2571 e Caminhão Trator nº 03 NDF3754), com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho. Nos período de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 71/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Otavio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B45707DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°57/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°57/SEMAGRIC/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006941/2024-64

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53), com o objetivo de atender às seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na Aldeia Karitiana e Mediações do Distrito de Extrema. Nos período de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 72/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Reinaldo Zanella	272005	Operador de Máquinas Pesadas	Aldeia Karitiana e Mediações do Distrito de Extrema.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Aldeia Karitiana e Mediações do Distrito de Extrema.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Aldeia Karitiana e Mediações do Distrito de Extrema.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4C77B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°58/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°58/SEMAGRIC/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006951/2024-08

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro ônibus, Placa QRA1B53), com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar, a serem desenvolvidos no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Região. Nos período de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024.Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 073/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mário Lúcio da Silva Mendonça	230045	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FBE13509

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°59/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°59/SEMAGRIC/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006944/2024-06

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro ônibus, Placa QRA1B53),Para exercer atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos na Comunidade da Vila da Penha. Nos período de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03, e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 80/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Comunidade da Vila da Penha.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Comunidade da Vila da Penha.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Emerson Lopes	1003286	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CD0B7B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°60/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°60/SEMAGRIC/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:

RESOLVE:00600-00006949/2024-21

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H29,Para exercer atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo. Nos período de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 70/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Orly do Nascimento	273623	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Ramicled Aparecido Machado	109315	Motorista	Distrito de Rio Pardo	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Motorista	Distrito de Rio Pardo	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:75987C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°61/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°61/SEMAGRIC/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006946/2024-97

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20(vinte) diárias inteira e 2(duas) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Camioneta Hillux OHL3G53). Para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Comunidade de Marco Azul Linha 100. Nos período de 05/03 a 16/03 e 18/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 67/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Miranda da Rocha	272063	Motorista	Comunidade de Marco Azul Linha 100	20 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Wilson Rogério Dantas	13772	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade de Marco Azul Linha 100	20 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Luciano Pereira da Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade de Marco Azul Linha 100	20 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
José Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Comunidade de Marco Azul Linha 100	20 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Wilson Mamedio da Silva	92718	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade de Marco Azul Linha 100	20 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Comunidade de Marco Azul Linha 100	20 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:09CB3B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°63/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°63/SEMAGRIC/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006547/2024-26

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 4(quatro) diárias inteiras e 1(uma) meia diária aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, Fiat Cronos Placa: QTJ5H92. Com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos período de 04/03/2024 a 08/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 13/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 inteiras 01 meia	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350.00
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

JOSIKELLE SABRINNA SOUZA SANTOS
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DB0DC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°65/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°65/SEMAGRIC/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006937/2024-04

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, diária aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Comboio frota CC01 placa NCI7784 e Caminhão Comboio frota CC03 placa OHV8A22. Com o objetivo de atender à seguinte demanda: Serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho. Nos período de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 66/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho.	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EB06A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°68/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°68/SEMAGRIC/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006999/2024-16

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20(vinte) meia ½, diárias, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial,(Caminhonete Hilux, Placa: QTE4C83), com o objetivo de fiscalizar, acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores em campo nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar facilitando assim o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante e Região. Nos períodos de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 086/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Ribeiro	294637	Auxiliar O. de Serviços Diversos	Distrito de União Bandeirante e Região	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7BE87CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°64/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°64/SEMAGRIC/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006956/2024-22

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 4(quatro) diárias inteiras e 1(uma) meia diária aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, Fiat Cronos Placa: QTJ5H92. Com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos período de 11/03/2024 a 15/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 14/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Matheus Bruno Freire da Silva	1004926	Médico Veterinário	EXTREMA – RO	04 inteiras 01 meia	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350,00
Josemir Marques Aguilheira	57796	Auxiliar de Serviços Veterinários	EXTREMA – RO	04 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de departamento- DIPOAV-SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:97C9A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°66/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°66/SEMAGRIC/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006995/2024-20

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 4(quatro)diárias inteiras e 1(uma) meia 1⁄2, diária, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, Fiat Cronos Placa: QTJ5H92, com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos períodos de 18/03/2024 a 22/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO 15/DIPOAV/SEMAGRIC/2023 Porto Velho, 26 de janeiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flavio Carceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 INT 01 MEIA	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350.00
Uoston Luiz Damazzio de Souza	64022	Auxiliar de Serviços Veterinários	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 INT 01 MEIA	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de departamento- DIPOAV-SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:42E3B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°67/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°67/SEMAGRIC/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00007027/2024-31

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 4(quatro)diárias inteiras e 1(uma) meia 1⁄2, diária, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, Fiat Cronos Placa: QTJ5H92, com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos períodos de 25/03/2024 a 29/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO 16/DIPOAV/SEMAGRIC/2023 Porto Velho, 26 de janeiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 INT 01 MEIA	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350.00
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 INT 01 MEIA	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de departamento- DIPOAV-SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2903F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº35/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-0007859/2024-57-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento às localidades descritas no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem execução dos serviços de roço e limpeza nas unidades distritais, no período de 21 a 23 de março de 2024, por meio dos transportes terrestre – Caminhonete Hilux de placa, OHS-7871. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº 06/2024/DML/SEMASF de 22/02/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
ANDERSON MORONHA SOARES	247016	Aux. de Serviços Gerais	Jaci Paraná e Abunã	02 e ½ (três e meia)	R$ 150,00	R$ 375,00
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	246448	Artífice Especializado			R$ 150,00	R$ 375,00
MAURO DIAS LARANJEIRAS JUNIOR	70722	Artífice Especializado			R$ 150,00	R$ 375,00
PAULO SÉRGIO MUNIZ BEZERRA	244814	Artificie Especializado/ Condutor			R$ 150,00	R$ 375,00
ERNANI ORSINI WEBER	246597	Auxiliar de Serviços Gerais			R$ 150,00	R$ 375,00
TOTAL						**R$1.875,00**

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8F82B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº36/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-0007871/2024-61-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à localidade descrita no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem realizar reintegração familiar, no período de 23 a 26 de março de 2024, por meio dos transportes terrestre – Caminhonete Hilux de placa, NEG-3757. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº 25/2024/DPSE/SEMASF de 22/02/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
RONI GONÇALVES DA SILVA	255697	Motorista / Condutor	São Francisco do Guaporé - RO	03 e ½ (três e meia)	R$ 150,00	R$ 525,00
IVANETE DA SILVA NUNES	71077	Aux. de Serviços Sociais (cuidadora)			R$ 150,00	R$ 525,00
TOTAL						**R$1.050,00**

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C01DBAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº38/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-0008246/2024-37-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 12 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à localidade descrita no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem atender demandas do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e CRAS Equipe Volante, no período de 11 a 23 de março de 2024, por meio dos transportes terrestre – Caminhonete Hilux de placa, OHS-7951. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº 49/2024/DPSB/SEMASF de 26/02/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
AURICÉLIA CAVALCANTE SANTOS	97578	Assistente Social	Distritos de Rio Pardo, Acampamento Tiago Campin, União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia.	12 e ½ (doze e meia)	R$ 300,00	R$ 3.750,00
IVANILDO PARENTE DA SILVA	71316	Aux. de Serviços Geris			R$ 150,00	R$ 1.875,00
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO	186892	Psicóloga			R$ 300,00	R$ 3.750,00
PAULO DUARTE DOS SANTOS	272518	Motorista			R$ 150,00	R$ 1.875,00
TOTAL						**R$11.250,00**

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B9B0B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº33/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-0005675/2024-52-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento às localidades descritas no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem cumprir plano de ação 2024, no período de 18 a 23 de março de 2024, por meio dos transportes terrestre – Caminhonete Ford Ranger de placa, NCT-5743. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº 88/2024/IICTCA/SEMASF de 08/02/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
FELIPE LOPES VIEIRA DE MELO	1006345	Conselheiro Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde	05 e ½ (cinco e meia)	R$ 200,00	**R$1.100,00**
KAROLINE BORGES DA SILVA	1006348	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	**R$1.100,00**
JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	70722	Serv. Gerais/ Condutor			R$ 150,00	R$ 825,00
TOTAL						**R$3.025,00**

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2C64E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº34/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00006709/2024-26-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Distrito de Nazaré e suas localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo Ford Ranger, Placa OHS-0956 e voadeira MT-91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes, no período de **18 a 22 de março de 2024.** E concessão de 01 (uma) diária, sendo (½) para levar no dia 18/03/2024 e (½) para buscar no dia 22/03/2024 ao motorista/condutor para custear as despesas na condução dos conselheiros tutelares, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956 até a margem do Rio madeira/São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no Ofício nº43/COL/I-CTCA/2024 de 15/02/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICHELE MOREIRA PASSOS	1006385	Conselheira Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, distrito de Nazaré e localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 200,00	R$ 900,00
SÔNIA REGINA LIMA MEDEIROS	206757	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 900,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R$ 150,00	R$ 675,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL R$						**R$2.625,00**

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no dia **25 de março de 2024**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº43/COL/I-CTCA/2024 de 15/02/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICHELE MOREIRA PASSOS	1006385	Conselheira Tutelar	BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.	½ (meia)	R$ 200,00	R$ 100,00
SÔNIA REGINA LIMA MEDEIROS	206757	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 100,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 150,00	R$75,00
TOTAL						**R$275,00**

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária aos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no período de **26 a 27 de março de 2024**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº43/COL/I-CTCA/2024 de 15/02/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICHELE MOREIRA PASSOS	1006385	Conselheira Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades.	01 e ½ (uma e meia)	R$200,00	R$300,00
SÔNIA REGINA LIMA MEDEIROS	206757	Conselheira Tutelar			R$200,00	R$300,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$150,00	R$225,00
TOTAL						**R$825,00**

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A0717A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 19/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 17/CPNA/CME-2024, de relatoria da Conselheira Maria Inês Baptista da Silva Zanol referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento Creche Escola Cantinho de Anjos, localizada na Rua Viçosa, nº 1449, Bairro Conceição, CEP 76.808-300, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização Temporária de Funcionamento da Creche Cantinho de Anjos		
Interessada: Creche Escola Cantinho de Anjos	**Município:** Porto Velho/RO	
Mantenedora: C.A.C Ribeiro Educação Infantil EIRELI		
Relatora: Conselheira Maria Inês Baptista da Silva Zanol		
Processo nº: 00600-00047082-2023-82-e	**Parecer:** 17/CPNA/CME-2024	**Aprovado em:** 29 de fevereiro de 2024

I. IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: Creche Escola Cantinho de Anjos.
Categoria da Instituição: Rede Privada.
Entidade Mantenedora: C.A.C. Ribeiro Educação Infantil EIRELI
Data de Inauguração: 2014
Endereço: Rua Viçosa, nº 1449, Bairro Conceição, CEP 76.808-300
Telefone: (69) 99375-0561
E-mail: cantinhodeanjos@hotmail.com
Etapa da educação Básica: Educação Infantil

II. HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recepcionou no dia 21 de novembro de 2023, o Ofício nº 01/Creche Escola Cantinho de Anjos - CECA e seus anexos, por meio do qual é solicitado o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da Instituição.
De acordo com a norma pertinente, foi aberto o Processo nº 00600-00047082/2023-82-e, e designada por ato administrativo do Conselho Municipal de Educação via Portaria nº 124/DT/CME-2023, de 23 de novembro de 2023, a Técnica do Departamento Técnico/CME Laura Eloisa dos Santos Rios para elaboração de Laudo Técnico de n° 32/DT/CME-2023, conforme estabelecido no inciso III, art. 42, do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME. Em Sessão Plenária o processo foi distribuído a Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação – CPNA e posteriormente a esta conselheira.

ANÁLISE

Conforme o Checklist – Autorização Temporária de Funcionamento – incisos I a IV, art. 3º, Resolução nº 24/CME-2023, o processo está instruído contendo os documentos:
Ofício nº 01/Creche Escola Cantinho de Anjos – CECA, datado de 17 de novembro de 2023, assinado pela Senhora Cleisiane Arruda Castro Ribeiro, gestora da escola, que solicita a "Autorização Temporária de Funcionamento" da instituição (e-Doc 6529A683-e);
Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório nº 2518/2023(e-Doc 6F8928BF-e);
Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (e-Doc D894E9BB-e);
Comprovação da formação mínima prevista no art. 62, da LDB n° 9394/96 – cópias de diplomas do corpo docente (e-Doc BCB8F84F; 8BA5394B; D2837A46; 659EBB42; 6529A683).

Como instrumento basilar para a análise, foi utilizada a Resolução nº 24/CME-2023, documento normativo do CME-PVH, que dispõe sobre a Autorização Temporária de Funcionamento das Instituições da Rede Privada de Ensino do Município de Porto Velho, por um período de até 01 (um) ano. Sendo recomendado que nesse ínterim, a unidade escolar deverá providenciar a documentação para pleitear o ato regulatório de Autorização de Funcionamento.
A Creche Escola Cantinho de Anjos é uma instituição de ensino pertencente à rede privada e está situada à Rua Viçosa, nº 1449, Bairro Conceição, no município de Porto Velho – RO, tendo como Mantenedora a Empresa C.A.C. Ribeiro – Educação Infantil – EIRELI, a qual se encontra inscrita no CNPJ sob o n.º 20.919.229/0001-31.
A Creche Escola Cantinho de Anjos iniciou suas atividades no ano de 2014, atendendo crianças de 0 (zero) à 03 (três) anos, em um outro endereço, porém no mesmo bairro. No ano de 2017, a mantenedora ampliou o atendimento de ensino para a oferta da pré-escola. Com a ampliação do número

de matrículas, o espaço tornou-se pequeno para o atendimento educacional e projetos extraclasse, o que levou a equipe no ano de 2018, buscar um novo endereço, mudando a instituição para onde está situada atualmente.
Funciona de segunda a sexta-feira, em regime de externato, com frequência mista em horário integral, corrido, ou de quatro horas, sendo:

- **Horário de Funcionamento da Escola:**
Integral: 07h20 às 17h30
Corrido: 07h20 às 14h30
Turno matutino: 07h20 às 11h30
Turno vespertino: 13h20 às 17h30

- **Equipe Gestora, Administrativa e Pedagógica**:
Diretora: Cleisiane Arruda Castro Ribeiro (Graduada em Serviço Social).
Coordenadora Pedagógica: Antonieta Ferreira Alves (Graduada em Pedagogia - Responsável pelo processo educacional da Unidade).
Secretária: Thais Arruda Ribeiro (Formação em Psicologia).
Auxiliar de Serviços Gerais – 01 servidor (manhã e tarde).
Número de docentes: 03 professores (com formação em Pedagogia – manhã e tarde).
Número de profissionais de Apoio Docente: 03 (manhã e tarde).

- Enturmação e número de alunos (as):

ETAPA	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURNO				
	INTEGRAL	CORRIDO	MATUTINO	VESPERTINO	TOTAL
CRECHE I – (ZERO A 1 ANO)	6	2		5	13
CRECHE II – 2 anos	2	1	3	3	9
CRECHE III – 3 anos	2	2		2	6
PRÉ I – 4 anos			2		2
PRÉ II – 5 anos			1	2	3
TOTAL	10	05	06	12	**33**

A matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial é realizada conforme o estabelecido em legislação vigente. Possui 03 (três) alunos com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA inseridos nos agrupamentos acima.
Total Geral de alunos(as) matriculados: 33 alunos.

- Detalhamento das dependências:

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE
Diretoria	1
Secretaria	1
Sala de coordenação pedagógica/supervisão/Orientação	1
Sala de leitura	1
Sala de aula	3
Depósito para material de limpeza	1
Despensa de alimentos	1
Refeitório	1
Pátio coberto	1
Área de serviço	1
Banheiro para funcionários (as)	1
Banheiro masculino para alunos	1
Banheiro feminino para alunas	1
Fraldário	1
Parque infantil	1
Observação: Não possui banheiros adaptados para cadeirantes	

IV- VOTO DA RELATORA
Procedida a análise da documentação que integra o Processo de solicitação de Autorização de Temporária de Funcionamento da Creche Escola Cantinho de Anjos e após visita *in loco* desta relatora juntamente com a técnica Vanderleia Barbosa da Silva, emito PARECER FAVORÁVEL para que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento da Creche Escola Cantinho de Anjos, por um período de 01 (um), a partir da data de homologação deste Parecer.
Na oportunidade, ressalta-se que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME-2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de homologação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.
Este é o Parecer.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO -CPNA

A Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação-CPNA, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Conselheiro	Presidente CME

SONIA MARIA GOMES SAMPAIO

Conselheira

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação - CPNA

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente

DALVA ALVES DOS SANTOS	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira

ELIANE ORTOLAN	***MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro

JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS***
Conselheiro	Conselheira

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheiro	Conselheira

JOEL LOPES LACERDA
Conselheiro

HOMOLOGADO PELA SEMED EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6FBAC17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 20/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 18/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Eliane Ortolan referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento do **C**entro Educacional Floresta Encantada, localizada na Rua do Sol, 772, bairro Floresta - Porto Velho - RO, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada.		
Interessada: Centro Educacional Floresta Encantada.		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Centro Educacional Floresta Encantada LTDA.		
Relatora: Conselheira Eliane Ortolan		
Processo nº: 00600-00001544/2024-04-e	**Parecer:** 18/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 29 de fevereiro de 2024

HISTÓRICO

Por meio do ofício nº 01/2024/CEFE, de 15 de janeiro de 2024, assinado por Orisneide Pereira de Souza, Diretora da instituição, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação os documentos necessários a fim de que se proceda o processo de Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada, conforme Resolução de nº 24/CME-2023, de 22 de agosto de 2023. Dessa maneira, após os trâmites de praxe, foi instaurado o processo nº 00600-00001544/2024-04-e com vistas à análise do pedido de Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada.
O referido processo foi encaminhado à Câmara de Educação Infantil cabendo a esta relatora a referida análise.

ANÁLISE
Em conformidade com a norma vigente, consta nos autos:
- Ofício n.º 01/2024/CEFE, de 15 de janeiro de 2024, assinado por Orisneide Pereira de Souza, Diretora da instituição – Assunto: Solicitação de Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- Comprovante da formação mínima prevista na legislação vigente do corpo docente.

Com base na Resolução nº 24/CME-2023, que "Dispõe sobre Autorização Temporária de Funcionamento das instituições da Rede Privada de Ensino do Município de Porto Velho", a direção do Centro Educacional Floresta Encantada encaminhou para apreciação deste Órgão Colegiado, a solicitação de sua regularização no CME-PVH. O Ato tem como finalidade a regulamentação do funcionamento das instituições da Rede Privada de Educação Infantil, que atendam aos padrões de funcionamento, exigidos pela legislação vigente, por um período de 01 (um) ano, sem prorrogação.
Em análise aos documentos constantes no processo de Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada, nos termos do Laudo Técnico nº 016/DT/CME/2024, elaborado pela técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, e visita *in loco* à escola por esta conselheira, constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 24/CME-PVH, artigo 4º, inciso I, II e III e demais legislações vigentes, apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização Temporária de Funcionamento.
A Escola iniciou suas atividades a partir do dia 09 de janeiro de 2013, tendo como proprietária a Senhora Orisneide Pereira de Sousa, atendendo crianças com idade de Creche e Pré-escola. O nome da instituição surgiu em homenagem a um bairro da zona sul de Porto Velho, que era chamado de Areal da Floresta e que hoje é conhecido como bairro Floresta. Inicialmente foi constituída como Escola e Creche Floresta Encantada, e atualmente é denominada Centro Educacional Floresta Encantada. A instituição é uma entidade de direito privado, estando a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos.

H**orário de Funcionamento:**
Turno matutino – 07h30 às 11h45
Turno vespertino – 13h30 às 17h45

Equipe Gestora:
Diretor(a): Orisneide Pereira de Sousa (Formação em Pedagogia, Pós-graduação em Supervisão e Orientação Escolar - manhã e tarde).
Secretário(a): Cleiton Silva de Amorim
Equipe Técnica Pedagógica:
Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional: Cléuma de Oliveira Fernandes Ferreira - Formação em Pedagogia, Pós-graduação em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar – manhã e tarde.

Equipe de Apoio Administrativo:
Agente de Secretaria Escolar: manhã – 01, tarde – 01;
Agente de Limpeza Escolar: manhã – 01, tarde - 01;
Agente de Vigilância Escolar: manhã 01, tarde - 01;
Inspetor Escolar: manhã – 01, tarde - 01;
Merendeira Escolar: manhã - 01, tarde – 01.
Número de docentes: - 04 professoras - 03 com formação em Pedagogia; 01 com formação em Magistério - manhã e tarde.

Demonstrativo do número de alunos:

ATENDIMENTO	QUANT. DE TURMAS	TURNO	N.º DE ALUNOS
Creche II	01	Manhã	15
Creche II	01	Tarde	15
Creche III	01	Manhã	15
Creche III	01	Tarde	15
Pré I	01	Manhã	15
Pré I	01	Tarde	15
Pré II	01	Manhã	15
Pré II	01	Tarde	15
total	**08**		**120**

Obs: A escola não possuí alunos com necessidades educativas especiais.

Demonstrativo de dependências:

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE
Diretoria	01
Sala de coordenação pedagógica	01
Sala de orientação pedagógica	01
Secretaria	01
Sala de professores	01
Biblioteca	01
Salas de aula	04
Despensa de alimentação escolar	01
Depósito para material de limpeza	01
Deposito para material escolar	01
Refeitório	01
Pátio	01
Cozinha	01
Área de serviço	01
Banheiro masculino para os alunos	01
Banheiro feminino para as alunas	01
Banheiro para funcionários	01
Banheiro para banho	01
Dormitório	01

III. VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento, ao Centro Educacional Floresta Encantada, para a oferta da Educação Infantil, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de homologação deste Parecer. O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Na oportunidade, ressalta-se que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME-2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de homologação deste Parecer.

Este é o Parecer.

Eliane Ortolan
Conselheira Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA
Conselheiro

V. DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente

DALVA ALVES DOS SANTOS	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro

JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheiro	Conselheira

JOEL LOPES LACERDA
Conselheiro

HOMOLOGADO PELA SEMED EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6FAC3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 25/SEMDESTUR/2024

Porto Velho – RO, 29 de Fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

‘’ALTERAR PORTARIA Nº 013/2024/SEMDESTUR, publicada em 07 de fevereiro de 2024.’’

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionízio	03820600617
1002391	Diretora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1002605	Gerente de divisão	Ivair Godinho da Silva	03089498220
76192	Assistente Administrativo	Durvanilson Souza da Silva	04418436003
1001893	Assessora	Fernanda Araújo Amaral	06662879533
168370	Assistente Administrativo	Edson Leal de Oliveira	01406941838
1004558	Secretário	Reginaldo Macedo Sombra	02389724513
1006157	Assessor Executivo do Gabinete	Julio Cesar Giacomin	02815848865
1005936	Secretário	Guilherme Nascimento Romualdo	07136563120
1001338	Assessora	Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	05185666648
1006560	Secretário	Lívio Mota Mendonça	04937620680

1005332	Assessor técnico	Nilton Finze de Jesus	02308142860
1002428	Assessora técnica	Maiara Moraes de Castro	04957247070
1002846	Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento	Margareth Monteiro Resende	03825873224
1006278	Assessor Nivel I	Simony Alves Macedo	03048431380
1004877	Assessor Nivel I	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742
1000749	Gerente de Divisão de Produção do Turismo	Camila Bandeira Taques Forte	07314988707
1005752	Gerente de Divisão do Sine Central	Beatriz Torres Garcia Fernandes	07808062100
1000855	Gerente de Divisão de Desenvolvimento Socioeconomico	Thais Manuela de Oliveira Chagas	03099705731
1006346	Assessor Nivel III	Tacyane Campos da Silva Melo	05012796572
1005029	Chefe da Assessoria Tecnica	Leonardo Gustavo da Mota Macena	07243184806
1004729	Assessor	Alan Jonathan Lopes de Souza	07317988291

Art. 2° - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.
a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º – Ao condutor cabe:
a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.
g) Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito deste ente municipal.
h) Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura.
Art. 7º-Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CC34724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 37/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 37/SEMUSB/2024
Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00008078/2024-80.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo, onde os mesmos se deslocarão a sede desta secretária SEMUSB em Porto Velho/RO, a fim de participar da Reunião Mensal da CIPA. O deslocamento será realizado por meio de e transporte rodoviário. **No período de 05/03/2024 à 06/03/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Aucirléia Furtado Xavier	195918	Sec. CIPA	05 à 06/03/2024	1 ½	R$150,00	R$ 225,00
02	João Varonil Franco	122028	Membro CIPA	05 à 06/03/2024	1 ½	R$150,00	R$ 225,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B1CF2852

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO Nº 2/2024

BOLETIM INFORMATIVO 02/2024
A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de Fevereiro/2024.
Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
00600-00014787/2022	EMILIA XXXXXX LACERDA	RO336810	09/01/2024	08/02/2024	NÃO CONHECIDO INTEMPESTIVO
00600-00047704/2023	FELIPE XXXXXX CASTRO	PV470732	09/01/2024	08/02/2024	NÃO CONHECIDO INTEMPESTIVO
00600-00047862/2023	FRANCISCO XXXXX DE OLIVEIRA	PV475368	09/01/2024	09/02/2024	NÃO CONHECIDO INTEMPESTIVO
00600-00018695/2022	GEOMAR XXXX DE LIMA	RO503571	09/01/2024	09/02/2024	NÃO CONHECIDO
00600-00049359/2023	EDMAR XXXXX DA SILVA	PV473793	09/01/2024	15/02/2024	IMPROVIDO
00600-00050441/2023	SEBASTIÃO XXXXXXX CATANHA	PV477530	09/01/2024	20/02/2024	IMPROVIDO
00600-00049485/2023	PEDRO XXXXX DE SOUZA	PO1CI0800R	09/01/2024	22/02/2024	PROVIDO
00600-00050030/2023	IRIS XXXXXXXXXXXXX DA SILVA	PV477139	09/01/2024	16/02/2024	IMPROVIDO
00600-00038301/2023	RAIMUNDO XXXXXXX BRITO	PV473255	09/01/2024	26/02/2024	IMPROVIDO
00600-00000203/2024	EUGÊNIO XXXXXX HIRAKURI	PV477755	15/01/2024	28/02/2024	IMPROVIDO

Porto Velho – RO, 29 de Fevereiro de 2024.

LUÍS CARLOS BISON JÚNIOR
Presidente/JARI

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C94546FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 27/GAB/SEMA

Portaria nº 27/GAB/SEMA Porto Velho, 01 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600.00008417/2024-28-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Nova Califórnia , Extrema e Vista Alegre no período de 18/03/2024 à 23/03/2024. com objetivo de de Levar ação da SEMA itinerante para os distritos, tendo como objetivo de levar educação ambiental para a comunidade. O veículo utilizado será o veículo oficial ônibus VW/ Mascarello Roma placa OHR5G32, e o veículo ofícial L200 Triton placa OHP2B38. Conforme solicitações constantes no OFÍCIO N°02/ DGPA/SEMA

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Valdeires Oliveira Da Cruz	1006003	ASSESSORA II	Nova Califórnia , Extrema e Vista Alegre	5 e ½	R$ 150,00 ½ 75,00	R$ 825,00
Jaqueline Da Silva Almeida Soares	200270	Auxiliar de serviços gerais		5 e ½	R$ 150,00 ½ 75,00	R$ 825,00
Anne Caroline Ferreira Pereira	1005991	Gerente da Divisão		5 e ½	R$ 200,00½ 100,00	R$ 1.100,00
Lorrayne Verônica Almeida Santos	1006274	ASSESSORA III		5 e ½	R$ 150,00 ½75,00	R$ 825,00
Virginia Larissa Morais Jaeger	67456	Diretora do Departamento Administrativo cargo efetivo nível superior pedagoga		5 e ½	R$ 300,00 ½ 150,00	R$ 1.650,00
Andre Luis Cunha Costa	1004573	ASSESSOR III		5 e ½	150,00 ½75,00	R$ 825,00
Total						**R$ 6.050,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7DA570FE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 04/SGP/2024 DO DIA 19 DEFEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 5868/2024

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 06 (seis) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu - PR, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do evento "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiro ", que ocorrerá no período de 17/03/2024 à 22/03/2024. Conforme solicitação constante no oficio interno nº 012/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024.

NOME	MAT.	CARGO	DESTINO	QUANT.	Vlr. Uni.	Vlr. Total
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA	295221	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL	FOZ DO IGUAÇU - PR	05 e 1/2	R$1.200,00	R$ 7.200,00
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$ 600,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo – SGG

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:20EAE2B0

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 52/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 52/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 01 de Março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00008217/2024-75-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diárias ao servidor, **Francisco de Assis Pereira da Silva**, matrícula: 1002394, Assessor Técnico Nível III. O objetivo foi de se deslocar aos Distritos de **Extrema e Nova Califórnia**, onde no distrito de Extrema teve como objetivo levar 3 operadores ao referido distrito, já no distrito de Nova Califórnia o objetivo foi buscar bateria e filtros. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – FIAT CRONOS, Placa: RSZ4C78, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Francisco de Assis Pereira da Silva, matrícula: 1002394. **No período de 21/02/2024 à 22/02/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pereira da Silva	1002394	570929	Assessor Técnico Nível III	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B9925C91

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTATIA 004/2023/SML

PORTARIA Nº 004/2024/SML
Porto Velho, 1º de março de 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 004/2023/SML, publicada no DOM Nº 3553 de 05.09.2023, DESIGNANDO os servidores infra nominados para, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)	MATRÍCULA
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	70830
03	LIDIANE SALES GAMA	76233
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	274613
05	ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA	111196
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	199803
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	248931
08	BRUNA BRANDALISE SOUZA	264557

Parágrafo primeiro. Cabe ao Superintendente Municipal de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Parágrafo segundo. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 35 do DECRETO Nº 18.892, de 30 de março de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS
03	LIDIANE SALES GAMA	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING	GABRIELLA OLIVEIRA CORREA E SA AMORIM
05	ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS
08	BRUNA BRANDALISE SOUZA	GABRIELLA OLIVEIRA CORREA E SA AMORIM	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na Superintendência Municipal de Licitações, conforme distribuição nas respectivas equipes acima.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá convocar outro servidor(a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 6º Os membros das equipes de licitação poderão ser remanejados, no âmbito da SML, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F3B4BE37

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº08/SMTI/SGG

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018, tendo em vista o processo 00600-00008309/2024-55-e.

RESOLVE:

ARBITRAR e **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, 4 (quatro) meia diárias nos termos do inciso II do Art.3º do Decreto nº 17.353/2021 e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10º do Decreto nº 17.353/2021, no período de 16 a 20 de Abril de 2024, para participarem da Eatech Conference 2024 – Conferência anual da ClearIT e demais líderes de mercado em soluções de cibersegurança e tecnologia da informação na cidade de Atibaia/SP, conforme solicitação constante no Ofício nº 08/2024/DGR/SMTI(e-DOC 2A4B3E1E-e) e devidamente autorizado pelo Secretário-Geral de Governo, por meio do Oficio Interno nº07/2024/ASGOV/SGG(e-DOC 1BD90459-e).

NOME DO BENEFICIADO	DADOS CADASTRAIS	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS				TRANSPORTE
			Quant.	Valor Unitário	½ Diária	Valor Total	
Hugo Sued de Azevedo Machado	Cadastro: 68751 RG: 6****6 CPF:770.***.***-87	Analista de Aplicação/ Gerente da Divisão de Banco de Dados	4	R$:1.200,00	R$: 600,0	R$:2.400,00	Aéreo
			AUXILIO DESLOCAMENTO				
			01	R$ 600,00	R$ 600,00	R$:1.200,00	
			Total:			**R$:3.600,00**	
Michel Teixeira Lima	Cadastro: 98451 RG: 9***1 CPF:708.***.***-15	Técnico em Multi Meios Didáticos/ Assessor Técnico Nível III	4	R$: 1000,00	R$:500,00	R$:2.000,00	
			AUXILIO DESLOCAMENTO				
			01	R$: 500,00	R$:500,00	R$: 1.000,00	
			Total:			**R$:3.000,00**	
TOTAL GERAL: R$ 6.600,00							

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2CD40882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a retenção de Imposto de Renda para pagamentos realizados pela Prefeitura e suas administrações Diretas e Indiretas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO que pertence ao MUNICÍPIO o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, seus fundos, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, nos termos do inciso I do art. 157 da Constituição Federal,

REGULAMENTA:
Art. 1° - Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados por parte de gestores e ordenadores de despesas dos órgãos da administração pública do município, quanto à retenção na fonte do Imposto de Renda no pagamento de rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado, prestação de serviços e fornecimento de bens, por meio do Manual de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sobre pagamentos realizados pelo município, seguindo o manual que faz parte desta normativa, conforme previsão do decreto 2072/2024.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA
Secretária de Orçamento e Finanças

MANOEL SARAIVA MENDES
Controlador Geral do Município

MANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF SOBRE PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO

LEGITIMIDADE DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PELO MUNICÍPIO.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
Art. 158. Pertencem aos Municípios:
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Ação Cível Originária (ACO) n° 2.897/AL e Recurso Extraordinário n° 1.293.453/RS, com repercussão geral (Tema 1130), do Supremo Tribunal Federal – STF:
Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.
....
Assim, considerando que o Imposto de Renda deve incidir tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de bens por pessoas físicas e jurídicas à Administração Pública, independentemente de ser ela municipal, estadual ou federal, não se deve discriminar os entes subnacionais relativamente à possibilidade de reter, na fonte, o montante correspondente ao referido imposto, a exemplo do que é feito pela União com amparo no artigo 64 da Lei 9.430/1996.

Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a interpretação dada pelo STF de que também se estende a Estados, Municípios e ao Distrito Federal:

Art. 64. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda (...)
§ 1º A obrigação pela retenção é do órgão ou entidade que efetuar o pagamento. § 3º O valor do imposto e das contribuições sociais retido será considerado como antecipação do que for devido pela contribuinte em relação ao mesmo imposto e às mesmas contribuições.

Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com a interpretação dada pelo STF de que também se estende a Estados, Municípios e ao Distrito Federal:

Art. 1° A retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos de administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços obedecerá ao disposto na presente Instrução Normativa.

Decreto n° 27.546, de 20 de outubro de 2022:

Art. 1° O Município de Rio Crespo-RO é titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 1° A retenção do Imposto sobre a Renda referido no caput, bem como o recolhimento dos valores ao Tesouro Municipal, aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta do município de Rio Crespo-RO, às autarquias e fundações públicas e, ainda, às empresas estatais que se enquadrem na hipótese do inciso III do art. 2° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

2. ASPECTOS GERAIS DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO
A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados por órgãos da Administração Pública Direta do Município de Rio Crespo-RO, autarquias e fundações públicas e, ainda, por empresas estatais dependentes.
Este Manual tem o objetivo de facilitar o entendimento do IRRF realizado pelo Município de Rio Crespo-RO, ao simplificar o que consta na IN RFB 1.234/2012. No entanto, essas orientações não excluem as informações previstas na legislação federal sobre Imposto de Renda, considerando que a União é o ente que detém a competência de legislar sobre tributos federais.
Nesse sentido, o Imposto de Renda não deixará de ser um tributo federal, mas o município deverá arrecadar e fiscalizar a receita que lhe compete.

Obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda

Liquidações para Pagamentos realizados pelo município de Rondônia.
Exceto casos de isenção, imunidade e não incidência

2.1. Cálculo da Retenção de Imposto de Renda

As alíquotas de Imposto de Renda devidas podem ser consultadas no ANEXO I - Tabela de Retenção - IN RFB N° 1.234/2012 - Adaptado para o Município de Rio Crespo-RO.
Caso a liquidação para o posterior pagamento contenha itens com alíquotas distintas, deve-se aplicar o percentual correspondente a cada item específico, para a referida retenção.
As retenções devem ser efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, inclusive para os suprimentos de fundos.
Em caso de pagamentos com glosa de valores do documento fiscal, sem emissão de novo documento fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original.
Ademais, o IRRF incide sobre o valor total da prestação, sendo vedada a dedução da parcela eventualmente devida relativa ao ISS, ainda que o valor desse imposto também seja destacado no documento fiscal.

2.2. Responsabilidades

Responsabilidades	
Contratado (fornecedor)	-Emitir Nota Fiscal com o Importo de Renda destacado, se possível, ou com observação, quando a transação ocorrer com o município.
Agente público municipal	-Realizar a liquidação para pagamento com a retenção do valor devido de Imposto de Renda. É responsabilidade do agente que efetuar a liquidação, efetuar o lançamento da retenção, independente do valor estiver destacado na Nota Fiscal.
Secretaria de Municipal de Orçamento e Finanças	-Disciplinar e orientar a arrecadação do Imposto de Renda de titularidade do Município.
Controladoria Geral do Município	-Fiscalizar e auditar a arrecadação do Imposto de Renda de titularidade do Município.
Contabilidade Central	-Orientar sobre evidenciações, registros contábeis e impactos em relatórios fiscais e informações aos órgãos federais e de controle.

2.3. Fonte Pagadora
Para fins deste Manual, o município de Rio Crespo-RO será considerado a fonte pagadora da contraprestação, sendo, por consequência, responsável pelo recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, que é de sua titularidade.

2.4. Dispensa de Retenção de Imposto de Renda
Não se deve realizar emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DAM para valores cuja retenção for inferior a tarifa bancária cobrada pelas instituições financeiras.

2.5. Destaque da Retenção na Nota Fiscal
Conforme o art. 2º da IN RFB 1.234/2012, a pessoa jurídica deverá realizar o destaque do Imposto de Renda no documento fiscal.
§ 6º Para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR [...)
Caso não seja tecnicamente possível realizar o destaque nem qualquer observação no documento fiscal, isso não impedirá o órgão público de descontar o valor devido de Imposto de Renda ao proceder com a liquidação para o pagamento da obrigação.
Dessa forma, é recomendável que o valor seja destacado no documento fiscal, a fim de confirmar os valores pagos de Imposto de Renda, que deverão constar no DIRF – Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual e também na REIF que iniciará seu envio a partir de setembro de 2023.

3. IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA
Fica dispensada a retenção do Imposto de Renda na fonte sobre os valores pagos ou creditados às seguintes Pessoas Jurídicas:
I – templos de qualquer culto;
II – partidos políticos;
III – entidades sindicais de trabalhadores;
IV – pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
V - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere a autarquias e fundações, os §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
VI - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, conforme art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
VII - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, conforme art. 15 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
VIII – fundações e condomínios edilícios;
IX – conselhos de profissões regulamentadas;
X – organizações federais e estaduais de cooperativas;
XI - inscritas no Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Instrução Normativa RFB n° 765, de 02 de agosto de 2007.
A imunidade ou a isenção das entidades listadas nos itens VI e VII é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

3.1. Declaração de Isenção e Imunidade Tributária
Para que se formalize as hipóteses de isenção e imunidade tributária, o representante legal da Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar, no momento da celebração do ajuste contratual ou instrumento congênere, bem como no momento de eventuais prorrogações, Declaração ao Município de Rio Crespo-RO, conforme os seguintes modelos:
ANEXO II - Declaração de Instituições Inscritas no Simples Nacional
ANEXO III - Declaração de Instituições de Educação e Assistência Social
ANEXO IV - Declaração de Instituições de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico e Associações Civis.
Para validar a condição de enquadramento no Simples Nacional, que pode ser revisto, de acordo com a receita bruta da entidade, é possível consultar o seguinte link:
https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=10

A Pessoa Jurídica é responsável por informar, imediatamente, ao estado de Rio Crespo-RO qualquer alteração na situação que tenha sido declarada em conformidade com os Anexos II, III e IV.
Destaca-se que é dever do contratado amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero informar essa condição no documento fiscal, inclusive seu enquadramento legal, sob pena de, se não fizer, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
Declarações falsas serão tratadas conforme a legislação vigente.

3.2. Exemplos de entidades com isenção ou imunidade tributária
Por meio de decisões judiciais, o Supremo Tribunal Federal garantiu imunidade tributária recíproca às seguintes entidades:
I - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios: Recurso Extraordinário nº 407.099- 5/RS
II - Companhia de Águas e Esgoto de Rio Crespo-RO – CAERD: Recurso Extraordinário nº 583.345/RO, Ação Cautelar nº 1.550-2/RO, ARE nº 674123/RO.
Além disso, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE enquadra-se como entidade autárquica, conforme a Lei municipal nº 082, de 27 de julho de 1990, sendo também imune de impostos.
Outros exemplos podem surgir em contratações com o estado de Rondônia. Caso haja dúvidas, os casos concretos podem ser consultados junto a secretaria de Orçamento e Finanças.

4. RESPONSABILIDADE EM CASO DE NÃO RETENÇÃO
É responsabilidade de todo agente público que se encontre na função de promover liquidações para pagamentos garantir a retenção do Imposto de Renda de titularidade do município de Rio Crespo-RO.
Tendo em vista que o Imposto de Renda Retido na Fonte de servidores públicos é receita de competência do Município de Rio Crespo-RO, a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, impõe ao ente sua efetiva arrecadação:
Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

5. CASOS ESPECÍFICOS
5.1. Agências de Viagens e Turismo
Nos pagamentos de aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins, efetuados por intermédio de agências de viagens, segue o seguinte procedimento:
I – retenção feita sobre o total a pagar de cada prestador de serviço;
II – em relação à agência de viagens, a retenção ocorrerá sobre o valor de comissão;
III – para o operador portuário, a retenção deverá ser feita sobre a tarifa de embarque;
IV – a agência encaminhará o documento fiscal somente sobre os serviços de agenciamento de viagens;
V – a contratada apresentará documento com as faturas de cada prestador de serviço, contendo razão social, número de inscrição do CNPJ, valor dos serviços faturados.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
20	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no item 21 desta Tabela	**2,40%**
21	Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40%**
30	Intermediação de negócios	**4,80%**
34	Demais serviços	**4,80%**

5.2. Propaganda e Publicidade
Nos pagamentos de serviços de propaganda e publicidade, a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais.
A agência de propaganda e publicidade deverá apresentar todos os documentos fiscais dos prestadores de serviço, contendo: razão social, CNPJ, número da nota fiscal e valor de cada documento.
Neste caso, a agência de propaganda e publicidade poderá emitir seu documento fiscal com a dedução total do Imposto de Renda. Entretanto, o comprovante anual de retenção deverá ser fornecido em nome de cada prestador de serviço.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
30	Intermediação de negócios	**4,80%**
34	Demais serviços	**4,80%**
36	Rendimentos do trabalho não assalariado (sem vínculo empregatício) pagos à Pessoa Física	**PF-Tabela do IR**

5.3. Seguros
Em caso de pagamento de seguros, mesmo com intermédio de corretora, a retenção deve ser feita sobre o valor do prêmio, sem deduzir a corretagem.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
22	Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	**2,40%**
23	Seguro saúde	**2,40%**
34	Demais serviços	**4,80%**

5.4. Consórcio
Em caso de pagamento a consórcio constituído para o fornecimento de bens e serviços, inclusive a execução de obras e serviços de engenharia, a retenção deverá ser efetuada em nome de cada empresa participante do consórcio, tendo por base o valor constante da correspondente nota fiscal de emissão de cada uma das pessoas jurídicas consorciadas.

5.5. Telefonia, Internet, Luz, Água e Esgoto
Nos pagamentos de telefonia, Internet, luz, água e esgoto, a retenção deve ser efetuada sobre o valor total a ser pago.
É recomendável que os prestadores de serviço procedam com o destaque no documento fiscal, a fim de evitar que o município de Rio Crespo-RO fique com pendências quando realizar o pagamento em valor menor que o total da fatura.

No entanto, mesmo que não haja destaque do valor devido a título de Imposto de Renda, é direito do município de Rio Crespo-RO realizar a retenção do tributo quando proceder com o pagamento.
Do ponto de vista orçamentário e financeiro, é importante ressaltar que a **despesa deve ser realizada pelo valor total da fatura, incluindo o IRRF, e apenas no momento do pagamento retém o imposto para o município**. Esse procedimento deve-se ao fato de que o IRRF é considerado receita para o município, **não uma dedução da despesa**, e um adiantamento de IR pelo contratado.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
2	Energia elétrica	1,20%
24	Serviços de abastecimento de água	4,80%
25	Telefone	4,80%
34	Demais serviços	4,80%

5.6. Refeição-Convênio, Vale-Transporte e Vale-Combustível
Na aquisição de Vale-Alimentação, Vale-refeição, Vale-Transporte e Vale-Combustível, inclusive mediante créditos ou cartões eletrônicos, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à prestadora do serviço ou à fornecedora de combustível, a base de cálculo corresponderá ao valor da corretagem ou da comissão cobrada pela pessoa jurídica intermediária.
O valor da comissão ou da corretagem deve ser destacado no documento fiscal, mesmo que seja zero. Se não houver o destaque, a retenção deverá ser feita sobre o valor total.
Se for possível identificar o prestador de serviço ou fornecedor de combustível, deve ser feita retenção sobre cada uma delas.
Se as vendas de Refeição-Convênio, Vale-Transporte, Vale-Combustível ou créditos eletrônicos forem efetuadas diretamente pela prestadora do serviço ou pela fornecedora de combustível, a retenção será efetuada pelo valor total da compra de tíquetes ou vales, no momento do pagamento.
Esta lógica deve ser aplicada para quaisquer serviços ou bens adquiridos sob o sistema de tíquetes, vales ou créditos eletrônicos.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
1	Alimentação	1,20%
10	Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública	0,24%
11	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor	0,24%
12	Biodiesel adquirido de produtor ou importador	0,24%
13	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24%
14	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	0,24%
15	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24%
16	Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24%
20	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no item 21 desta Tabela	2,40%
30	Intermediação de negócios	4,80%
34	Demais serviços	4,80%

5.7. Fornecimento de combustíveis
No caso de combustíveis, a alíquota de Imposto de Renda será sempre 0,24%.
No município de Rio Crespo-RO, a maior parte das aquisições de combustível ocorre por meio de créditos ou cartões eletrônicos, caso em que se aplicam as regras expostas no Item 5.6.
Dessa forma, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à fornecedora de combustível, deverá ser retido o IRRF da comissão cobrada pela pessoa jurídica intermediária.
O valor da corretagem ou comissão deverá ser destacado na nota fiscal de serviços ou, não havendo cobrança, a empresa intermediária deverá fazer constar da nota fiscal a expressão “valor da corretagem ou comissão: zero”, se não caberá a retenção sobre o total a pagar.
No momento do pagamento, realizado por intermediária, se possível a identificação, a retenção será feita em nome da fornecedora do combustível. Isso ocorrerá sobre o valor correspondente ao fornecimento do combustível, sem prejuízo da retenção sobre o valor de corretagem ou comissão, se devido.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
10	Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública	0,24%
11	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor	0,24%
12	Biodiesel adquirido de produtor ou importador	0,24%
13	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24%
14	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	0,24%
15	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24%
16	Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24%
30	Intermediação de negócios	4,80%

5.8. Produtos Farmacêuticos e de Higiene Pessoal
No caso de produtos farmacêuticos e de higiene pessoal, a alíquota de Imposto de Renda será sempre 1,2%.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
8	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no item 19 desta Tabela.	1,20%
19	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas.	1,20%

5.9. Aquisição de Imóveis

No pagamento pela aquisição de bens imóveis de pessoa jurídica, o Imposto de Renda deverá ser retido sobre o IRVI, que é a diferença entre o valor de aquisição e o valor da venda do imóvel, com alíquota de 15%.

IRVI= lucro da transação (diferença entre preço de venda e compra do imóvel) X alíquota
IRVI= (250.000 – 200.000) X 15%
IRVI= 50.000 x 15/100
IRVI= R$ 7.500
Não haverá retenção de Imposto de Renda somente se o imóvel pertencer a entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos.

5.10. Aluguel de Imóveis e cessão de uso de qualquer natureza
No caso de pagamento de aluguel de imóveis, deve-se proceder da seguinte forma:
I – pessoa jurídica ou física: retenção de Imposto de Renda sobre o valor total da fatura;
II – intermédio de administradora de imóveis: deve ser fornecido a razão social ou o nome e o CNPJ ou o CPF do proprietário do imóvel.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
31	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.	**4,80%**
37	Aluguéis, royalties e juros pagos à Pessoa Física.	**4,80%**

5.11. Cooperativas e Associações de Profissionais
No caso de cooperativas e de associações de profissionais ou assemelhadas, não haverá retenção de Imposto de Renda, quando do fornecimento de bens.
As sociedades cooperativas de consumo, que tenham por objeto a compra e fornecimento de bens aos consumidores, sujeitam-se às mesmas normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
A isenção também não alcança as operações de comercialização ou industrialização, por cooperativas agropecuárias e de pesca, de produtos adquiridos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais, sendo sujeitas à retenção de Imposto de Renda.
Nos pagamentos efetuados às cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assemelhadas, pela prestação de serviços, deverá ser retido Imposto de Renda na fonte à alíquota de 1,5% sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados.
Na hipótese de o faturamento das cooperativas de trabalho e associações de profissionais ou assemelhadas envolver parcela de serviços fornecidos por terceiros não cooperados ou não associados, contratados ou conveniados, para cumprimento de contratos com o órgão público, aplicar-se-á alíquota de 1,2% de Imposto de Renda retido na fonte, se for serviço prestado com emprego de materiais, e 4,8%, para demais serviços.
A cooperativa deverá apresentar documento de cobrança com valores segregados, entregando documento fiscal específico da taxa de administração e demais referentes a cada pessoa jurídica ou física prestadora de serviço, contendo nome ou razão social, CPF ou CNPJ, valor devido e número dos documentos fiscais, procedendo da seguinte forma:

Item	Natureza	Alíquota IRRF
	Serviços prestados por cooperados ou associados	**1,50%**
	Serviços prestados por não associados ou não cooperados – Pessoa Física	**PF Tabela do IR**
	Serviços prestados por não associados ou não cooperados – Pessoa Jurídica – com emprego de materiais	**1,20%**
	Serviços prestados por não associados ou não cooperados – Pessoa Jurídica	**4,80%**
	Comissão ou taxa de administração do contrato	**4,80%**

5.12. Serviços de Saúde e Planos de Saúde e Odontológico

Em pagamentos realizados para intermediadora pessoa jurídica, que não seja cooperativa, operadora de plano de assistência à saúde humana e veterinária ou assistência odontológica, contratada na modalidade de credenciamento, a retenção será efetuada em relação à taxa de administração cobrada pela pessoa jurídica operadora do plano, e a cada uma das demais pessoas jurídicas ou físicas prestadoras dos serviços, sobre o valor das respectivas notas fiscais ou recibos.
A operadora deverá apresentar documento de cobrança com valores segregados, entregando documento fiscal específico da taxa de administração e demais referentes a cada pessoa jurídica ou física prestadora de serviço, contendo nome ou razão social, CPF ou CNPJ, valor devido e número dos documentos fiscais.
Para pessoa jurídica, tanto serviços médicos quanto hospitalares, a retenção ocorrerá sobre o total pago, sendo o documento fiscal emitido em nome do órgão público. Já, em caso de pessoa física, caberá a retenção do Imposto de Renda na fonte calculado com base na tabela progressiva mensal, sobre o total pago.

Se não houver segregação dos serviços, o Imposto de Renda será retido sobre o valor total apresentado pela contratada, na alíquota de 4,8%.

Item	Natureza	Alíquota IRRF
5	Serviços hospitalares, incluindo Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel dos tipos "A", "B", "C", "D", "E" e "F"	**1,20%**
6	Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e cito patologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas.	**2,40%**
23	Seguro saúde	**2,40%**
30	Intermediação de negócios	**4,80%**
33	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal.	**4,80%**
34	Demais serviços	**4,80%**
36	Rendimentos do trabalho não assalariado (sem vínculo empregatício) pagos à Pessoa Física.	**PF Tabela do IR**

Nos pagamentos efetuados a associações e cooperativas de médicos e de odontólogos, para atender a beneficiários de contratos de plano privado de assistência à saúde ou odontológica, em que subcontratam ou mantêm convênios para a prestação de serviços de terceiros não associados e não cooperados, serão apresentadas faturas segregadas da seguinte forma:
I - serviço de pessoa física associada ou cooperada: 1,5% de IR retido da associação ou da cooperativa;
II - serviço de pessoa física não associada ou não cooperada: caberá a retenção do IR na fonte calculado com base na tabela progressiva mensal, sobre o total pago a cada pessoa física;
III -serviços médicos em geral, exceto os itens 5 e 6 do ANEXO I, prestados por pessoas jurídicas cooperadas ou não, deverá ser feita a retenção de 4,8% de IR, enquadrado em demais serviços;
IV -serviços hospitalares e médicos previstos nos itens 5 e 6 do ANEXO I, prestados por pessoas jurídicas cooperadas ou não, deverá ser feita a retenção de 1,2% de IR;
V - comissão, taxa de administração ou de adesão ao plano: retenção de IR de 4,8%.

Esta orientação também é aplicável a cooperativas de médicos veterinários que comercializem planos de saúde para animais e cooperativas de anestesiologistas e de enfermagem, incluindo fornecimento de mão de obra nas dependências do tomador dos serviços.
Se não houver segregação dos serviços, o Imposto de Renda será retido sobre o valor total apresentado pela contratada, na alíquota de 4,8%.

6. ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

6.1. Antecipação de Imposto de Renda

A retenção na fonte do Imposto de Renda trata-se de adiantamento ao tributo devido à União. Dessa forma, esse adiantamento poderá ser deduzido para efeito de determinação do saldo de imposto devido, como observado na Lei nº 9.430/1996:
Art. 64.
[...]
§ 3º O valor do imposto e das contribuições sociais retido será considerado como antecipação do que for devido pela contribuinte em relação ao mesmo imposto e às mesmas contribuições.
Complementarmente, a Instrução Normativa RFB nº 1700/2017, sublinha a possibilidade de dedução do Imposto de Renda a pagar em cada um dos regimes de tributação do imposto de renda.
IN RFB nº 1700/2017 – Pagamento por estimativa:
Art. 44. Para determinação do valor do IRPJ a pagar a pessoa jurídica poderá ainda deduzir do imposto devido, apurado conforme os arts. 42 e 43, o imposto pago ou retido na fonte sobre as receitas que integraram a respectiva base de cálculo.
IN RFB nº 1700/2017 – Tributação com base no lucro real e no resultado ajustado: Art. 66. O IRPJ devido sobre o lucro real de que trata o § 4º do art. 31 será calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no art. 29 sobre o lucro real.
§ 1º Observado o disposto no § 2º do art. 29, para efeitos de determinação do saldo do imposto a pagar ou a ser restituído ou compensado, a pessoa jurídica poderá deduzir do IRPJ devido os valores referentes:
[...]
III - ao imposto sobre a renda pago ou retido na fonte, incidente sobre receitas computadas na determinação do lucro real; e
IN RFB nº 1700/2017 – Tributação com base no lucro e no resultado presumido:
Art. 221. O IRPJ devido em cada trimestre será calculado mediante aplicação da alíquota de que trata o caput do art. 29 sobre a base de cálculo, sem prejuízo da incidência do adicional de que trata o § 1º do mesmo artigo.
§ 1º Para efeitos de pagamento, a pessoa jurídica poderá deduzir do IRPJ apurado em cada trimestre o imposto sobre a renda pago ou retido na fonte sobre receitas que integraram a base de cálculo do imposto devido.

Essas informações deverão ser fornecidas pelo contribuinte do Imposto de Renda no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, módulo de Escrituração Contábil Fiscal, Bloco Y - Informações Gerais, Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda e CSLL Retidos na Fonte.

6.2. Obrigatoriedade de apresentação da DIRF

Os órgãos públicos que efetuarem pagamento a pessoas físicas e jurídicas com retenção de Imposto de Renda deverão apresentar a **Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente**. Esse procedimento é obrigatório ainda que o pagamento tenha ocorrido em um único mês do ano-calendário.
No preenchimento da DIRF, deverão ser observados os procedimentos elencados na Instrução Normativa RFB nº 1990/2022 ou outra que a venha substituir.
O não envio da DIRF, ou o seu envio fora do prazo ou com incorreções e/ou com omissões ensejará aplicação de multa entre R$ 200,00 e R$ 500,00, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 197/2002.

6.3. Comprovante de retenção

Complementarmente à obrigação prevista no Item 6.2 deste Manual, os órgãos públicos que efetuarem pagamento com retenção de Imposto de Renda deverão fornecer às pessoas físicas e jurídicas beneficiárias do pagamento Comprovante Anual de Retenção. Esta obrigação deverá ocorrer até o último dia útil de fevereiro ou quando solicitado pelo interessado.
O Comprovante Anual de Retenção deve ser disponibilizado, preferencialmente, em meio eletrônico. No ANEXO V, é disponibilizado modelo de comprovante, em que deve constar informações relativas a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, códigos de retenção, valores pagos e valores retidos.
Se o Comprovante Anual de Retenção não for fornecido dentro do prazo ou for fornecido com inexatidão, o agente público ficará sujeito ao pagamento de multa de R$ 41,43 por documento não entregue ou entregue em desacordo com a legislação.
É possível, se necessário, confirmar a retenção realizada pelo Município de Rio Crespo-RO em cada pagamento mediante comprovante de pagamento emitido por cópia do DAM.
No sistema informatizado de arrecadação ou no sistema de contabilidade é possível emitir comprovante de pagamento, como, por exemplo, a "Retenção Realizada". É necessário observar os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caso aplicável.

6.4. Conversão dos códigos da Receita Estadual para os códigos da Receita Federal para preenchimento da DIRF

Para fins de preenchimento da DIRF e do comprovante a ser fornecido aos beneficiários de retenção, deve ser utilizado o formulário disponível no ANEXO VI.

7. PASSO A PASSO DA RETENÇÃO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

7.1. Retenções por ocasião da liquidação

No campo "Retenções", devem ser lançadas as informações sobre o recolhimento do IRRF.
As alíquotas variam de acordo com o tipo de serviço ou compra, sendo verificados no ANEXO I.

7.2. Emissão de DAM

O DAM será emitido por meio do site de Arrecadação/Tributação do Município, na opção de atendimento.

Em outros processos:

Será gerado o DAM do valore retido e emechado a Nota de Liquidação, para o pagamento e recolhimento das retenções.

O vencimento do DAM poderá ser para o último dia do exercício.

8. RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO

Todos os pagamentos com caráter remuneratório realizados a pessoas físicas pelo estado de Rondônia são base de cálculo para retenção de Imposto de Renda.

O sistema de Recursos Humanos deverá efetuar o cálculo do Imposto de Renda devido, para todos os trabalhadores pessoa física do município.

8.1. Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA

Os valores pagos acumuladamente de exercícios anteriores estão sujeitos a tributação exclusiva. Dessa forma, os Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA devem ser calculados de forma segregada dos demais rendimentos.

No Anexo IV da IN RFB nº 1.500/2014, consta a Tabela abaixo, que deverá ser utilizada para realizar o cálculo de RRA de exercícios anteriores. Ressalta-se que se acrescenta o 13º salário e se exclui o valor correspondente a contribuição previdenciária.

Base de Cálculo em R$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto (R$)
Até (1.787,77 x NM)	-	-
Acima de (1.787,77 x NM) até (2.679,29 x NM)	7,5	134,08275 x NM
Acima de (2.679,29 x NM) até (3.572,43 x NM)	15	335,02950 x NM
Acima de (3.572,43 x NM) até (4.463,81 x NM)	22,5	602,96175 x NM
Acima de (4.463,81 x NM)	27,5	826,15225 x NM

Observação: NM corresponde ao número de meses.

Na página oficial da Receita Federal do Brasil, em http://www26.receita.fazenda.gov.br/irpfrracalculo/private/pages/rracalculo.jsf, está disponível simulador do imposto de renda devido a pessoa física decorrente de RRA.

De acordo com o § 5º do art. 12-A da Lei nº 7.713/1998, o total dos rendimentos "poderá integrar a base de cálculo do Imposto sobre a Renda na Declaração de Ajuste Anual do ano-calendário do recebimento, à opção irretratável do contribuinte".

É necessário esclarecer que todos os valores com caráter remuneratório devem ser efetivamente pagos no ano em que surgir o fato gerador. Caso se refiram a fatos geradores de exercícios anteriores, será necessário utilizar o método de cálculo de RRA.

Com o RRA, o Imposto de Renda retido será muito inferior ao que é de fato devido dentro do exercício. Dessa forma, deve-se apurar a responsabilidade dos agentes públicos que contribuírem para o descumprimento das obrigações no prazo devido e que causem eventuais prejuízos ao município de Rio Crespo-RO.

8.2. Doença Grave

São isentos os seguintes rendimentos pagos por previdência:

I - proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos por pessoas físicas com moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids), e fibrose cística (mucoviscidose), comprovada mediante laudo pericial emitido pelo serviço médico oficial do município de Rio Crespo-RO, a ser indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Rio Crespo-RO - RPPS, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial no caso de moléstias passíveis de controle, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou da reforma;

II - valores recebidos a título de pensão, quando o beneficiário desse rendimento estiver acometido de doença relacionada no Item I, exceto a decorrente de moléstia profissional, comprovada mediante laudo pericial, seguindo os mesmos procedimentos de servidores aposentados.

A isenção aplica-se aos rendimentos recebidos da seguinte forma:

Tipo	Momento da Isenção
Moléstia preexistente	Mês da concessão de aposentadoria, reforma ou pensão
Moléstia contraída após a concessão de aposentadoria, reforma ou pensão	Mês da emissão do laudo pericial ou mês identificado no laudo pericial como de início da moléstia

Se o beneficiário da isenção obtiver rendimentos recebidos acumuladamente, desde que correspondam a proventos de aposentadoria, reforma ou pensão, ainda que de períodos anteriores à data em que foi contraída a moléstia grave, o montante estará sujeito a isenção.

É recomendável que a isenção decorrente de doença grave seja implementada em folha no mês em que se comprovarem os requisitos por junta médica especializada, pois trata-se de caso prioritário. Não sendo possível, deve ocorrer dentro do mesmo exercício em que tenha ocorrido o fato gerador. Dessa forma, os valores retidos indevidamente, desde a data prevista no laudo, devem ser ressarcidos ao beneficiário pelo Tesouro Municipal.

Em caso de retenção de Imposto de Renda indevidamente para aqueles que detenham o direito de isenção por doença grave, ocorrido em anos-calendários anteriores, o beneficiário deve proceder com a retificação da declaração de ajuste anual da Receita Federal do Brasil.

8.3. Tabela Progressiva

Tanto os rendimentos do trabalho assalariados quanto os não assalariados e os aluguéis pagos a pessoa física estão sujeitos às deduções da Tabela Progressiva.

O Imposto de Renda a ser descontado na fonte sobre os rendimentos recebidos por pessoas físicas, que não estejam sujeitos à tributação exclusiva na fonte ou definitiva, pagos por pessoas jurídicas, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal:

Base de Cálculo em R$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto (R$)
Até R$2.112,00	-	-
De R$2.112,01até R$ 2.826,65	7,5	158,40
De R$2.826,66até R$3.751,05	15	370,40
De R$ 3.751,06 até R$4.664,68	22,5	651,73
Acima de R$ 4.664,68	27,5	884,96

9. RENDIMENTOS DO TRABALHO NÃO ASSALARIADO

Os rendimentos de trabalho não assalariado, pagos a pessoas físicas sem vínculo empregatício com o estado de Rondônia sujeitam-se ao Imposto de Renda. A retenção de Imposto de Renda deve ocorrer nos seguintes casos, além de outros similares:

I – comissões e corretagens;

II - gratificações;

III - honorários;
IV - direitos autorais;
V -remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, decorrentes de fretes e carretos em geral e pagas a trabalhadores portuários.

9.1. Aluguéis, Royalties e Juros Pagos à Pessoa Física
Os rendimentos decorrentes de aluguéis ou royalties pagos a pessoas físicas, calculado de acordo com a tabela progressiva, estão sujeitos à incidência de Imposto de Renda na fonte. Abaixo são exemplos desses rendimentos:
I - aforamento;
II - locação ou sublocação;
III - arrendamento ou subarrendamento;
IV - direito de uso ou passagem de terrenos, de aproveitamento de águas, de exploração de películas cinematográficas, de outros bens móveis, de conjuntos industriais, invenções;
V - direitos autorais, quando não percebidos pelo autor ou criador da obra;
VI - direitos de colher ou extrair recursos vegetais, pesquisar e extrair recursos minerais;
VII - juros de mora e quaisquer outras compensações pelo atraso no pagamento de royalties;
VIII - produto da alienação de marcas de indústria e comércio;
IX - patentes de invenção e processo ou fórmulas de fabricação;
X - importâncias pagas por terceiros por conta de locador do bem ou cedente dos direitos, em caso de juros, comissões, entre outros;
XI - importâncias pagas ao locador ou cedente do direito, pelo contrato celebrado;
XII - despesas para conservação dos direitos cedidos, quando compensadas pelo uso do bem ou direito;
XIII - benfeitorias e quaisquer melhoramentos realizados em bem locado.
Também estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte quaisquer outros rendimentos pagos a pessoa física, para os quais não haja incidência específica e não estejam incluídos entre aqueles tributados exclusivamente na fonte. Insere-se, nesta hipótese de incidência, os juros pagos a pessoas físicas decorrentes de alienação a prazo de bens ou direitos.

10. GLOSSÁRIO
CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPF: Cadastro de Pessoa Física
DAM: Documento de Arrecadação de Municipal
DIRF: Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
IRRF: Imposto de Renda Retido na Fonte
PJ: Pessoa Jurídica
RFB: Receita Federal do Brasil
RRA: Rendimentos Recebidos Acumuladamente
Simples Nacional: Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11. LEGISLAÇÃO RELACIONADA

Ato Declaratório Executivo COFIS nº 001/2022 - Manual de Orientação do Leiaute 8 da Escrituração Contábil Fiscal (ECF).
Decreto n° ????, de 01 de agosto de 2023- Dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo município de Rio Crespo-RO.
Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.
Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014 - Dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.
Instrução normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017 - Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.
Instrução Normativa RFB nº 1990, de 18 de novembro de 2020 - Dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF).
Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).
Instrução Normativa RFB nº 2060, de 13 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.
Instrução Normativa SRF nº 197, de 10 de setembro de 2002 - Dispõe sobre as multas aplicáveis aos casos de atraso, falta de apresentação e irregularidades no preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).
Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 – Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.
Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 - Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.
Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.
Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO - IN RFB N° 1.234/2012 - ADAPTADO PARA O MUNICÍPIO

ITEM	NATUREZA DO BEM OU DO SERVIÇO PRESTADO	Alíquota IRRF
1	Alimentação	1,20%
2	Energia elétrica	
3	Serviços prestados com emprego de materiais	
4	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	
5	Serviços hospitalares, incluindo Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel dos tipos "A", "B", "C", "D", "E" e "F"	
6	Serviços hospitalares, incluindo Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel dos tipos "A", "B", "C", "D", "E" e "F"	

7	Transporte de cargas, exceto os relacionados no item 17 desta Tabela	
8	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no item 19 desta Tabela	
9	Mercadorias e bens em geral	
10	Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública	
11	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor	
12	Biodiesel adquirido de produtor ou importador	
13	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	**0,24%**
14	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	
15	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	
16	Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	
17	Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais	
18	Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997	**1,20%**
19	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas	
20	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no item 21 desta Tabela	
21	Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	
22	Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	**2,40%**
23	Seguro saúde	
24	Serviços de abastecimento de água	
25	Telefone	
26	Correio e telégrafos	
27	Vigilância	
28	Limpeza	
29	Locação de mão de obra	
30	Intermediação de negócios	**4,80%**
31	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza, inclusive cessão de direitos de utilização de softwares	
32	Factoring	
33	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal	
34	Demais serviços	
35	Rendimentos do trabalho assalariado	
36	Rendimentos do trabalho não assalariado (sem vínculo empregatício) pagos à Pessoa Física	**PF – Tabela Progressiva do IR**
37	Aluguéis, royalties e juros pagos à Pessoa Física	
38	Rendimentos pagos por decisão da Justiça Federal	**3,00%**
39	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	**PF – Tabela Progressiva do IR**
40	Rendimentos pagos por decisão da Justiça Estadual	
41	Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA	Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988
42	IRRF de Pessoa Jurídica - Demais casos não previstos nos itens anteriores	**4,80%**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Município de Rio Crespo-RO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data
.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Município de Rio Crespo-RO que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Município de Rio Crespo-RO, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO V – MODELO DE COMPROVANTE DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
FONTE PAGADORA

Nome	CNPJ

PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA DO PAGAMENTO

Nome	CNPJ

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

MÊS DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:DDC21601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR ESCOLA PINOQUIO SERINGUEIRAS RO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

A **EMEIF PINÓQUIO**, localizada na Avenida Capitão Silvio nº 898, Bairro Cristo Rei, no Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob no. 08.028.670/0001-28 representadas neste ato pela **CONSELHO ESCOLAR LURDES GALVÃO BOARIA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e contrapartida do município.
O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser entregues **do dia 04/03/2024 das 07h às 11h e das 13h às 17h, até o dia 11/03/2024**, e encontra-se no endereço supracitado bem como outras informações necessárias à participação.
Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com a Unidade Executora da escola da rede pública municipal.
O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado pelo Edital ou abaixo do mesmo.
1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Municipal de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no ano letivo em curso, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas **para execução de 2024.**
1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.
2. FONTE DE RECURSO
2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Pública correrá à conta dos recursos do FNDE/PNAE e Contrapartida do município, consignados no orçamento da Unidade Executora da referida escola para exercício alcançado dos pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições.
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032 - PNAE
R$ 22.747,20 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.004.2.031 -CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 49.392,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO: 72.139,20 (setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)
3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE de cada município;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas;
d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;
e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;
f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);
g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXO I);
i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
3.2 **Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL (PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)** deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE de cada município;
b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
c) Cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO I), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.
5.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação no estabelecimento escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes caso seja necessário.
5.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender a especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra/Requisição, expedida pela comissão de compras de cada APP ou diretor escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até o término do ano letivo de 2024.**
6.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.
6.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.
6.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento ou transferência pelo gerenciador em conta do Banco do Brasil, e o custo por transferência a outros bancos não será custeado pela APP e PNAE;
7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.
7.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.
7.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores ao período pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
7.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação.
Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).
O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da planilha abaixo, conforme pesquisa realizado na região:

Item	Descrição	Unidade/especif	Valor médio
1	**ABACATE**	KG	**R$ 7,11**
2	**ABACAXI**	KG	**R$ 7,92**
3	**ABÓBORA CABOTIÃ**	KG	**R$ 3,30**
4	**ABÓBORA CAIPIRA/COMUM**	KG	**R$ 4,96**
5	**ABÓBORA MADURA/SECA**	KG	**R$ 4,14**
6	**ABÓBORA MORANGA**	KG	**R$ 6,27**
7	**ABOBRINHA VERDE**	KG	**R$ 4,98**
8	**AÇAFRÃO BENEFICIADO**	KG	**R$ 36,27**
9	**ALFACE IN NATURA 1º QUALIDADE**	KG	**R$ 15,79**
10	**ALFACE HIDROPÔNICA**	KG	**R$ 16,80**
11	**ALMEIRÃO**	KG	**R$ 15,08**
12	**AMENDOIM COM CASCA**	KG	**R$ 24,12**
13	**AMENDOIM DESCASCADO**	KG	**R$ 26,82**
14	**BANANA DA TERRA (FRITAR)**	KG	**R$ 9,80**

15	**BANANA MAÇÃ**	KG	**R$ 5,99**
16	**BANANA NANICA**	KG	**R$ 5,92**
17	**BANANA PRATA**	KG	**R$ 7,17**
18	**BATATA DOCE**	KG	**R$ 5,43**
19	**BERINJELA**	KG	**R$ 6,70**
20	**BETERRABA**	KG	**R$ 6,85**
21	**BISCOITO POLVILHO**	KG	**R$ 44,27**
22	**BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO**	KG	**R$ 34,38**
23	**BOLO CASEIRO DE FUBÁ**	KG	**R$ 25,34**
24	**BOLO CASEIRO DE MANDIOCA**	KG	**R$ 34,47**
25	**CARÁ**	KG	**R$ 12,70**
26	**CEBOLA**	KG	**R$ 5,78**
27	**CEBOLINHA VERDE**	KG	**R$ 25,55**
28	**CENOURA**	KG	**R$ 9,58**
29	**COENTRO**	KG	**R$ 20,93**
30	**COLORAU**	KG	**R$ 21,13**
31	**COUVE**	KG	**R$ 9,32**
32	**FARINHA DE MANDIOCA (SECA)**	KG	**R$ 371,93**
33	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1**	KG	**R$ 8,42**
34	**FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)**	KG	**R$ 32,89**
35	**FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)**	KG	**R$ 11,94**
36	**INHAME**	KG	**R$ 10,32**
37	**IOGURTE**	LT	**R$ 14,61**
38	**JILÓ**	KG	**R$ 7,39**
39	**LARANJA PERA**	KG	**R$ 6,16**
40	**LEITE PASTEURIZADO TIPO 01**	LT	**R$ 5,47**
41	**LIMÃO ROSA**	KG	**R$ 5,05**
42	**LIMÃO TAITI**	KG	**R$ 4,92**
43	**MAMÃO COMUM/CAIPIRA**	KG	**R$ 5,28**
44	**MAMÃO PAPAIA**	KG	**R$ 4,70**
45	**MANDIOCA COM CASCA**	KG	**R$ 5,69**
46	**MANDIOCA DESCASCADA A VÁCUO**	KG	**R$ 6,06**
47	**MARACUJÁ (FRUTOS)**	KG	**R$ 8,61**
48	**MAXIXE**	KG	**R$ 6,06**
49	**MELANCIA**	KG	**R$ 3,19**
50	**MILHO VERDE ESPIGA SEM PALHA**	KG	**R$ 9,58**
51	**OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)**	DÚZIA	**R$ 14,78**
52	**OVOS DE GALINHA (GRANJA)**	DÚZIA	**R$ 12,07**
53	**PÃO DE TRIGO (CASEIRO)**	KG	**R$ 18,43**
54	**PEIXE PINTADO - FILÉ**	KG	**R$ 36,53**
55	**PEIXE PINTADO - POSTA**	KG	**R$ 40,57**
56	**PEIXE PIRARUCU - FILÉ**	KG	**R$ 38,25**
57	**PEIXE TAMBAQUI - FILÉ**	KG	**R$ 43,13**
58	**PEIXE TAMBAQUI - POLPA**	KG	**R$ 26,64**
59	**PEIXE TAMBAQUI - POSTA**	KG	**R$ 39,49**
60	**PEPINO**	KG	**R$ 6,14**
61	**PIMENTA DE CHEIRO**	KG	**R$ 16,03**
62	**PIMENTÃO VERDE**	KG	**R$ 10,70**
63	**POLPA DE ABACAXI**	KG	**R$ 20,77**
64	**POLPA DE AÇAÍ**	KG	**R$ 26,04**
65	**POLPA DE ACEROLA**	KG	**R$ 19,74**
66	**POLPA DE CUPUAÇU**	KG	**R$ 19,49**
67	**POLPA DE GOIABA**	KG	**R$ 23,36**
68	**POLPA DE GRAVIOLA**	KG	**R$ 28,15**
69	**POLPA DE MARACUJÁ**	KG	**R$ 28,99**
70	**QUIABO**	KG	**R$ 8,00**
71	**REPOLHO**	KG	**R$ 6,66**
72	**RÚCULA**	KG	**R$ 15,81**
73	**SALSA**	KG	**R$ 28,99**
74	**TANGERINA MORGOTE**	KG	**R$ 10,17**
75	**TANGERINA MEXERICA**	KG	**R$ 9,91**
76	**TANGERINA PONKAN**	KG	**R$ 9,81**
77	**TOMATE**	KG	**R$ 7,81**
78	**VAGEM**	KG	**R$ 12,16**

8. DAS PENALIDADES

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente chamado.
8.2 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratado) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
8.3 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto ao **CONSELHO ESCOLAR LURDES GALVÃO BOARIA**;
c) Declaração de inidoneidade.
8.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria da Escola Municipal Pinóquio, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 99347-8403.

8.5. Maiores informações, na sede da E.M.E.I.F. PINÓQUIO, localizada na Av. Capitão Silvio, nº 898, Bairro Cristo Rei, Seringueiras/RO, no horário das 07h às 11h das 13h às 17 horas.
8.6 São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.
ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Seringueiras-RO, de 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI
Presidente Comissão de Compras
Port. nº 001/2024

EDIVANILCE A. DOS SANTOS ROCHA
Secretaria da Comissão de Compras
Portaria nº 001/2024

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				**2**. CNPJ:	
3. Endereço:	**4**. Município			**5**. CEP:	
6. Nome do representante legal				**7**. CPF	
8. DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência		**11**. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		**3**. Município		**4**. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora		**6.** CPF		**7.** DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome		**2**. CPF	**3**. DAP/CAF	**4**. Nº da Agência	**5**. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade **CONSELHO ESCOLAR LURDES GALVÃO BOARIA**		**2.**CNPJ 08.028.670/0001-28	**3.**Município SERINGUEIRAS		
4. Endereço AV. CAPITÃO SILVIO Nº 898			**5**.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail **PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI**			**7**.CPF **289.375.668-93**		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2**. Produto	**3**.Unidade	**4**.Quantidade	**5**.Preço/ Unidade	**6**.Valor Total
TOTAL DO PROJETO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO, ____/_____/_____		ASSINATURA DO FORNECEDOR:		CPF:	

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:2A84C927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	01		**Valor Unitário:**	R$ 654,28	**Valor Total:** R$ 654,28
Solicitante					
Nome: Ademilson Antônio da Silva			**CPF**: 724.690.562-68		**RG**: 736696 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Presidente em exercício					
Lotação:_____			**Matrícula**/Portaria:		
Banco: _____	**Agência:**_____				**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Presidente estará em viagem nos dias 04 e 05 de Março de 2024, com destino a Porto Velho, para ir na assembleia em uma reunião no gabinete do deputado Nim Barroso.					
				Data Saída	**Data Retorno**
Urupá - RO	Porto Velho - RO			04/03/2024 10:00hs	05/03/2024 17:00HS
Justificativa: O Presidente irá participar de uma reunião no gabinete do deputado Nim Barroso para tratar das emendas que estão em andamento para o município de Urupá.					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 01 de Março de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:23B76BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR 25 HORAS SUPERIOR NIVEL	
CPF 021.172.352-55	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 20/02/2024	**Data de Retorno** 20/02/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS, MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG PREFEITO Data: / /			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:2B0F045B

